

NÃO CLASSIFICADO



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**EXÉRCITO PORTUGUÊS**

**PDE 3-65-00**

# **OPERAÇÕES DE APOIO À PAZ – TÁCTICAS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS**

**Outubro de 2011**

NÃO CLASSIFICADO



NÃO CLASSIFICADO



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**EXÉRCITO PORTUGUÊS**

PDE 3-65-00

**OPERAÇÕES DE APOIO À PAZ –**  
**TÁCTICAS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS**

Outubro de 2011

NÃO CLASSIFICADO

NÃO CLASSIFICADO

Página intencionalmente em branco

NÃO CLASSIFICADO

NÃO CLASSIFICADO

NÃO CLASSIFICADO

## DESPACHO

1. Aprovo, para utilização no Exército, a PDE 3-65-00 OPERAÇÕES DE APOIO À PAZ – TÁCTICAS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS.
2. A PDE 3-65-00 OPERAÇÕES DE APOIO À PAZ – TÁCTICAS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS é uma publicação não classificada e não registada.
3. Podem ser feitos extractos desta publicação sem autorização da entidade promulgadora.
4. A PDE 3-65-00 OPERAÇÕES DE APOIO À PAZ – TÁCTICAS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS entra imediatamente em vigor.

Lisboa, 7 de Novembro de 2011

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO



JOSÉ LUÍS PINTO RAMALHO

GENERAL

Página intencionalmente em branco

NÃO CLASSIFICADO

### REGISTO DE ALTERAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO (N.º e Data)	DATA DA INTRODUÇÃO	ENTRADA EM VIGOR (Data)	IDENTIFICAÇÃO DE QUEM INTRODUZIU (Ass, Posto, U/E/O)

VII  
NÃO CLASSIFICADO

Página intencionalmente em branco

## ÍNDICE

### **CAPÍTULO 1 INTRODUÇÃO ÀS OPERAÇÕES DE APOIO À PAZ ..... 1-1**

#### SECÇÃO I – GENERALIDADES

0101. Finalidade .....	1-1
0102. Âmbito.....	1-1
0103. Operações de Apoio à Paz (OAP).....	1-1

#### SECÇÃO II – PRINCÍPIOS DAS OPERAÇÕES DE APOIO À PAZ

0104. Generalidades.....	1-1
0105. Conduta da Operação de Apoio à Paz (OAP) .....	1-6

#### SECÇÃO III – MISSÕES DE NATUREZA OPERACIONAL E TAREFAS

0106. Observação e Monitorização.....	1-6
0107. Supervisionar de Tréguas e Cessar-fogo .....	1-7
0108. Interposição.....	1-7
0109. Assistência na Transição.....	1-7
0110. Desmobilização Desarmamento e Reintegração .....	1-8
0111. Protecção de Operações Humanitárias .....	1-9
0112. Inactivação de engenhos explosivos e limpeza de campos de minas.....	1-11
0113. Operações de restabelecimento da lei e da ordem.....	1-11
0114. Protecção de direitos humanos .....	1-12
0115. Contenção do Conflito.....	1-12
0116. Separação de Beligerantes .....	1-12
0117. Estabelecer e supervisionar áreas protegidas ou seguras.....	1-12
0118. Garantir e negar movimentos .....	1-13
0119. Imposição de sanções.....	1-13

#### SECÇÃO IV – REGRAS DE EMPENHAMENTO (*RULES OF ENGAGEMENT – ROE*)

0120. Generalidades.....	1-13
0121. Regras Práticas que enformam as ROE.....	1-14
0122. Uso de armas não associadas à autodefesa .....	1-14
0123. Treino.....	1-15

**CAPÍTULO 2 PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS OPERACIONAIS..... 2-1****SECÇÃO I – INTRODUÇÃO**

0201. Generalidades.....	2-1
0202. Categorização de técnicas .....	2-1

**SECÇÃO II – SISTEMAS DE LIGAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**

0203. Generalidades.....	2-1
0204. Ligação com forças militares amigas.....	2-2
0205. Ligação com organizações internacionais .....	2-3
0206. Ligação com as facções beligerantes.....	2-4
0207. Comunicação e Sistemas de Informação (CIS) .....	2-5
0208. Comunicações .....	2-5

**SECÇÃO III – SUPERVISÃO E IMPOSIÇÃO DO MANDATO**

0209. Âmbito.....	2-6
0210. Imposição e Investigação .....	2-6
0211. Procedimento de Protesto.....	2-6
0212. Imposição e investigação de violações.....	2-7

**SECÇÃO IV – MEDIDAS DE CONTROLO**

0213. Generalidades.....	2-7
0214. Sectores.....	2-7
0215. Autoridade para efectuar buscas e detenção .....	2-8
0216. Controlo de Tumultos .....	2-8
0217. Medidas de Controlo de Armas .....	2-9
0218. Controlo de Incidentes .....	2-9

**CAPÍTULO 3 CONSENTIMENTO E PROMOÇÃO DA COOPERAÇÃO, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS..... 3-1****SECÇÃO I – O TRABALHO COM OS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/MEDIA**

0301. Generalidades.....	3-1
0302. Informação para os <i>media</i> .....	3-3
0303. Identificação dos <i>media</i> .....	3-3

## SECÇÃO II – COOPERAÇÃO CIVIL-MILITAR (CIMIC)

0304. Generalidades.....	3-3
0305. Tarefas CIMIC.....	3-4
0306. Tarefas CIMIC limitadas.....	3-4

## SECÇÃO III – ASSUNTOS CIVIS

0307. Representante Civil.....	3-5
0308. Tarefas Imediatas.....	3-6

## SECÇÃO IV – NEGOCIAÇÃO E MEDIAÇÃO

0309. Generalidades.....	3-9
0310. O contexto mais abrangente.....	3-9
0311. Aspectos gerais de negociação.....	3-10
0312. Negociadores.....	3-11
0313. Equipas de negociação.....	3-11
0314. Coordenação de Objectivos.....	3-12
0315. Pontos forte de negociação.....	3-12
0316. Processo.....	3-13
0317. Tarefas.....	3-16
0318. Línguas.....	3-17
0319. Localização.....	3-17
0320. Técnicas Operacionais.....	3-18

## SECÇÃO V - O USO DE INTÉRPRETES

0321. Generalidades.....	3-19
0322. Intérpretes Militares.....	3-19
0323. Uso de intérpretes locais.....	3-20

## SECÇÃO VI – ASSISTÊNCIA EM ELEIÇÕES

0324. Generalidades.....	3-20
0325. Tarefas.....	3-20
0326. Procedimentos subsequentes.....	3-21

## SECÇÃO VII - AJUDA HUMANITÁRIA

0327. Generalidades.....	3-21
0328. Particularidades.....	3-22

## SECÇÃO VIII - DELIMITAÇÃO DE LINHAS DE CESSAR-FOGO E ZONAS TAMPÃO

0329. Procedimentos na marcação .....	3-22
0330. Factores a considerar.....	3-23
0331. Registos de linhas de delimitação .....	3-23
0332. Mudanças .....	3-24
0333. Discordâncias.....	3-24
0334. Acordos para retirada de combatentes .....	3-24
0335. Método de Controlo.....	3-24
0336. Fiscalização e supervisão .....	3-24
0337. Ajudas à vigilância .....	3-25
0338. Controlar uma área de operações à noite .....	3-25
0339. Movimento da força .....	3-26
0340. Forças nacionais e locais na zona tampão .....	3-26
0341. Poderes de busca e detenção .....	3-27
0342. Poder da Nação Hospedeira para efectuar operação-stop e buscas .....	3-27
0343. Postos de fiscalização .....	3-27
0344. Jurisdição .....	3-28
0345. Medidas a tomar em caso de emergência .....	3-28
0346. Provas em casos de ida a tribunal .....	3-28
0347. Encontros de civis .....	3-28
0348. Zonas de exclusão aérea .....	3-29

SECÇÃO IX – QUESTÕES RELATIVAS AO CONTROLO DE ARMAMENTO E  
DESMILITARIZAÇÃO

0349. Generalidades.....	3-29
0350. Métodos de desmilitarização e de controlo de armas .....	3-29
0351. Reestruturação .....	3-31
0352. Verificação .....	3-31
0353. Execução .....	3-31

## SECÇÃO X - OPERAÇÕES DE INFORMAÇÕES

0354. Generalidades .....	3-31
0355. Princípios das Operações de Informações .....	3-32
0356. Guerra electrónica .....	3-33
0357. Actividades psicológicas de Apoio à Paz .....	3-33

**CAPÍTULO 4 PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE CONTROLO.....4-1****SECÇÃO I – INFORMAÇÕES**

0401. Generalidades .....	4-1
0402. Tipos de Informação.....	4-1
0403. Fontes .....	4-2
0404. Considerações de informações ao nível de unidade .....	4-4
0405. Requisitos genéricos de informações.....	4-4

**SECÇÃO II - OBSERVAÇÃO E MONITORIZAÇÃO**

0406. Generalidades .....	4-5
0407. Características .....	4-6

**SECÇÃO III – SEPARAÇÃO DE FORÇAS HOSTIS**

0408. Generalidades .....	4-7
0409. Tácticas de Interposição .....	4-7
0410. Etapas da preparação .....	4-8
0411. Acordo de Cessar-Fogo .....	4-9
0412. Controlo de Forças .....	4-9
0413. Estabelecimento de um sistema de ligação .....	4-9
0414. Projecção de uma Força numa Zona Tampão (BZ) .....	4-9
0415. Resposta a emergências .....	4-10
0416. Lidar com pequenas infracções.....	4-10
0417. Ligação com as partes opostas .....	4-11

**SECÇÃO IV - CONTROLO DAS ÁREAS URBANAS**

0418. Generalidades .....	4-11
0419. A intensidade das operações .....	4-11
0420. Tácticas dos beligerantes .....	4-12
0421. Necessidade de vigilância .....	4-12
0422. Os <i>media</i> .....	4-12
0423. Implantação .....	4-13
0424. Limites inter-unidades .....	4-14
0425. Tácticas .....	4-14
0426. <i>Sniper</i> e Atiradores Especiais .....	4-14
0427. Controlo da circulação .....	4-14
0428. Operações nocturnas .....	4-15

## NÃO CLASSIFICADO

### PDE 3-65-00 Operações de Apoio à Paz – Táticas, Técnicas e Procedimentos

0429. Helicópteros .....	4-15
0430. Operações subterrâneas.....	4-15
0431. Informações .....	4-17
0432. Negação de acesso .....	4-17
0433. Operações de limpeza .....	4-18
0434. Comando e Controlo .....	4-18

### SECÇÃO V - CONTROLO DAS ZONAS RURAIS

0435. Generalidades .....	4-19
0436. Operações secundárias .....	4-20
0437. Operações para recuperar o controlo de uma área .....	4-20
0438. Áreas controladas .....	4-20
0439. Ganhar o controlo de uma área .....	4-20
0440. Fronteiras terrestres .....	4-21
0441. Conceito de Operações .....	4-21
0442. Atrito .....	4-21
0443. Negar a livre circulação .....	4-22
0444. Abordagem por tarefas .....	4-22
0445. Base firme .....	4-23
0446. Localização .....	4-23
0447. Estabelecimento de áreas controladas .....	4-23
0448. Defesa local .....	4-23
0449. Informações .....	4-24
0450. Patrulhamento .....	4-24
0451. Emboscadas .....	4-25
0452. Recolher obrigatório .....	4-25
0453. Realojamento .....	4-25
0454. Áreas seguras .....	4-26
0455. Forças locais .....	4-26
0456. Reservas .....	4-27
0457. Extensão das operações .....	4-27
0458. Medidas de controlo .....	4-27

### SECÇÃO VI – CONTROLO DAS ZONAS FRONTEIRIÇAS

0459. Generalidades .....	4-28
0460. Fronteiras terrestres .....	4-29
0461. Restrições ao movimento de civis .....	4-29

0462. Barreiras .....	4-30
0463. Barreiras artificiais .....	4-30
0464. Recolher obrigatório .....	4-31
0465. Áreas proibidas .....	4-31
0466. Necessidades da força .....	4-31
0467. Operações transfronteiriças .....	4-31
0468. Litoral .....	4-31
0469. Informações .....	4-32
0470. Vigilância .....	4-32
0471. Intercepção .....	4-32
0472. Comando e Controlo .....	4-32

### SECÇÃO VII - CONTROLO DA CIRCULAÇÃO CIVIL

0473. Generalidades .....	4-33
0474. Métodos de controlo de circulação .....	4-33
0475. Medidas de controlo .....	4-33
0476. Modo de imposição .....	4-34
0477. Levantamento das restrições .....	4-34
0478. Cooperação .....	4-34
0479. Reacção pública .....	4-34
0480. Medidas de planeamento .....	4-34

### SECÇÃO VIII - BLOQUEIOS, *CHECKPOINT* E POSTOS DE CONTROLO

0481. Generalidades .....	4-35
0482. Bloqueios .....	4-35
0483. Tipos de Bloqueio .....	4-36
0484. Bloqueios deliberados .....	4-36
0485. Bloqueios Inopinados .....	4-38
0486. Bloqueios de resposta pronta .....	4-39
0487. Buscas .....	4-39
0488. Pontos de Controlo .....	4-40
0489. Uso de autoridades civis .....	4-41
0490. Construção .....	4-41
0491. Método de funcionamento .....	4-42
0492. Ordens .....	4-42
0493. Comunicações .....	4-42
0494. Documentos de identidade .....	4-43

**SECÇÃO IX – ESTABELECIMENTO DE BLOQUEIOS, CHECK-POINT E  
POSTOS DE CONTROLO**

0495. Critérios de localização .....	4-44
0496. Procedimentos de ocupação de posição .....	4-45
0497. Procedimentos de retirada da posição .....	4-45
0498. Procedimentos em bloqueios, check-point e postos de controlo/descoberta de pessoas e artigos ilegais .....	4-46
0499. Recusa de pessoas a permitir buscas (ser revistado) .....	4-46
4100. Pessoas que tentem abandonar o veículo durante a revista .....	4-46

**SECÇÃO X – RECOLHER OBRIGATÓRIO**

4101. Generalidades .....	4-46
4102. O planeamento baseado na compreensão adequada das condições locais ....	4-47
4103. Orientação para o planeamento de um recolher obrigatório .....	4-47
4104. Área .....	4-47
4105. Calendarização .....	4-47
4106. Segurança .....	4-48
4107. Sequência de Eventos .....	4-48
4108. Imposição de um recolher obrigatório .....	4-48
4109. Passes de recolher obrigatório .....	4-48
4110. Patrulhas .....	4-49
4111. Vigilância .....	4-49
4112. Controlo de visitas (veículos e pessoal) .....	4-49
4113. Infractores ao recolher obrigatório .....	4-49
4114. Deveres da polícia .....	4-49
4115. Questões administrativas .....	4-50

**SECÇÃO XI - INSPECÇÕES, BUSCAS E APREENSÕES**

4116. Generalidades .....	4-50
4117. Inspeções .....	4-50
4118. Buscas .....	4-52
4119. Apreensões .....	4-52

**CAPÍTULO 5 – TÉCNICAS DE BUSCA..... 5-1**

**SECÇÃO I – OPERAÇÕES DE BUSCA**

501. Conceito .....	5-1
---------------------	-----

502. Objectivo .....	5-1
503. Objectivos .....	5-1
504. Área de Operações .....	5-1
505. Planear operações de busca .....	5-2
506. Evitar procedimentos de rotina .....	5-2
507. Factores de planeamento .....	5-3
508. A sequência de planeamento de uma busca .....	5-4

### SECÇÃO II – REVISTA A PESSOAS

509. Generalidades .....	5-6
510. Constrangimentos .....	5-6
511. Categorias de revista .....	5-7
512. Revista rápida .....	5-7
513. Revista pormenorizada .....	5-8
514. Revistas mais detalhadas .....	5-9
515. Registos e relatórios .....	5-9

### SECÇÃO III – REVISTA A VIATURAS

516. Generalidades .....	5-9
517. Conduta da revista .....	5-10
518. Categorias .....	5-10
519. Evitar a revista .....	5-11
520. Verificação inicial .....	5-11
521. Propósito da verificação .....	5-11
522. Sequência da revista .....	5-11
523. Revista mais detalhada .....	5-12
524. Área 1 - Após a revista a viaturas .....	5-12
525. Área 2 – Carroçaria exterior .....	5-14
526. Área 3 – bagageira .....	5-14
527. Área 4 – compartimento do motor .....	5-14
528. Área 5 – debaixo da viatura .....	5-15
529. Depósito de combustível .....	5-15
530. Veículos comerciais .....	5-15

### SECÇÃO IV – REVISTA A EDIFÍCIOS OCUPADOS

531. Procedimentos de aproximação e entrada .....	5-18
532. Revista às diferentes áreas .....	5-19

533. Revista detalhada de compartimentos .....	5-20
534. Procedimentos para a retirada do local .....	5-21

#### SECÇÃO V – REVISTA A EDIFÍCIOS NÃO OCUPADOS

535. Generalidades .....	5-21
536. Procedimentos de aproximação e entrada .....	5-22
537. Revistar .....	5-22

#### SECÇÃO VI – BUSCA A ÁREAS RURAIS

538. Generalidades .....	5-23
539. Planeamento .....	5-23

#### SECÇÃO VII – BUSCA EM ITINERÁRIOS

540. Generalidades .....	5-25
541. Planeamento .....	5-25
542. Pontos vulneráveis .....	5-25
543. Posições de Fogo .....	5-25
544. Método de ataque .....	5-26
545. Categorias .....	5-26
546. Verificação de itinerários .....	5-27
547. Procedimentos .....	5-27
548. Verificação de pontos vulneráveis I .....	5-28
549. Buscas em itinerário .....	5-29
550. Verificação de pontos vulneráveis II .....	5-29
551. Relatórios e registos .....	5-30

### **CAPÍTULO 6 – MEDIDAS DE PROTECÇÃO DA FORÇA..... 6-1**

#### SECÇÃO I – SEGURANÇA DE UM AQUARTELAMENTO OPERACIONAL

601. Generalidades .....	6-1
602. Requisitos gerais .....	6-1
603. Ocupação .....	6-2
604. Defesa e sequência da ocupação .....	6-2
605. Defesa em perímetro .....	6-3
606. Sequência de ocupação .....	6-4
607. Defesa .....	6-5

608. Patrulhamento .....	6-6
609. Medidas de segurança .....	6-6
610. Reservas .....	6-6
611. Blindados .....	6-7
612. Artilharia e morteiros .....	6-7
613. Defesa aérea .....	6-7
614. Engenharia .....	6-7
615. Coordenação e controlo do espaço aéreo .....	6-8

#### SECÇÃO II – PROTECÇÃO DE AQUARTELAMENTOS CONTRA ATAQUES

616. Generalidades .....	6-8
617. Preocupações defensivas iniciais .....	6-8
618. Revisão das medidas de defesa .....	6-9
619. Melhoramento da segurança do aquartelamento .....	6-10

#### SECÇÃO III – GUIA / DIRECTRIZES PARA COMANDANTES DA GUARDA E SENTINELAS

620. Comandante da Guarda .....	6-10
621. Deveres e ordens .....	6-11

#### SECÇÃO IV – MANUSEAMENTO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS

622. Generalidades .....	6-13
623. Tipos de engenhos .....	6-13
624. Alvos dos engenhos explosivos .....	6-14
625. Métodos de ataque e medidas de protecção .....	6-14
626. Categorias de incidentes EOD .....	6-15
627. Pedidos .....	6-16
628. Procedimentos no incidente .....	6-16
629. Guia para quem for envolvido num incidente EOD .....	6-17
630. Avaliação pelo elemento EOD (chefe de equipa) .....	6-17
631. Acções executadas pela equipa EOD .....	6-18
632. Remoção de um engenho explosivo/A técnica dos quatro “C” .....	6-18
633. Reacção à detecção de um engenho explosivo/Sequência da acção .....	6-19
634. Tipos .....	6-19
635. Localização .....	6-20
636. Aproximação final .....	6-20
637. Inactivação em segurança .....	6-20

638. Acções posteriores/Procedimentos subsequentes .....	6-20
639. Acção em descobertas futuras .....	6-20
640. Acção final a adoptar pelo comandante militar .....	6-20

## SECÇÃO V – SENSIBILIZAÇÃO PARA AS MINAS

641. Generalidades .....	6-21
642. Áreas suspeitas de localização de minas .....	6-21
643. Indícios de possíveis actividades de colocação de minas .....	6-21
644. Movimentos em áreas possivelmente minadas .....	6-22
645. Procedimento em caso de detecção de minas ou objectos Suspeitos .....	6-22
646. Procedimentos com baixas .....	6-23
647. Acções após rebentamento de uma mina por uma viatura .....	6-23
648. Fornecimento de informação actualizada .....	6-23

## SECÇÃO VI – COLUNAS E ESCOLTAS

649. Generalidades .....	6-24
650. Tamanho .....	6-24
651. O grupo da testa .....	6-24
652. O grupo do centro .....	6-24
653. A reserva ou grupo da retaguarda .....	6-25
654. Comando e Controlo .....	6-25
655. Ligação .....	6-25
656. Apoio aéreo .....	6-25
657. Preparação dos veículos .....	6-25
658. Acções em caso de ataque .....	6-26
659. Colunas grandes .....	6-26
660. O princípio da necessidade de saber .....	6-27
661. Informações e reconhecimento .....	6-27
662. Organização de uma coluna .....	6-27
663. O potencial de combate de uma coluna .....	6-27
664. Agrupar .....	6-28
665. Organização da escolta .....	6-28
666. Reserva móvel .....	6-28
667. Recuperação e reparação de viaturas .....	6-28
668. Apoio Sanitário .....	6-28
669. Comunicações .....	6-29
670. Conduta e sequência de movimento em circunstâncias adversas .....	6-29
671. Actuação numa emboscada .....	6-30

672. Comando e Controlo .....	6-30
673. Bloquear um itinerário .....	6-30
674. Projectar bloqueios .....	6-30
675. Distância entre bloqueios .....	6-31
676. Tamanho dos bloqueios .....	6-31
677. Utilização de forças a operar na área .....	6-31
678. Comunicações .....	6-31

#### SECÇÃO VII – PROTECÇÃO DO MOVIMENTO AÉREO E TERRESTRE

679. Movimento aéreo .....	6-32
680. Movimento ferroviário .....	6-32
681. Protecção de comboios militares .....	6-32
682. Medidas Preventivas .....	6-33
683. Comboio Guia .....	6-33
684. Protecção de outros comboios .....	6-34
685. Controlo do sector .....	6-34
686. Medidas de decepção .....	6-34
687. Medidas contra-assalto .....	6-34
688. Comando .....	6-35
689. Comunicações .....	6-35

#### SECÇÃO VIII – MEDIDAS DE SEGURANÇA DAS OPERAÇÕES (OPSEC)

690. Definição .....	6-35
691. A ameaça à segurança .....	6-35
692. Planeamento das OPSEC .....	6-36
693. Medidas OPSEC .....	6-36
694. Aplicação .....	6-37

#### SECÇÃO IX – ORIENTAÇÕES PARA AS MEDIDAS TÁCTICAS DE DECEPÇÃO

695. Generalidades .....	6-37
696. Orientações .....	6-37
697. Variar técnicas e procedimentos .....	6-38

#### SECÇÃO X – NBQ E PROTECÇÃO QUÍMICA E TÓXICA

698. Generalidades .....	6-39
699. Identificação de infra-estruturas perigosas .....	6-39

## NÃO CLASSIFICADO

### PDE 3-65-00 Operações de Apoio à Paz – Táticas, Técnicas e Procedimentos

6100. Locais perigosos .....	6-40
6101. Protecção individual .....	6-41
6102. Treino de acções imediatas .....	6-41
6103. Protecção corporal e individual .....	6-41
6104. Retirar a máscara .....	6-42
6105. Descontaminação .....	6-42
6106. Guia de 1º Socorros contra agentes tóxicos/Assistência médica .....	6-43
6107. Prevenir futuras exposições .....	6-43
6108. Contaminação dos olhos .....	6-43
6109. Contaminação da pele .....	6-43
6110. Inalação .....	6-43
6111. Amónia .....	6-44
6112. Benzeno e tolueno .....	6-44
6113. Gás clorídrico .....	6-44
6114. Cloreto de hidrogénio .....	6-44
6115. Cianeto de hidrogénio .....	6-44
6116. Anidrido maléico .....	6-45
6117. Vapor de Mercúrio .....	6-45
6118. Metil isocianato .....	6-45
6119. Vapores de óxido nitroso .....	6-45
6120. Fosgénio .....	6-46
6121. Poliuretano .....	6-46

#### SECÇÃO XI – PROTECÇÃO A PESSOAS DESIGNADAS COM ESTATUTO ESPECIAL (PDSS)

6122. Generalidades .....	6-46
6123. Avaliação da ameaça .....	6-46
6124. Planeamento de medidas de protecção .....	6-47
6125. Protecção .....	6-47
6126. Deslocamento de VIP por via aérea .....	6-47
6127. Planos alternativos de deslocamento .....	6-47

#### SECÇÃO XII – SEGURANÇA INDIVIDUAL QUANDO FORA DE SERVIÇO

6128. Militares fora de serviço .....	6-48
6129. Linhas orientadoras para segurança individual/chaves e cadeados .....	6-48
6130. Portas e janelas .....	6-49
6131. Jardim, garagem e anexos .....	6-49

6132. Telefone .....	6-50
6133. Iluminação .....	6-50
6134. Visitantes e negociantes .....	6-51

### SECÇÃO XIII – SEGURANÇA PESSOAL QUANDO ESTÁ EM VIAGEM

6135. Generalidades .....	6-51
6136. Alojamento em hotéis .....	6-52

### SECÇÃO XIV – MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA CONDUTORES

6137. A ameaça .....	6-52
6138 Tipos de ataque .....	6-52
6139. Sistema de condução .....	6-53
6140. Prevenção e contra-medidas .....	6-53
6141. Segurança pessoal .....	6-53
6142. Passageiros .....	6-53
6143. Segurança das viaturas .....	6-53
6144. Revista à viatura .....	6-54
6145. Verificação de viaturas .....	6-54
6146. Acções quando existe suspeita .....	6-54
6147. Planeamento e selecção de itinerários .....	6-54
6148. Áreas potencialmente perigosas .....	6-55
6149. Medidas de prevenção .....	6-55
6150. Viatura que segue à retaguarda .....	6-55
6151. Acção evasiva .....	6-55
6152. Condução evasiva .....	6-56
6153. Suspeita de ter sido descoberto .....	6-56

## **CAPÍTULO 7 - CONTROLO DE TUMULTOS..... 7-1**

### SECÇÃO I – INTRODUÇÃO

0701. Generalidades .....	7-1
0702. A Natureza das Multidões .....	7-2
0703. O papel da polícia civil .....	7-3

### SECÇÃO II – PREPARATIVOS PARA LIDAR COM DISTÚRBIOS

0704. O papel da Autoridade Civil .....	7-3
0705. O papel da autoridade militar .....	7-3

0706. Restrições militares .....	7-4
0707. Planeamento .....	7-4
0708. Acções militares preliminares .....	7-5
0709. Informação necessária das autoridades civis .....	7-5
0710. Papel contínuo da polícia civil .....	7-6
0711. Planeamento final .....	7-6
0712. Movimento das forças militares para a área do incidente .....	7-6
0713. Chegada das forças militares .....	7-7
0714. Transporte .....	7-7
0715. Acções à chegada .....	7-8
0716. Parar uma multidão em deslocamento .....	7-9
0717. Comunicações .....	7-9
0718. Utilização de aviões e helicópteros .....	7-9
0719. Registos militares .....	7-10
0720. Fotografias .....	7-10
0721. Líderes políticos e religiosos .....	7-10
0722. Equipamento de controlo de tumultos .....	7-11

### SECÇÃO III – DISPERSAR MULTIDÕES E TUMULTOS

0723. Generalidades .....	7-11
0724. Persuasão .....	7-12
0725. As componentes de uma força .....	7-13
0726. Dispositivo base .....	7-13
0727. Composição do dispositivo-base .....	7-14
0728. Forças de reacção e detenção .....	7-15
0729. Cobertura <i>anti-Sniper</i> e vigilância .....	7-16
0730. Reserva .....	7-16
0731. Medidas de dispersão .....	7-16
0732. Utilização de armas de controlo de tumultos .....	7-17
0733. Utilização de cães .....	7-19

### SECÇÃO IV – OUTRAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE TUMULTOS

734. Contrariar acções hostis .....	7-19
735. Evitar ser flanqueado .....	7-19
736. Utilização de VBTP .....	7-20
737. Lidar com mulheres e crianças .....	7-20
738. Dispersar uma multidão em espaços abertos .....	7-21

739. Controlar uma multidão a dispersar .....	7-22
740. Domínio subsequente de uma área .....	7-22
<b>CAPÍTULO 8 CONFISCAÇÃO DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS .....</b>	<b>8-1</b>
<b>SECÇÃO I – INTRODUÇÃO</b>	
801. Generalidades .....	8-1
<b>SECÇÃO II – PROCEDIMENTOS TÁCTICOS</b>	
802. Execução .....	8-1
803. Destruição de armas .....	8-2
804. Carros-Bomba .....	8-2
<b>SECÇÃO III - INSPECÇÃO A LOCAIS</b>	
805. Generalidades .....	8-2
806. Definição .....	8-3
807. Separação de munições e armamento .....	8-3
808. Agrupar equipamento relacionado .....	8-4
809. Directrizes/Orientações .....	8-6
810. Descoberta de equipamentos particulares .....	8-8
<b>CAPÍTULO 9 DESARMAMENTO, DESMOBILIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO .....</b>	<b>9-1</b>
<b>SECÇÃO I – INTRODUÇÃO</b>	
901. Generalidades .....	9-1
902. Definições .....	9-1
903. A DRR no Espectro das OAP .....	9-2
<b>SECÇÃO II – PROCESSO DE DDR</b>	
904. Etapas gerais para o processo DDR .....	9-4
905. Desarmamento .....	9-4
906. Desmobilização .....	9-6
907. Reintegração .....	9-8
<b>SECÇÃO III – PROCESSO DE DDR</b>	
908. Regras para os Soldados das forças de apoio à paz na DDR .....	9-9

909. Tarefas para os observadores das Nações Unidas (UNMO) .....	9-10
910. Tarefas para a força policial das Nações Unidas (CIVPOL) .....	9-10

**SECÇÃO IV – MÉTODOS PRÁTICOS DE DESTRUIR ARMAS**

911. Generalidades .....	9-11
912. Métodos práticos .....	9-12
913. Segurança .....	9-12
914. Considerações de segurança .....	9-12
915. Conclusão .....	9-13

<b>GLOSSÁRIOS DE TERMOS .....</b>	<b>1</b>
-----------------------------------	----------

<b>ABREVIATURAS .....</b>	<b>1</b>
---------------------------	----------

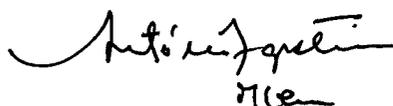
**NOTA PRÉVIA**

1. Esta publicação tem por base o ATP – 3.4.1.1, *Peace Support Operations (PSO) – Tactics, Techniques and Procedures*, cuja classificação de segurança atribuída é de NATO/PfP UNCLASSIFIED. Como complemento, e de forma a garantir um claro entendimento dos conceitos enquadrantes, devem ser objecto de leitura e consulta as publicações:
  - a. AJP – 3.4, *Non-Article 5 Crisis Response Operations* (ME 20-77-06 OPERAÇÕES DE RESPOSTA A CRISES, de JUL06, do IESM), que estabelece os princípios gerais e os vários tipos NA5CRO, e salienta as considerações de âmbito conjunto que se entendem relevantes para garantir o sucesso na condução e execução deste tipo de operações;
  - b. AJP-3.4.1, *Peace Support Operations* (ME 20 – 77 – 09 OPERAÇÕES DE APOIO À PAZ, de MAR07, do IESM), que desenvolve e descreve a doutrina a aplicar nas Operações de Apoio à Paz (OAP);
2. A execução com sucesso das operações de apoio à paz (OAP) requer um claro entendimento da doutrina que as enforma e que deve ser comumente aceite, (este aspecto é particularmente importante quando as operações sejam conduzidas por Forças Aliadas de natureza multinacional ou coligações).
3. As OAP desenrolam-se no contexto das operações de resposta a crises (CRO). Estas operações são desenvolvidas para fazer face a emergências complexas e desafios colocados por estados falhados ou em vias de colapsarem e caracterizam-se por um ambiente estratégico marcado pela incerteza. As OAP são conduzidas de forma imparcial, normalmente em apoio a uma organização internacional reconhecida, tais como as Nações Unidas (UN) ou a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) e envolve um acordo político ou outras condições específicas.
4. O objectivo primário desta publicação de âmbito tático, é a de desenvolver e descrever as técnicas e procedimentos de natureza militar inerentes à condução de uma OAP. Assim sendo, constitui-se como um guia orientador para todos os Comandantes de nível tático, podendo ser utilizada como referência em qualquer nível. Os conceitos aqui referidos não devem restringir a autoridade de qualquer Comandante. É expectável o planeamento e a execução de operações da forma considerada mais adequada para assegurar a unidade de esforço no cumprimento da missão.
5. De forma a garantir um claro entendimento dos conceitos explanados e uma completa clarificação e visualização dos mesmos, foi sentida a necessidade de recorrer ao *NORDCAPS PSO – TACTICAL MANUAL*, vol I e II.
6. A publicação encontra-se estruturada do seguinte modo:

7. Capítulo I – É uma introdução às Operações de Apoio à Paz (OAP), incluindo os princípios, a conduta de uma OAP e as Regras de Empenhamento, que as enformam;
8. Capítulos II a VII – Cobrem a maioria das técnicas e procedimentos especialmente aplicáveis nas OAP;
9. Capítulo VIII – integralmente retirado do NORDCAPS PSO – TACTICAL MANUAL, procura salientar as contribuições do vector militar no âmbito das operações de desarmamento, desmobilização e desmilitarização.
10. Completa-se com um glossário de termos e abreviaturas, de forma a estabelecer um entendimento comum.

Évora, 21 de Outubro de 2011

O DIRECTOR DE DOCTRINA



ANTÓNIO NOÉ PEREIRA AGOSTINHO  
MAJOR - GENERAL

## CAPÍTULO 1 INTRODUÇÃO ÀS OPERAÇÕES DE APOIO À PAZ

### SECÇÃO I – GENERALIDADES

#### 0101. Finalidade

A finalidade desta publicação é descrever as técnicas e procedimentos das Forças Terrestres no âmbito das Operações de Apoio à Paz (OAP).

#### 0102. Âmbito

Esta publicação procura constituir-se como um guia orientador para os Comandantes das Unidades apresentando os conceitos, em termos de técnicas e procedimentos a utilizar numa OAP, e quando estiverem envolvidas outras nações, organizações e agências civis.

#### 0103. Operações de Apoio à Paz (OAP)

O termo OAP é comumente utilizado, na actualidade, por diversas agências civis para descrever as suas actividades em emergências humanitárias de elevada complexidade. As OAP são operações multifuncionais conduzidas imparcialmente, normalmente em apoio de uma organização internacionalmente reconhecida, como as Nações Unidas (NU) ou a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), envolvendo forças militares e agências diplomáticas e humanitárias. São designadas para se alcançar um acordo político de longo prazo ou outras condições específicas. Incluem a Consolidação da Paz<sup>1</sup>, a Manutenção de Paz<sup>2</sup>, a Imposição de Paz<sup>3</sup>, a Prevenção de Conflitos<sup>4</sup>, o Restabelecimento da Paz<sup>5</sup> e as Operações Humanitárias<sup>6</sup>.

### SECÇÃO II – PRINCÍPIOS DAS OPERAÇÕES DE APOIO À PAZ

#### 0104. Generalidades

A conduta de uma OAP requer que sejam tidos em consideração os princípios que se apresentam:

---

<sup>1</sup> *Peace Building (PB)*

<sup>2</sup> *Peacekeeping (PK)*

<sup>3</sup> *Peace Enforcement (PE)*

<sup>4</sup> *Conflict Prevention (CP)*

<sup>5</sup> *Peacemaking (PM)*

<sup>6</sup> *Humanitarian Operations (HO)*

**a. Imparcialidade**

As operações devem ser conduzidas sem favorecer ou prejudicar qualquer das partes, factor essencial para reter/alcançar a sua confiança. Uma comunicação eficaz e transparência nas operações constituem a chave para promover e manter uma aproximação adequada. No entanto, a Força de Apoio à Paz (PSF) deve estar preparada para, em qualquer fase da campanha, poder ser acusada de parcialidade, provocando um efeito negativo na credibilidade, consentimento e capacidade para cumprir a missão. Sempre que possível estas acusações devem ser refutadas e envidados todos os esforços e implementadas todas as acções necessárias para demonstrar e transmitir o estatuto imparcial da Força.

A imparcialidade não deve, em momento algum, ser confundida com neutralidade. A imparcialidade impõe um determinado grau de julgamento/avaliação contra um conjunto de princípios e/ou do mandato, situação que não se verifica relativamente ao conceito de neutralidade. A conduta da OAP será imparcial no que às partes respeita, mas nunca será neutral na execução da missão.

**b. Consentimento**

Promover a cooperação e o consentimento entre as partes, constituem pré-requisitos neste tipo de operações. Antes da execução de qualquer actividade de natureza militar que possa resultar na perda do consentimento, exige-se uma cuidadosa ponderação e avaliação face aos objectivos de longo prazo que se pretendem alcançar.

A vontade da população local para se envolver activamente na promoção do consentimento é fundamental para se alcançar uma paz auto-sustentada em qualquer OAP.

A perda generalizada do consentimento, pela PSF, no âmbito de uma Operação de Manutenção de Paz (PK) pode resultar em consequências desastrosas. Se este facto se verificar no âmbito de uma Imposição de Paz (PE) é necessário fazer a gestão da situação e se a operação progredir para o Estado Final Desejado envidar todos os esforços para recuperar o consentimento.

**c. Restrições ao uso da força**

Medidas desta natureza devem ser, sempre, implementadas quando apelamos à aplicação da força numa OAP.

Adequar o apropriado e proporcional uso da força relativamente ao objectivo em causa, deve constituir-se como uma preocupação fundamental em qualquer situação. É desta forma que podemos definir o nível de força necessário como sendo a aplicação, proporcional e ponderada, da força para alcançar de um objectivo específico.

A imposição de limites, ao uso da força pode ser estabelecida ou decorrer do mandato, da lei internacional, ou das leis nacionais dos países contribuintes com Forças ou em determinadas circunstâncias pela lei da Nação Hospedeira (HN). Estas medidas/restrições constarão da Directiva Iniciadora (ID) do Conselho do Atlântico Norte (NAC) e nas Regras de Empenhamento (*Rules of Engagement – ROE*).

**d. Objectivo/Estado Final**

Toda a campanha deve ser orientada para objectivos claramente definidos e compreendidos que permitam alcançar o estado final desejado. Num ambiente de natureza conjunta e multinacional, envolvendo organizações e agências civis, os objectivos estratégicos – militares devem constituir-se como metas parciais a atingir ao longo do percurso estabelecido que contribuam para alcançar o estado final político desejado ou uma parcela do mesmo. A complexidade que envolve estes aspectos deve constar na formulação do mandato e/ou do plano, de forma a contribuir para a unidade de esforço e propósito a alcançar, por todas as organizações e agências civis e militares envolvidas na OAP.

**e. Unidade de Esforços**

A complexidade que envolve uma OAP e a necessidade continua de uma interacção entre o vector militar e as organizações e agências envolvidas constituirá, provavelmente, um dos maiores desafios de forma a coordenar as actividades e interesses envolvidos. Uma aproximação coerente relativamente a objectivos comuns entre os vários contingentes, bem como entre as componentes civil e militar envolvidas, é um factor essencial. Para alcançar a unidade de esforços é fundamental estabelecer uma ligação efectiva a todos os níveis e a promoção regular de conferências e reuniões envolvendo todas as agências e partes intervenientes.

**f. Flexibilidade**

A condução com sucesso de uma OAP requer uma elevada capacidade de gestão da mudança e eventual transição para um ambiente seguro e estável.

É neste contexto que este princípio é considerado fundamental para o sucesso na condução de uma OAP, pelo que compete à PSF ser capaz de lidar com a escalada das actividades militares. A força deve ser organizada de forma equilibrada e possuir suficiente autonomia em termos de competências, capacidades, equipamento e logística.

As ROE e os mecanismos adoptados no sentido de corrigir e proceder às adaptações entendidas como necessárias, devem ser flexíveis, apelativos e implementados para que se possam gerir as prováveis mudanças/alterações

resultantes do ambiente operacional e da estrutura da Força. No entanto, estes aspectos podem constituir-se como um factor limitativo na adopção de uma postura mais flexível.

#### **g. Legitimidade**

A legitimidade e a percepção alargada da mesma, em operações desta natureza, constitui-se como um factor crucial para garantir o apoio da comunidade internacional, nações contribuintes, partes envolvidas e comunidade civil. É igualmente necessário que a operação seja conduzida de acordo com a lei internacional, incluindo os princípios constantes da Carta das Nações Unidas.

#### **h. Segurança**

A auto-defesa constitui-se como um direito intrínseco, enquanto que a protecção da força é uma responsabilidade do comando em todas as operações militares.

Nas directivas emanadas para a PSF podem, também, ser cometidas responsabilidades de protecção a qualquer componente de natureza civil envolvida na operação.

Todo o pessoal militar envolvido na operação, deve estar treinado e equipado de forma a maximizar a sua segurança enquanto cumprem as tarefas cometidas.

As agências civis, que operam na Área de Operações Conjunta (JOA), devem ser encorajadas a consciencializarem os seus colaboradores acerca dos riscos e perigos que, eventualmente, poderão vir a enfrentar.

#### **i. Credibilidade**

Para que a PSF seja eficaz, ela deve ser credível. O estabelecimento e manutenção da credibilidade requer que a Força responda a todas as situações com profissionalismo, rapidez e reagindo com eficácia aos incidentes.

A credibilidade da operação traduz-se na avaliação e na percepção que as partes envolvidas fazem da capacidade da Força para cumprir a missão. O estabelecimento da credibilidade constitui-se como um potencial gerador de confiança para a operação.

A postura da Força não deve representar uma ameaça para qualquer das partes em presença, no entanto, não deve transigir quanto à vontade e capacidade em assumir as suas responsabilidades e levar a bom termo o cumprimento da missão.

Dos militares espera-se uma demonstração inequívoca de elevados padrões de disciplina, controlo e um comportamento profissional no cumprimento do dever.

A credibilidade é essencial para promover e estabelecer um clima de confiança, pelo que um dos elementos fundamentais para a alcançar passa pela implementação e coordenação de uma campanha eficaz de Operações de Informação (INFO OPS).

**j. Respeito Mútuo**

Neste tipo de operações, o respeito pela Força é consequência directa da sua conduta, profissionalismo e relacionamento com as autoridades reconhecidas e população local.

Este princípio está intimamente ligado ao da credibilidade e relacionado com a percepção da legitimidade das actividades desenvolvidas pela Força. Por seu lado a Força deve, também, conhecer e respeitar a posição das partes perante o conflito, bem como os costumes e leis locais.

O respeito mútuo dependerá, em grande medida, da percepção acerca do profissionalismo, postura e conduta de todos os elementos da Força.

**k. Transparência das Operações**

A missão, conceito de operações, bem como o estado final político e militar a alcançar devem ser claramente entendidos por todos os intervenientes (Força, agências e partes). O estatuto imparcial da Força e o consentimento das partes, bem como o apoio da Comunidade Internacional (CI), constituem-se como um facilitador para alcançar e manter este desiderato. Promover um entendimento comum e claro, a par de uma difusão dos objectivos e da intenção operacional, é um dos requisitos a colocar à disposição das partes em presença. O não alcançar desse mesmo entendimento, pode conduzir à suspeição e desconfiança ou ser usado pelas partes como pretexto para o não cumprimento dos acordos. No entanto, estes procedimentos de transparência não devem comprometer as necessidades de segurança da própria missão e da Força (Protecção da Força).

**l. Liberdade de Movimentos**

Para a Força a liberdade de movimentos é um factor essencial para garantir o sucesso da missão. Qualquer tentativa para restringir os movimentos deve ser resolvida de forma rápida e firme, usando os métodos e meios considerados mais adequados e, se necessário for, fazer uso da força de acordo com as ROE.

A liberdade de movimentos, para a PSF, deve estar coberta pelo mandato.

**m. Cooperação civil-militar e ligação**

A natureza multinacional e multifuncional, que caracteriza as OAP, requer cooperação entre a Força e as agências civis e organizações envolvidas na operação, assim como coordenação entre as actividades a desenvolver por cada um. Esta é uma função cometida ou da responsabilidade da equipa envolvida nas acções de Cooperação Civil-Militar (CIMIC), considerando-se que esta tarefa será tanto melhor desempenhada quanto maior for a ligação e acções de consulta e de coordenação.

**0105. Conduta da Operação de Apoio à Paz (OAP)**

As OAP são estabelecidas para prevenir ou para pôr termo ao conflito, prevenindo o reacender das hostilidades através de medidas que conduzam à reconciliação das partes, mesmo que no curto prazo se traduza por um término superficial imposto pela força.

As actividades militares têm como finalidade criar condições para que agências diplomáticas e humanitárias mais habilitadas a reparar as causas e sintomas que estão na origem do conflito e capazes de alcançar um último acordo que conduza a uma paz auto-sustentada.

Enquanto uma Força estruturada e organizada para desempenhar tarefas no âmbito da Imposição de Paz (PE) pode baixar o seu perfil operacional e conduzir missões de Manutenção de Paz (PK), já uma Força mais ligeira e projectada para executar uma PK não deverá assumir tarefas de PE sem o devido reforço, treino adequado a novo mandato, bem como de ROE orientadas para a nova missão.

**SECÇÃO III – MISSÕES DE NATUREZA OPERACIONAL E TAREFAS****0106. Observação e Monitorização**

Numa Operação de Apoio à Paz a tarefa de observação e monitorização pode ser conduzida por meios marítimos e aéreos de natureza estratégica ou operacional, ou mesmo satélites. Ultimamente, esta tarefa centra-se no factor humano como por exemplo os observadores no terreno.

Tradicionalmente, são as Forças e/ou as equipas de observadores, actuando próximo das partes e das populações, que agem como os “olhos e ouvidos” do Conselho de Segurança ou de outra qualquer Organização mandatada e, por vezes, a simples presença constitui-se como factor suficiente para prevenir e/ou evitar violações ao cessar-fogo ou dos acordos de paz.

Os seus relatórios de actualização constituem uma ferramenta preciosa para auxiliar ao processo de decisão do Conselho de Segurança, ao colocar em evidência as reivindicações e exigências das partes. Os observadores podem ser projectados individualmente ou em pequenas equipas de natureza conjunta e multinacional para observar, monitorizar, verificar e relatar o desenvolvimento dos acontecimentos. Sempre que possível devem promover e implementar medidas de confiança que permitam clarificar situações difusas e potenciadoras de conflitos.

Por um lado, tarefas específicas como a observação de uma retirada ou a monitorização do movimento de deslocados e refugiados, podem constituir-se como um alerta antecipado para que o nível político desenvolva iniciativas. Por outro, tarefas

subsidiárias podem ser levadas a cabo para estabelecer ligação, proceder a investigações ou desenvolver negociações. No entanto, os observadores desarmados adoptam uma postura de não interferência quando observam alguma violação.

Os observadores actuando, geralmente, desarmados refugiam-se no seu estatuto de imparcialidade como forma de protecção e segurança pessoal.

#### **0107. Supervisionar de Tréguas e Cessar-fogo**

As forças militares podem ser projectadas para cumprir tarefas de supervisão de compromissos acordados entre as partes, tais como tréguas, cessar-fogo, planos de paz ou tratados.

As tarefas estabelecidas encontrar-se-ão detalhadas no Acordo ou Tratado. No entanto, podemos ressaltar as seguintes como passíveis de serem atribuídas:

- Separação, contenção, desarmamento e desmobilização de forças (ver cap. 9).
- Observância do estabelecido no Acordo, tal como troca de prisioneiros de guerra, cadáveres e medidas de controlo de armamento.
- Ligação entre as partes e todos os elementos da Força (militares e civis).
- Negociação e mediação entre as partes em disputa.
- Investigação de denúncias e violações ao previsto nos acordos ou tratados.
- Apoio ao movimento e recolocação de refugiados e deslocados.
- Auxílio às Nações Unidas e forças de polícia no deslocamento para locais e/ou áreas seguras de elementos de etnias distintas residentes em zonas de separação ou potencialmente hostis.

#### **0108. Interposição**

Estas operações visam colocar uma Força entre os oponentes de forma a mantê-los devidamente separados, quando o consentimento existe ou quando o mesmo é considerado frágil. Normalmente, implica o estabelecimento de uma zona tampão (*buffer zone*) e a PSF deverá possuir a capacidade necessária para produzir um efeito dissuasor na contenção do conflito e na separação dos beligerantes.

#### **0109. Assistência na Transição**

Esta tarefa reporta-se a todas as formas de assistência militar às autoridades civis ou comunidade, por norma, numa situação de retorno ou transição para a paz e estabilidade. Na prática, constitui um tipo de actividade mais característica de uma situação pós-conflito.

De acordo com a experiência, seguem-se um conjunto de actividades em que a PSF pode ser envolvida:

- Supervisão das actividades relativas à transição do poder para as autoridades locais e recolocação de refugiados e deslocados.
- Administração e manutenção de serviços públicos, com o objectivo de restaurar e/ou assegurar as funções de administração e manutenção dos serviços essenciais.
- Protecção, como forma de contribuir para um ambiente estável e seguro, podendo incluir a salvaguarda de indivíduos, comunidades ou instalações.
- Intervenção, garantindo desta forma a capacidade para fazer face a contingências e assim manter a iniciativa e o controlo da situação.
- Controlo, nas quais estão incluídas medidas de recolher obrigatório e as sanções económicas.
- Coordenação, devido ao elevado número de intervenientes envolvidos na resolução do conflito e nos interesses diferenciados que os motivam.
- Lei e Ordem, tarefa na qual a PSF se pode ver envolvida, no entanto o esforço deve ser orientado para que a transferência da responsabilidade passe para as Forças de polícia e autoridades civis, o mais cedo possível.
- Apoio a Processos Eleitorais, com o objectivo de garantir o regular funcionamento das instituições. Neste âmbito a Força pode ser chamada a prestar apoio militar no estabelecimento e protecção dos locais de voto, garantia do transporte em segurança dos boletins de voto e do pessoal envolvido no processo eleitoral.

#### **0110. Desmobilização, Desarmamento e Reintegração**

Estas operações constituem-se como uma das fases da operação e que têm como fim último a integração na sociedade civil do pessoal militar considerado excedentário. Envolvem diversas agências militares e civis responsáveis pela execução de um plano integrado (ver cap. 9).

O êxito de uma acção desta natureza está associado à criação e manutenção de um ambiente estável e seguro, em que o clima gerado, a par de incentivos financeiros e de emprego, facilitam a tarefa de desmobilização e desarmamento.

Esta tarefa é morosa e uma possível sequência para alcançar estes objectivos pode incluir as seguintes acções:

- Acordo de paz.
- Estabelecimento e manutenção do cessar-fogo.
- Retirada e acantonamento dos beligerantes.
- Desarmamento das partes.
- Desmobilização.
- Reabilitação dos beligerantes

No âmbito tático, as tarefas a desenvolver inserem-se no controlo de armamento e são as seguintes:

- Localização, monitorização e destruição de sistemas de armas;
- Escoltas de armamento e material, com a finalidade de impedir o seu desaparecimento ou uso indevido;
- Monitorização e inspecção de instalações de produção e armazenamento de armas. Para tal será necessário que se faça o **Estabelecimento e Gestão do Cessar-fogo** que depende, normalmente, de um claro entendimento no estabelecimento de uma delimitação geográfica e de um acordo em termos temporais para a sua implementação. Contudo, em circunstâncias de natureza mais volátil e quando as forças ainda se encontrarem em posições de confrontação, o melhor que pode ser alcançado poderá ser a cessação das hostilidades e a retirada para um local de acantonamento.

#### **0111. Protecção de Operações Humanitárias**

A tarefa principal para qualquer Força envolvida numa OAP é a promoção da paz e o garante de um ambiente estável e seguro, onde se assiste ao rápido fluir da ajuda e se verifica o respeito pelos direitos humanos. Normalmente, as tarefas cometidas à Força no âmbito destas operações passam por:

- Escolta de comboios e colunas;
- Protecção de depósitos e equipamentos;
- Protecção dos elementos envolvidos nestas operações.

Desta forma e neste contexto o auxílio humanitário é conduzido para minorar o sofrimento humano em circunstâncias em que as autoridades responsáveis estão incapacitadas ou de alguma forma não querem prestar o apoio adequado às populações. Este auxílio pode ser prestado como resposta a terremotos, inundações, fome ou desastres provocados pelo homem, tais como, contaminação radioactiva, biológica ou química. Podem, de igual modo, ser conduzidas na sequência de um conflito ou perseguições políticas, religiosas ou étnicas.

O auxílio humanitário pode ser conduzido no contexto de uma OAP ou constituir uma tarefa independente, podendo preceder ou ocorrer em simultâneo com as actividades humanitárias desenvolvidas por organizações / agências especializadas. Uma vez que as actividades humanitárias são essencialmente tarefas de natureza civil, o em prego da Força deverá cobrir as funções e lacunas que não podem ser asseguradas na totalidade por essas organizações.

As principais categorias em que se pode subdividir o apoio humanitário são:

**a. Apoio a Catástrofes**

Esta tarefa é conduzida, geralmente, de forma unilateral mas quando a dimensão excede a capacidade e/ou possibilidades da nação o recurso ao apoio da Comunidade Internacional é uma das possibilidades, podendo, ainda, ser conduzida no contexto de uma OAP.

Estas missões incluem ajuda imediata que pode ser usada para minorar e aliviar as vítimas da catástrofe. A distribuição da ajuda é, pela sua especialização e experiência, uma responsabilidade da Organização das Nações Unidas e em termos NATO existe o Comité de Planeamento Civil de Emergência (SCEPC) que, entre outras coisas, apoia na coordenação dos esforços a desenvolver, quando para tal é solicitado.

Estas operações compreendem, normalmente, as seguintes fases:

- Ajuda de emergência;
- Ajuda sustentada;
- Recuperação;
- Reconstrução;
- Reconstrução sustentada;
- Retorno à normalidade.

As potenciais tarefas cometidas à Força são uma resposta imediata para evitar a perda de vidas, destruição de propriedade, construção de abrigos e infra-estruturas sanitárias, fornecimento de alimentos e cuidados médicos, bem como o apoio de abastecimentos de acordo com os princípios estabelecidos nas “*Oslo Guidelines*”.

**b. Assistência aos Refugiados e Deslocados**

Esta tarefa visa fornecer os cuidados primários (saneamento, água, alimentação, abrigo, combustível e cuidados médicos) de forma a garantir a sobrevivência a grupos numerosos de pessoas que forçados ou por sua vontade abandonaram o local de residência habitual.

A principal responsabilidade desta tarefa é da Nação Hospedeira (HN) e de agências especializadas como o Alto Comissariado das NU para os Refugiados (UNHCR), cabendo à Força o apoio a estas acções onde se incluem a organização de campos, construção expedita, apoio à administração, provimento de cuidados básicos e apoio à recolocação.

**c. Assistência Humanitária**

Estas operações são fundamentalmente do domínio das agências de apoio ou humanitárias. A Força deve estar preparada para apoiar, competindo-lhe criar

condições em que estas agências possam operar com mais liberdade e maior eficácia.

As operações militares podem destinar-se a fornecer ajuda de emergência, distribuir abastecimentos de auxílio ou prestar assistência sobre a reconstrução definitiva às agências de apoio e sector civil, incluindo as comunidades locais. Em circunstâncias extremas a PSF pode assumir a responsabilidade directa da distribuição da ajuda como forma de garantir um fluxo contínuo.

#### **0112. Inactivação de engenhos explosivos e limpeza de campos de minas**

Engenhos explosivos e em particular as minas constituem uma ameaça permanente para a Força, pessoas, animais e equipamentos durante e após o conflito. Apesar de ser uma responsabilidade das partes dar a sua localização e proceder à sua inactivação, a Força pode ser empregue para marcar, isolar e limpar, quando se verificar que a sua localização representa uma ameaça directa para a vida ou coloque em causa o cumprimento da missão, interditando itinerários e vias de comunicação marítimas. Para além destas tarefas pode ser cometido à Força o treino das forças locais para o desempenho das mesmas acções, monitorizar a limpeza de campos de minas pelas partes e a verificação do registo de campos de minas.

#### **0113. Operações de restabelecimento da lei e da ordem**

Este tipo de operações é, geralmente, responsabilidade das Forças de polícia e das autoridades locais. No entanto, em situações de caos associadas aos efeitos do conflito e onde se constata que as partes não são coerentes e cooperantes com os Acordos estabelecidos, são indisciplinadas e se verificam ligações ao crime organizado então, nessas circunstâncias, a Força pode ser designada para actuar nas seguintes actividades:

- Contra-insurreição;
- Contra terrorismo;
- Combate ao crime organizado;
- Imposição dos termos previstos no Acordo ou Mandato.

Para o cumprimento de tarefas desta natureza importa atender à legislação nacional, que pode limitar ou mesmo impedir a intervenção da Força.

Um método eficaz para agir e gerir uma situação de distúrbios civis é:

- Isolar o foco do problema (*Hotspot*), no tempo e no espaço, de influências ou interações externas;
- Dominar a situação através da demonstração de força adequada e com o controlo da informação;

- Manter a situação esclarecida em tempo real (com recurso a meios aéreos, HUMINT, CIMIC, tradutores) e disseminar a informação;
- Multiplicidade de acções com o objectivo de negociar e mediar o protesto, bem como relembrar aos intervenientes as consequências que podem advir da sua conduta.

#### **0114. Protecção de direitos humanos**

As OAP, cada vez mais, decorrem em cenários onde se verificam ou verificaram abusos de direitos humanos, limpezas étnicas e genocídios. Estas situações decorrem muitas vezes em situações de estados em colapso, onde que as autoridades locais já não controlam os acontecimentos ou são inexistentes. Nestes casos, só uma força preparada para combate pode operar em tal ambiente de forma a conter as violações dos direitos humanos e alcançar um ambiente estável e seguro. A presença de uma força de paz contribuirá decisivamente para aliviar o sofrimento da população, usualmente a principal vítima nas mãos de bandos armados. Igualmente, importa proceder à elaboração de relatórios a enviar às agências de direitos humanos de forma a viabilizar futuras investigações.

#### **0115. Contenção do Conflito**

As operações desenvolvidas neste âmbito são planeadas para intervir em áreas potenciais ou de efectivas situações de conflitualidade, em que o uso ou ameaça do uso da força visam prevenir actos hostis e/ou impor, aos beligerantes, a cessação de hostilidades.

#### **0116. Separação de Beligerantes**

Quando se constata que as pressões de natureza política falharam a forma de garantir a separação efectiva dos beligerantes, será o recurso a um elevado grau de força.

#### **0117. Estabelecer e supervisionar áreas protegidas ou seguras**

As áreas a proteger ou a segurar podem conter residentes, refugiados, deslocados e elementos de uma ou mais partes envolvidas no conflito, pelo que um dos primeiros passos a desenvolver será o de proceder à desmilitarização e desarmamento, o que pode requerer acções de imposição. Para além destas tarefas pode ser atribuída à Força a supervisão, o garante de apoio e a assistência a outras organizações envolvidas.

No âmbito tático estas acções podem traduzir-se em patrulhamentos e controlo de acessos.

**0118. Garantir e negar movimentos**

Estas operações são, normalmente, de natureza conjunta e planeadas e conduzidas ao nível operacional. Estas operações devem ser conduzidas por uma Força de Imposição e preparada para reagir a escalada da situação.

As tarefas associadas a este tipo de operações podem incluir:

- Imposição de zonas de exclusão marítima.
- Imposição de zonas de exclusão aérea (NFZ – No Fly Zone).
- Criação de corredores seguros que permitam a realização de tarefas de ajuda humanitária, o deslocamento seguro a deslocados e refugiados, bem como a liberdade de movimentos da Força.

**0119. Imposição de sanções**

Estas operações podem considerar-se como sinónimas das operações de negação de movimentos. Geralmente verificam-se quando a diplomacia e outras fontes do poder falharam e são, normalmente, de natureza conjunta e planeadas e conduzidas ao nível operacional.

As sanções podem ser de natureza diplomática, económica ou de negação de determinadas ligações, restringindo e/ou privando a liberdade de movimentos a todos os que pretendem ter acesso ou sair da área em causa, bem como no interior da mesma.

#### SECÇÃO IV – REGRAS DE EMPENHAMENTO (RULES OF ENGAGEMENT – ROE)

**0120. Generalidades**

É vital para um comandante saber qual o direito que se aplica em determinadas circunstâncias e quais os indicadores de determinadas alterações em que as leis devem ser aplicadas.

A resposta a este tipo de questões está directamente relacionada com o tipo de ROE. Numa situação de OAP, as ROE deverão estar ligadas directamente com o Estatuto da Força de Paz (SOFA) caso ele exista.

As ROE definem o grau e a forma com que a força pode ser aplicada e são desenhadas para assegurar que esta aplicação da força é devidamente controlada; as ROE não são usadas para atribuir tarefas ou para transmitir instruções táticas. Em qualquer nível, um comandante para transmitir ordens aos escalões subordinados deve agir de acordo com as ROE recebidas mas não deve passar para além do estritamente permitido.

As ROE são redigidas normalmente sob a forma de proibições ou permissões. Para certos países, as ROE são ordens e não orientações. Quando são difundidas sob a forma de proibições, constituirão ordens para os comandantes não tomarem determinadas acções. Ao invés, quando difundidas sob a forma de permissões, constituem orientações para os comandantes de que determinadas acções poderão ser tomadas, caso as julguem necessárias para executar as tarefas que lhe estão cometidas. As ROE são difundidas em séries de parâmetros gradativos para informar os comandantes dos limites de constrangimento impostos ou da liberdade permitida aquando da execução das suas tarefas. A conformidade de qualquer acção de acordo com o nível de força permitido pela ROE a utilizar, por si só, não garante o total cumprimento da lei, competindo ao comandante a responsabilidade de utilizar o grau de força apropriado nas devidas circunstâncias, quando necessário e de forma proporcional.

#### **0121. Regras Práticas que enformam as ROE**

Por norma, as ROE nunca restringem o direito de legítima defesa, permitindo até o uso da força letal, desde que o grau de força a utilizar não seja superior ao requerido para alcançar o intento de legítima defesa. Assim, um comandante deverá estar ciente dos seguintes considerandos que deverão ser ponderados:

- Poderão as ROE ser extensivas ao uso da força em quaisquer circunstâncias quando a vida está em perigo, incluindo a de civis sob a nossa protecção?
- Quando a situação descrita na alínea anterior não se aplicar, existem pessoas, tais como membros de organizações humanitárias ou de qualquer força internacional de polícia, cuja protecção tenha sido acordada, e se ameaçados, pode o uso da força letal ser justificado? Deverá ser bem clarificado sobre quem recai a responsabilidade de designar tais indivíduos, quem são e onde operam.
- Pode a força letal ser usada para prevenir a fuga dos perpetradores após terem ameaçado a vida?

O uso físico da força deve ocorrer apenas quando a situação o exige. Deverá realizar-se de forma breve e controlada, empregando somente os meios necessários.

Existem ocasiões nas quais as tropas de uma força multinacional podem utilizar diferentes ROE (nacionais ou das Nações Unidas) durante os incidentes e no decurso das suas actividades. Os comandantes deverão estar alertados para as potenciais dificuldades que poderão ocorrer.

#### **0122. Uso de armas não associadas à autodefesa**

O controlo de armas não associadas a legítima defesa, tais como: artilharia, fogo

proveniente do armamento principal de um veículo blindado e de armamento operado por uma guarnição (morteiros, por exemplo) é sempre retido ao mais elevado nível julgado apropriado. A delegação do uso de tais armas pode ser autorizado, mas os comandos subordinados devem estar familiarizados com os meios para uma actuação segura. Esta situação aplica-se igualmente a fogos iluminantes e ao uso de todos os tipos de armas de controlo de tumultos.

**0123. Treino**

Todas as Forças devem estar familiarizadas com as ROE que lhes estão atribuídas e este processo deve ser complementado com acções de formação que melhorem o seu conhecimento.

Página intencionalmente em branco

## CAPÍTULO 2 PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS OPERACIONAIS

### SECÇÃO I – INTRODUÇÃO

#### 0201. Generalidades

Para uma Força de Manutenção de Paz (PK – *Peace Keeping*) levemente armada as técnicas que podem ser empregues serão limitadas pela necessidade de manter o consentimento para a operação. No entanto, muitas técnicas são comuns a todas as OAP, mas que exigem diferentes ênfases. Por exemplo, a utilização de técnicas de combate podem ser exigidas na manutenção de paz, mas limitadas à autodefesa, de modo que devem ser usadas técnicas destinadas a promover a cooperação e o consentimento para atingir um estabelecimento a longo prazo da missão de paz.

Um profundo conhecimento das técnicas disponíveis permite aos comandantes a flexibilidade para escolher a abordagem mais adequada, a fim de ganhar e manter a iniciativa, especialmente quando o uso da força não está disponível, adequado, ou seja restrito. Dependendo do perfil da força e da sua capacidade, a chave para o sucesso irá residir na selecção e aplicação de técnicas concebidas quer para promover a cooperação e o consentimento pela persuasão e influência (PK), ou uma combinação de consentimento promovendo técnicas e medidas que se destinam a controlar, coagir e obrigar pela sua execução (PE - *Peace Enforcement*).

#### 0202. Categorização de técnicas

Existem técnicas operacionais suportadas pela promoção de técnicas de consentimento e cooperação (ver capítulo 3) e procedimento e técnicas de controlo (ver capítulo 4). As técnicas de consentimento promovem atitudes e percepções directamente e são de importância crucial no PK e contribuem a longo prazo para o sucesso em todas as OAP. O emprego de técnicas de controlo estará geralmente ligado à capacidade da Força e, portanto, só servirão apenas opções para uma Força de PE.

### SECÇÃO II – SISTEMAS DE LIGAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

#### 0203. Generalidades

A ligação em OAP é vital e há uma grande ênfase na necessidade de uma maior coordenação a todos os níveis, o que exigirá recursos humanos adicionais. A natureza de tais operações é que elas tendem a ser:

**a. Multinacionais**

Uma força de paz será normalmente multinacional e multilingue, e também tende a incluir contingentes de nações fora da NATO (PfP - *Partnership for Peace*).

**b. Conjuntas**

As operações serão frequentemente conduzidas por forças conjuntas envolvendo contingentes marítimos, terrestres e aéreos de qualquer uma das nações envolvidas.

c. Realizadas num teatro onde não existe qualquer estrutura de cooperação militar.

d. Conduzidas através do estabelecimento de Áreas de Responsabilidade (AOR - *Área of Responsibility*).

**0204. Ligação com forças militares amigas**

A exigência de ligação com Forças Amigas é considerável. Ela normalmente assume uma das seguintes formas:

**a. Ligação nos limites das Unidades**

Quando as unidades estão a executar operações fora das AO (*Área de Operações*) estabelecidas, a ligação com forças amigas continuará a ser do tipo da realizada num cenário de guerra convencional. Contudo, à maioria das unidades que realizam tais operações, são normalmente atribuídas AO. Como tal, será necessária uma grande ligação com as unidades vizinhas. Esta ligação visa o seguinte:

- (1) Assegurar transparência das intenções e conduta;
- (2) Assegurar a não existência de conflitos entre patrulhas e outras operações;
- (3) Incentivar o apoio e assistência médica, especialmente em locais remotos numa área adjacente a uma unidade amiga. Nesses casos o deslocamento de um Casualty Evacuation (CASEVAC) será frequentemente mais eficaz através da unidade adjacente;
- (4) Assegurar uma postura comum para as Forças e actividade militar. Uma Força militar tem de ter a capacidade de ser eficaz e coerente em todas as AO;
- (5) Assegurar que as operações inter-limites como a escolta de colunas podem ser conduzidas de forma eficaz.

**b. Ligação através da cadeia de comando**

A natureza multinacional e o carácter multilingue da força militar conferem à ligação entre cadeias de comando, uma maior importância da que é dada numa situação de guerra. Isto é particularmente importante quando um contingente militar não está familiarizado com os procedimentos operacionais utilizados por uma força militar, como a NATO. A ligação entre cadeias de comando terá igualmente duas dificuldades:

- (1) Barreiras de Linguagem

No caso de um contingente falar uma língua não utilizada pelo comando superior será benéfico ao comandante dispor de um Oficial de Ligação a quem possa dar indicações e receber informação e que, em seguida, transmita à sua unidade no seu próprio idioma.

(2) Passagem de Informação

A comunicação a longas distâncias será um desafio. As comunicações por rádio e por satélite serão frequentemente impraticáveis e o deslocamento a longa distância por itinerários fracos levará tempo. Será frequentemente necessário um Oficial de Ligação para ajudar tanto no planeamento como na transmissão de futuras indicações.

**c. Ligação com as autoridades civis**

É também essencial, se for caso disso, a ligação efectiva com as autoridades civis, como a polícia local, a guarda costeira, os controladores de tráfego aéreo, bombeiros e hospitais no teatro de operações.

**0205. Ligação com organizações internacionais**

As forças militares raramente terão que operar sozinhas dentro de um teatro de operações. É normal o trabalho ao lado de diversas organizações internacionais, muitas das quais estarão já a trabalhar há um período mais longo e todas, em princípio, terão a sua própria agenda independente. Adicionalmente, uma força militar irá muitas vezes trabalhar em conjunto com organizações estabelecidas, por exemplo, para controlar a polícia, que pode não fazer parte da mesma cadeia de comando, mas que está a trabalhar sob o mesmo mandato. Em vez de trabalhar isoladamente, a força militar beneficiará consideravelmente se existir coordenação das suas actividades com as organizações envolvidas, e muitas vezes tornam-se líderes nessa coordenação. Uma força militar também terá de identificar qualquer compromisso que tenha no seu mandato para garantir a segurança de todas as organizações internacionais. A ligação com organizações internacionais como o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR/UNHCR - *United Nations High Commissioner for Refugees*), Comité Internacional da Cruz Vermelha (CICV), Organização Mundial de Saúde (World Health Organisation - OMS), a *Civilian Police* (Civpol), etc., irá permitir que um comandante militar seja aconselhado sobre:

**a. Segurança**

Um comandante militar será frequentemente responsável pela situação de segurança – a garantia de um ambiente seguro - e qualquer ameaça de evacuação, caso a situação de segurança se deteriore. Isto pode exigir *Briefings* de segurança diários a organizações internacionais e outros planos de contingência para

evacuação ou um desacelerar na segurança. Será necessário definir se a responsabilidade pelo pessoal das organizações internacionais recai na força militar e, sempre que necessário, aconselhar sobre ameaças de minas, zonas de conflito, cessar-fogos e outras actividades afins.

**b. Iniciativas Conjunta**

As operações irão frequentemente envolver contribuições de organizações internacionais. Por exemplo, uma tentativa de fazer regressar refugiados aos seus antigos lares pode vir a exigir o emprego de uma força militar para garantir que a situação está segura, a ACNUR para controlar os refugiados, uma organização para supervisionar a polícia civil e uma série de organizações de apoio à reconstrução das casas destruídas. Tais operações exigirão um objectivo partilhado, com um planeamento e negociações conjuntos para assegurar o seu sucesso.

**0206. Ligação com as facções beligerantes**

Todos os níveis de comando no seio da força militar devem, tentar a ligação com as partes, nações de acolhimento ou com outras entidades. Dependendo da estrutura militar, que pode muito bem ser o Oficial de Ligação ao nível da Divisão, Brigada, Unidade, G9 e Observadores Militares (UNMO - *United Nations Monitor or United Nations Military Observer*). Todos devem estabelecer a ligação com elementos civis, militares e policiais. O plano de ligação terá de ser aprovado para assegurar que não existe conflito de responsabilidades entre os diversos elementos de ligação e garantir a oportuna passagem de informações pela cadeia de comando. Em particular, deverão ser estabelecidas responsabilidades em matéria de ligação com comandos específicos das partes. Após a melhoria da confiança, a ligação entre os diferentes elementos do Estado-Maior pode ser estabelecida.

Sempre que um tal quadro não é estabelecido, então existirá a possibilidade de diferentes Oficiais de Ligação se reunirem diversas vezes com o mesmo comandante das partes num curto espaço de tempo. Neste caso, se um Oficial de ligação de um escalão superior quiser obter informação a um nível mais baixo deve coordenar com o Oficial de Ligação a esse nível a marcação de uma reunião e o acompanhamento da mesma de forma a manter a continuidade da ligação com as partes. Geralmente as tarefas de ligação com as facções beligerantes são as seguintes:

**a. Negociações**

A necessidade de negociar dependerá do mandato, da estrutura da força, do seu nível de dependência da nação hospedeira (HN – *host nation*) ou da boa vontade das partes.

**b. Violações de cessar-fogo**

O estabelecimento de oficiais de ligação nos QG das partes irá ajudar na resolução de eventuais violações de cessar-fogo. Não só pode permitir uma rápida avaliação da parte, que é agressora, mas também vai ajudar os comandantes militares a impedir uma escalada da violação, ou represálias. Coordenadas e oportunas, as negociações podem ser realizadas concomitantemente com comandantes militares para trazer um regresso à estabilidade ou estabelecimento de um cessar-fogo.

**c. Protestos / Briefings**

A exigência de briefings às nações de acolhimento ou às partes sobre operações futuras bem como a exigência de um protesto de violações do cessar-fogo ou de qualquer acordo de paz dependerá inteiramente da natureza do mandato.

**0207. Comunicação e Sistemas de Informação (CIS)**

A comunicação e os sistemas de Informação terão que ser estabelecidos usando equipamentos adequados à missão e aos requisitos de comando e controlo. Sem a existência de um tal sistema, o uso eficaz das comunicações será diminuído. Um planeamento CIS exige uma avaliação pormenorizada dos requisitos, dos equipamentos e das práticas da força conjunta, dos contingentes nacionais, das agências civis das partes em conflito e de outros utilizadores legítimos, embora não envolvidos no conflito. Como tal, as questões de compatibilidade, interoperabilidade e conectividade serão significativas, tal como o problema mais alargado de gestão de frequências. O estabelecimento de um CIS efectivo vai envolver não só meios técnicos, mas também a utilização das infra-estruturas e apoio aos meios de comunicação, tais como um eficaz sistema de ligação ou, eventualmente a nível político, um intercâmbio de embaixadores.

**0208. Comunicações**

O nível e a segurança das comunicações disponíveis para a ligação entre as partes têm que ser considerados. Em situações delicadas e urgentes os oficiais de ligação podem requerer a garantia de comunicações seguras com que possam obter informações sensíveis imediatas ou possam procurar direcções ou conselhos. Em outras ocasiões, as comunicações podem ser deliberadamente suspensas para permitir um adequado adiamento de tempo, se necessário, enquanto situações difíceis são "afinadas" no comando da força.

## SECÇÃO III – SUPERVISÃO E IMPOSIÇÃO DO MANDATO

**0209. Âmbito**

A supervisão e imposição das condições do mandato ocorrerão ao longo das fases das OAP. Muitas das tarefas e técnicas das OAP podem ser descritas como sendo supervisores na sua natureza, mas, quando apropriado, as técnicas de combate já identificadas podem ser exigidas para conter e controlar qualquer oposição e forçar o anteriormente acordado. Quando possível, devem ser conduzidas pela CIVPOL, tarefas de supervisão detalhadas com o apoio das forças de OAP. Subsequentemente, pode também ser possível delegar certas tarefas de supervisão às antigas partes em conflito. Se ligadas a recompensas e penalizações apropriadas, tais ofertas podem encorajar a sua cooperação. A delegação de tarefas de supervisão requer um controlo apertado. Contudo, se aceitável, pode contribuir significativamente para a conciliação dos grupos envolvidos.

**0210. Imposição e Investigação**

A investigação detalhada de crimes de guerra é uma actividade altamente sensível desenvolvida ao nível político e, em geral, destinada a equipas de investigadores especialistas trabalhando directamente para o corpo político autorizado. Contudo, as forças militares têm a responsabilidade moral e legal de prevenir violações e, quando elas tenham ocorrido, de garantir que todos os detalhes e provas são recolhidos precisa e sistematicamente, registadas e reportadas para investigações subsequentes. O envolvimento militar nestas investigações deve ser definido com precisão na missão militar e estritamente coordenado com o plano de missão, com as agências e oficiais de direitos humanos. A violação do mandato e as violações da lei internacional humanitária devem ser o objecto de um protesto formal assim como de uma investigação formal.

**0211. Procedimento de Protesto**

Um protesto é uma notificação formal de um acto praticado por uma das partes por uma disputa, ou pela PSF, que o originador considera ser uma violação do “status quo” ou da lei internacional. Um protesto indica que uma alegada violação foi observada e para tal tem que haver uma reparação da violação, ou uma explicação para tal acto ou assim que possível, a necessária demonstração. Os protestos podem ser comunicados verbalmente mas têm de ser confirmados por escrito. Enquanto todos os detalhes do protesto são mandados à parte ofendida, a outra parte, se existirem partes formais, apenas será notificada se o protesto for feito sem elaboração futura. Este procedimento é para garantir a todas as partes que a PSF não irá, numa primeira instância, trair a

confiança. Todos os protestos têm de ser registados de acordo com as NEP (SOP - *Standard Operating Procedure*) da PSF.

#### **0212. Imposição e investigação de violações**

Todas as quebras do mandato, da lei humanitária internacional ou acordo de paz, que for testemunhado pela PSF devem ser negociadas imediatamente de acordo com o mesmo mandato e missão declarados. Um fracasso por parte da PSF em prevenir violações enfraquecerá a sua credibilidade e eficácia da missão. A imposição pode exigir a apreensão e desarmamento dos violadores e a sua detenção até poderem ser entregues a uma autoridade legal civil apropriada. As ROE devem ser orientadas para tais contingências e para definir condições legais para a PSF fazer uso de todas as medidas necessárias para fazer cumprir os acordos. Tais acções definidas em detalhe no planeamento da missão, podem também exigir o empenhamento de reservas e de forças de reacção. Nem todas as violações serão tratadas como queixas oficiais, sendo que as de menor natureza, podem ser normalmente tratadas num nível apropriado. Contudo, devem mesmo assim ser reportadas e registadas. A velocidade de reacção é também essencial para garantir uma prova segura antes de poder ser removida e para interrogar as testemunhas antes que as partes interessadas adoptem linhas de conduta particulares. O procedimento para intervenções impostas, investigações e relatos serão detalhados em NEP apropriadas de acordo com o mandato.

### **SECÇÃO IV – MEDIDAS DE CONTROLO**

#### **0213. Generalidades**

O controlo apertado pode ser exercido directamente através de medidas físicas ou indirectamente por profundas técnicas de gestão da percepção. O controlo físico apertado pode ser exercido pela rotina causada pela presença de unidades militares e tropas e o uso específico de técnicas e operações, tais como operações de cerco e busca, ou outras operações de combate.

#### **0214. Sectores**

O controlo pode ser coordenado e executado mais eficazmente se os limites do sector militar forem harmonizados com as estruturas e empenhamento das agências de ajuda locais, limites das autoridades civis e políticas e a localização e empenhamento das forças beligerantes. Quando possível, a localização dos militares e do quartel-general deve ser posicionada dentro dos sectores para demonstrar imparcialidade e a intenção de aproximação por parte da PSF.

As medidas de controlo podem ser de diversas formas, tais como Zonas Aéreas e Marítimas Restritas, Guardas e *Check-Points*. As operações militares irão necessitar que o controlo seja estabelecido, para monitorizar, limitar ou negar o acesso a várias áreas. Isto pode ser conseguido através da utilização de sentinelas ou turnos de sentinelas, zonas de exclusão aérea (para a restrição de abastecimentos de combate, por exemplo) e checkpoints, incluindo VCP (*Vehicle Check-Point*) para monitorizar os movimentos de pessoas ou refugiados. Serviços, procedimentos e as táticas necessárias irão depender da autoridade do mandato, da Status of Forces Agreement (SOFA), ROE e as SOP das PSF. As ROE devem definir claramente as ordens para abrir fogo. Ao nível tático, sentinelas e checkpoints podem constituir uma grande interacção entre o contingente e a população local. É por isso importante que os militares de serviço que desempenham tais funções devam estar alertados para os usos e costumes locais, particularmente sobre como lidar com elementos femininos.

As áreas restritas podem incluir o seguinte:

- Zonas Aéreas e Marítimas;
- Terreno significativo ou sensível (tal como a linha de Cessar-Fogo, Zonas de Separação de forças e Zonas de Controlo);
- Instalações;
- Áreas edificadas;
- Depósitos de abastecimentos de combate.

#### **0215. Autoridade para efectuar buscas e detenção**

Os poderes delegados na PSF para revistar e deter civis irão depender do mandato, das ROE e SOFA. A conduta das revistas e detenções, especialmente de criminosos de guerra, está coberta em detalhe nas Actividades de Supervisão. Pode também ser necessário aplicar o controlo durante a passagem de abastecimentos de combate, sendo necessárias acções de prevenção para combater as actividades criminosas e o contrabando de itens ilegais tais como a droga. Nas fases iniciais da operação de desmobilização, pode ser dado poder às forças para abordar navios, confiscar artigos e deter ofensores. Em qualquer programa de assistência militar, os civis ou membros de facções suspeitos de actividades ilegais devem normalmente ser entregues às autoridades civis. Revistas ao pessoal e viaturas da PSF pode ser também usadas como demonstração de que a força está a observar o descrito na lei e pronta a deter ou detectar qualquer actividade criminal no seio dos seus membros.

#### **0216. Controlo de Tumultos**

Em circunstâncias de desobediência civil generalizada, a responsabilidade do restabele-

cimento da ordem e controlo da multidão deve, numa primeira instância, residir nas autoridades locais e CIVPOL. Se a situação se deteriorar a um nível que tenha de se recorrer ao empenhamento da PSF providenciando a assistência necessária, tal tarefa exige uma força de PE. A conduta de outras técnicas tais como patrulhamentos, cerco e busca e outras medidas tácticas destinadas a controlar as actividades da população em áreas designadas irão exigir uma força militar com recursos e cuidadosamente equilibrada.

#### **0217. Medidas de Controlo de Armas**

As medidas de controlo de armas podem ser acordadas para, ou impostas por, uma PSF. Tais actividades podem incluir: exclusão, ou restrição de uma área específica; confiscação e destruição; armas compradas de volta ou recebidas e o controlo de todas ou certo tipo de armas, geralmente de armas pesadas. O controlo de armas pode ser restringido à garantia de que apenas serão usadas em legítima defesa.

#### **0218. Controlo de Incidentes**

Ao nível táctico, onde a maioria dos incidentes hostis são uma reacção a uma situação ocorrida em qualquer outra parte, a compreensão do cenário operacional irá determinar quais as técnicas mais apropriadas e onde podem ser aplicadas mais eficazmente. Encarado com uma situação de violência actual ou ameaça, o pessoal de serviço e as forças militares devem, no seu inicio, ser capazes de se defenderem, quer por manobras evasivas, ou fogo, ou a combinação de ambos. Tendo reduzido a ameaça a um nível viável, a resolução de um incidente irá geralmente seguir uma sequência particular de passos.

##### **a. Passo 1**

Devem ser feitas tentativas para identificar a causa do problema e estabelecer responsabilidades para qualquer acção hostil. Contudo, os beligerantes envolvidos e as armas usadas, especialmente nos casos de fogos indirectos, podem não fornecer provas suficientes para mostrar a que nível o incidente foi iniciado e por isso a que nível deve ser resolvido.

##### **b. Passo 2**

O passo seguinte irá exigir negociações com os beligerantes no local do incidente de modo a conter e difundir a situação. Como característica das OAP, os incidentes violentos não podem ser resolvidos, mas apenas controlados, ao nível em que são iniciados.

##### **c. Passo 3**

Se uma responsabilidade local imediata pelas acções não puder ser estabelecida ou

as negociações locais falharem, não podendo resolver a situação, mas as forças beligerantes possuem uma estrutura de comando e controlo coerente, a resposta pode residir na negociação ao mais elevado escalão da cadeia de comando do grupo beligerante. Se as forças beligerantes não tiverem um sistema coerente de comando e controlo, pode ser necessária uma resposta mais “musculada” no terreno desde o princípio.

**d. Passo 4**

A resolução da situação irá normalmente estar por detrás de uma capacidade imediata do pessoal de serviço ou forças envolvidas no incidente e exigem a aplicação de outras técnicas em qualquer outra parte e a um nível mais elevado. Se as negociações tiverem falhado, a chave para a resolução pode residir numa combinação de medidas coercivas com incremento em termos de intensidade e negociações permanentes a um escalão superior na cadeia de comando. Esta intensificação pode envolver a utilização de avisos, demonstrações, ou o uso efectivo de fogos directos e indirectos e de fogos precisos de longo alcance, caso estejam disponíveis.

A resolução de todos os incidentes, a qualquer nível, deve ser visto e julgada dentro do contexto da operação. Por este motivo se infere da importância da análise da missão, e a necessidade dos comandantes em possuir quer a visão lateral quer a compreensão das consequências das suas acções a longo prazo.

## CAPÍTULO 3 CONSENTIMENTO E PROMOÇÃO DA COOPERAÇÃO, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS

### SECÇÃO I – O TRABALHO COM OS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/MEDIA

#### 0301. Generalidades

Numa área operacional o Jornalista tem um trabalho duro, extremamente competitivo e, por vezes, perigoso. O seu objectivo principal é obter uma história melhor que a dos seus competidores e publicá-la, em primeira mão, o mais cedo possível. Os princípios básicos necessários na relação com os *media* são:

##### a. Liberdade dos *media*

Não deve ser oferecida resistência desnecessária ao trabalho de um jornalista. É do interesse da Lei e Ordem que a imprensa tenha facilidade em expor o terrorismo, actos de violência e de intimidação de civis.

##### b. Direitos dos *media*

Um jornalista, como qualquer outro civil, tem o direito de falar com toda a gente, de visitar qualquer local e fotografar o que desejar, desde que não entre em conflito com a lei, não envolva a entrada em locais proibidos e não colida com operações militares ou coloque em risco a vida.

##### c. Acesso dos *media* a pessoal militar

Qualquer entrada em instalações militares ou contacto com pessoal militar deve ser feita de acordo com as instruções em vigor emanadas pelo comando militar apropriado.

##### d. Acreditação

Os representantes dos *media* devem, por princípio, ser acreditados, de modo a serem considerados meios de comunicação oficiais em apoio às operações. A acreditação deve requerer aos representantes dos *media* a obediência de um conjunto de regras claras que garantem a segurança operacional das Forças de Paz. Se essas regras forem violadas deve ser considerada a exclusão desses representantes no acesso ao Serviço Oficial de Informação Pública.

##### e. Transparência

A norma a seguir é que as reportagens sejam abertas e independentes. Na maioria das situações devem ser concedidas acessos sem restrições aos *media* acreditados. Devem ser feitos avisos de perigo específicos no acesso a certas áreas sem, contudo, restringir o acesso dos mesmos. As ameaças à segurança pessoal fazem

parte dos riscos inerentes à profissão dos *media*. Eles são, responsáveis pelas consequências dos riscos que pretendem correr.

**f. Ligação**

Devido a possíveis repercussões políticas, os comandantes devem ser mantidos informados de todos os desenvolvimentos significativos com potencial interesse para os *media*. O Pessoal de Apoio apropriado deve estar disponível para ser destacado para o local do incidente o mais rápido possível sempre que necessário.

**g. Qualidade do Serviço**

O pessoal de apoio aos *media* deve ser preciso, equilibrado e consistente. A assistência aos *media* deve ser executada, onde for necessária, por militares com um perfeito conhecimento da operação e pelos meios militares envolvidos.

Na prática, os membros dos *media* deverão conduzir as suas actividades da seguinte forma:

- (1) Não têm o direito de entrada em propriedade militar sem permissão da entidade responsável pela mesma.
- (2) A decisão final sobre se uma entrevista deve ou não ter lugar é tomada pelo pessoal de apoio aos *media*. O jornalista deve adaptar uma forma educada e cordial, devendo contactar o Oficial responsável pela imprensa (PIO – Public Information Officer) ou a entidade apropriada e equivalente antes de conduzir uma entrevista.
- (3) Os jornalistas não podem fotografar pessoal, equipamento ou propriedades militares sem a devida autorização. Se existir alguma razão de segurança pela qual a força militar não pretenda que uma fotografia seja publicada (ex: trabalho das equipas EOD) tal deve ser claramente explicado ao fotógrafo juntamente com as consequências do não cumprimento do definido.
- (4) Se um comandante acreditar que os membros dos *media* estão a prejudicar a segurança, deve lidar com a situação através da persuasão ou, como último recurso (e apenas se houver suspeitas de ofensas do foro criminal) deve requerer a presença das autoridades policiais competentes.
- (5) É possível que um repórter se exponha a situações de perigo, mesmo depois de advertido pelas forças de segurança. Nesse caso, se for impossível a persuasão, deve ser claramente avisado, na presença de testemunhas, das possíveis consequências das suas acções e que deve tomar total responsabilidade das mesmas.
- (6) Os *media* podem solicitar a prioridade na passagem nos Postos de Fiscalização. Não tendo direito a isso, a sua actividade depende do cumprimento de prazos e a importância das notícias é elevada. Assim, nesta situação, o Comandante no

(7) terreno deve conceder essa prioridade, desde que o pedido seja efectuado de boa-fé e a situação operacional o permita.

#### **0302. Informação para os *media***

Toda a informação operacional para os *media* deve ser facultada pelo pessoal de Apoio aos Media (elementos afectos à informação pública sob a responsabilidade do PIO) ou por aqueles que, estando devidamente autorizados, os acompanham.

Os comandantes, ou os seus representantes, podem comunicar directamente com os *media* quando a informação a fornecer seja estritamente factual, quando diz apenas respeito ao próprio ou à sua unidade e quando não colide com matérias politicamente controversas ou operacionalmente sensíveis.

Para que qualquer membro da Força aceda a fazer uma declaração pública ou conceda uma entrevista é necessária a autorização do Pessoal de Apoio à Imprensa. Antes de considerar qualquer pedido, o Pessoal de Apoio deve saber quem fará a entrevista, em que programa se insere, e concordar com o objectivo e propósito em que a entrevista vai ser feita. Sempre que possível, deve ser nomeado o indivíduo com mais capacidades comunicacionais, independentemente do posto, principalmente se puder falar do assunto abordado com conhecimento de causa. Deverá também estar presente o PIO, ou um seu representante, durante a entrevista.

#### **0303. Identificação dos *media***

Qualquer indivíduo que reclame ser membro dos *media* deve ter um Cartão de Imprensa, que pode ter várias versões. A menos que as forças militares reconheçam a boa-fé do agente, não deverá ser permitido o acesso às instalações. Em algumas situações particulares os membros da imprensa podem ser creditados pelas forças de segurança e podem dispor de credenciais autenticadas.

### SECÇÃO II – COOPERAÇÃO CIVIL-MILITAR (CIMIC)

#### **0304. Generalidades**

A política de cooperação entre civis e militares (CIMIC - *Civil-Military Co-operation*) NATO encontra-se patente no MC411. Historicamente, sempre existiu a interacção entre civis e militares, mas no âmbito das Operações de Apoio à Paz tornou-se um factor central e fundamental. As actividades CIMIC são levadas a cabo com a finalidade de a prazo transferir essas funções para as organizações ou autoridades apropriadas. Estas acções destinam-se também a incrementar a credibilidade das Forças de Apoio à

Paz, para promover a cooperação e o consentimento para a operação e para persuadir as partes do conflito e os restantes membros da Nação Hospedeira que os seus interesses residem na existência de uma Paz duradoura e consolidada. O objectivo imediato é coordenar por completo as actividades civis com as militares para apoiar projectos humanitários e alcançar o máximo de apoio às operações, sem qualquer oposição. O objectivo a longo prazo, é o de gerar estabilidade e auto-dependência, está directamente ligado ao estado-final desejado e a uma estratégia de saída. Esta actividade deverá reduzir a dependência generalizada da ajuda do exterior. Os factores CIMIC deverão desempenhar um papel chave na estimativa do comandante e no seu processo de planeamento para identificar tarefas e possíveis restrições.

Ao nível tático, a harmonização efectiva e atempada e a coordenação das actividades militares com agências civis é essencial para o sucesso. Em última análise, a coordenação só poderá ser alcançada através da consulta dos mandatos e actividades das várias organizações, que poderão competir entre si e serem diferentes dos da força militar.

#### **0305. Tarefas CIMIC**

As tarefas CIMIC definidas para apoio ao programa de desenvolvimento civil providenciam a devida ligação entre a segurança, estabilidade e construção da paz e, à medida que a OAP se aproxima do estado-final desejado, a ênfase deverá alternar entre a reconstrução e o desenvolvimento civil. Dentro das linhas de acção definidas e das prioridades estabelecidas, de acordo com o programa global de ajuda, os projectos de apoio à comunidade local poderão ser conduzidos independentemente por militares, no entanto, é mais usual este ser feito com o apoio de agências civis, utilizando as infra-estruturas agrárias e industriais locais. Os projectos CIMIC poderão cobrir um largo rol de actividades das comunidades locais e, como tal, devem ser controladas sempre que possível pelas autoridades locais.

#### **0306. Tarefas CIMIC limitadas**

No âmbito do planeamento apresentam-se ainda outras tarefas:

- Administração Civil – particularmente quando esta parece não existir;
- Educação;
- Agricultura e recursos alimentares;
- Controlo de Propriedades;
- Serviços Públicos e Acessibilidades. Usualmente coberto pelo trabalho desenvolvido no campo das Relações Comunitárias;

- Assuntos Culturais. Associados normalmente à protecção de obras de arte, monumentos e museus.

Medidas a considerar que poderão alcançar melhores resultados:

- Estabelecer encontros CIMIC, entre a população local, agências civis, ONG e militares. Nesses encontros as várias entidades poderão dialogar e acordar os objectivos a atingir e os meios adequados a alocar.
- Acordar um memorando de entendimento (MOU) entre as organizações participantes que clarifique as responsabilidades e os objectivos das organizações (entidades envolvidas nas acções CIMIC).
- Centros de consulta e divulgação.
- Colocação de elementos de apoio (Staff).
- Troca de elementos de ligação e equipamentos.

### SECÇÃO III – ASSUNTOS CIVIS

#### **0307. Representante Civil**

O papel de um representante dos Assuntos Cíveis (por exemplo o Oficial CIMIC) é o de fornecer, de todos os modos possíveis, e dentro das suas capacidades, o tipo de assistência que um comandante necessita para os seus contactos com as autoridades cíveis e a comunidade civil. Isto poderá incluir:

- Verificação das atitudes da comunidade em geral e para com eventos específicos.
- Criar boas relações de trabalho com as personalidades importantes e líderes comunitários, de modo a poder aconselhar o comandante sobre os prováveis efeitos de certas políticas da força e/ou operações.
- Os relacionamentos estabelecidos desta forma podem ajudar a resolver ou melhorar os problemas que surjam e que podem ser prejudiciais para a estabilidade das comunidades.
- O representante dos assuntos cíveis deverá relatar e avaliar as reclamações de danos resultantes de buscas ou operações realizadas pelas forças militares. Isto incluirá:
  - ⌚ Danos causados às habitações.
  - ⌚ Danos causados a cercas e sebes.
  - ⌚ Danos causados em colheitas e animais.
  - ⌚ Danos causados por helicópteros (por exemplo nos telhados e muros das casas pelo efeito das pás dos helicópteros).
  - ⌚ Danos causados por veículos militares.
  - ⌚ Assistência à população com problemas decorrentes de distúrbios cíveis.

- ⌚ Prestar assistência e aconselhamento às pessoas afectadas por engenhos explosivos.
- ⌚ Monitorizar os primeiros socorros a vítimas de explosões causadas por insurgentes.
- ⌚ Remeter as questões levantadas pelas forças militares ou de polícia para as autoridades e organismos adequados e garantir que as respostas são recebidas com o mínimo de atraso.
- ⌚ Investigar as queixas de natureza não penal dirigidas contra as forças militares.

### **0308. Tarefas Imediatas.**

A seguinte lista descreve algumas das tarefas que podem ser consideradas para efeitos do planeamento CIMIC:

#### **a. Medidas de protecção civil**

- (1) Assegurar a existência de uma estrutura adequada de protecção civil;
- (2) Aconselhar, assistir e supervisionar os funcionários da protecção civil local;
- (3) Avaliar o planeamento da protecção civil no que respeita aos serviços de urgência e emergência, alimentação, água, saneamento e cuidados médicos;
- (4) Coordenar as actividades de defesa contra incêndios, a polícia, serviços de salvamento e forças militares;
- (5) Coordenar a inactivação de materiais explosivos (EOD) na área civil;
- (6) Identificar rotas de evacuação de civis e avaliar a sua adequabilidade;
- (7) Possíveis planos para casos de incidentes que envolvam materiais tóxicos industriais ou ataques químicos.

#### **b. Trabalho civil**

- (1) Coordenar os requisitos para o trabalho local no apoio às forças militares.
- (2) Assegurar o cumprimento das leis internacionais e as convenções relativas à utilização do trabalho civil (mão-de-obra civil), se for caso disso.
- (3) Apoiar as agências governamentais locais no planeamento, estabelecimento e administração de programas de trabalho.

#### **c. Saúde pública**

- (1) Estimar necessidades adicionais de apoio sanitário necessário à área civil;
- (2) Coordenar o apoio sanitário proveniente de agências de voluntários ou de fontes militares;
- (3) Coordenar a utilização das instalações médicas civis apoiadas por recursos militares;
- (4) Auxílio na prevenção, controle e tratamento de doenças endémicas e epidémicas na população civil;

- (5) Observar e prestar assistência com os cuidados de saúde civis (médicos, pessoal, instalações, programas de formação e serviços veterinários) e fornecer orientações para a prestação de serviços de emergência pelo pessoal afecto a esses serviços;
- (6) Analisar, supervisionar, e orientar os serviços de saúde pública de saneamento e o seu pessoal, organizações e instalações.

**d. Segurança pública**

- (1) Coordenar actividades de segurança pública para as forças militares;
- (2) Providenciar a ligação entre as forças militares e agências de segurança pública;
- (3) Aconselhar, assistir, ou supervisionar a polícia local, bombeiros, agências de salvamento organismos e instituições penais;
- (4) Supervisionar a imposição de leis após a população ter sido devidamente informada;
- (5) Manter sob sua custódia todas as armas, munições, instrumentos de guerra e itens contrabandeados.

**e. Bem-estar**

- (1) Determinar o tipo e a quantidade de abastecimentos de primeira necessidade, necessários à ajuda de emergência;
- (2) Planear e coordenar a utilização de abastecimentos de primeira necessidade, provenientes de todas as fontes;
- (3) Aconselhar e apoiar as autoridades estatais;
- (4) Estabelecer e supervisionar centros de emergência para a distribuição de bens para a habitação e alimentação de civis.

**f. Abastecimento de recursos para a população civil**

- (1) Determinar a disponibilidade de recursos locais para utilização civil e militar.
- (2) Coordenar necessidades militares de recursos locais e a sua aquisição.
- (3) Determinar as necessidades de emergência da população e o modo de distribuição, em conformidade com a política de apoio;
- (4) Coordenar a circulação de bens civis essenciais.
- (5) Planear e fiscalizar os programas de racionamento.
- (6) Organizar o armazenamento de abastecimentos capturados que podem ser utilizados pela população civil.
- (7) Aconselhar e apoiar os governos aliados nas tarefas acima citadas, quando for o caso.
- (8) Dirigir as actividades de abastecimento comercial e governamental.

**g. Comércio**

- (1) Determinar a disponibilidade de recursos locais para uso militar e civil.
- (2) Dirigir o apoio necessário para manter as principais indústrias em funcionamento;
- (3) Desenvolver e implementar planos para evitar actividades decorrentes do mercado negro;
- (4) Comunicações.
- (5) Gerir recursos de comunicação, tanto públicas como privadas, a fim de incluir os serviços postais, telefone, telégrafo, rádio, televisão e sistemas de alerta;
- (6) Coordenar a utilização de recursos públicos e privados para o serviço de comunicação;
- (7) Prestar aconselhamento e assistência técnica em sistemas de comunicação;
- (8) Recomendar a atribuição de recursos de comunicação civis para uso civil e militar.

**h. Transportes**

- (1) Identificar os meios e as capacidades dos sistemas de transporte disponíveis no teatro de operações.
- (2) Coordenar a utilização dos meios disponíveis localmente, incluindo linhas férreas, estradas, portos, aeroportos e espaço aéreo, bem como veículos no apoio às operações militares.
- (3) Elaborar planos de emergência para o uso de transportes civis e militares disponíveis para evacuação de emergência civil do teatro de operações e transporte de abastecimentos de emergência.
- (4) Fornecer aconselhamento e assistência de forma a estabelecer e operar infra-estruturas de transporte.
- (5) Dirigir agências civis de transporte e órgãos, sempre que necessário.
- (6) Serviços de Informação.
- (7) Aconselhar e apoiar agências civis de informação.
- (8) Operar algum tipo de serviço de informação civil se não existir.
- (9) Divulgar declarações, portarias e avisos do governo.

**i. Refugiados e deslocados**

- (1) Estimar o número de refugiados, os seus locais de origem, bem como as possíveis direcções de movimento;
- (2) Planear medidas de controlo de circulação, atendimento de emergência e evacuação de refugiados. Cooperar com as forças militares para o transporte, apoio da polícia militar às actividades de informação militar, na triagem/interrogatório e actividades médicas conforme necessário;

- (3) Aconselhar, estabelecer e supervisionar o funcionamento de campos temporários ou semi-permanentes de refugiados;
- (4) Recolocar ou promover o regresso às suas casas dos refugiados de acordo com a política governamental e seus objectivos;
- (5) Aconselhar e ajudar o país hospedeiro e outras agências nos campos e em medidas de auxílio para os refugiados;
- (6) Supervisionar os planos de movimentos e condução dos refugiados.

## SECÇÃO IV – NEGOCIAÇÃO E MEDIAÇÃO

### **0309. Generalidades**

As negociações ocorrem quando duas ou mais partes com posições antagónicas se reúnem para resolver as suas divergências. Quando uma parte neutral assiste, interagindo entre as partes opostas num esforço para de entendimento mútuo, estamos perante a mediação. Na prática, a maioria das mediações assume a forma de negociações entre um mediador e uma das partes, num dado momento, para tentar encontrar uma plataforma de entendimento. Nesta secção descrevem-se as características destas actividades e as técnicas necessárias para o sucesso em negociações e mediação aos baixos escalões.

As partes num cenário de emergência pretendem discutir com alguém que represente os diferentes elementos da comunidade internacional. É essencial para todos aqueles que trabalham para solucionar o conflito, compreender o âmbito das negociações que estão a ter lugar, e de que modo podem contribuir para alcançar uma solução negociada. O objectivo da negociação e mediação é chegar a acordos com o apoio de todas as partes e que ajudem a resolver o conflito.

### **0310. O contexto mais abrangente.**

A negociação e a mediação podem ser realizadas independentemente, mas normalmente, mais como um complemento a outras actividades para a resolução dos conflitos. São necessárias em todas as fases de uma OAP e terão de ser exercidas a todos os níveis. Em consequência, todo o pessoal de serviço poderá estar envolvido desde reuniões com comandantes das partes, até ao soldado isolado em postos de observação que tenta controlar um incidente ou arbitrar uma disputa local. A negociação e mediação podem ser realizadas como parte de um processo deliberado ou como uma resposta imediata a um incidente ameaçador. Nestes casos, é importante lembrar que o comandante da força de paz envolvido no incidente é frequentemente interpretado

como uma parte do problema. Ele deve, portanto, fazer com que o problema seja solucionado entre o seu superior hierárquico e o comando equivalente da força beligerante. Quando não existe uma cadeia de comando definida, esse papel deve ser dado a outras pessoas com influência, tais como o líder religioso local ou o governante local. Tal poderá ser crucial para a resolução do problema pois identificar e tratar a origem do incidente ao nível mais adequado de autoridade pode prevenir novas ocorrências.

### **0311. Aspectos gerais de negociação**

Dentro de cada tipo de negociação no âmbito das OAP, existem três grandes áreas que podem ser objecto de negociações. Embora estas tendam a seguir a divisão de responsabilidades adoptada por elementos pertencentes a um grupo internacional de resposta, essas divisões podem não ser reconhecidas pelas partes em conflito.

#### **a. Questões políticas**

A prioridade imediata pode ser a de alcançar um cessar-fogo, mas o mais importante são as negociações destinadas a alcançar uma perspectiva global relativa a um acordo político entre as partes. Negociações bem sucedidas definem o quadro político e a direcção em que as actividades humanitárias e militares devem seguir. As agências internacionais (unidades militares, agências humanitárias, e ONG) ao chegarem à zona do conflito vão ter de negociar com as partes o acesso ao seu território, o alojamento e o apoio. No entanto, pode revelar-se difícil ou impossível se o governo local não existir ou não for reconhecido pela comunidade internacional.

#### **b. Questões humanitárias**

Os representantes das agências humanitárias podem ter necessidade de negociar com o governo local ou com unidades militares ou polícias locais, o acesso para avaliar as necessidades humanitárias. Tendo feito uma avaliação das necessidades, a agência humanitária pode ter necessidade de acordar com o governo local ou com os comandantes locais a avaliação, os métodos de abastecimento e distribuição. A agência humanitária negocea com os doadores para fornecer o tipo e quantidades de auxílio necessários. Assim que a agência humanitária dispuser dos fornecimentos, poderá ter de negociar com as partes, caso a caso, para o acesso aos abastecimentos e auxílio à população alvo. Independentemente do acordo obtido anteriormente, a quantidade elevada de abastecimentos pode levar a novas negociações para facilitar a distribuição do respectivo auxílio sem problemas.

#### **c. Questões militares**

Embora a decisão de envolvimento possa ser política, os comandantes militares poderão ter de negociar os termos para a projecção da força a fim de apoiar os

acordos políticos ou humanitários. É importante que o comandante militar deixe claro que não se compromete com uma operação militar que não seja viável. Os representantes militares poderão tomar parte em negociações de cessar-fogo que podem suceder em três fases. Primeiro, conseguindo um acordo político interno entre as partes envolvidas em que estas declaram querer um cessar-fogo. Segundo, alcançar um acordo militar de como se vai ser conduzido o cessar-fogo e por último negociar um modo viável de implementação dos acordos no terreno. Após a projecção, as unidades militares vão negociar com as partes a liberdade de movimentos para monitorizar e implementar os acordos político-militares, como o cessar-fogo e a desmilitarização. Os acordos alcançados a níveis superiores poderão ter de ser renegociados caso a caso para situações específicas, como o estabelecimento de PO, a passagem em linhas de separação por motivos de segurança ou reabastecimento de unidades, ou para monitorizar a projecção de forças após a obtenção de acordos de cessar-fogo ou desmilitarização de uma zona. As forças militares projectadas para facilitar a distribuição de assistência humanitária poderão ter de negociar a liberdade de movimentos para as escoltas a colunas. Isto pode levar a articular as negociações com outros assuntos políticos e humanitários que sejam do interesse dos líderes locais.

**d. Problemas relacionados**

Podem surgir dificuldades nas negociações entre elementos da comunidade internacional sobre assuntos internos e externos relacionados com o Teatro de Operações; por exemplo entre os países que compõem a força de paz, entre civis e militares numa missão da ONU, e ao nível local, entre as colunas das ONG e as suas escoltas militares.

**0312. Negociadores**

Comandar e negociar são duas funções críticas, que poderão não ser compatíveis. No entanto, qualquer comandante deverá envolver-se em todas as negociações que sejam centrais para o sucesso da sua missão. Poderá ser formada uma equipa de negociação para a fase de discussão de assuntos de rotina permitindo a entrada do comandante para acrescentar peso às negociações se estas estiverem em risco de falhar ou para finalizar os acordos. Contudo, os negociadores devem possuir posto, estatuto e credibilidade para a negociação em causa.

**0313. Equipas de negociação**

Porque a negociação pode ser muito demorada e as áreas operacionais são várias,

podem ser criadas equipas de negociação que deverão abranger áreas específicas; os negociadores, divididos por vários locais diferentes, enquanto lidam com diferentes problemas podem ser menos bem sucedidos. As equipas de negociação podem incluir peritos de várias especialidades, mas, em qualquer caso, devem evitar-se grandes delegações.

#### **0314. Coordenação de Objectivos**

Os negociadores de carácter político, humanitário e militar pertencentes a diferentes organizações ou elementos de uma missão das Nações Unidas, podem dialogar com os mesmos dirigentes das partes. Para ter algum sucesso nas suas negociações, a título individual ou colectivo, precisam de ser coordenados. Isto pode ser conseguido através de orientações claras ao mais alto nível, nomeadamente sobre quais os objectivos que se devem negociar e até onde se pode ir num possível compromisso. Além disso, é necessário que exista ligação regular entre as agências e os indivíduos envolvidos em negociações em cada nível para que estes estejam cientes do progresso ou de problemas existentes. A solução mais eficaz poderá passar pela criação de uma Organização de Negociação separada, mas que seja responsável por gerar uma estratégia negocial, seguindo as instruções do comandante (podendo assim conduzir a maioria das negociações a qualquer nível).

#### **0315. Pontos fortes de negociação**

Não estão fixados princípios para a negociação, mas existem várias características essenciais em qualquer negociação que são orientações úteis para atingir resultados que podem ser desenvolvidos no futuro. Estes são:

##### **a. Imparcialidade**

Se as partes consideram que um negociador não é imparcial, a sua confiança, capacidade de cooperação e estabelecimento de relações estão perdidos e as negociações provavelmente serão um fracasso.

##### **b. Visão a longo prazo**

Os negociadores devem reconhecer que é necessário tempo para alterar posições opostas levando-as para um terreno comum e assim estabelecer uma cultura de negociação em que as partes são usadas para resolver pequenos problemas em conjunto preparando assim o terreno para enfrentar maiores problemas. A curto prazo, alcançar o sucesso cedendo num pequeno ponto, pode ser prejudicial e estabelecer um precedente a longo prazo. Os negociadores devem planear com antecedência, a fim de explorar o impacto das mudanças sazonais. Devem antecipar crises futuras e estar preparados para reagir no momento em que ocorrem mas,

também devem estar cientes de que as negociações podem ser longas e ser ultrapassadas pelos acontecimentos.

**c. Imaginação**

Abordagens laterais e com imaginação são vitais para a identificação de pontos comuns entre as partes, bem como o desenvolvimento de incentivos e desincentivos para encontrar formas de superar as muitas barreiras na condução de negociações bem sucedidas.

**d. Agir com determinação**

As partes poderão arriscar mais, podendo assim ter menos limitações nas suas acções do que os negociadores da comunidade internacional. Por exemplo um qualquer atirador de uma milícia num checkpoint não terá quaisquer regras de empenhamento, o que é distinto de um comandante de uma escolta. O negociador ou representante quando confrontado com as partes sob pressão emocional, deve também estar preparado para agir com determinação.

**e. Conhecimento cultural**

As negociações são conduzidas frequentemente em idiomas diferentes entre partes que seguem diferentes valores e costumes. Quanto aos negociadores provenientes também de culturas diferentes, as possibilidades de haver equívocos são grandes. É acima de tudo, responsabilidade do negociador compreender a cultura das pessoas que se reúnem e assim compreender melhor as mensagens que recebe.

**0316. Processo**

A selecção de indivíduos ou grupos, aceites pelas partes, é fundamental para o sucesso das negociações. Essencialmente existem 3 fases no processo de negociação e mediação:

**a. Fase 1 - Preparação**

Deve ser definido um objectivo claro para determinar o que deve ser alcançado. Esta definição deverá levar em conta vários factores incluindo os objectivos e capacidades dos beligerantes bem como uma apreciação realística do que pode ser alcançado. Na prática, o objectivo pode não passar da simples aproximação das partes para um possível encontro, sendo os objectivos futuros discutidos e definidos durante reuniões subsequentes. Deve ser feita uma preparação prévia da negociação que inclui a pesquisa do historial referente à questão em discussão bem como, para ajuda do negociador ou mediador, proceder à identificação dos argumentos que as partes podem apresentar. Devem ser identificados opções, limitações, requisitos mínimos, áreas de interesse comum e possíveis

compromissos. Deve ser feito um estudo minucioso dos participantes na reunião que deve abranger a origem cultural, personalidade, autoridade, influencia, hábitos e atitudes. Ao organizar uma reunião deve ter-se em conta os seguintes aspectos:

(1) Localização

(a) Na condução de negociações formais, a localização do evento deve ser em local neutro e seguro. Para controlar um possível incidente deve ser feita a identificação dos envolvidos e estes persuadidos a conduzirem as negociações afastados uns dos outros.

(2) Administração

(b) A organização administrativa deve incluir vários itens, como o estacionamento, procedimentos de chegada e partida, comunicações, alimentação e lazer. A reunião deve ter uma agenda, um plano de locais, com a presença de intérpretes, se necessário, e de outros especialistas consoante o caso. Devem ser providenciadas salas separadas para que cada parte possa conferenciar em privado.

(3) Audiência

(c) Os representantes das partes devem ser equivalentes, em posição e em número. Para evitar constrangimentos esta questão deve ser acordada por todos á priori. Deve ser anunciada com relativa antecedência qual a política a seguir durante a reunião, no que respeita ao porte de armas e guarda-costas. Quando apropriado, também os comandantes da força de paz devem ser acompanhados por guarda-costas. O protocolo deve ser também alvo de atenção.

**b. Fase 2 - Conduta**

No caso da mediação, as partes em conflito conferenciam entre si em locais distintos. As negociações, por outro lado, são realizadas abertamente num local com todos os participantes presentes. Embora seja extremamente difícil, o primeiro item na agenda deve ser para todos os participantes concordarem com o objectivo da reunião. Quando promove a reunião, o representante da Força de Paz deve consagrar a habitual troca de cumprimentos, garantir que todas as partes sejam identificadas e sejam apresentadas entre si. A introdução de algumas palestras de carácter introdutório é útil nestas ocasiões para fazer com que todos se sintam mais à-vontade. Devem ser tidos em conta os seguintes pontos para a negociação:

(1) Preservar Opções

As partes devem ser incentivadas a dar os seus pontos de vista em primeiro lugar. Isso irá permitir que o negociador reavalie a viabilidade da sua própria

posição. Se possível, deve evitar tomar de imediato posição e deve ser cauteloso sem fazer promessas ou admitir algo, a menos que seja necessário fazê-lo.

(2) Restrição e controlo

As partes beligerantes são frequentemente susceptíveis de se tornarem deliberadamente inflexíveis. Estas podem distorcer informações e introduzir falsos problemas para distrair a atenção para discussões que à partida seriam embaraçosas para os próprios. No entanto, a frustração visível, a impaciência, a forma condescendente, ou fúria, podem comprometer a posição do negociador. Sempre que possível, deve ser mostrado respeito das partes em relação às posições em negociação. Os intervenientes não devem, normalmente, ser interrompidos, porém informações incorrectas sobre questões de princípio devem ser corrigidas, se necessário, com as devidas provas. Os factos devem ter preferência sobre pareceres. Embora permanecendo imparcial, as negociações devem ser conduzidas de um modo justo e de forma amigável.

(3) Argumento

Se necessário, o negociador deve relembrar os participantes acerca de acordos anteriores, combinações e práticas aceites e das suas próprias declarações. Contudo, isto deve ser feito de uma forma assertiva e precisa no que respeita aos factos e detalhes. Poderá ser apropriado relembrar os participantes que o passado não pode ser mudado mas, se quiserem têm o poder de mudar o futuro.

(4) Compromisso

Acordos parciais ou áreas de consenso devem ser cuidadosamente explorados para obter soluções de compromisso. Interesses comuns podem oferecer respostas para contornar diferenças acentuadas.

(5) Vinculo

Vincular um ponto da negociação com ambições mais abrangentes é uma técnica usada frequentemente pelas partes. O vínculo deve ser antecipado se acções subsequentes e posições de negociação ainda não foram comprometidas. Quaisquer negociações e mediações devem ser finalizadas com um sumário daquilo que foi acordado. Este sumário visa obter o acordo de todos os participantes e, se possível, escrito e assinado por todos. Deve ser também acordado uma data e local para negociações futuras.

**c. Fase 3 – Acompanhamento**

Um acompanhamento eficaz é tão importante como uma negociação bem sucedida. Sem um acompanhamento os resultados obtidos pela via da negociação ou mediação podem ser gorados. O resultado das negociações ou mediação têm de ser

promulgados por todas as partes interessadas. Os arquivos com os antecedentes devem estar actualizados com todas as informações pertinentes, incluindo a personalidade e perfil dos participantes. Os acordos têm de ser monitorizados, implementados ou supervisionados o mais rapidamente possível. O período imediato, na sequência de um acordo negociado, é susceptível de passar por momentos críticos. Para preservar a credibilidade do processo de negociação, o que foi acordado tem de acontecer e qualquer violação do acordo deve ser marcada pelo menos por um protesto imediato.

### **0317. Tarefas**

Os objectivos da negociação deverão ser fixados ao mais alto nível e implementados por todos os envolvidos. Embora possa haver indicações claras sobre o que pode ser negociado, é importante notar que muitas organizações não estão formalmente sob controlo, e podem conduzir as suas próprias negociações de forma independente. Podem ser realizadas as seguintes tarefas negociais em todos os níveis:

#### **a. Mediação**

Os negociadores identificam os pontos comuns a partir dos quais as partes podem debater e acordar.

#### **b. Facilitação**

Os negociadores devem na prática prestar assistência às partes opostas, como por exemplo, passar mensagens, fornecer uma linha quente, ou obter um local para uma reunião.

#### **c. Comunicação**

Uma vez que as negociações podem ser afectadas directamente por eventos externos, os negociadores deverão estar em contacto enquanto a negociação tiver lugar bem como transmitir os resultados rapidamente. Se a actividade militar ocorre enquanto as negociações estão em curso ou for alcançado um acordo de cessar-fogo, tal tem de ser comunicado o mais rapidamente possível a todas as forças em confronto.

#### **d. Educação**

Os negociadores poderão ter de ensinar as partes como devem negociar e fazer puras concessões, pois as partes podem ser incapazes de ver se existem outras alternativas. Os negociadores também terão de assegurar que as partes compreendem o significado dos acordos a que chegarem, e quais as obrigações resultantes por parte da comunidade internacional e das partes para a execução dos acordos.

**e. Informações sobre o desenvolvimento político**

A manipulação da informação pode ter um grave impacto sobre as negociações. Isso pode ser combatido procurando activamente o apoio internacional para as negociações e apresentando os factos tal como são vistos pelos negociadores para futuros contactos diplomáticos, reportados através de relatório para as suas capitais, bem como para os media locais e internacionais. Os media locais podem ser influenciados pelas partes necessitando por isso de ouvir os pontos de vista dos negociadores. Os media internacionais irão influenciar tanto os dirigentes internacionais como as populações locais que têm acesso à informação e seriam orientados para não fazer perguntas inoportunas aos seus delegados.

**f. Identificar incentivos e desincentivos**

A mediação e negociação devem ser apoiadas por um amplo leque de incentivos e desincentivos às partes, para que possam ser incentivados a tomar medidas positivas e dissuadidos de tomar medidas que sejam prejudiciais para os esforços de paz. Estes incentivos e desincentivos irão variar de acordo com as circunstâncias. Uma identificação de incentivos e desincentivos eficaz é fundamental para a fase preparatória da estratégia negocial.

**0318. Línguas**

A capacidade de negociação e mediação exige por parte dos negociadores um suplemento acerca das competências linguísticas básicas. No entanto, é mais usual trabalhar com intérpretes, devendo, as competências linguísticas ser praticadas antes da projecção. A utilização de intérpretes recrutados localmente pode fornecer uma solução de curto prazo, mas confiar neles como fonte de apoio linguístico pode ter desvantagens. A longo prazo, os requisitos das OAP e a condução eficaz das negociações e mediação exigem que uma maior ênfase seja dada à formação linguística em geral.

**0319. Localização**

Geralmente as partes em conflito ditam o local de reunião para as negociações, podendo, no entanto ser os negociadores, se tiverem tomado a iniciativa de chegar até elas. Em negociações face a face, a selecção de um local pode ser muito difícil, com cada uma das partes a recusar o local, mesmo percebendo vantagens e desvantagens de cada proposta. Normalmente são utilizados os seguintes locais:

**a. Instalações da ONU**

A sede da ONU e as suas instalações têm a vantagem de serem locais neutros

permitindo assim que as partes se encontrem com alguma segurança garantindo e boas comunicações. No entanto, este local poderia tornar as negociações prolongadas e difíceis. A sede das partes é o local onde são mais frequentes as negociações bilaterais entre as partes, com o negociador a visitar as sedes dos lados opostos.

**b. Embaixadas**

Uma embaixada de uma nação aceite por todas as partes interessadas poderá ser outro local onde partes podem reunir-se para negociações. Tem a vantagem da neutralidade e fornece a necessária estabilidade para as negociações. No entanto, a segurança das delegações pode ser um problema, como também a disponibilidade de espaço na respectiva embaixada.

**c. Outros locais**

Quando as partes se recusam a concordar com qualquer outro lugar, podem ser usados locais denominados por “terra de ninguém” em linha de separação de forças, ou em checkpoint com locais pré-fabricados da ONU.

Devem ser considerados os seguintes factores para seleccionar um local:

- **Segurança**

O local escolhido deve ser fisicamente seguro, com protecção fornecida pela administração do país de acolhimento ou pela ONU (se for território controlado por ela).

- **Acessibilidade**

O tempo não deve ser desperdiçado pelo que se devem evitar obter locais remotos a menos que seja requerido o necessário secretismo ou o mesmo confira uma abordagem positiva para as negociações.

- **Comunicações**

Como já foi referido, as comunicações são vitais. Se necessário, a equipa negocial deverá proporcionar facilidades nas comunicações que também podem ser utilizadas pelas partes para assegurar a ligação com as respectivas autoridades.

- **Conforto**

Deve ser assegurado um nível básico de conforto, durante longas negociações, a fim de facilitar um desfecho bem sucedido. Deverão existir salas para cada uma das delegações, salas de reunião de diferentes dimensões e ainda a capacidade para fornecer alimentos e bebidas e, se necessário, alojamento.

**0320. Técnicas Operacionais**

Os comandantes militares terão de estar conscientes das complicações criadas por

determinadas características afectas a uma negociação. Para tal, irão necessitar de imaginação e habilidade para escrutinar as seguintes questões:

- A identificação dos responsáveis pela tomada de decisões nas negociações;
- A utilização e exploração dos meios de comunicação durante e após as negociações;
- A segurança dos decisores;
- A utilização de duas vias para as negociações;
- Comunicações e mobilidade;
- Manter o sigilo e a confidencialidade;
- A conotação política das partes na negociação;
- A utilização de comissões conjuntas;
- A utilização de intérpretes e tradutores.

## SECÇÃO V - O USO DE INTÉRPRETES

### **0321. Generalidades**

No TO, as dificuldades de linguagem podem surgir em qualquer fase da operação. Esta mesma dificuldade, também pode ser um problema em operações combinadas, agravada por diferenças de doutrina, formação, cultura e capacidades militares. Estes problemas podem ser superados empregando intérpretes que podem ser militares nacionais ou locais. Estes últimos podem ser recrutados localmente ou fornecidos pela Nação Hospedeira Apoiante (HNS – Host Nation Support).

### **0322. Intérpretes Militares**

Os intérpretes militares são necessários na fase do planeamento militar, da projecção e numa eventual retirada do TO. A dimensão da utilização deste recurso vai depender das necessidades de interpretar, entre as forças militares e entre as partes, se o ambiente é amigável ou hostil, da língua utilizada pelos aliados e parceiros e sobre a natureza do TO.

Podem ser usados intérpretes locais, mas isso dependerá da natureza das operações, não deve ser retirada a exigência de alguns militares dominarem a língua local. As forças nacionais destacadas devem ter um número de militares intérpretes que podem:

- Avaliar as capacidades, empregar, implementar e monitorizar o desempenho de qualquer intérprete local;
- Substituir os intérpretes locais por motivos de segurança militar ou por considerações políticas que requeiram a interpretação de informações sensíveis.
- Lidar com um vocabulário militar fora do âmbito dos intérpretes locais.

Em determinadas situações e ambientes o posto dos intérpretes militares pode ser importante para que tenha credibilidade aos olhos da política local/líderes militares.

### **0323. Uso de intérpretes locais**

Antes de contratar elementos locais como intérpretes, será necessário avaliar as suas capacidades e, possivelmente, a sua filiação política. O emprego da população local como intérpretes tem implicações em termos de segurança tanto para as informações como para a segurança física das pessoas envolvidas. A utilização de intérpretes locais em tarefas de planeamento é geralmente inadequada. Em qualquer operação, o conhecimento da posição política, cultural ou religiosa de cada intérprete poderá ser de vital importância em diversas situações.

Deve ser dado a conhecer ao contratado as bases em que irá consistir a sua contratação, podendo estes indivíduos serem também empregues noutras tarefas secundárias.

## SECÇÃO VI – ASSISTÊNCIA EM ELEIÇÕES

### **0324. Generalidades**

É uma tarefa eventual para uma força militar envolvida numa OAP, ou seja a de contribuir para a eleição de um novo governo, seja ao nível municipal ou do governo central. A assistência pode ser dada a vários níveis, mas é provável que se centre no apoio dado a uma autoridade central de coordenação, tal como a OSCE, que detém a responsabilidade de garantir que as eleições sejam realizadas no âmbito e condições acordados.

### **0325. Tarefas**

Resumo das tarefas a desenvolver:

#### **a. Informações da campanha**

O contingente militar é susceptível de desempenhar um papel central na divulgação das eleições, explicando a elegibilidade para votar, como, onde e quando a votação terá lugar. Isso pode ser feito através de folhetos ou pela utilização de rádios locais, ou ambos. A chave para o sucesso das tropas envolvidas, é serem vistas a agir de forma imparcial.

#### **b. Manutenção de um ambiente estável**

Um claro apoio às eleições, para as forças militares em missão, é a manutenção de um ambiente seguro e estável. Este objectivo será atingido, em primeira instância por patrulhamentos, que fornecem a necessária capacidade de dissuasão para

qualquer forma de agressão. No entanto, a ameaça específica tem de ser avaliada. Se existir a possibilidade de intimidação dos eleitores, então as estações de voto devem ser identificadas e protegidas juntamente com os trabalhadores civis envolvidos na gestão da eleição.

**c. Comunicações e apoio logístico**

É possível que a agência central de coordenação para as eleições necessite de estabelecer um meio de comunicação. Pode também haver um pedido de apoio logístico, como o transporte, tanto para os civis que coordenam as acções, boletins de voto e urnas, bem como rações e água.

**d. Manutenção de reservas**

As subunidades deverão estar prontas para actuar como reserva imediata. Têm de ser altamente móveis, adequadas e equipadas para responder ao nível de ameaça.

**0326. Procedimentos subsequentes**

As consequências dos resultados eleitorais podem ser mais difíceis de avaliar, e a posterior implementação desses resultados, em particular se estes são susceptíveis de controvérsia. As forças militares devem estar preparadas para a desordem pública no rescaldo do anúncio dos resultados. Estes desacatos poderão ser desde tumultos anti-governo, o que poderá degenerar em pilhagens, até ao caos e anarquia. Pode ser necessário o planeamento de contingência para apoiar e proteger grupos isolados de tropas durante distúrbios desta natureza.

## SECÇÃO VII - AJUDA HUMANITÁRIA

**0327. Generalidades**

A utilização de tropas de OAP com capacidades centradas na ajuda humanitária, destina-se a atenuar o impacto do conflito sobre a população civil. O papel de uma força militar nestas operações dependerá do seu mandato, no entanto podem ser usados os seguintes pontos como orientação:

- Qualquer ajuda humanitária, independentemente da sua dimensão e importância, tem de ser coordenada, bem como a política e as abordagens a este tipo de operações, que devem ser divulgadas para todas as categorias. A assistência descoordenada pode resultar em acusações de falta de imparcialidade pelas partes e levar a falsas expectativas. Algumas organizações humanitárias, incluindo o CICV (Comité Internacional da Cruz Vermelha), evitam activamente o contacto com os militares, a fim de reforçar o seu estatuto como operadores imparciais.

- Todos os militares que participam em operações humanitárias têm de estar a par dos aspectos legais do conflito armado e em particular dos direitos das mulheres e crianças, civis e não-combatentes.
- É provável que haja diferentes organizações a operar no TO. As relações dessas organizações com as forças militares têm de ser devidamente estabelecidas. Muitas, como a ACNUR, terão o seu próprio apoio logístico e meios de obter informações; outras ONG terão pouco ou nenhum apoio. Assim, o nível de apoio oferecido a essas organizações deve ser esclarecido desde o início. O apoio irá variar desde o fornecimento de informação sobre a ameaça, tal como a ameaça da existência de campos minados até ao fornecimento de alimentação, e alojamento, e em última na análise, de zonas seguras e protecção.
- Alguns membros de certas organizações humanitárias podem ser reconhecidos como pessoas de estatuto especial (PDSS - *Persons of Designated Special Status*). São estabelecidas ROE específicas e outras instruções a fim de lhes dar protecção, bem como tem de haver uma estreita ligação de modo a estar continuamente a par da sua localização e das operações. Se a ameaça se justificar devem ser treinados planos de evacuação. Todas as forças têm de estar familiarizadas com as ROE e, em particular, como se relacionam, em termos de protecção, com as colunas de ajuda humanitária e com os trabalhadores civis.

### **0328. Particularidades**

A ajuda humanitária poderá variar consideravelmente de um lugar para outro, mesmo dentro do teatro, podendo ser facilmente mal entendida sobre o efeito global dessas operações e o papel das forças militares no âmbito desse mesmo objectivo. Muitas agências são normalmente envolvidas e o comandante militar terá de gastar tempo e fazer uso de recursos humanos para implementar uma eficaz articulação e coordenação com esses grupos, nomeadamente através dos seus órgãos CIMIC.

## **SECÇÃO VIII - DELIMITAÇÃO DE LINHAS DE CESSAR-FOGO E ZONAS TAMPÃO**

### **0329. Procedimentos na marcação**

Os seguintes procedimentos deverão ser utilizados quando se estabelece uma linha de cessar-fogo, ZOS (*Zone of Separation*) ou uma zona de controlo.

- A linha ou área designada deve ser claramente marcada numa carta de escala elevada (por exemplo 1/250.000), mapa ou fotografia aérea.

- Preparar uma descrição precisa e detalhada da linha usando um sistema de gradação comum. Se as duas partes utilizam sistemas diferentes, a linha deve ser delimitada em ambos. A descrição escrita serve de autoridade legal.
- A linha ou área deve, se possível, ser fisicamente identificável.
- As linhas no terreno devem ser fiscalizadas e marcadas e, no mar, gravado por alguma forma de reconhecimento marítimo.
- Os pontos de entrada para as zonas devem ser acordados e claramente marcados na carta e no terreno.
- Um registo das linhas, assinado por todas as partes, deve ser entregue às mesmas, com o original conservado pela Força de Paz. As alterações devem ser assinadas e promulgadas da mesma forma.

### **0330. Factores a considerar**

Os critérios utilizados para determinar o terreno chave em operações convencionais não são necessariamente aplicáveis na manutenção de paz. Uma estrada, um entroncamento rodoviário ou uma aldeia, mesmo que pequena, pode ter mais importância que uma dada porção de terreno elevado com domínio sobre a área circundante. Garantir a segurança de instalações é muitas vezes mais importante do que a obtenção de bons campos de tiro.

As considerações económicas devem ser avaliadas numa tomada de decisão de modo a que, por exemplo, um agricultor não seja sumariamente privado do acesso à água para seus animais, nem uma rota de mercado seja bloqueada sem uma boa razão.

A força deve considerar no seu planeamento as áreas e locais de alto significado emocional para qualquer uma das partes. Nestas podem-se incluir locais religiosos, áreas de significado histórico, cemitérios e locais onde se cometeram assassinatos ou massacres.

### **0331. Registos de linhas de delimitação**

Os registos de linhas de delimitação devem, normalmente, ser mantidos na posse da Força de Paz, assinados por ambas as partes, devendo ser entregues cópias às partes interessadas. Quando as unidades se encontrem em missões de curta duração em Zonas Tampão ou AOS (*Área of Separation*) é difícil manter uma actualização precisa dos registos das linhas de cessar-fogo (CFL - *Cease-Fire Line*) e das linhas de delimitação bem como dos factores, argumentos e considerações que levaram à marcação inicial das mesmas e posteriores mudanças.

**0332. Mudanças**

Alterações à linha devem ser acordadas, assinadas pelas partes em causa e sancionadas pela Força de Paz, devendo ficar registadas.

**0333. Discordâncias**

Caso uma das partes recuse permitir um levantamento topográfico da linha de cessar-fogo, poderá ser possível estabelecer o seu posicionamento através de uma marcação discreta. A utilização de fotografias aéreas para este fim dependerá das disposições do mandato em vigor e da SOFA.

**0334. Acordos para retirada de combatentes**

O acordo para evacuar forças regulares e paramilitares da zona tampão deve ser implementado o mais rapidamente possível após a chegada das tropas de paz. Se as forças de ambas as partes forem autorizadas a permanecer pode-se estar a abrir um grave precedente e a sua posterior remoção pode-se revelar inviável.

**0335. Método de Controlo**

A força deverá estabelecer PO e posições o mais perto possível dos limites da zona tampão ou linha de cessar-fogo, a fim de deter domínio sobre a área em causa. A criação de posições de secção que são directamente controladas a partir da posição de uma *unidade de escalão companhia* (UEC), geralmente torna a presença mais efectiva. Isso permite que cada companhia cumpra o plano de rotação e descanso dos seus militares, e mantenha o efectivo necessário em reserva, em diversos estados de prontidão, para fazer face a emergências. A projecção de *Unidade de Escalão Pelotão* (UEP) por inteiro para outras posições pode, por vezes, significar um mau emprego do potencial de combate e por consequência um desperdiçar de recursos.

**0336. Fiscalização e supervisão**

A força deverá estar preocupada em monitorizar os seguintes aspectos:

- Acordos de cessar-fogo e armistícios.
- A criação e monitorização de Zonas Tampão e Zonas delimitadas.
- A supervisão dos acordos de controlo de armamento, quando estes não são da responsabilidade de um grupo de observadores.
- As limitações no que respeita à projecção de militares.
- Retirada de forças militares, separação e a devolução dos territórios.
- Infiltração e contrabando de armas através das fronteiras.
- Trocas de Prisioneiro de Guerra.

- Acordos de liberdade de movimentos para os agricultores que trabalham em zonas restritas. Poderá ser permitida a exploração desde o crepúsculo náutico matutino até ao crepúsculo náutico vespertino na zona tampão, aos agricultores que reclamem o acesso à zona restrita. A zona deverá ser claramente definida, através de uma estrada ou caminho, uma linha de fronteira, pedras ou marcos.
- Refugiados.
- Plebiscitos e eleições.

**0337. Ajudas à vigilância:**

- Durante o dia a totalidade da linha ou zona deve ser mantida sob observação.
- Durante a noite a área deve ser mantida sob vigilância, tanto quanto possível, com o apoio de dispositivos de observação nocturna e radares. As zonas mais sensíveis podem ser abrangidas por dispositivos electrónicos e acústicos.
- Quando detectada a presença de um intruso, podem ser utilizados holofotes de luz branca ou dispositivos iluminantes (very-light) para confirmar o facto e advertir que o intruso foi detectado. Isto por si só tem um efeito dissuasor. Deve existir o cuidado de não iluminar as zonas limites de uma zona tampão pois pode ser mal interpretado pelas partes ou tida como uma acção da parte oposta. Podem ser colocadas luzes de vigilância na zona tampão até aos 100 metros de dispersão, salvaguardando os limites.
- Podem ser efectuados patrulhamentos motorizado e apeados como complemento à observação e para investigar incidentes. Nestas tarefas deve ser mantido o contacto rádio com o aquartelamento e a postura a adoptar deverá ser no sentido de identificar quem os executa, isto seja, como Força de Paz.
- Todos os incidentes devem ser relatados e comunicados ao escalão superior.

**0338. Controlar uma área de operações à noite**

Em situações em que as partes em conflito possam tentar infiltrar elementos armados ou armas através da Zona Tampão ou AO a coberto da escuridão contrariamente ao acordado, poderá ser necessário elaborar um sistema de vigilância, patrulhamento e de iluminação para lhe pôr fim. Podem ser usados radares para detectar a infiltração de veículos. Quando os veículos estiverem dentro do alcance devem ser iluminados. Para parar um motorista que não obedeça á ordem de parar, ou elementos infiltrados a pé, deverão ser lançadas patrulhas montadas ou apeadas com o objectivo de bloquear esses movimentos. Deverão também ser mantidas forças em reserva e em estado de prontidão, para se deslocarem para posições pré-determinadas ou para agir a fim de

separar as partes. Deverão ser mantidos patrulhamentos permanentes pelo menos de, efectivo secção. Esta patrulha deve estar equipada com sistemas de iluminação, aparelhos de visão nocturna e meios rádio. Pode ser obtido por radar o alerta precoce de uma infiltração por uma ou mais partes e, rapidamente via rádio, deverá ser passado para as patrulhas. Quanto à abordagem, a patrulha deve iluminar, mandar parar, mandar largar as armas, mandar levantar as mãos e imobilizar. Se os prevaricadores tentarem escapar, deve-se agir de acordo com as ROE em vigor no TO. Se estas medidas não forem suficientes, e para parar os infractores, poderá ser disparado um tiro para o chão na tentativa de o fazer parar. No entanto, normalmente o uso de armas de fogo não será efectivado, sem a necessária autorização superior, o que raramente é permitido. O uso de armas de fogo será apenas para efeito de auto-defesa, defesa de instalações ou se uma das partes efectuou disparos contra uma patrulha da Força de Paz. Pode ser necessário ocupar posições para limitar ou interceptar elementos fugitivos, procede-se neste caso da mesma forma. Para ter sucesso, um sistema deste tipo exige um reconhecimento discreto, e um plano de iluminação bem coordenado. Após a captura dos infiltrados e das suas armas, estes serão levados para interrogatório. O comando da Força emitirá posteriormente ordens relativas ao regresso dos infiltrados aos locais de acolhimento e a eliminação das suas armas.

#### **0339. Movimento da força**

Embora a força possa circular à vontade em toda a Zona Tampão ou AO podem existir restrições nos seguintes aspectos:

- Aproximação à linha de cessar-fogo de uma ou ambas as partes, mesmo dentro da zona tampão;
- Circulação no país hospedeiro. Pode ser necessária uma autorização ou um passe para circular e conduzir no país hospedeiro a partir do momento em que se abandona a zona tampão, podendo a polícia local ter a autoridade para fiscalizar a circulação. Em zonas sensíveis pode ser necessário o acompanhamento por um elemento de ligação;
- Se uma viatura da Força de Paz for parada irregularmente por um Posto de Fiscalização, o condutor ou chefe de viatura não deverá forçar a passagem mas sim informar o seu comando para se iniciar um procedimento de protesto.

#### **0340. Forças nacionais e locais na zona tampão**

Nenhuma força armada será autorizada a entrar na zona tampão. A Polícia local, incluindo o seu pessoal armado, pode ser autorizada a entrar na zona nos termos de um acordo especial.

**0341. Poderes de busca e detenção**

Os regulamentos variam de força para força, mas na maioria das circunstâncias apenas um intruso ou algum prevaricador será alvo de busca. No caso de civis suspeitos de actividade ilegal, geralmente serão entregues à força civil ou polícia militar que, por sua vez, os entregarão à polícia da nação hospedeira. Nos *checkpoints* a Força de Paz deverá ter atenção ao contrabando de armas, munições e explosivos efectuados por civis. O tráfego civil só será interrompido e efectuadas as necessárias buscas com ordens do comandante da Força no terreno, e quando a situação justifique tal acção. Algumas forças de paz não estão autorizadas a confiscar armas e munições, estando apenas autorizadas a não permitir a passagem das mesmas. Em alguns contingentes, os seus próprios veículos e pessoal serão alvo de buscas à entrada e saída da zona tampão para dissuadir o contrabando de armas, o tráfico de estupefacientes, etc. O objectivo é convencer o país hospedeiro que a força observa as suas leis e dissuade actividade criminosa entre os seus membros.

**0342. Poder da Nação Hospedeira para efectuar operação-stop e buscas**

Às autoridades da nação hospedeira poderá ser permitido interromper a marcha de um veículo da Força de Paz para verificar a identidade dos ocupantes, mas, normalmente, não poderá efectuar quaisquer buscas. Caso a polícia ou o exército da nação hospedeira insista em revistar um veículo ou indivíduo este deverá protestar, mas não resistir vigorosamente. Se possível deverá entrar em contacto com o seu comando e pedir o auxílio da força Policial Militar. Se as autoridades continuarem a insistir na busca, o indivíduo deverá solicitar que seja a Polícia Militar a realizá-la, testemunhado pela autoridade da nação hospedeira. Em contrapartida, o indivíduo deverá apresentar um relatório sobre o assunto, para que possa ser apresentado formalmente um protesto.

**0343. Postos de fiscalização**

Um *checkpoint* é uma posição destacada numa estrada ou caminho para observar e controlar a circulação dentro e fora de uma zona tampão. Os checkpoints são estabelecidos nas principais vias de acesso e não podem ser transferidos ou encerrados sem a ordem do comandante da força. Pode ser implantada uma fiscalização temporária em itinerários de menor tráfego, geralmente sob a autoridade do comandante do sector (Batalhão), embora essa autoridade possa estar reservada ao comandante da força. O checkpoint deve estar bem assinalado e marcado com as insígnias e cores da Força.

- Tarefas.
  - ⌚ Controlar a circulação e entrada para uma BZ, especialmente durante uma crise;
  - ⌚ Evitar o contrabando de armas, drogas, etc.;
  - ⌚ Controlo de refugiados;
  - ⌚ Actuar como um PO dentro do plano de observação da força.
- Conduta.
  - ⌚ O pessoal que opera o checkpoint deve ser cuidadoso para evitar ofender as susceptibilidades da população local.

#### **0344. Jurisdição**

Algumas forças de paz têm jurisdição na sua zona tampão mas a maioria não. No primeiro caso, é raro que a força ou a sua polícia militar tenham poderes de detenção superior ao da polícia local. Incidentes envolvendo civis devem ser tratados por elementos da CIVPOL ou, se não houver tais elementos, pela polícia local, que deverá ser convocada imediatamente.

#### **0345. Medidas a tomar em caso de emergência**

Ao ser encontrado um civil numa área perigosa, por exemplo, dentro de um campo minado, deve ser-lhe pedido que abandone de imediato a área, salvaguardando as necessárias mediadas de segurança, ou seja, a remoção do indivíduo. Para obviar as dificuldades de linguagem, poderá ser-lhe entregue um cartão de aviso para abandonar a área. Caso o indivíduo se recuse a sair, esteja a cometer uma infracção penal ou tirar fotografias em uma área proibida a Força poderá ter poderes para o deter até que a polícia possa ser convocada. O procedimento a ser seguido deverá estar previsto nas *SOP* da Força.

#### **0346. Provas em casos de ida a tribunal**

O pessoal da Força de Paz, normalmente não testemunha nos tribunais do país hospedeiro, sendo geralmente é aceite uma declaração por escrito. O pessoal de apoio jurídico da força deve ser consultado nestes casos.

#### **0347. Encontros de civis**

Poderão ser realizados comícios políticos junto de checkpoint ou à entrada da zona tampão. As autoridades policiais da nação hospedeira são responsáveis pelo controlo de marchas e manifestações políticas. A força deve utilizar toda a sua influência junto das autoridades civis e policiais, ao nível nacional e local, para proporcionar uma adequada presença policial, incluindo reservas, para lidar com a situação a fim de evitar

o envolvimento directo da força. A força acompanhará as actividades e deve preparar planos para o caso da polícia local se tornar incapaz de evitar que uma multidão de manifestantes entre na zona tampão ou ameace a força e instalações. Neste caso a força de manutenção de ordem pública da força de paz, caso exista, deverá estar preparada para auxiliar a polícia local. Só se esta medida falhar é que deve ser empenhada a força de paz no controlo da multidão. O comandante no terreno deve decidir qual a postura a usar pela força de paz (se armada ou não). Em ambos os casos deve ser dado um aviso atempado e eficaz e só deve ser utilizado o uso mínimo da força.

**0348. Zonas de exclusão aérea**

Estas zonas são designadas para impedir o uso de aeronaves militares de qualquer natureza dentro da zona, com a finalidade de vigiar quaisquer movimentos militares em terra, nomeadamente no que diz respeito aos meios de defesa aérea. O controlo e condução de operações em zonas de exclusão aérea será tratado mais adiante neste manual.

SECÇÃO IX – QUESTÕES RELATIVAS AO CONTROLO DE ARMAMENTO E  
DESMILITARIZAÇÃO

**0349. Generalidades**

A desmilitarização ou controlo de armamento pode ser uma das tarefas atribuídas a uma Força de Paz nos termos do mandato em vigor, e pode ser utilizada para reduzir as tensões numa área específica, tomar iniciativas locais, e iniciativas de carácter tático. Em geral, as medidas de desmilitarização e o controlo de armamento só são possíveis depois de um acordo de cessar-fogo ou de paz (ver capítulo IX).

**0350. Métodos de desmilitarização e de controlo de armas**

A desmilitarização e controlo de armas serão, em princípio, processos progressivos em que, os objectivos serão definidos e realizados em etapas reconhecidas. Essas etapas, que exigirão consideráveis acções de verificação e fiscalização pela força militar, poderão ser as seguintes:

**a. Retirada de linhas da frente**

Na sequência de um acordo militar de cessar-fogo, serão normalmente destacadas forças para junto das linhas da frente – linha de cessar-fogo. A primeira fase ou desmilitarização será uma retirada destas posições, quer para os quartéis ou para

trás de uma zona de segurança ou zona tampão. O objectivo destas zonas é deslocar os beligerantes e o seu armamento de curto alcance, para fora da linha de vista.

**b. Retirada das armas pesadas**

A retirada das armas pesadas para uma determinada distância da linha de cessar-fogo irá reforçar de forma significativa a confiança. As armas pesadas devem incluir os principais meios tais como, carros de combate, peças de artilharia rebocadas e auto-propulsadas, morteiros e todo o tipo de veículos blindados.

**c. Desmantelamento de armas de defesa aérea**

A força militar tem de estar ciente da capacidade de defesa aérea dos antigos beligerantes. Os sistemas de defesa aérea activos representam um elevado potencial de ameaça acrescido para todo o tipo de aeronaves e devem ser neutralizados e posteriormente removidos (o mais rapidamente possível).

**d. Regresso aos quartelamentos e aos locais de acantonamento**

Estando separados os antigos beligerantes, o próximo passo é o regresso aos quartéis, ou aos novos locais de acantonamento. O objectivo desta acção consiste em movimentar as tropas em tempo de paz para localizações que podem ser monitorizadas e onde poderão ser armazenadas as armas, contribuindo igualmente para a desmilitarização da população civil. É provável que haja insuficiente capacidade em casernas militares para acomodar todas as tropas e equipamentos em áreas apropriadas. Terão que ser estabelecidos locais de acantonamento “Ad-hoc”. Estes podem ser baseados, em áreas públicas como edifícios, fábricas ou em tendas para acampamentos. Os locais que utilizam infra-estruturas civis podem, a longo prazo, causar problemas à recuperação para a comunidade, se continuarem a ser ocupadas por forças militares e, conseqüentemente, deixarem de realizar o objectivo primário a que se destinam, como seja a utilização de escolas. Dependendo do mandato ou do acordo de paz, a força militar pode ou não ter autoridade para atribuir locais a serem utilizados.

**e. Reestruturação e níveis da força**

A próxima etapa da desmilitarização e controlo de armamento é o acordo de níveis de forças e a reestruturação das organizações dos antigos beligerantes em paz. Os níveis serão, em princípio, acordados no patamar nacional - frequentemente como parte de qualquer acordo de cessar-fogo ou acordo de paz. A reestruturação seguirá as orientações gerais do comando da força de paz envolvendo as adequadas avaliações, verificações e aconselhamento de unidades ao nível tático.

#### **0351. Reestruturação**

A reestruturação deverá, normalmente, incluir os seguintes elementos:

- Fixação de um limite de pessoal militar por unidade ou localização (ou ambos);
- Confinar as armas a locais de armazenamento designados;
- A separação de armas e munições;
- Aprovação para localização de bases futuras tendo em conta o potencial para prevenir futuras ameaças;
- A deslocalização de armas pesadas para locais autorizados.

#### **0352. Verificação**

A verificação dependerá do mandato. Se a situação o permitir, de seguida, a força militar pode restringir todos os movimentos militares e treino autorizado. Em tais casos, é normal acompanhar essas actividades autorizadas a fim de assegurar o seu cumprimento. Do mesmo modo, a força militar pode inspeccionar e fiscalizar as actividades dentro de quartéis e locais de acantonamento. Isto irá proporcionar uma avaliação de prontidão, capacidade, moral e qualquer tentativa de destacar forças.

#### **0353. Execução**

A execução dependerá também do mandato e poderá envolver restrições sobre uma facção militar, no que concerne ao treino ou circulação, que pode envolver medidas punitivas ou mesmo confiscação de armas ou equipamentos.

### **SECÇÃO X - OPERAÇÕES DE INFORMAÇÕES**

#### **0354. Generalidades**

Para efeitos do presente manual usa-se o termo Operações de Informações (Info Ops) para cobrir tanto as Actividades Psicológicas de Apoio às Operações de Paz (*PSPA - Peace Support Psychological Activities*) como os aspectos relativos à Informação Pública. Assim que recebe a missão, a Força de Paz dirige a PSPA directamente à população e, indirectamente, aos contingentes militares e organismos civis envolvidos na operação. As operações com os *media* são projectadas para fornecer informações precisas aos meios de comunicação social. Isso inclui tanto os *media* locais bem como os internacionais. As Info Ops são um elemento integrante da abordagem para a condução das operações, devendo ser plenamente coordenadas com outras actividades e operações da Força de Paz, a fim de reforçar a mensagem global que o comandante pretende retratar de uma forma razoável, credível e coerente. Este tipo de

operações é uma importante ferramenta, à disposição do comandante e, como tal, irá exigir o seu envolvimento pessoal.

### **0355. Princípios das Operações de Informações**

Os princípios gerais das operações de informações devem reger a conduta de qualquer programa de informação:

#### **a. Imparcialidade**

A imparcialidade da Força, quando for o caso, tem de ser acentuada repetidamente. Em OAP nada deve ser comunicado e que possa trazer qualquer prejuízo relativamente à imparcialidade da Força. No entanto, não devem excluir-se declarações relativas à culpabilidade quando a prova é irrefutável. Em OAP o verdadeiro inimigo é a anarquia, as atrocidades e a fome.

#### **b. Oportunidade**

Para ser eficaz, as Info Ops devem ser oportunas. Todas as actividades e operações devem ser analisadas na perspectiva dos *media* locais e partes envolvidas no conflito para que as respostas apropriadas sejam preparadas. Estas respostas, ou comunicados de imprensa devem ser concebidas para informar de maneira mais precisa e, quando necessário, antecipar-se a publicidade adversa ou desinformação que pode ser propagada pelas partes a fim de atingir os seus próprios fins partidários.

#### **c. Conhecimento cultural**

É vital que haja um profundo conhecimento da cultura local, incluindo a parte linguística e dialectos. Todos os esforços devem ser feitos para obter esta compreensão. Devem ser conduzidos estudos socioculturais e inquéritos para identificar atitudes prevaletentes e expor quaisquer equívocos e mal-entendidos que podem ser posteriormente abordados através de qualquer programa de informação.

#### **d. Harmonização**

Como actividades que determinam e influenciam percepções, os projectos de informação têm de ser centralmente coordenados com outras actividades que buscam objectivos similares. Estes irão incluir as informações militares, projectos CIMIC e projectos de relação com a comunidade.

#### **e. Honestidade**

Se a informação promulgada não é credível, então as Info Ops não serão necessárias. Tentativas óbvias de propaganda ou mentiras irão impor graves danos à credibilidade e, a longo prazo, condicionarão de forma acentuada a viabilidade de qualquer operação. No entanto, em certas ocasiões, as considerações relativas à

protecção da força podem limitar a extensão destas operações, por forma a não deixar que a força fique sujeita a acções hostis.

**f. Estilo**

O material deve ser apresentado à população local na forma culturalmente mais adequada e aceitável e deve evitar o paternalismo arrogante ou ostensivamente manipulativo.

**0356. Guerra electrónica**

A GE é essencial para assegurar a capacidade de utilizar o espectro electrónico da Força de Paz, a fim de poder alertar para uma possível ameaça, e garantir a protecção da força. Embora o termo GE sugira que se aplica o conceito somente ao combate, esta tem um papel crucial a desempenhar nas OAP. Os comandantes a todos os níveis devem considerar o emprego de meios activos para a GE a fim de apoiar os seus objectivos globais. Todas as partes em conflito podem dispôr de um sofisticado sistema electrónico capaz de acompanhar, ameaçar ou perturbar as actividades da Força de Paz e dos seus parceiros. A GE pode garantir um alerta, o que poderá evitar litígios que façam escalar o conflito armado e pode apoiar a actividade diplomática pelo acompanhamento do cumprimento de acordos e de sanções. A GE é um elemento de dissuasão, especialmente se um dos beligerantes souber que a Força de Paz pode localizar rapidamente e neutralizar ameaças. Se as hostilidades ocorrerem, a GE pode reduzir a ameaça representada por alguns sistemas de armas e fornecer aos comandantes opções para além do uso de força letal ou física.

**0357. Actividades psicológicas de Apoio à Paz**

O objectivo das PSPA em OAP é tranquilizar, persuadir e influenciar a comunidade local ou as comunidades dentro da AO e da região, para que estejam de acordo com as OAP e para trabalhar com a Força para a paz. A população pode ser sujeita a propaganda por parte dos beligerantes e é provável que tenha necessidade urgente de dispor de informação factual, verdadeira e credível. A mensagem chave deve explicar os objectivos e o papel da Força e deve ser objecto de propaganda antes da chegada da força e actualizada de forma coerente e com regularidade. Qualquer diferença de informação é susceptível de ser preenchida com a propaganda das partes beligerantes. As PSPA tentam, realçando a responsabilidade de vários grupos locais, persuadi-los a resolver as suas próprias diferenças. Além disso, pode também desempenhar a função mais específica de radiodifusão de possíveis advertências, das intenções futuras das autoridades e quaisquer detalhes de acordos celebrados entre as partes. A melhor

maneira de fazer isso dependerá das circunstâncias locais e da cultura. O uso de folhetos ou uma estação de rádio e TV operada por membros da força de paz podem ser incluídas em todas as OAP e ser colocadas em uso, o mais rapidamente possível. Tais operações podem exigir meios de GE activos para localizar informações e garantir a utilização do espectro electromagnético, a fim de reduzir o seu uso por qualquer das partes que podem opor-se à operação. O planeamento destas actividades deve começar o mais cedo possível e ser um elemento integrante dentro do plano geral das OAP.

As Info Ops quando devidamente aplicadas a todos os níveis, podem ser uma ferramenta de importância acrescida para um comandante e que provavelmente irá centralizar a sua direcção e orientação no seu próprio controlo. No entanto, uma vez que o público-alvo irá variar enormemente de teatro para teatro, é mais apropriado que seu planeamento seja comunicado às unidades e sub-unidades já no TO à medida que mais detalhes vão acontecendo. As metas para tais Info Ops podem incluir as partes em conflito, a comunidade em geral e os *media* internacionais.

## CAPÍTULO 4 PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE CONTROLO

### SECÇÃO I – INFORMAÇÕES

#### 0401. Generalidades

O sucesso das OAP irá sempre depender do consentimento e cooperação das populações directamente envolvidas. Deve ser dada grande prioridade à sensibilização e compreensão das motivações das partes e da população como um todo. De especial significado é a compreensão dos antecedentes e do desenvolvimento do conflito, exigindo uma estreita compreensão do ambiente cultural em que a força militar será empenhada. Em operações em que a promoção da cooperação e consentimento é primordial, o uso de fontes encobertas de informações (para além da obtenção agressiva da informação) pode ser visto como indicador de falta de confiança, que terá um efeito negativo sobre a boa vontade da comunidade. De igual modo, a exigência de imparcialidade de qualquer força militar em OAP pode limitar a capacidade para conduzir Info Ops. Em OAP a capacidade de negar as inevitáveis acusações de parcialidade e preconceitos exige um grau de transparência na condução das operações que pode impedir o uso mais tradicional dos meios de recolha de informações. Noutras situações, este constrangimento não pode estar presente, podendo nesse caso serem aplicados todos os meios tradicionais de obtenção de informações.

#### 0402. Tipos de Informação

As informações são classificadas em *Human Intelligence* (HUMINT), *Imagery Intelligence* (IMINT) e *Signals Intelligence* (SIGINT) descritas nos parágrafos a seguir:

##### a. HUMINT

Nas OAP a informação mais crítica e informações advêm da população e daqueles que a contactam directamente. Usualmente advêm de centros CIMIC, de relatórios, “debriefings” de observações, patrulhamento e de outros elementos da força que passem por áreas de interesse ou que se encontrem em contacto com a população ou ainda da parte de observadores de direitos humanos. As ONG são fontes de informação particularmente úteis mas as suas informações (notícias) devem ser tratadas com cuidado especial porque estas serão sensíveis à sua neutralidade, imparcialidade e independência. As equipas de ligação terão um papel importante na satisfação das necessidades de informação do comandante da força (CCIR – Command Critical Information Requirements). A quantidade e qualidade da

informação e informações, depende em determinada extensão da credibilidade da força, da segurança que pode trazer à população local e na capacidade de compreender a língua local. Todos os membros da força, quer estejam de serviço ou não, devem estar a par das necessidades de informação (IR – Information Requirements) existentes e em qualquer situação tentar contribuir para responder ao plano de pesquisa. Os desenvolvimentos das informações devem ser alvo de divulgação regular.

**b. IMINT**

Pode ser efectuada, para além da fotografia aérea, com um grande número de sistemas de recolha de informação desde a câmara fotográfica básica a sofisticados equipamentos baseados em terra e satélite.

**c. SIGINT**

O SIGINT tem valor sempre que haja qualquer forma de emissão electrónica, quer de comunicações, como o, rádio e telefones, ou para combater outros fins, como o rádio controlo de engenhos explosivos ou a utilização de radares de superfície para mísseis terra - ar (SAM - Surface to Air Missile). A existência de "alta tecnologia" de comunicações permite à maioria das nações, independentemente do seu estado de desenvolvimento económico, deter capacidade SIGINT relativamente sofisticada. Uma Força Conjunta deve dispor de um Destacamento de Guerra Electrónica. O Material SIGINT que a utilizar pode estar ao abrigo de restrições ao emprego por parte dos países que os detêm.

**0403. Fontes**

Os dados e informações podem ser adquiridos a partir de fontes abertas, através da interacção diária com a população civil, dando indicações de forma favorável às operações com base na aceitação geral da opinião pública. Outras informações podem ser provenientes da observação e das operações de vigilância deliberadas, tanto abertas como dissimuladas, das forças locais, informantes, agentes e interrogatórios, bem como de outros meios técnicos, tais como fontes IMINT e SIGINT. Quanto às fontes, elas são:

**a. Fontes Abertas**

Muita informação básica e informações militares podem ser adquirida a partir de fontes abertas de informação, por exemplo através da Internet, nomeadamente as relativas ao TO. Interesses académicos e o envolvimento da imprensa e informação sobre as OAP irá abrir uma grande quantidade de dados históricos e actuais que podem ser úteis para a análise. Muitas agências civis podem até estar preparadas

para oferecer informação útil e, possivelmente, informações militares, se tal for utilizado com sensibilidade e bom senso para o bem comum.

**b. Operações de Vigilância**

A observação e as operações de vigilância podem ser conduzidas por forças especiais ou regulares, por meios técnicos ou por uma combinação de todos. Estes podem ser conduzidos de forma aberta, não apenas para recolher informação, mas também agir como um elemento de dissuasão contra acções hostis. A actividade de vigilância também pode ser realizada de forma dissimulada, mas com o controlo centralizado e a devida autorização para evitar possíveis conflitos e embaraços. Pode ser estática, tal como a observação a partir de PO, ou móvel através de patrulhas. Há uma grande variedade de dispositivos de vigilância e observação disponíveis, que vão desde aquelas existentes no mercado aberto, como as câmaras de vídeo, a técnicos altamente especializados com equipamentos normalmente usados por Forças Especiais. Os comandantes, a todos os níveis, devem estar conscientes das tecnologias e dispositivos disponíveis e garantir que os seus subordinados estão familiarizados com sua utilização.

**c. Informantes**

Se a segurança individual não pode ser garantida e a população local tem pouca confiança nas suas próprias forças de segurança, deve ser considerada a obtenção de informação directamente da população local. Números de telefone confidenciais e caixas de correio permitirão a obtenção da informação de forma anónima, mas devem ser tomados os cuidados necessários para garantir que as chamadas não são escutadas por pessoal não autorizado.

**d. Agentes e informadores**

Embora todos os membros da força militar possam ter um papel a desempenhar na identificação inicial de potenciais agentes e informadores, o seu manuseamento será da responsabilidade das pessoas especialmente treinadas para tal. Têm que ser tomados cuidados para assegurar que, na medida do possível todas essas actividades são coordenadas com as operações em curso que envolvam outras agências de segurança quer sejam locais ou de outras nações.

**e. Interrogatório e “debriefing”**

O interrogatório é utilizado para extrair informação a partir de uma pessoa que revele má vontade ou que não está disposto a colaborar, sendo normalmente conduzido por pessoal especializado. O “debriefing” é usado para extrair informação de uma pessoa disposta a colaborar, como um trabalhador expatriado que está familiarizado com o TO. O Joint Services Intelligence Organisation (JSIO) é responsável por fornecer interrogadores, debriefers e conselhos sobre ambos. A prática consiste em

destacar equipas de interrogadores ou de debriefers para as unidades no campo conforme o adequado.

**f. Material capturado**

Documentos e equipamentos capturados podem revelar-se uma fonte útil sobre alguns aspectos do TO e todos os membros da força militar devem ter conhecimento do seu potencial valor.

**0404. Considerações de informações ao nível de unidade**

O sucesso nas OAP pode estar dependente da aquisição de informações precisas e em tempo oportuno, em grande parte da mesma forma que para as operações de combate. Um comandante está geralmente preocupado com três áreas específicas:

**a. Área de responsabilidade de informações**

É um espaço atribuído a um comandante onde a sua unidade é responsável pela obtenção de informações, com os meios à sua disposição.

**b. Área de influência**

É a área geográfica em que um comandante é directamente capaz de influenciar as operações, com os seus meios orgânicos e de reforço.

**c. Área de Interesse de Informações**

Área em que um comandante necessita de ter informações sobre os factores susceptíveis de afectar a evolução e resultados das actuais ou futuras operações.

O processo através do qual os dados das informações e targeting são recolhidos, processados e divulgados é conhecido como o ciclo da produção das informações.

Trata-se de um processo cíclico e dinâmico e é concebido para satisfazer as exigências de informações do comandante.

**0405. Requisitos genéricos de informações**

A seguinte lista de requisitos genéricos de informações não é de forma alguma exhaustiva e deve ser actualizada e desenvolvida como a situação o ditar. Estas rubricas representam uma lista de informações essenciais acerca do TO, que podem servir de base para a finalidade das informações militares:

- Local/Antecedentes/Outros factos.
- Topografia/População/Clima/Zonas Industriais.
- Assuntos Internos/Política/Economia/Sociedade/Ameaças/Grupos Subversivos.
- Forças/Postura/Capacidades/Compras/Assistência.
- Exército/Força Aérea/Defesa Aérea/Marinha/Outras forças marítimas/Polícia/Forças paramilitares/Forças Especiais.
- Logística/Infra-estruturas de transporte/portos/praias/pistas de aterragem.

- Acessibilidades públicas/telecomunicações.

## SECÇÃO II - OBSERVAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

### 0406. Generalidades

A observação e monitorização são técnicas fundamentais nas OAP têm por finalidade recolher informação, controlar, verificar e relatar a adesão aos acordos, e, assim, dissuadir ou impedir possibilidades de violação no que se refere ao acordo, caso estes ocorram. Podem ser destacadas equipas de observação para o mesmo TO a partir de um certo número de autoridades políticas, ou seja dos diferentes países. Tanto quanto é politicamente possível, os seus esforços devem ser coordenados com os da Força de Paz e os seus produtos compartilhados. O observador tem por tarefas mais comuns as seguintes:

- a. Supervisão, monitorização, verificação e elaboração de relatórios acerca dos acordos de cessar-fogo, separação e retirada das forças, e a cessação da assistência externa.
- b. Monitorização de checkpoints, passagens fronteiriças e pontos de entrada/saída.
- c. Monitorização dos processos de desarmamento / desmobilização, reagrupamento e acantonamento de forças militares.
- d. Assistência na localização e confiscação de depósitos de armas.
- e. Manter ligação com, e entre, as facções beligerantes, civis ou agências das NU, ONG e os países vizinhos.
- f. Assistência aos organismos humanitários, supervisão e condução de trocas de prisioneiros de guerra, pontos de distribuição alimentar e pontos de distribuição de medicamentos.
- g. Assistência e monitorização de eleições.
- h. Monitorizar e relatar violações do Direito Internacional.
- i. As equipas de observação dependem em parte, no que concerne à sua segurança, da sua imparcialidade, que será consideravelmente reforçada por uma postura credível e profissional. Em momentos em que o nível da ameaça é baixo, a observação pode ser realizada por pessoal desarmado em pequenas equipas multinacionais, muitas vezes incluindo representantes civis. Nos períodos de maior perigo e quando os requisitos de credibilidade são primordiais, os observadores podem estar armados e agrupados em equipas nacionais militares, eventualmente serem provenientes de Forças Especiais. É também um valioso apoio a efectiva colaboração com todas as partes envolvidas. O sucesso das actividades de observação depende, em larga medida, de relatos precisos e oportunos utilizando

comunicações fiáveis. Pela sua natureza, as equipas de observação e monitorização são normalmente limitadas no âmbito de qualquer acção que poderão querer tomar. No entanto, elas podem funcionar como um estímulo para o emprego de outro tipo de acções mais robustas.

#### **0407. Características pessoais**

O observador militar tem de perceber que terá de exercer as suas funções num ambiente externo diferente do seu próprio país, geralmente caracterizado pelas difíceis condições de vida, em situações de elevado stress e, muitas vezes, num idioma diferente da língua materna.

Os observadores militares devem compreender a importância da atitude facial (ou seja, a percepção de respeito), que é importante em muitas culturas; isto é especialmente importante nas negociações, quando, por exemplo, um cessar-fogo está a ser discutido, e uma das partes está a perder terreno na negociação e, conseqüentemente, a "perder a face" entre seus pares. Os representantes das partes podem ser obrigados a dizer algo que não queiram, ou dizer algo com outro significado, num esforço para evitar serem vistos como o elo mais fraco.

##### **a. Orientações para observadores e monitores**

- (1) O observador deve estar ciente dos seguintes aspectos:
  - (a) Manter-se estritamente neutro e imparcial em relação a todas as partes no litígio.
  - (b) Fazer ver aos comandantes locais que lhe será dada a liberdade de circulação adequada tendo em conta o mandato aplicável ao seu território.
  - (c) Assegurar que os comandantes locais estão cientes das disposições e requisitos para relatar quaisquer violações das convenções aplicáveis a cessar-fogos.
  - (d) Estar ciente dos esforços alheios para minar a sua autoridade e imparcialidade.
  - (e) Considerar a possibilidade de que todas as comunicações via rádio serão monitorizadas.
  - (f) Estar ciente de que os empregados locais e intérpretes podem ter um interesse particular em determinadas questões, pelo que se exige sensibilidade ao serem contactados.
  - (g) Estar ciente da possível lealdade da população hospedeira para com anteriores governos.
- (2) Um observador não deve:
  - (a) Criticar a nação hospedeira ou as partes envolvidas no litígio.

- (b) Transportar cartas marcadas ou documentos abertos ao longo da linha de cessar-fogo.
- (c) Exprimir opiniões políticas ou militares aos nacionais de qualquer das partes em litígio.
- (d) Fazer declarações não autorizadas à imprensa.
- (e) Tirar ou permitir que sejam tiradas fotografias nas áreas que são objecto de litígio, a menos que especificamente autorizado a fazê-lo.
- (f) Permitir boatos para influenciar decisões ou relatórios efectuados aos seus superiores, a menos que possa certificar todos os factos expressos.

### SECÇÃO III – SEPARAÇÃO DE FORÇAS HOSTIS

#### **0408. Generalidades**

Algumas explicações sobre os tipos de linhas ou zonas que foram usados no passado em operações de paz, pois fornecem orientações sobre a sua utilização e valor na separação de forças opositoras.

#### **0409. Tácticas de Interposição**

Como numa projecção preventiva, uma força de interposição deve ter um potencial relativo de combate (PRC) suficientemente disponível. A separação geográfica pode ser delineada em qualquer ambiente por um, ou uma combinação, dos seguintes métodos:

##### **a. Linha de Cessar-Fogo**

A linha de cessar-fogo (CFL – Cease Fire Line) é a linha que marca o limite das posições ocupadas pelas forças opositoras aquando do final das hostilidades. A sua marcação pode dar origem a situações de contencioso, podendo ser objecto de queixa quando uma das partes fica na posse de um importante recurso táctico ou político. Além disso, os oponentes podem não só disputar as CFL como podem não aceitar a interpretação da Força de Paz sobre a CFL. É importante que a Força de Paz tenha conhecimento detalhado de todos os aspectos relativos às linhas reclamadas pelas partes. No entanto, a Força de Paz não pode revelar os aspectos referidos por uma das partes à outra parte, porque além de ser considerado um erro grosseiro, seria desastroso em termos de confiança.

##### **b. Demarcação da Linha de Armistício (ADL - *Armistice Demarcation Line*)**

O acordo de cessar-fogo pode abrir o caminho para o estabelecimento de uma zona tampão e a retirada da força invasora. Em determinado momento, as partes podem acordar a demarcação de uma ADL, eventualmente para um tratado formal de paz.

**c. Zona de Separação**

A Zona de Separação (ZOS - *Zone of Separation*) é um espaço neutro ou denominado por “terra de ninguém” entre as linhas de cessar-fogo. Este é um termo que passou a ser utilizado no contexto do conflito intra-estados, em vez do termo Buffer Zone, que é mais adequado para conflitos inter-estados. A largura da ZOS pode ser baseada em distâncias visuais ou nos alcances das armas. É preferível que seja fora do alcance visual, uma vez que reduz a tentação de um qualquer soldado mal disciplinado ser apanhado por um atirador especial. Uma ZOS pode conter residentes, terrenos agrícolas ou outros bens que a força pode necessitar de patrulhar, acompanhar e proteger. O acesso a uma ZOS, e o espaço aéreo envolvente, é geralmente controlado e limitado. Para as zonas marítimas devem ser especificadas as infracções ao direito de navegação internacional.

**d. Zonas de Controlo**

As zonas de Controlo são áreas de ambos os lados de uma ZOS, o limite da frente será a linha de cessar-fogo. Nestas áreas limitadas são fixados o número de pessoal, carros de combate, artilharia (por calibre), morteiros e mísseis permitidos, em qualquer altura, ou durante um determinado período.

**e. Linhas de Demarcação de uma Zona Tampão (BZ) ou Área de Separação (AOS - *Área of Separation*)**

Nem sempre há acordo sobre a localização das linhas de ambos os lados de uma BZ ou AOS. Isso pode ocorrer porque as partes em litígio, poderão não usar a mesma carta ou mapa, ou porque se recusam a ceder uma qualquer posição perto da linha que consideram essencial para a sua segurança. A BZ ou AOS é normalmente uma zona desmilitarizada (DZ) a partir da qual as forças armadas de ambos os lados são excluídas. No entanto, a zona é o território de, pelo menos, uma das partes, cujos direitos de administração deve ser reconhecidos. Essa parte pode manter polícias na área.

**f. Marcação**

Estas linhas têm de ser marcados por vedações de arame e assinaladas sempre que possível. Podem, contudo, haver implicações políticas ao fazer esta forma de marcação e são necessárias instruções claras para evitar disputas no terreno bem como por via política e diplomática.

**0410. Etapas da preparação**

Durante a fase preparatória, a Força e os comandantes de contingente e respectivos estados-maiores devem dominar os detalhes do mandato, os acordos e o estatuto da força, assim que o acordo é assinado. Idealmente, a Força será projectada com o

acordo de ambas as partes, mas se uma delas não assinar, a Força deve estar preparada para ser projectada para a área da parte que assinou o acordo ou seja, atrás da CFL da nação hospedeira.

#### **0411. Acordo de Cessar-Fogo**

Durante a fase preparatória será acordado um cessar-fogo e, em seguida, será acordado o traçado da linha. Inicialmente, será apenas uma mera linha num mapa ou numa carta topográfica. Os próximos passos serão um acordo sobre a BZ, a separação das forças hostis e uma retirada da BZ.

#### **0412. Controlo de Forças**

Quando uma Força se desloca para uma BZ assume-se que os governos envolvidos nas hostilidades têm o controlo sobre as suas forças e que as ordens dos respectivos comandantes no terreno para o cessar-fogo e retirada serão obedecidas. Embora se possa presumir que as tropas regulares cumpram os acordos, as tropas irregulares podem não aceitar as regras e continuar a ser motivo de preocupação. A Força de Paz pode experimentar alguma resistência ou oposição esporádicas.

#### **0413. Estabelecimento de um sistema de ligação**

Antes de projectar uma Força de Paz é necessário estabelecer um sistema de ligação entre a Força, o país hospedeiro e as partes em conflito. É necessária uma boa ligação para permitir que a força de paz se desloque para a posição, de acordo com um calendário aceite por todas as partes, e que saiba o que esperar. A incapacidade para instalar de início um sistema de ligação para resolver problemas aumenta o risco no comprimento da missão da força e os equívocos, o atrito e talvez uma oposição definitiva, sem que estejam no terreno os meios necessários para resolver os problemas.

#### **0414. Projecção de uma força numa Zona Tampão (BZ)**

A projecção de uma Força de Paz entre as forças dos dois lados é o momento mais crítico. Pode ser necessário persuadir uma das partes a retirar, a partir de uma posição capturada para além da CFL acordada. No caso de uma recusa pela parte em conflito, a tentativa de obrigar ou forçar a uma retirada, estaria para além da capacidade da Força de Paz e do mandato. A violação em causa deverá ser comunicada ao comandante da força e à *United Nations Secretary General* (UNSG) ou *Organisation for Security and Co-operation in Europe* (OSCE).

**0415. Resposta a emergências**

A Interposição pode também ser usada como uma medida de emergência de curto prazo para prevenir ou gerir uma crise local. Tal como acontece com uma interposição planeada, a velocidade é um factor crucial para resolver essa situação. Nas fases iniciais de uma crise é vantajoso que os comandantes possam, rapidamente, introduzir indivíduos entre as partes em causa, realizando simultaneamente negociações com os antagonistas. Embora as negociações possam continuar a reduzir as tensões existentes, a projecção de elementos da Força de interposição deve ser reforçada até que seja suficientemente forte para recuperar o controlo da situação. Se esta for a acção a tomar, devem ser tidos os cuidados necessários para não acontecer uma escalada na crise.

**0416. Lidar com pequenas infracções****a. Patrulhamento Permanente**

Se uma acção, por parte de uma das forças opostas for considerada pela Força de Paz, ou pelo seu comando, como susceptível de conduzir à confrontação ou a uma violação dos acordos relativos à BZ, poderá ser lançada uma patrulha permanente no local até que a parte ofensiva retire, e o "status quo" esteja restaurado.

**b. Uso de Viaturas blindadas**

Existe uma tendência natural para projectar veículos blindados, sempre que houver necessidade de interpor uma pequena Força de Paz para lidar com uma infracção ou provocação. Para evitar o alarme das partes em litígio, devem ser tomados cuidados para não provocar uma escalada em termos de violência. Assim, os veículos blindados só devem ser utilizados nos seguintes situações:

- (1) Quando já foi usado armamento no incidente, ou existe uma séria ameaça de que podem ser usados;
- (2) Para patrulhamento a uma área notoriamente perigosa e quando a utilização de veículos sem blindagem ou tropas a pé é perigoso;
- (3) Para permitir a um comandante a mobilidade, protecção e comunicações para observar uma violação a uma distância suficiente a fim de evitar a desnecessária provocação;
- (4) Para demonstrar que a Força não está disposta a permitir que uma situação potencialmente perigosa se deteriore. A adopção de um perfil de emprego de forças mais elevado envolve riscos e a decisão de destacar os veículos blindados requer uma cuidadosa reflexão.

**0417. Ligação com as partes opostas**

Embora a Força crie um sistema de ligação e comunicação com os comandantes das forças em oposição, é igualmente importante estabelecer as necessárias ligações para efeitos de C2, e boas relações de trabalho ao nível dos Batalhões, Companhias e Pelotões quando destacados. Os militares devem saber o nome dos comandantes das forças com que estão a lidar e avaliar a sua atitude para com a Força e respectivo acordo. Se for estabelecida uma atmosfera de confiança, pode ser possível organizar reuniões informais. Devem ser estabelecidos pontos de contacto onde possam ser efectuadas, em curto período de tempo, reuniões com os representantes locais das partes. Estas podem ser localizadas nos PO em vigor ou em instalações convenientemente localizadas perto da fronteira da BZ. Se possível, devem estar equipadas com terminais e respectivas ligações filares para que uma rede telefónica possa ser rapidamente montada. Alternativamente pode ser estabelecidas uma "linha quente", entre o comandante da Força e os seus homólogos das partes em litígio. O objectivo é assegurar que os incidentes são tratados com rapidez e eficácia ao nível mais baixo antes que haja uma escalada de violência. Geralmente, usar de alguma hospitalidade facilita a necessária atmosfera de confiança nas reuniões.

**SECÇÃO IV - CONTROLO DAS ÁREAS URBANAS****0418. Generalidades**

As cidades estão no centro do poder económico e político. Elas são especialmente vulneráveis à violência nas ruas e outros distúrbios. Por esta razão, e pela complexa e moderna vida urbana, pode ser fácil e eficazmente perturbada, com a conseqüente publicidade generalizada.

As operações urbanas são susceptíveis de continuar a ser uma característica importante nas OAP em muitas regiões do mundo, por isso são necessárias algumas tácticas adequadas para obter resultados eficazes.

**0419. A intensidade das operações**

A intensidade das operações pode variar desde uma política relativamente passiva, destinada a reduzir as actividades hostis, para que a vida comunitária possa prosseguir, ainda que com certas limitações, a uma política mais activa, o que implica o emprego de Forças militares, contra activistas e seus apoiantes. O nível de intensidade em que as operações são realizadas será objecto de uma análise cuidadosa pelas autoridades competentes.

**0420. Táticas dos beligerantes**

Vejamos agora o leque de possibilidades táticas que poderão ser adoptadas por um adversário em áreas urbanas:

- Perturbação da indústria e dos serviços públicos através de greves e sabotagens;
- Provocação distúrbios generalizados, concebidos para interromper o fluxo de recursos às forças de segurança;
- Ataques contra itinerários de reabastecimento, danificando estradas, pontes, ligações ferroviárias e bases aéreas;
- Provocação das forças militares, na esperança de que elas possam reagir e fornecer material para a propaganda hostil (forçar o limite das ROE);
- Utilização de *snipers* em bloqueios e postos de sentinela estáticos;
- Ataques a veículos e edifícios com mísseis e morteiros;
- Colocação de engenhos explosivos, quer contra alvos específicos, ou indiscriminadamente, causando confusão, destruição e uma diminuição do moral da população;
- Emboscadas a patrulhas e disparos contra helicópteros.
- Ataques contra membros da população civil, afectos à Força de Paz e respectivos empregados.

**0421. Necessidade de vigilância**

Um militar numa área urbana tem de estar constantemente alerta para evitar expor-se, e para proteger as pessoas que estão com ele. As sentinelas, os observadores em PO, as patrulhas móveis e os movimentos administrativos podem apresentar todos os atractivos para se tornarem alvos. Os soldados em posições estáticas deverão estar cobertos pelos fogos, e as próprias posições devidamente protegidas. Todos os movimentos devem ser efectuados com o apoio de fogos disponíveis.

As tropas também têm de estar conscientes do risco que é discutir qualquer assunto de natureza militar, quer se trate nomes, locais ou possíveis movimentos, pois põem em perigo tanto as suas unidades, como os civis.

**0422. Os *media***

Uma área urbana é extremamente atraente para os *media* porque a acção está concentrada numa área relativamente pequena e facilmente acessível. A concentração da população permite que haja uma plateia pronta e as notícias necessárias para uma boa história, bem como também existe a disponibilidade de hotéis e comunicações. As pressões sobre o pessoal das relações públicas (*PIO*) são,

portanto, consideráveis e todos os membros das forças estão constantemente expostos a uma apreciação crítica da sua conduta.

#### **0423. Implantação**

As duas grandes alternativas passam por instalar os aquartelamentos fora das localidades em que estão a operar, ou dentro da sua área operacional. As vantagens e inconvenientes das duas são:

##### **a. Aquartelamentos fora da área**

###### **(1) Vantagens**

É criado um aquartelamento seguro para que o pessoal que não esteja de serviço possa relaxar, descansar e desfrutar de algumas instalações recreativas. A protecção pode ser assegurada com menos efectivos em sentinelas e provavelmente a posição estará menos defendida. É razoavelmente acessível em termos de transportes administrativos e, deste modo, o reabastecimento, manutenção de equipamentos e transportes serão um alvo menos acessível.

###### **(2) Inconvenientes**

O tempo de reacção das forças em reserva é muito maior, pelo que têm de ser mantidas em maior estado de prontidão e possivelmente destacadas na expectativa de puderem ser necessárias. Também poderá acontecer que as forças em patrulha possam ser impossibilitadas de regressar ao aquartelamento ou poderá ter de haver a mobilização de pessoal para transporte administrativo e constituição das respectivas escoltas. Tudo isto faz com que o tempo de viagem de, e para a base, consuma o período disponível para descanso do pessoal administrativo.

##### **b. Aquartelamentos dentro da área**

###### **(1) Vantagens**

A reacção pode ser rápida e as reservas podem estar prontas a serem projectadas em antecipação de quaisquer eventos e, assim, reduz-se a necessidade de empenhar um grande efectivo em homens para fazer face aos pequenos eventos. As tropas identificam melhor a AO em que vivem, o que melhora o conhecimento da população local, o detalhe da geografia e os hábitos dos grupos adversários. A capacidade de dominar a área é provavelmente mais fácil.

###### **(2) Inconvenientes.**

O descanso, embora possível, não permite relaxar, pois a força está constantemente exposta ao perigo de ataques e são necessários mais homens para a protecção do aquartelamento e as horas de serviço serão mais longas.

Todos os movimentos administrativos devem ser escoltados o que coloca uma maior pressão sobre os recursos humanos.

#### **0424. Limites inter-unidades**

Uma área operacional (sector) é normalmente atribuída a unidades e sub-sectorizada pelas subunidades. Os limites entre as áreas devem ser claramente definidos, e devem ter em conta as áreas atribuídas à polícia civil. Sempre que um limite esteja materializado por uma rua, esta deve ser da responsabilidade de uma única unidade. O comando deve ser flexível ao ponto de, permitir que uma patrulha de uma determinada unidade possa atravessar áreas adjacentes pertencentes a outra unidade na perseguição de um qualquer alvo.

#### **0425. Táticas**

As tropas empregues em operações urbanas terão de ser bem treinadas nos seguintes procedimentos táticos:

- Segurança de quartelamentos e instalações;
- Bloqueios e *checkpoint*;
- Postos de controlo;
- Recolher obrigatório;
- Operações de busca;
- Controlo de Tumultos;
- Aspectos relativos à vigilância.

#### **0426. Sniper e Atiradores Especiais**

Por causa da necessidade de estar alerta, devem ser efectuados treinos de reacção a flagelações provenientes de atiradores especiais e *sniper*. Esta será sempre uma situação particularmente difícil porque a origem do disparo raramente é óbvia. Dependendo da situação, pode ser mais adequado e apropriado, para melhorar a protecção da força, adoptar procedimentos para evitar esta ocorrência ou montar uma operação rápida de cerco e busca se o local puder ser identificado. Em certas circunstâncias podem ser utilizados atiradores especiais ou equipas sniper para reduzir o risco deste tipo de acção.

#### **0427. Controlo da circulação**

Onde os activistas puderem usar explosivos para aterrorizar e perturbar a população em geral, será necessário proibir a circulação automóvel e o estacionamento, como zonas comerciais e outras áreas públicas. Também pode ser necessário exigir que todos os

peões que entram em tais áreas sejam revistados. Embora isto possa controlar a circulação e ajudar a canalizar a actividade hostil, torna-se muito dispendioso em recursos humanos, bem como poderá aumentar o ressentimento da população pela restrição à livre circulação.

#### **0428. Operações nocturnas**

O patrulhamento nocturno pode muito bem ser realizado a pé, porque o movimento de viaturas poderá ser demasiado óbvio numa rua calma. No entanto, há numerosas áreas que são barulhentas e permanentemente ocupadas durante a noite, pelo que uma viatura poderá ser um apoio vital para o patrulhamento apeado a qualquer momento. A iluminação pode ser uma vantagem, mas isto torna o patrulhamento, que se quer discreto, difícil e o equilíbrio das vantagens de ser ou não ser utilizada, depende das circunstâncias locais.

#### **0429. Helicópteros**

Os helicópteros devem pairar se forem utilizados para ver em ruas estreitas e áreas vedadas, o que os torna vulneráveis a mísseis e ao fogo *sniper*. São, no entanto, úteis para observar multidões na forma como se movimentam. Podem actuar como postos de comando aerotransportado, estações retransmissoras, e podem reabastecer e reforçar patrulhas e evacuar feridos. É uma nova rotina para os helicópteros, montar dispositivos de vigilância, tais como visão nocturna, infravermelhos, câmaras térmicas, etc., que tem muitas aplicações em qualquer situação. No entanto, deve ter-se em conta que o uso prolongado de helicópteros sobre áreas localizadas, principalmente à noite, irá ter como consequência a apresentação de um grande número de protestos por parte da população.

#### **0430. Operações subterrâneas**

a. O movimento abaixo do solo é normalmente viável em grandes cidades e vilas, mas também é possível em pequenas áreas urbanas e suburbanas e até mesmo em alguns distritos rurais. As operações subterrâneas são uma mera extensão das executadas à superfície e os comandantes têm que estar conscientes do seu alcance e significado. As passagens subterrâneas fornecem outro tipo de abordagens e itinerários de acesso e retirada que devem ser tidos em conta no planeamento da defesa de instalações

##### **b. Sistemas Subterrâneos**

A maioria dos túneis têm uma secção transversal circular, dispendo de espaços para transportar utilizando pistas ou carris. Este espaço pode ser suficientemente grande

para ser utilizado em movimentos, o que irá certamente proporcionar esconderijos para pessoas e respectivas armas e equipamentos. Os túneis têm pontos de acesso, geralmente nas extremidades e em intervalos ao longo deles; estes também podem permitir a entrada de ar fresco. No entanto, os pontos de acesso dos túneis que não são usados podem ser selados. Há sempre o perigo de acumulação de gases na atmosfera interior, o que irá provocar a falta de oxigénio pelo que os respiradores dos mesmos podem não garantir a devida protecção e desta forma, os elementos que aí operam devem dispor de aparelhos de respiração (por ex.: garrafas de oxigénio).

Os sistemas subterrâneos incluem:

(1) Esgotos

Em termos de sistemas subterrâneos, estes são os mais comuns e existem em todas as grandes áreas urbanas, podendo ter até seis metros de diâmetro com pontos de acesso. Sempre que incorporem uma via-férrea é possível a circulação.

(2) Túneis ferroviários

Podem haver linhas férreas subterrâneas nalgumas grandes cidades, ou túneis que suportam uma superfície ferroviária até ao centro da cidade. Passagem para comboios e a presença de gangs faz com que se tornem perigosos para alguém que tente passar pela área. Poderão ser mais utilizados, como meio de acesso, à noite ou nos fins-de-semana quando a actividade é menor.

(3) Gasodutos/Oleodutos

Os túneis concebidos para o transporte de gás, água e electricidade, são, habitualmente, demasiado pequenos para permitirem a passagem de um homem. Têm muitos pontos de acesso e podem ter até quatro pés de diâmetro<sup>7</sup>, permitindo assim a circulação lenta ao longo delas, bem como a oportunidade de ocultar armas e outros itens.

(4) Caves e passagens

As caves são muito comuns em áreas urbanas, e mesmo quando não existem podem facilmente ser construídas para fazer um extenso sistema subterrâneo. Exige a conivência ou coerção dos ocupantes.

(5) Minas desactivadas

Podem existir em qualquer lugar, e a capacidade de aceder às mesmas dependerá da profundidade, se estão em funcionamento, da estrutura e extensão das galerias.

---

<sup>7</sup> Um Pé vale 30,48 cm

(6) Rios subterrâneos.

Qualquer grande cidade construída num vale incluirá, possivelmente, pequenos riachos e rios dentro dos seus limites. Estes poderão ter sido fechados, criando rios subterrâneos e navegáveis, que podem também ser utilizados para canalizar as águas pluviais; para este efeito, serão pontos de acesso frequentes.

(7) Túneis rodoviários.

Porque são geralmente abertos ao público, normalmente não oferecem itinerários de acesso cobertos e abrigados para acções clandestinas. No entanto, este túneis rodoviários se estiverem por baixo de pontos-chave ou locais vulneráveis, podem ser usados num ataque.

(8) Grutas naturais e catacumbas.

Podem existir em algumas áreas de vilas e aldeias grutas naturais e artesanais que podem ser usadas nas operações.

#### **0431. Informações**

Os mapas de todos os sistemas subterrâneos, incluindo detalhes de acessibilidade, poderão estar disponíveis nos departamentos de obras públicas do governo local. Os funcionários responsáveis pelos serviços que usam os túneis e pela sua manutenção, deverão ser capazes de dar valiosas informações adicionais sobre as suas características, fornecimentos de ar, volume, velocidade e tempo de fluxo, pontos de controlo, etc.

A informação obtida a partir de fontes civis pode precisar de ser completada por acções de reconhecimento. O acesso subterrâneo a áreas consideradas pontos-chave (pontos importantes) deverá ser apurado, bem como a possibilidade de qualquer tipo de utilização por outros indivíduos ou grupos.

#### **0432. Negação de acesso**

O acesso pode ser negado quer pela selagem de um sistema ou pela sua inutilização. Os métodos variam consideravelmente com o tipo de túneis subterrâneos, e o seu êxito pode depender da capacidade das forças militares em manter um elevado grau de observação sobre os mesmos. Alguns métodos são:

- Vedação dos pontos de acesso, só possível quando a necessidade de acesso é muito ocasional, devendo ser usada a soldadura pois qualquer outra forma de selo é relativamente ineficaz;
- Instalação de sensores remotos ou alarmes que, precisam de manutenção e de comunicações (a sua existência terá que ser amplamente conhecida entre o pessoal que usa o sistema de túneis);

- Vedação do sistema através de montagem de barreiras internas; estas têm de ser robustas e provavelmente soldadas no lugar.
- Enchimento do sistema com fumos ou com inundações com água e assim partes de um sistema de túneis podem ser neutralizados permanentemente;
- Patrulhamento de passagens subterrâneas. Será sempre necessário, em qualquer sistema, por exemplo esgotos ou metropolitano, em que não podem ser lacrados ou vedados. Tem a dupla vantagem de desincentivar à utilização não autorizada e de permitir que as forças de segurança se familiarizem com o sistema de túneis.

#### **0433. Operações de limpeza**

Se grupos hostis usarem um sistema de metropolitano, apesar das precauções listadas acima, em seguida podem ter de ser executadas operações para limpar os túneis. Os principais pontos a ter-se em conta são:

##### **a. Localização de utilizadores não autorizados**

Nesta fase, os mapas detalhados são essenciais. Se não houver uma indicação de onde procurar, o sistema de túneis deve ser pesquisado de forma sistemática, e cada parte tem que ser limpa e guardada. Cada patrulha deve ser apoiada e coordenada com uma patrulha de superfície.

##### **b. Inundar**

A água pode ser usada selectivamente em diferentes partes de um sistema de túneis, ou fumo em baixas concentrações. O seu objectivo é forçar a saída de forças opostas para um local aberto, em vez de outros túneis. Em espaços confinados deve ser exercido um estrito controlo sobre o uso de gases para controlo de tumultos ou manifestações.

##### **c. Cerco**

Pode ser possível bloquear todas as rotas de escapatória e, em seguida, aguardar que o frio e a fome tenham o efeito desejado.

##### **d. Assalto**

Esta é uma questão que deriva da aplicação dos princípios táticos comuns num ambiente subterrâneo.

#### **0434. Comando e Controlo**

Será mais difícil manter uma estreita capacidade de C2 nas operações efectuadas no subsolo. No entanto, os seguintes pontos e soluções devem ser tidos em consideração:

##### **a. Comunicações**

O rádio pode não funcionar bem e poderá ter que se estabelecer ligações filares, para que haja uma boa comunicação entre as tropas e a superfície.

**b. Orientação**

É fácil perder-se o sentido de orientação/direcção quando se está em ambiente subterrâneo. A necessidade de bons mapas já foi sublinhada, devendo ser completado por bússolas e sistemas de sinalização.

**c. Identificação**

Uma boa comunicação e um controlo rigoroso na utilização de distintivos, insígnias ou itens especiais de vestuário ajudam a evitar confrontos entre as diferentes forças de segurança.

**SECÇÃO V - CONTROLO DAS ZONAS RURAIS****0435. Generalidades**

As operações rurais são operações conduzidas de forma semelhante às operações convencionais, mas salientam-se como características:

- a. O adversário tem que fazer uso das armas, para garantir a sua protecção;
- b. Embora exista a inevitável dificuldade de distinguir entre a população os elementos neutros e hostis, mas uma vez identificados como hostis por algum acto agressivo, haverá uma maior oportunidade de os empenhar, sem serem envolvidas pessoas inocentes.
- c. A natureza relativamente aberta do campo, em comparação com a cidade, proporciona mais espaço para as operações móveis e a utilização (sempre que estas sejam justificadas), de armas pesadas e aviação.

As comunidades rurais são frequentemente pequenas e isoladas e por isso mais vulneráveis a intimidação e difíceis de proteger. Por este motivo, muitas vezes, é mais fácil impor um controlo hostil numa comunidade rural dispersa, do que numa cidade vizinha. Além disso, mesmo em áreas onde a autoridade do governo eleito é reconhecida, os grupos hostis poderão ser capazes de operar com relativa liberdade porque as pessoas receiam as intimidações e represálias.

Isto dá origem a dois grandes tipos de operações rurais:

- Aquelas onde o controlo por parte das autoridades ainda existe: neste caso, podem ser executadas operações relativamente pequenas para controlar eficazmente a situação, se a ameaça e actividade hostil não tiver sido eliminada.
- Aquelas em que a autoridade tem sido tão reduzida que as pessoas não podem circular livremente para executar as suas actividades, assim como o controlo efectivo de uma área poder estar em mãos hostis; esta situação apela para uma operação de maior envergadura com, possivelmente, a necessidade de utilização

de medidas que não ficarão muito aquém das usadas em operações militares convencionais.

#### **0436. Operações secundárias**

As táticas para as operações rurais, geralmente, envolvem pequenos grupos de tropas, embora grandes números possam ser exigidos se, mutuamente, forem apoiadas várias operações. As técnicas e procedimentos que são aplicáveis, particularmente num ambiente rural, são descritos como:

- Protecção de pessoal e instalações.
- Protecção de VIP (*Very Important Person*), colunas pequenas, grandes colunas rodoviárias, circulação ferroviária e segurança de itinerários.
- Planeamento de movimentos, bloqueios, *check-point* e recolher obrigatório.
- Patrulhamento e vigilância a coberto.
- Operações de busca.

#### **0437. Operações para recuperar o controlo de uma área**

As operações táticas podem ser conduzidas por uma unidade, devidamente reforçada, com o objectivo de impor o controlo numa área rural, em pequenas aldeias e quintas isoladas. Em zonas fortemente arborizadas, pouco povoadas ou terrenos geralmente subdesenvolvidos, as longas distâncias e rede de comunicações deficiente pode muito bem exigir a projecção de várias unidades no terreno.

#### **0438. Áreas controladas**

A área controlada é aquela em que a administração civil e a polícia local serão capazes de trabalhar de forma eficaz. Os elementos hostis podem ainda ser capazes de forma infiltrada e isoladamente, produzir incidentes em termos de segurança, mas as forças na área devem ser capazes de limitar esses actos.

#### **0439. Obter o controlo de uma área**

Numa área em que a administração civil e a Polícia local não são capazes de desempenhar as suas funções, devido à acção de forças hostis, podem ter que ser executadas operações para recuperar o controlo das mesmas. O estabelecimento de qualquer aquartelamento seguro numa nova AO poderá acarretar graves riscos operacionais, bem como complicar as necessidades de apoio logístico sendo, no entanto sempre melhor planear para a situação mais provável acautelando a mais perigosa. Isto implica que exista necessidade de unidades de artilharia, reabastecimento aéreo, evacuação de baixas (CASEVAC) reforço de abastecimentos e

um certo grau de fortificação. A conduta destas operações é directamente influenciada por:

A força e a organização da actividade hostil;

- O apoio concedido às forças hostis e se este vem de fora do país ou se é auto-suficiente ou é dependente da ajuda interna;
- A natureza do espaço rural, a sua acessibilidade e densidade populacional;
- As forças disponíveis;
- O mandato em vigor;

#### **0440. Fronteiras terrestres**

O espaço para além das fronteiras pode funcionar como santuário para forças hostis, onde armas e explosivos poderão ser contrabandeados e introduzidos; os factores de ordem internacional devem ser alvo de uma análise cuidadosa antes que sejam tomadas medidas.

#### **0441. Conceito de Operações**

O objectivo das operações rurais é criar condições estáveis onde a lei é respeitada e observada, em que a administração civil pode funcionar sem o apoio das forças de segurança, e onde a comunidade pode mover-se livremente e viver sem medo. Isso requer uma abordagem dupla, com o objectivo global de separar o elemento hostil da população. Estas tarefas são normalmente complementares e exigem uma avaliação cuidadosa das prioridades e afectação dos recursos, em que o seu efeito combinado será:

- Detectar e manter a neutralização das forças hostis;
- Proteger a população e negar a livre circulação a forças hostis em qualquer ponto da área operacional.

#### **0442. Atrito**

A base do sucesso no atrito é a informação fornecida por uma constante e estreita vigilância dos suspeitos e os seus apoiantes. O plano de vigilância deve ser coordenado com todas as agências, ao mais alto nível, e deve ser feito o pleno uso de toda a gama de técnicas e equipamentos disponíveis, incluindo operações cobertas, patrulhamento coberto, e a utilização de dispositivos de vigilância. Com base nas informações das operações de vigilância nas informações recolhidas pelas forças de segurança, pode ser mantida uma pressão constante sobre estas pessoas através de operações de busca específicas. Resultante de uma vigilância eficaz, os activistas podem ser

monitorizados e, se não forem neutralizados, podem ser obtidas provas úteis para ajudar as autoridades à sua eventual incriminação.

#### **0443. Negar a livre circulação**

Esta tarefa assume a mesma importância do atrito, e concorre-se para a mesma vedando o apoio aos activistas, forçando-os a correr riscos e limitando a sua capacidade de concentração para acções agressivas. É realizada através de bloqueios e *Vehicle Check Point* (VCP), abrangendo as principais linhas de comunicações, bem como com patrulhas fronteiriças e medidas especiais para combater táticas específicas, como por exemplo, treinar o sequestro de veículos. As cidades têm de ser tornadas seguras, utilizando as técnicas normais para as operações urbanas, e a segurança dos aquartelamentos das forças militares deverá ser estabelecida como um ponto forte, a partir do qual as operações ofensivas podem ser planeadas e executadas.

#### **0444. Abordagem por tarefas**

Os princípios das operações em áreas rurais são semelhantes aos aplicáveis noutras operações mas, por causa de uma maior dispersão de forças, deverá ser colocado mais ênfase no seguinte:

##### **a. Planeamento e informações**

Todas as operações devem ser cuidadosamente planeadas e controladas e fazer uma utilização optimizada dos recursos, que deverão ser baseadas na informação adquirida do elemento hostil, das suas táticas e hábitos.

##### **b. Selectividade.**

As operações apesar de firmes, positivas e eficazes, têm de ser também selectivas, e devem ser encaradas como tal.

##### **c. Potencial e reservas**

O apoio mútuo é muitas vezes difícil de conseguir, podendo as forças de segurança ficar facilmente isoladas. As operações, devem sempre ser montadas com potencial suficiente para corresponder à ameaça e manter uma reserva adequada a todo o momento.

##### **d. Uso de patrulhas aéreas**

A experiência recente em operações baseadas em terra tem demonstrado que uma boa utilização do espaço aéreo em operações conjuntas, sobrepostas numa ou mais áreas de terreno, é uma boa medida. No caso de um incidente, um comandante é capaz de o controlar mais eficazmente. Muitas vezes esta é feita pelo comandante da aviação que pode então utilizar recursos adequados para executar as tarefas ou resolver o incidente.

**0445. Base Firme**

Todas as operações devem ser planeadas e executadas a partir de uma base sólida que deve ser:

- Em qualquer local da administração civil local, ou uma zona a partir da qual ela possa operar inicialmente;
- Acessível por terra, com itinerários que podem ser garantidos sem demasiado esforço;
- Capaz de fornecer, pelo menos, um helicóptero e respectivo ponto de desembarque;
- Facilmente defensável com o mínimo de força e de preferência rodeado por obstáculos naturais;
- Suficientemente grande para acomodar o necessário apoio logístico e de transportes, mas não tão grande que faça da defesa um problema local;
- Garnecido com protecção física proporcional à ameaça prevalecente.

**0446. Localização**

Essa base deve ser preferencialmente próxima de uma área controlada, para que a sua retaguarda seja segura. Se ela tem que ser criada fora de uma zona controlada os requisitos para a defesa local e garantia das comunicações irá, provavelmente, ser muito grande para uma única unidade.

**0447. Estabelecimento de áreas controladas**

Os métodos utilizados para estabelecer e ampliar as áreas controladas são lançados a partir da área da base e de bases operacionais destacadas. As forças militares são geralmente empregues nas fases iniciais de tais operações e as forças paramilitares locais são eventualmente deslocadas para consolidar e assumir as áreas que tenham sido controladas. As forças armadas são assim libertadas para novas operações concebidas para continuar o processo de expansão. Ela será, contudo, uma grande vantagem se as forças paramilitares com os seus conhecimentos locais forem suficientemente competentes para realizar ou auxiliar as primeiras operações. Embora alguns activistas possam, sem dúvida, penetrar nas áreas controladas, as suas oportunidades para o fazer em força e fazendo uso da surpresa em possíveis actos hostis, irá diminuir progressivamente, à medida que a população civil ficar do lado do governo eleito. O empenhamento para a defesa será reduzido à medida que o meio rural é limpo e seguro, libertando assim mais tropas para outras operações.

**0448. Defesa local**

O comandante tem de concentrar-se nas operações em toda a área operacional,

devendo a responsabilidade pela defesa local ser, portanto, atribuída a uma subunidade. Deve ser feita a máxima utilização de pontos de defesa. Quaisquer pontos vantajosos que dominam a superfície da base devem ser garantidos e, qualquer suspeita de que um ataque pode acontecer deve ser coberto por patrulhas. É importante que a defesa local da base seja eficaz. O efectivo destinado a esta tarefa não pode ser utilizado no objectivo de restabelecer o controlo sobre a área; além disso, ataques hostis contra a base, mesmo se forem vencidos, tendem a minar a confiança pública nas forças de segurança.

#### **0449. Informações**

As comunidades rurais são difíceis de alcançar e as informações podem ter muita dificuldade em alcançar os seus objectivos na fase inicial das operações. A necessidade de criar uma base sólida sobre o limite de uma área já controlada pode ser útil neste contexto uma vez que as informações sobre a área operacional podem inicialmente ter de vir de fontes dentro da área controlada. Logo que as operações alcancem algum sucesso, as informações deverão tornar-se mais abundantes: devem ser tomadas medidas para fornecer meios para aqueles que desejam entrar em contacto com as forças de segurança sem que corram risco.

#### **0450. Patrulhamento**

A base das operações numa área hostil é o patrulhamento, que visa adquirir informações, a identificação das pessoas e a neutralização de grupos hostis. O tipo de patrulhas depende do objectivo que se pretende alcançar. Existem os seguintes tipos de patrulhamento:

##### **a. Patrulhas de reconhecimento**

Estas desempenham um papel importante. Elas terão de visitar todas as comunidades periféricas, de modo a adquirir informações e fornecer a tranquilidade através da sua presença. Estas patrulhas podem ser de busca em determinadas áreas e poderão necessitar de contemplar bloqueios através de *check-point*.

##### **b. Patrulhamento social**

Esta é uma forma de patrulhar em OAP quando a situação na área está estabilizada e não há perigo directo para as forças. A patrulha é reconhecida como uma unidade da Força de Paz. A intenção é mostrar à população local que as forças estão na área e estão alerta. A patrulha actua armada durante o dia; para a população local a patrulha age de forma amigável e franca, mas está alerta.

##### **c. Patrulhamento de combate**

Numa área onde se formaram grupos de homens armados, pode ser necessário

realizar patrulhamentos de combate. Nessas circunstâncias, geralmente, será razoável impor recolher obrigatório, para que as forças de segurança não sejam colocadas em situação de desvantagem.

**d. Patrulhamento permanente**

A vigilância é muitas vezes uma fonte valiosa de informação. Nas fases iniciais das operações pode ser difícil estabelecer operações cobertas sem que se exponha o pessoal a riscos inaceitáveis. Esta não é só uma questão de colocar a vida de homens em perigo, é também muito importante para negar aos activistas qualquer sucesso que poderá reforçar a sua moral à custa da eficácia das forças de segurança. A vigilância deve, portanto, ser sempre conduzida com apoio mútuo e com uma força prontamente disponível para reagir.

**e. Patrulhamento aéreo**

As patrulhas aéreas podem ser utilizadas para cobrir grandes áreas e obter certo tipo de informações rapidamente. A utilização de imagens térmicas pode permitir a obtenção de informações atempadas, de dia e de noite, para o acompanhamento da circulação e actividade de grupos hostis. A estas patrulhas devem ser dadas tarefas semelhantes às do reconhecimento.

**0451. Emboscadas**

As emboscadas, por vezes, são úteis em operações rurais, se forem efectuadas a coberto de um recolher obrigatório e forem tomadas as precauções necessárias para garantir que pessoas inocentes não são envolvidas, devendo ser definido um estilo convencional concebido para capturar pessoas hostis.

**0452. Recolher obrigatório**

O recolher obrigatório, especialmente à noite, pode ser muito importante para as operações rurais. O movimento no campo tem lugar em espaços abertos e os grupos hostis e outros indivíduos podem ter necessidade de percorrer longas distâncias para comunicar e executar acções hostis. Estes movimentos podem ser controlados de dia utilizando o patrulhamento. À noite, será sempre difícil, por isso o recolher obrigatório pode ser essencial para dar às forças de segurança alguma liberdade de acção.

**0453. Realojamento**

Aldeias e quintas isoladas podem colocar problemas difíceis porque raramente serão empenhadas as tropas suficientes para impedir a sua utilização por grupos hostis, ou para as guardar se os ocupantes precisarem de protecção. A reinstalação pode ser a única alternativa, embora como último recurso, já que será impopular. O realojamento

deve ser feito preferencialmente perto das terras evacuadas para que as actividades agrícolas possam continuar. Estas medidas e decisões serão sempre tomadas pelas autoridades civis, mas é importante que o comandante da força de segurança esteja ao corrente e seja consultado durante o planeamento.

#### **0454. Áreas seguras**

O objectivo da organização de zonas seguras é:

- Assegurar o controlo da população;
- Dar aos habitantes segurança perante a acção hostil;
- Impedir a ajuda entre elementos hostis;
- Permitir às forças de segurança uma maior liberdade de acção.

Inicialmente, as áreas seguras poderão ter de ser estabelecidas por forças militares mas, a longo prazo, o objectivo deverá ser criar as condições para que o controlo das mesmas possa ser assumido pela polícia civil. Qualquer malha numa zona segura e numa área controlada, têm de ser apoiadas por patrulhas móveis e respectivas reservas e, possivelmente, também pela artilharia e apoio aéreo.

Para estabelecer uma malha de zonas seguras dentro de uma área controlada, deve atender-se ao seguinte:

- a. As aldeias devem ser fortificadas e isto poderá incluir o estabelecimento de um perímetro com arame, trincheiras com cobertura, trincheiras de ligação, pontos fortes e bons campos de tiro.
- b. Deve existir um sistema de comunicação infalível entre as zonas seguras por um lado e por outro, reservas móveis, incluindo telefone, rádio, very lights, iluminação fornecida por holofotes, sirenes e métodos improvisados.
- c. As áreas deverão ser colocadas sob a autoridade de um comando único.
- d. As forças militares regulares deverão colaborar com as autoridades locais na formação adequada de guardas para realizar as seguintes tarefas:
  - (1) Patrulhar de dia a área imediatamente envolvente da área segura;
  - (2) Verificar as pessoas que entram e saem do território;
  - (3) Apoiar a polícia na aplicação das medidas de controlo;
  - (4) Patrulhar de noite o interior da área segura.

#### **0455. Forças locais**

A zona rural é frequentemente adequada para o uso de forças locais. Elas são geralmente estabelecidas perto das suas próprias casas onde o conhecimento do espaço rural pode ser um trunfo, mas onde também podem ser vulneráveis à

intimidação. As forças locais podem formar uma útil reserva nas primeiras fases das operações.

**0456. Reservas**

Deve estar sempre prontamente disponível uma reserva móvel. Pode ser destacada por helicóptero, se as condições forem adequadas e suficientes, podendo a força ser concentrada desta forma. A disponibilidade das reservas e a rapidez com que elas podem ser deslocadas é um factor essencial, que deve ser tido em conta no planeamento das operações.

**0457. Extensão das operações**

Pode ser necessário realizar operações em áreas adjacentes a estas, que são colocadas sob controlo do comandante dessa força, para aliviar a pressão sobre elas e evitar reforço ou para cortar uma saída de emergência. Tais operações terão um objectivo limitado e a força empenhada será infiltrada, para realizar a sua missão e, em seguida, retirada, num período de tempo relativamente curto. A existência de boas informações da actividade hostile é essencial, em primeiro lugar para garantir que o alvo é valioso e, em segundo lugar, para assegurar maior hipótese de sucesso numa área que pode ser amplamente hostile. Manter o terreno pode não ser importante, pois qualquer posição adquirida terá de ser evacuada aquando da retirada da força. Será normal para uma unidade ou formação efectuar operações prolongadas (por exemplo, patrulhas de nomadização), bem como a coordenação a um nível mais elevado. Devem ser estabelecidas comunicações entre as unidades que estão a estabelecer o controlo e aqueles que estão a realizar estas operações. As Forças Especiais podem ser particularmente adequadas para este tipo de operação.

As operações prolongadas são frequentemente realizadas por helicóptero. Este método de infiltrar a força economiza tempo e ajuda a alcançar surpresa. Os helicópteros podem ser muito úteis para reforçar ou reabastecer uma força, para evacuação de pessoas acidentadas ou procuradas pela justiça, para a extracção da força e para reconhecimentos.

**0458. Medidas de controlo**

Devem ser concebidas medidas dentro de uma área que tenha sido colocado sob controlo, para proteger as pessoas e permitir que as autoridades exerçam a sua acção.

Devem ser tidas em consideração as seguintes necessidades:

- Corrigir injustiças e, sempre que necessário, melhorar o nível de vida;
- Dissuadir a actividade hostile, nomeadamente a subversão;

- Incentivar a prestação de informações;
- Conduzir as operações das forças de segurança de forma mais fácil.

A decisão de impor medidas de controlo, permitidas pelas autoridades, serão tomadas por uma comissão local, que deverá considerar as eventuais vantagens e desvantagens das diversas medidas. As razões para impor medidas de controlo precisam de ser explicadas e suspensas, se não conseguirem produzir o efeito desejado.

Algumas medidas possíveis poderão ser:

- Proibir todas as actividades políticas;
- Registo de civis;
- Frequentes inspecções em intervalos irregulares de bilhetes de identidade, autorizações e passes;
- Controlo de alimentos, colheitas, armas, munições, explosivos, drogas e medicamentos;
- Restrições à circulação de civis;
- Recolher obrigatório.

Nesta perspectiva, um comandante não deve excluir o uso de infantaria apoiada pela artilharia, poder aéreo e, eventualmente, a disponibilidade de capacidades navais ou anfíbias. As ROE para o uso dessas armas numa OAP são fornecidas pelo comandante da Força e definidas por cada nação que contribui com tropas para a operação, mas a tática, projecção e utilização das tropas em causa serão de acordo com as regras utilizadas no combate convencional. A artilharia, por exemplo, poderá ser aplicada em apoio ao patrulhamento, PO e em operações de maior escala.

## SECÇÃO VI – CONTROLO DAS ZONAS FRONTEIRIÇAS

### **0459. Generalidades**

As forças hostis conseguem, frequentemente, o apoio proveniente de países exteriores, quer de organizações internacionais, quer de outros países dispostos a embaraçar as autoridades. Todo o apoio externo de homens e material, normalmente atravessa as fronteiras terrestres ou marítimas. Havendo uma fronteira terrestre adjacente, podem ser montadas operações hostis a partir de santuários ou solo estrangeiro. Todos os estados têm a capacidade de impor um certo grau de controlo fronteiriço e este pode fornecer uma base adequada para garantir a segurança das fronteiras. As operações fronteiriças geralmente ocorrem fora das zonas urbanas e as táticas operacionais para as zonas rurais devem, em princípio, ser aplicadas. A maioria dos problemas que se colocam são influenciados pelas condições locais.

**0460. Fronteiras terrestres**

As fronteiras terrestres raramente são definidas de forma clara, a menos que sejam materializadas por um rio. A fronteira pode passar através de uma floresta densa, de uma cadeia de montanhas ou colinas ou de terras cultivadas. Caso não exista uma barreira física, a fronteira pode ser atravessada frequentemente por trabalhadores rurais devido ao seu trabalho diário. Raramente será possível selar essas fronteiras por completo, quer com uma barreira física quer com tropas. No entanto, se houver necessidade de negar a grupos hostis o abastecimento e apoio que podem obter no território vizinho, devem ser tomadas medidas para controlar a circulação fronteiriça nas principais vias de comunicação. As lacunas do controlo devem ser cobertas por observação e patrulhamento.

O efeito desejado é a canalização da circulação através de áreas escolhidas pelo governo. Isto, em combinação com boas informações através de vigilância constante, permite que as forças de segurança imponham o controlo, inflijam baixas, façam prisioneiros, interceptem fornecimentos ou, na pior das hipóteses, neguem o acesso. Sem a cooperação das forças de segurança do outro lado da fronteira, tais medidas raramente terão os resultados esperados.

Normalmente, é necessária uma política de patrulhamento nas zonas fronteiriças e a intensidade desse patrulhamento está relacionada com a ameaça. A adopção de outras medidas dependerá da situação política, da segurança e das consequentes restrições à circulação de civis.

**0461. Restrições ao movimento de civis**

Quando, nas primeiras fases das operações, não existam restrições ao movimento de civis nas zonas fronteiriças, os dois principais problemas são a detecção e a identificação. Se o território é pouco povoado, a detecção de anomalias de circulação será relativamente fácil e os sensores remotos, aparelhos de visão nocturna, dispositivos de busca e cães podem ser muito úteis. A interceptação e posterior identificação podem ser menos simples numa zona pouco povoada com poucas estradas; de dia, as forças de interceptação podem ser projectadas rapidamente por helicóptero; de noite, o sucesso da interceptação pode requerer um número de patrulhas irrealista. Numa área bem povoada com liberdade de circulação de civis, o sucesso da detecção e interceptação ilegal nas fronteiras depende em grande parte de boas informações.

Quando as operações tenham atingido a fase em que o governo reconhece a necessidade de restringir a circulação de civis em áreas fronteiriças, a tarefa das forças de segurança pode ser facilitada. Os tipos de restrições que podem ser muito úteis são:

- Impor o recolher obrigatório;
- Estabelecer uma zona proibida, livre de todos os habitantes ou com acesso somente para aqueles com passes especiais.

#### **0462. Barreiras**

O movimento pode ser contrariado por vários obstáculos, que podem ser letais ou não-letais.

##### **a. Bloqueio de estradas**

A circulação de veículos em áreas fora dos pontos de travessia oficiais pode ser dificultada através da destruição de pontes e passadiços, da abertura de crateras nas estradas ou da montagem de obstáculos. Um obstáculo que não seja observado tem eficácia limitada.

##### **b. Bloqueio de canais para águas**

Através da abertura de comportas, diminuindo a profundidade da água necessária para a navegação.

##### **c. Vedações**

As vedações de arame farpado podem dissuadir elementos bem intencionadas mas não uma tentativa de violação. O seu principal uso é, portanto, reduzir o número de investigações que devem ser feitas. Um corte na vedação pode, naturalmente, ser executado para atrair investigadores para uma emboscada e tal pode influenciar a localização de qualquer barreira artificial.

##### **d. Dispositivos de Vigilância**

Uma cerca de infra-vermelhos ou de detecção sísmica não é dissuasora até que se seja do conhecimento que a travessia nas áreas cobertas por estes dispositivos é perigosa, conduzindo a uma forte probabilidade de detenção.

##### **e. Campos minados**

Barreiras letais, tais como minas anticarro, raramente serão viáveis até que a situação se deteriore ou até que se esteja próximo da guerra aberta. Normalmente exigem uma de zona proibida e deve ser apoiada por sensores para detectar e localizar tentativas de passagem.

#### **0463. Barreiras artificiais**

Deve sempre ser erigida uma barreira artificial, dentro de território afecto, de modo a que as incursões detectadas pelos sensores e as tentativas de violação da barreira, tenham lugar no terreno dentro da autoridade do governo, e onde as forças de segurança tenham liberdade de acção.

**0464. Recolher obrigatório**

A principal finalidade de um recolher obrigatório é para facilitar a distinção entre inocentes e pessoal hostil, uma vez que alguém que quebre o recolher obrigatório pode ser assumido como sendo hostil. No entanto são necessárias medidas de detecção seguidas de interrogatório, para esclarecer as dúvidas.

**0465. Áreas proibidas**

Ao estabelecer-se uma zona fronteira proibida, pode ser politicamente vantajoso sob a imposição de um recolher obrigatório. O grau de proibição pode ser variado e depender da natureza da fronteira, das barreiras físicas naturais ou artificiais, bem como a natureza da ameaça. Quanto maior for a necessidade de liberdade de acção pelas forças de segurança, mais necessário será para assegurar que sejam evitadas baixas entre civis mantendo-os fora da área. O requisito de vigilância mantém-se, mas o número de investigações será mais reduzido.

**0466. Necessidades de forças**

Com um sistema de vigilância baseado em sensores e apoiado por uma força de reacção móvel, (e na ausência de população civil), as extensões de fronteira podem ser cobertas por uma força de vigilância, apoiada por uma força de reacção imediata em prontidão, e pode proporcionar um grau razoável de sucesso contra uma única tentativa de infiltração. Se forem feitas várias tentativas, ou se existir uma significativa circulação de civis na área, a força de reacção poderá ter que ser aumentada.

**0467. Operações transfronteiriças**

Se existirem grupos hostis a operar a partir de santuários fora do país, será desejável que os governos dos países em causa discutam acordos mútuos que podem incluir operações transfronteiriças. É sempre melhor surpreender uma incursão hostil antes que fuja ao longo da fronteira, pelo que deve estar uma força de reacção preparada para o evitar.

**0468. Litoral**

O mar aberto para além do litoral proporciona uma zona fronteira proibida em terra, e medidas de controlo relativamente simples dentro de águas territoriais podem simplificar o problema da identificação. O grau de protecção física necessária depende da facilidade com que possam ser feitos desembarques. Uma costa acidentada com falésias inacessíveis e ondas traiçoeiras, necessitam de menos protecção do que praias de fácil desembarque. A protecção física de uma costa é difícil devendo ser utilizados

dispositivo de vigilância e de reconhecimento. As quatro camadas de defesa costeira são:

- Vigilância aérea de longo alcance;
- Vigilância marítima;
- Medidas de vigilância e interceptação localizadas no mar;
- Medidas de vigilância e interceptação localizadas em terra.

#### **0469. Informações**

As alfândegas e serviços de guarda costeira estudaram os problemas para combater a entrada ilegal por via marítima e pela sua experiência podem ser uma base útil para as operações de informações em curso.

#### **0470. Vigilância**

Pode ser usada vigilância de longo alcance realizada por aeronaves e meios marítimos para alertar as forças de interceptação costeira. A identificação pode ser um problema no mar, e pode haver necessidade de um mandato internacional para interrogatórios e buscas em navios estrangeiros dentro das águas territoriais. Devem estar mobilizados meios de vigilância costeira por helicópteros, navios, radares terrestres e estações de busca para cobrir todas as abordagens possíveis.

#### **0471. Interceptação**

A interceptação de embarcações não identificadas ou de navios cuja missão ou carga seja suspeita pode ser feita no mar ou em terra. A polícia civil, guarda costeira ou equivalente poderá precisar de esta embarcada ou ter destacamentos de acompanhamento em terra para o efeito.

#### **0472. Comando e Controle**

A defesa costeira deve estar sob o comando do comandante da força, que deverá incluir elementos das forças navais, forças aéreas, polícia civil incluindo a polícia marítima, bem como as forças terrestres, para as tarefas de vigilância e de interceptação. As comunicações são essenciais entre todos os elementos envolvidos na vigilância para que os objectivos sejam alcançados e para que os alvos adquiridos no mar possam ser interceptados em terra. Para isso pode ser necessária a coordenação não só entre agências governamentais e militares, mas também com as várias agências civis, que poderão também ter um papel a desempenhar, mas que nem sempre estão habituadas a trabalhar em conjunto. As entidades civis e as autoridades dos portos, alfândegas, guarda costeira, a polícia civil devem estar representadas no comando da força.

## SECÇÃO VII - CONTROLO DA CIRCULAÇÃO CIVIL

**0473. Generalidades**

As proibições e restrições são sempre desagradáveis ao público em geral, a menos que a necessidade seja clara e que sejam aplicadas de forma justa e equitativa. O controlo da circulação civil é susceptível de ser impopular, e a sua introdução tem de ser cuidadosamente planeada antevendo as eventuais causas de descontentamento. As autoridades civis são responsáveis por impor medidas de controlo colectivo em conformidade com a lei, o comandante da força militar é responsável pela aplicação destas, devendo, portanto, ser consultado durante o planeamento.

**0474. Métodos de controlo de circulação**

Os principais métodos de controlo de circulação são:

- Postos de fiscalização e bloqueios;
- Pontos de controlo;
- Recolher obrigatório;
- Controlo da área das fronteiras.

**0475. Medidas de controlo**

Os objectivos da aplicação de medidas de controlo são:

- Melhorar a capacidade das forças militares para fazer cumprir a lei, aumentando a confiança pública nas autoridades civis e, incentivando maior respeito pela autoridade legítima;
- Perturbar grupos hostis, tornando a circulação das pessoas mais difícil e sujeita a verificação;
- Dominar um território como factor de dissuasão das hostilidades e impedir a acção ilegal de multidões;
- Evitar o aumento de multidões já formadas;
- Desencorajar a circulação ilegal de armas, explosivos, materiais médicos ou alimentares;
- Selar uma área, a fim de evitar a entrada de armas, explosivos e outros materiais subversivos;
- Deter pessoas procuradas;
- Gravar movimentos para detectar padrões e obter informações;
- Facilitar as operações em favor das forças da lei e da ordem.

**0476. Modo de imposição**

As medidas devem ser aplicadas com firmeza mas com compreensão. Deve ficar claro para a população que o transtorno e dificuldades causadas não está a ser infligido com intenção punitiva mas a fim de erradicar o perigo e fornecer elementos para cumprimento da lei com segurança e protecção. Sempre que possível, deverá ser promovida a explicação das medidas tomadas, para melhor compreensão.

**0477. Levantamento das restrições**

O controlo não deve ser prolongado por mais tempo do que o necessário. O levantamento dos controlos pode actuar como um incentivo para a população, mas prejudica a intenção de isolar forças hostis e arruaceiros.

**0478. Cooperação**

As medidas têm de ser planeadas e dirigidas conjuntamente entre as forças policiais e militares. A cooperação é essencial a todos os níveis, bem como a coordenação com os chefes dos serviços públicos, como seja a Informação Pública, Médicos, Ambulâncias e bombeiros.

**0479. Reacção pública**

Durante o planeamento deve ser tido em conta a provável reacção pública às medidas de controlo, tanto para permitir uma política de informação adequada e enquadrada como para pesar as vantagens de qualquer medida específica contra uma eventual reacção impopular. Qualquer reacção adversa será sempre explorada por agitadores, enquanto medidas mal concebidas podem provocar o colapso dos serviços públicos, distribuição alimentar etc., contribuindo para o descontentamento. Neste contexto, o planeamento deve ter em conta o seguinte:

- O equilíbrio entre as vantagens e as objecções é favorável; devem ser avaliadas as vantagens militares (de curto prazo) e a sua anulação por desvantagens civis de longo prazo;
- A medida, uma vez aprovada, poderá realmente produzir os efeitos desejados;
- A medida só deve ser mantida durante o tempo em que produza o resultado desejado, ou até que fique claro que tais resultados são inatingíveis;
- As medidas, que são ineficazes minam a confiança nas forças de segurança.

**0480. Medidas de planeamento**

As autoridades civis normalmente irão iniciar o planeamento, sendo que é importante que as forças militares sejam envolvidas numa fase inicial e precoce. Devendo incluir:

- A necessidade de informações e de uma boa ligação dos comandantes militares com as devidas ramificações dentro de qualquer força policial;
- A necessidade de estabelecer comandos conjuntos policiais e militares;
- A divisão de uma grande área em subáreas, que devem normalmente coincidir com os limites da Polícia;
- A atribuição de forças militares e policiais, incluindo patrulhas conjuntas;
- A atribuição e posicionamento das reservas centrais e locais;
- Estabelecimento de canais para os pedidos de apoios militares;
- A localização e controlo de dispositivo de vigilância, incluindo radares, iluminação de segurança e outros dispositivos;
- A recepção, alojamento e manutenção das tropas;
- A preparação de qualquer informação necessária, por exemplo, fotografias e descrições de pessoas ou veículos;
- Modalidades para manter o público informado da situação, bem como a preparação *briefings* de relações públicas;
- Treino das medidas de controlo, e testes de comunicações.

A utilização de medidas de controlo deverá invariavelmente ter lugar em simultâneo com o planeamento de outros tipos de operações em toda a campanha. Os planos devem ser flexíveis para que as forças militares possam estar sempre prontas a mudar, total ou parcialmente, de um tipo de operação para outro. A disponibilidade das reservas centrais e locais deverão ajudar a responder a esta exigência.

## SECÇÃO VIII - BLOQUEIOS, *CHECKPOINT* E POSTOS DE CONTROLO

### 0481. Generalidades

Os bloqueios e os *checkpoint* são um meio de controlar a circulação em estradas e caminhos. Um bloqueio de uma estrada é utilizado para fechar um itinerário a um veículo ou indivíduo a pé, enquanto um posto de fiscalização pode ter um objectivo mais limitado e específico geralmente resultante da sua designação de verificar, revistar e controlar. (Ver glossário)

### 0482. Bloqueios

Os bloqueios podem ter um ou mais dos seguintes objectivos:

- Para manter um amplo controlo sobre circulação rodoviária, e em parte para tranquilizar a população local;
- Para impedir a circulação de armas e de explosivos;
- Para ajudar na execução dos controlos de circulação de pessoas e material;

- Para recolher informações e dados sobre pessoas suspeitas, veículos e circulação.

**0483. Tipos de Bloqueio:****a. Deliberado**

Estes são de natureza permanente ou semi-permanente e podem ser colocados numa estrada principal, perto de uma fronteira, nos arredores de uma cidade ou no limite de uma área controlada. Destinam-se a criar um efeito dissuasor e não é provável que produzam resultados espectaculares e decisivos.

**b. Inopinado**

Os bloqueios inopinados podem ser mobilizados por forças terrestres em patrulha ou por uma força de reacção rápida projectada por helicóptero.

**(1) Terrestre**

Utilizados para verificação no local, por vezes, agindo de acordo com dados de informações. Inicialmente podem conseguir sucesso e surpresa, mas uma vez que a sua posição seja do conhecimento geral, em áreas urbanas raramente durará mais do que dez minutos, podem rapidamente perder sua utilidade.

**(2) Helicópteros.**

Usado principalmente em áreas rurais, podem ser utilizados para dominar uma área por um período de tempo limitado. Eles podem tomar a iniciativa de afastar grupos hostis e ajudar a suprimir a actividade no terreno. A projecção por helicóptero tem as vantagens de manutenção da iniciativa, flexibilidade de projecção numa área ampla e cobertura. As possibilidades de captura, impedimento ou perturbação da actividade hostil são elevadas. A imprevisibilidade é essencial para evitar que sejam estabelecidos padrões e mantida a iniciativa.

**c. Resposta pronta**

Trata-se de uma variação dos bloqueios inopinados, normalmente utilizados em zonas urbanas e zonas rurais em circunstâncias em que, é por vezes fácil para qualquer um evitar a acção ou observar uma obstrução em operação.

**d. De Reacção**

Outra versão do inopinado utilizado em reacção a um incidente ou ataque noutra área. Pode ser projectado no solo ou de helicóptero e é útil em interditar a actividade hostil após a ocorrência.

**0484. Bloqueios deliberados**

As orientações táticas para a criação de um bloqueio deliberado são:

**a. Dissimulação**

Devem ser instalados taticamente onde não são vistos a não ser a uma curta distância. As curvas na estrada proporcionam boas posições desde que as exigências de segurança rodoviária sejam cumpridas. Não deve haver espaço para que um veículo que se aproxime evite a acção, faça meia-volta, deixe o caminho ou contorne a posição.

**b. Segurança**

Deve haver potencial suficiente para proteger a estrada, especialmente durante a ocupação inicial. Devem ser instalados sentinelas em ambos os lados, para assistir à aproximação do tráfego e evitar a evasão. Sempre que a ameaça de um ataque numa estrada seja provável, a força deve dispor de um apoio. Um bloqueio pode sofrer ataques de carros-bomba, pelo que devem ser tomadas medidas para parar os veículos bem além dos blocos de cimento, utilizando rampas para sacudir e abanar os veículos, assim como os meios para furar pneus. A estrada deve ser verificada contra armadilhas e emboscadas, e deve ser evitado um padrão na execução de bloqueios.

**c. Construção e composição**

Uma construção simples de um bloqueio é feita com 2 pontos intransponíveis na estrada (a cerca de 50m um do outro). O recinto ou espaço interior entre estes dois pontos pode ser usado como área administrativa de busca. Dentro da área de busca pode haver:

- (1) Separadores masculinos e femininos;
- (2) Área de espera para viaturas;
- (3) Área de busca de viaturas;
- (4) Local para deter pessoas antes de serem entregues às autoridades locais;
- (5) Comando;
- (6) Áreas administrativas.

**d. Conduta**

O número de militares necessários dependerá do número de estradas a serem bloqueadas e do volume de tráfego esperado. Se vão ser efectuadas buscas a pessoas, deve existir pessoal feminino, e devem ser fornecidas acomodações especiais. O comandante deve ser, sempre que possível, de posto igual ou superior a sargento. Numa estrada militar, sempre que possível e quando as forças de busca, detenção ou controlo de movimento são limitadas, deve haver uma presença policial. Pode também ser necessário um intérprete.

**e. Dispositivos de Vigilância**

Podem ser úteis os dispositivos de alerta precoce para dar aviso da aproximação de veículos. O uso de helicópteros de vigilância pode ajudar na detecção de viaturas ou na advertência da sua aproximação.

**f. Equipamento de Verificação**

Para verificar veículos pesados ou determinados tipos de carga, podem ser exigidos equipamentos de busca adicionais.

**g. Comunicações**

As comunicações externas são essenciais para que as instruções possam ser passadas, dadas informações sobre pessoas procuradas, e rapidamente relatar possíveis incidentes. As Comunicações internas dentro de um bloqueio de grandes dimensões podem acelerar a velocidade de reacção.

**h. Questões Legais**

As forças envolvidas num bloqueio devem conhecer os seus poderes e direitos ao abrigo da lei, no que respeita a buscas, detenções e utilização da força.

**0485. Bloqueios Inopinados**

São, relativamente simples, pois devem ser de montagem e desmontagem rápida. Podem ser constituídos por dois veículos, que são colocados na diagonal de uma estrada com uma zona de busca entre eles: a eficácia do bloqueio pode ser aumentada com obstáculos de arame farpado. Numa zona rural, pode ser projectado um bloqueio inopinado rapidamente por helicóptero. Ou a força de bloqueio e a sua protecção podem ser projectadas a pé; em ambos os casos, deve ser mantida uma força de apoio em prontidão. (Ver figura 401 – Bloqueios Inopinados)

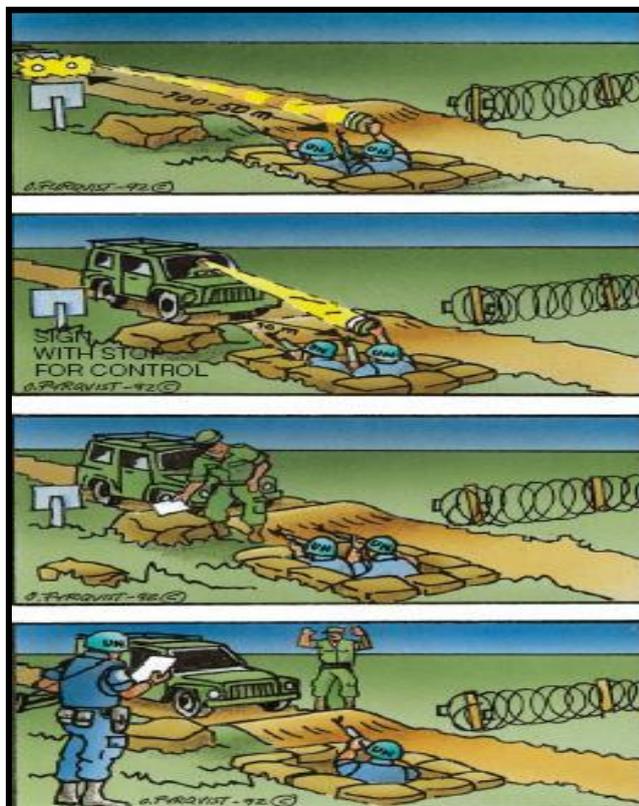


Fig 4-1 – Bloqueios Inopinados

**0486. Bloqueios de resposta pronta**

Este tipo de bloqueio é particularmente eficaz para deter colunas e “carros batedores” de grupos hostis, uma vez que pode ser permitida a passagem do “ carro batedor” e posteriormente accionado o bloqueio para a viatura ou viaturas-alvo. O pessoal da força deve tomar as suas posições de forma discreta, manter uma postura reduzida esperando a passagem do alvo naquilo que na essência é uma emboscada. Também podem parar e procurar as pessoas com o mínimo de barulho, de preferência executando estas tarefas fora da estrada e das vistas de quem se aproximar. Tal como acontece nos bloqueios inopinados, a força de apoio deve estar preparada. Nestes casos, a projecção é feita geralmente a pé, ou de forma disfarçada de viatura.

**0487. Buscas**

(Ver Capitulo 5)

**0488. Postos de Controlo**

Os pontos de controlo são criados pelas forças de segurança para garantir uma presença militar numa área povoada, onde tenham ocorrido distúrbios ou possam vir a ocorrer.

As tarefas de um posto de controlo são:

- Controlar todos os veículos e pessoal apeado, para que não se juntem grandes multidões (os infractores conhecidos podem ser presos e executado um recolher obrigatório).
- Dominar a área de responsabilidade em torno do posto de controlo. Pode incluir a manutenção da lei e da ordem pela patrulha, com vista a prevenir danos a propriedade ou às pessoas, e dispersar grupos de pessoas antes de terem tempo para se reunir numa multidão.
- Monitorizar ou impedir o movimento de contrabando.
- Os poderes legais das tropas num posto de controlo devem ser claramente definidos e observados. É particularmente importante que o requisito legal deva ser antecipado numa fase precoce do planeamento, para fazer face à necessidade de ocupar postos de controlo com pouco tempo de aviso.

Um posto de controlo normalmente deve ser ocupado, pelo menos por, um pelotão, mas o potencial necessário, deve ser relacionado com o número de estradas e do tráfego a controlar. No mínimo deverá ter:

**a. Comando**

Comandante, radiotelefonista e estafeta.

**b. Sentinelas**

Um sargento para cada faixa de tráfego rodoviário bloqueada, e uma sentinela para cada barreira.

**c. Apoio**

Dois homens para cada conjunto de sentinelas.

**d. Patrulha estática**

Sempre que possível, esta deve ocupar um PO num telhado adjacente.

**e. Elementos de busca**

O número só pode ser decidido em função do volume de tráfego e de peões esperado. Devem existir elementos femininos se as mulheres forem alvo de buscas.

**f. Reservas**

São obrigatórias reservas para todos os pontos acima referidos. A reserva será também necessária para realizar patrulhamento e dispersão de multidões quando necessário.

**0489. Uso de autoridades civis**

A policia civil nos postos de controlo militares é empregue para:

- Exercer os seus poderes especiais de busca, apreensão e prisão quando os poderes das forças militares são insuficientes;
- Levar sob custódia quaisquer pessoas detidas ou bens apreendidos pelas tropas;
- Actuar geralmente como elo de ligação com a população;
- Actuar como intérpretes.

**0490. Construção**

A disposição de cada posto de controlo é variável, mas todos devem abranger os seguintes requisitos: (ver Figura 402 – Montagem de um *Check-Point*)

**a. Barreiras**

Cada faixa de tráfego rodoviário ou deve ter dois obstáculos, um no início e outro no fim do posto de controlo. Os obstáculos devem ser feitos de material cortante e arame farpado e devem cobrir a largura da estrada ou faixa de tráfego, para que o veículo faça um 'S' ao passar. À noite devem ser colocados sinais luminosos vermelhos no final do obstáculo mais próximo do centro da estrada. Devem também ser colocados sinais STOP na língua local à frente de todos os obstáculos (e iluminados à noite). Os veículos devem inicialmente ser travados fora do posto de controlo para prevenir a existência de uma bomba.

**b. Comando**

Deve ser instalado num sitio coberto na parte central de onde se possam ver e ter um controlo eficaz sobre as sentinelas. O comando deve ser construído com sacos de areia e outros materiais adequados até, pelo menos, 15 metros do solo para dar protecção contra mísseis. Se possível, deve também ser protegidos de sol e chuva. Deve ser preparada uma reserva de controlo de tumultos.

**c. Patrulha Estática**

Um posto de controlo deve ser coberto por uma patrulha permanente, idealmente colocada em telhados adjacentes, para observar a actividade hostil. A patrulha pode estar equipada com uma arma de controlo de tumultos. A utilização deste meio deve sempre ser regida pela necessidade de uso mínimo da força, e nunca devem ser disparados mais do que um tiro de cada vez.

**d. Área de descanso administrativa**

Esta deve estar o mais próximo possível do posto de Controlo e deve ser razoavelmente segura e fora das vistas. Esta área destina-se a que os soldados só apareçam ao público quando for dado o alerta: o que institui o respeito e a confiança da população.

**e. Transportes**

A necessidade de transportes dependerá do papel e localização do posto de controlo. Numa área aberta, podem ser necessários veículos-patrolha e, em algumas situações um plano de reforço local poderá exigir uma rápida redistribuição de forças de um ponto para outro. Também pode haver necessidade de viaturas para a perseguição de um veículo, que se tenha evadido do *check-point*.

**0491. Método de funcionamento**

Os postos de controlo devem ser operados da seguinte forma:

- O comandante ou o seu substituto deve estar presente em todos os momentos;
- Todos os veículos e peões devem ser canalizados através das barreiras, e verificados em conformidade com as regras actuais. A verificação será realizada dentro dos obstáculos pela polícia civil se disponível, ou então pelas sentinelas ou sargentos;
- O comandante deverá assegurar que a área em torno do posto de controlo é patrulhada. A área de responsabilidade dependerá do terreno e dos efectivos disponíveis;
- O comandante deve lembrar-se que operar o seu posto de controlo é a sua tarefa principal e, caso ocorra um incidente na área com o qual não possa lidar de forma eficaz, deve pedir reforços;
- O comandante deve manter um registo de todos os eventos importantes e incidentes;
- O comandante deve avaliar cuidadosamente o efeito do seu controlo.

**0492. Ordens**

O comandante deverá ter as suas ordens emitidas por escrito definindo todas as ordens e responsabilidades, em especial o grau de força que pode ser legalmente empregue, (incluindo ordens para abrir fogo).

**0493. Comunicações**

Uma forma simples e eficaz de comunicação, no caso de existência de um incidente numa área urbana é a Sirene. Após soar o alarme, todas as patrulhas na área devem montar um bloqueio inopinado, tornando assim mais difícil a circulação de veículo insurgentes. As comunicações do posto de controlo serão necessárias para informar:

- O comando superior mais próximo;
- Patrulhas;
- Área de descanso e administrativa.

**0494. Documentos de identidade**

Um documento de identidade pode ser um bilhete de identidade, a carta de condução, um certificado ou qualquer outro documento oficial, emitido por um departamento da administração ou de uma empresa. Em tempos de agitação social, muitas pessoas poderão ter meios de identificação, mas aqueles que não têm estatuto oficial suficiente podem não ter documentos oficiais, havendo necessidade de confiar em correspondência pessoal. Os documentos devem ser sempre comparados com listas de pessoal procurado. Na verificação de documentos os seguintes pontos podem ser úteis:

**a. Fotografia**

Compare a fotografia sobre o cartão com o indivíduo. Ao fazer tal comparação, deve ver-se as condições em que a fotografia foi originalmente tirada (se uma fotografia foi tirada sem chapéu então pedir à pessoa para o remover). Uma mulher pode ter mudado de penteado, então poderá ajudar colocar o dedo em toda a fotografia de forma a esconder os cabelos e comparar apenas a face. Uma verificação da idade auxiliará igualmente ao fazer a comparação.

**b. Carimbo**

Examine de forma atenta o carimbo em todo o canto da fotografia que poderá mostrar se a fotografia original foi removida e substituída. A autenticidade do carimbo também deve ser controlada.

**c. Impressões digitais**

Os peritos só podem fazer identificação positiva e por essa razão as impressões digitais devem, no decurso normal dos acontecimentos, ser aceites. No entanto, se por qualquer motivo houver suspeita, pode ser feita a detenção de um suspeito para interrogatório, e verificação das impressões pela polícia.

Antes de abandonar a posição de um bloqueio de estrada ou posto de controlo., deverá ser realizada uma revista da posição para verificar se não é deixado armamento ou outro material crítico.

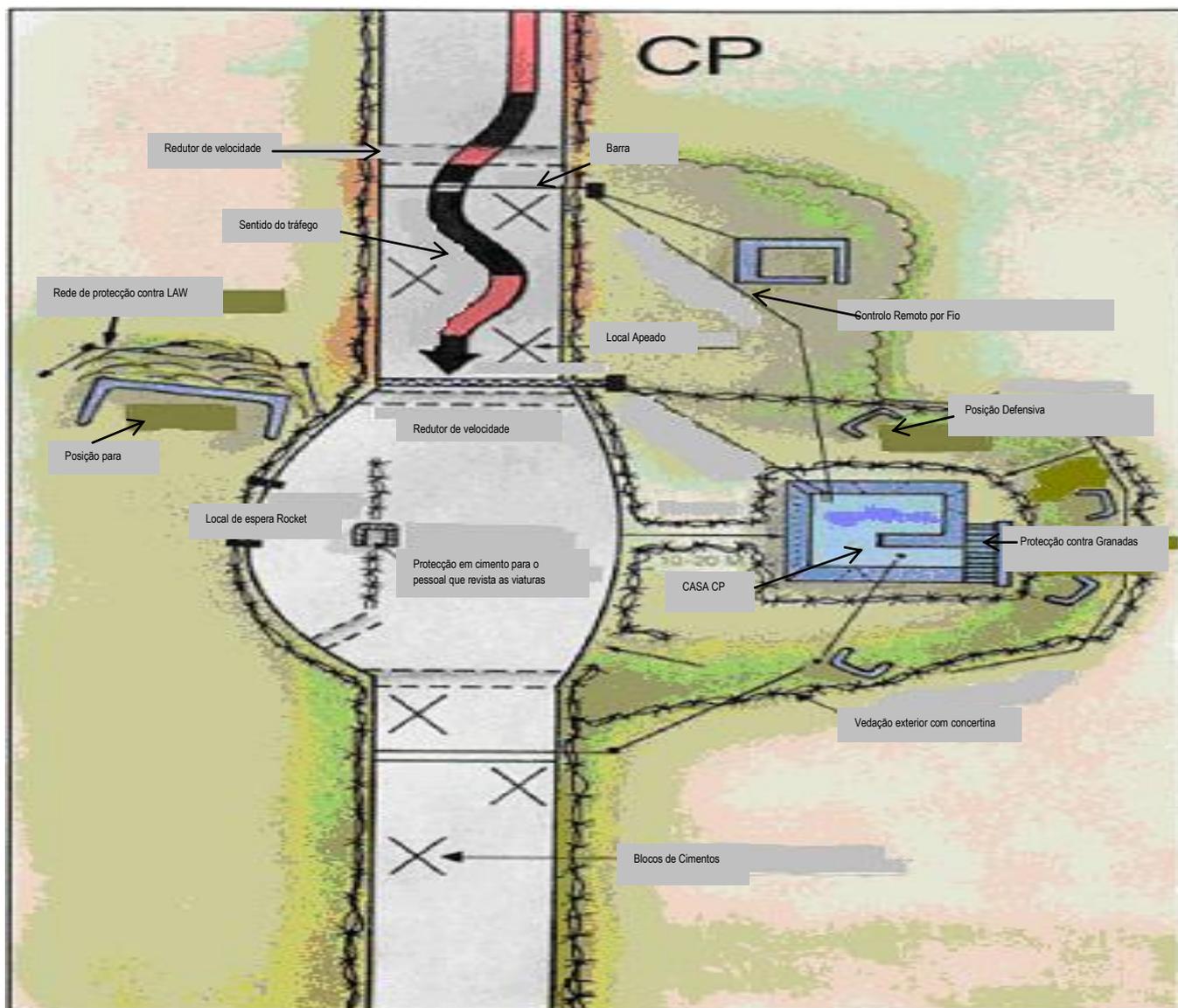


Fig 402 – Montagem de um Check-Point

## SECÇÃO IX – ESTABELECIMENTO DE BLOQUEIOS, *CHECK-POINT* E POSTOS DE CONTROLO

### 0495. Critérios de localização

A experiência tem indicado que os critérios para uma localização de bloqueios, *Check-point* e postos de controlo devem garantir que:

- O bloqueio está numa posição em que o veículo tem tempo suficiente para parar (evite curvas, morros, etc.);
- Que os locais de avisos prévios estão localizados antes do veículo avistar o bloqueio, mas também que tenha tempo para dar alerta e para implantar os equipamentos

bloqueio (se necessário);

- A patrulha tem apoio mútuo;
- A área é cuidadosamente verificada antes da sua utilização.

#### **0496. Procedimentos de ocupação de posição**

A ocupação de posição pode ser feita da seguinte forma:

- a. A Patrulha avança, de preferência com o comandante a observar o local onde será efectuado o bloqueio. O comandante localiza o local do bloqueio, e procede a uma verificação visual da área utilizando binóculos. Ele poderá então, decidir se coloca as equipas todas na rua, se mantém pessoal em observação ou se lança uma patrulha de verificação.
- b. Os comandantes de equipa mantêm o apoio mútuo durante a ocupação de posição;
- c. Os locais de avisos prévios abordam as suas localizações, avançam e procedem a uma verificação da posição. Os comandantes conduzem o homem para ocupar uma posição pela estrada. O restante pessoal cobre o movimento a partir de uma posição a pelo menos 50m de distância. Todo o movimento deve ser oculto.
- d. O pessoal do bloqueio realiza uma verificação da sua posição. As tarefas incluem:
  - (1) Comandante  
Permanece fora da estrada, usa o rádio para executar uma verificação do número de matrícula do veículo. Selecciona veículos a serem pesquisados. Deve ter um sinal de alternativa.
  - (2) Imobilizador  
Para os veículos, fala para os ocupantes, e escritura os formulários adequados.
  - (3) Elemento de busca.  
Retira o equipamento e armamento. Selecciona as áreas de veículo a pesquisar. Revista também os ocupantes.
  - (4) Apoio.  
Cobre os ocupantes do veículo, a partir de uma posição oculta, e protege o pessoal e equipamento. O restante pessoal não deve estar num espaço pequeno, mas afastado e preparado para agir em caso de necessidade.

#### **0497. Procedimentos de retirada da posição**

A retirada da posição pode ser efectuada da seguinte forma:

- O pessoal separado move-se para uma posição de apoio.
- O pessoal nos locais de avisos prévios reagrupam, recolhem o equipamento, e saem das suas posições.

- Considerar a decepção ao abandonar a posição, pois a patrulha pode ser detectada por pessoal hostil durante o desempenhamento.

**0498. Procedimentos em bloqueios, check-point e postos de controlo/descoberta de pessoas e artigos ilegais:**

- Informar o Centro de Operações;
- Fazer a detenção e revista (reconsiderar a aplicação do uso de mínimo da força);
- Se o veículo se torna a cena do crime então ter atenção à preservação de provas forenses;
- O pessoal nos locais de aviso prévio estabelecem um cerco da área até que se possa receber ajuda.

**0499. Recusa de pessoas em permitir buscas (ser revistado)**

No caso de uma pessoa que se recusar a permitir que o seu veículo seja revistado o comandante deverá:

- Informar o Centro de Operações e solicitar apoio policial;
- Se a polícia não estiver disponível, perguntar novamente para executar a revista ao veículo;
- Se a pessoa se recusar a aceitar uma busca então devem ser tomadas acções de acordo com as normas em vigor;
- Se nada for encontrado na pesquisa subsequente, preencher um formulário de relatório (o condutor deve ficar com uma cópia), e permitir que o motorista a continue o seu caminho;
- Efectuar um relatório detalhado no regresso ao aquartelamento.

**4100. Pessoas que tentem abandonar o veículo durante a revista**

- a. Solicite que fique junto do veículo;
- b. Explique os poderes legais e use o bom senso;
- c. Fazer uso da mínima força para manter ocupantes junto do veículo até terminar a revista. Manter o Centro de Operações actualizado;
- d. Deter as pessoas apenas como último recurso.

**SECÇÃO X – RECOLHER OBRIGATÓRIO**

**4101. Generalidades**

O recolher obrigatório pode ser geral e imposto numa vasta área, como uma cidade, distrito ou região, ou pode ser mais restrito e destinado a uma pequena área, como o

centro de uma cidade, uma habitação ou uma série de ruas. O tamanho da área e a duração do período para o qual o recolher obrigatório é imposto dependerá das razões pelas quais foi determinado.

#### **4102. O planeamento baseado na compreensão adequada das condições locais**

Deve-se considerar como essencial o seguinte:

- Auxiliar as forças de segurança para o restabelecimento do controlo após a ocorrência de tumultos ou distúrbios graves, ou restringir o movimento cívico e permitindo o acalmar da situação;
- Impedir o movimento cívico numa área seleccionada, durante uma busca ou investigação de um incidente;
- Perturbar grupos hostis, dificultando a circulação de pessoas;
- Permitir que as forças de segurança tenham maior liberdade de acção.

Um recolher obrigatório não deve ser imposto por uma razões punitiva, ou como uma ameaça para impressionar a população civil e causar-lhe transtorno e dificuldades que poderão dar azo ao surgimento de actividade hostil. A população de uma forma geral obedece a um recolher obrigatório, mas o tédio, a escassez de alimentos, ou mesmo a sensação de que o recolher obrigatório está a ser injustamente executada ou é ineficaz, pode levar à ruptura do recolher obrigatório e dos consequentes incidentes.

#### **4103. Orientação para o planeamento de um recolher obrigatório**

As autoridades civis são responsáveis por impor o recolher obrigatório, mas como a necessidade é geralmente militar, as forças de segurança devem sempre ser consultadas, especialmente uma vez que serão elas a aplicá-lo. O recolher obrigatório exige um grande número de polícias e tropas para que possa ser eficaz.

#### **4104. Área**

Esta deve ser claramente definida. Nas cidades com casas próximas entre si e com as ruas estreitas, pode ser necessário a área sob recolher obrigatório até uma região que seja claramente definida, ou proibir a circulação na rua, que constitui o marco divisório. A integridade do perímetro da área é essencial num recolher obrigatório devendo ser exercido um apertado controlo. As autoridades civis em conjugação com a força de segurança devem decidir qual a área do recolher obrigatório.

#### **4105. Calendarização**

Um recolher obrigatório pode ser imposto por curtos períodos sem dificuldades. Se é

indevidamente prolongado, pode causar sérias dificuldades aos civis inocentes. Um estudo do padrão das condições locais pode ser útil na determinação dos horários, que seja eficaz e viável. Será útil saber:

- A hora a que os habitantes normalmente se levantam, vão trabalhar e voltam para casa;
- A hora de abertura e fecho do comércio;
- O tempo que vai demorar para implementar o recolher obrigatório após o anúncio público ter sido feito.

#### **4106. Segurança**

Se um recolher obrigatório é imposto inesperadamente, os grupos hostis podem ser apanhados desprevenidos, sem tempo para adaptar os seus planos e os seus serviços podem ser perturbados. Um recolher obrigatório imprevisível, que os agitadores tentem influenciar as pessoas a romper o recolher obrigatório. A segurança e planeamento são essenciais:

#### **4107. Sequência de Eventos**

A provável sequência de eventos é:

- A decisão de impor um recolher obrigatório é tomada pelas autoridades civis em concertação com as autoridades policiais e comandantes militares;
- São feitos planos sobre o calendário, a área, os limites, o potencial militar necessário e as disposições administrativas;
- Os representantes da polícia e militares fazem planos detalhados (o reconhecimento da área deve ser evitado);
- O pessoal empenhado avança rapidamente para a posição;
- O recolher obrigatório e posteriores instruções de controlo são anunciados pelos meios adequados (ex. Imprensa, rádios, sirenes e comunicados pela polícia).

#### **4108. Imposição de um recolher obrigatório**

O comando das forças de segurança existentes deve controlar o recolher obrigatório e coordenar todos os aspectos que afectam as autoridades civis, militares e polícia. Caso não exista, deve ser criado um comando conjunto.

#### **4109. Passes de recolher obrigatório**

A administração civil e a polícia são normalmente responsáveis pela emissão de passes. Certas pessoas, tais como médicos, enfermeiros, clero e trabalhadores de serviços essenciais precisam de ser capazes de se movimentar mais ou menos

livremente, sendo por isso é essencial que o sistema de passes possa ser facilmente compreendido pelas tropas. Assim sendo, deve ser concebido pelas autoridades com a devida antecedência.

#### **4110. Patrulhas**

São necessárias patrulhas móveis e estáticas para estabelecimento do recolher obrigatório. Depois que estar em operação, o número de postos estáticos pode ser reduzido e o recolher obrigatório mantido principalmente por patrulhas móveis. Podem ser necessárias as patrulhas estáticas nos telhados para observar a circulação ilegal entre casas e para ajudar a cobrir as ruas patrulhadas.

#### **4111. Vigilância**

Os dispositivos de vigilância irão auxiliar na execução do recolher obrigatório e contribuem para reduzir o número de postos estáticos.

#### **4112. Controlo de visitas (veículos e pessoal)**

Quando um recolher obrigatório é aplicado numa área, ele irá normalmente apanhar de surpresa um certo número de pessoas residentes fora da área. O sistema de controlo dessas pessoas deve estar preparado e não ser permitida a reentrada na área, durante o recolher obrigatório.

#### **4113. Infractores ao recolher obrigatório**

A acção a ser tomada por tropas contra infractores ao recolher obrigatório deve ser claramente definida. Eles devem ser detidos, revistados e entregues à polícia civil. Devem ser tomados cuidados para assegurar que a prova da infracção e a sua detenção é gravada para posterior produção em tribunal.

#### **4114. Deveres da polícia**

Os policias são responsáveis por:

- Anunciar o recolher obrigatório para o público em geral;
- A emissão de passes de recolher obrigatório;
- A eliminação de todos os infractores ao recolher obrigatório, incluindo os que podem ser detidos por tropas;
- Proporcionar patrulhas policiais em conjunto com as forças militares na área operacional.

**4115. Questões administrativas**

As autoridades civis são responsáveis pela concepção de medidas para atender a dificuldades administrativas, que vão surgir se um recolher obrigatório for imposto por um longo período. Tipo de problemas que podem surgir:

- Falta de água nas casas;
- Escassez de alimentos nas lojas;
- Necessidade de adquirir alimentos essenciais;
- Essencial entregar alimentação nas áreas sem lojas;
- Tratamento de lixo das casas e ruas;
- Abastecimento de combustível para a iluminação, cozinha e aquecimento das casas;
- Tratamento de doenças e casos de maternidade;
- Tratamento de animais;
- Falta de saneamento;
- Desalojados.

**SECÇÃO XI - INSPECÇÕES, BUSCAS E APREENSÕES****4116. Generalidades**

As inspecções, buscas e apreensões são normalmente conduzidas como parte do processo de identificação e está muitas vezes ligada à desmilitarização ou Controlo de armamento.

**4117. Inspeções**

As inspeções podem ser pré-avisadas ou não. O seu objectivo pode ser de acompanhamento, controlo ou punitiva. As inspeções tenderão a seguir um padrão e é provável que sejam esperadas e aceites pelas facções a ser inspeccionadas. Por isto há pouco motivo de confronto e, limitando a existência de problemas. As inspeções têm lugar em etapas e, no caso da inspecção a um local de acantonamento, podem ser tomadas as seguintes medidas:

**a. Aviso prévio**

O aviso prévio pode ou não ser feito. Se o for, este pode ser executado através da cadeia de comando da facção e, em seguida, divulgado o local a ser inspeccionado. Alternativamente, o aviso prévio poderá ser dado num nível de comandante de patrulha no dia anterior à inspecção.

**b. Planeamento**

Quando planear a realização de uma inspecção, tem de considerar o seguinte:

- (1) A existência de *briefings* sobre o local da inspecção;

- (2) Calendarização, para garantir a rápida chegada, o tempo no local, relatório escrito e formalidades;
- (3) Postura da força, tipo de veículo, material e armas a usar pela força;
- (4) Comunicações do local para o Centro de Operações;
- (5) Interpretação aceitável da origem étnica;
- (6) Estacionamento, onde veículos serão colocados;
- (7) Equipamento de inspecção;
- (8) Protocolos.

**c. Ligação**

O Ligação pode ser feita com o comandante do local. O tom deve ser regido pela finalidade da inspecção. Se necessário, a inspecção deve confirmar o acesso a todos locais e a todos os edifícios, e perguntar ao comandante se houve qualquer alteração na unidade ou armamento. Devem ser solicitados os planos do local e registos.

**d. Inspeção**

O tempo necessário para a inspecção vai depender do tamanho e complexidade do local. Deve estar preparada uma substituição da equipa de inspecção no caso de ocorrência de uma contingência. Podem ser exigidas, ao realizar a inspecção, as seguintes considerações:

- (1) Abertura de edifícios ou salas trancadas;
- (2) Verificações de números de série;
- (3) Verificação do interior de viaturas;
- (4) A equipa tem de ser capaz de reconhecer armamento, e as suas variantes;
- (5) A segurança na manipulação de munições fora de validade ou danificadas;
- (6) A segurança ao manusear armas que podem estar carregadas;
- (7) Sensibilidade às fotografias pelas partes;
- (8) A segurança das informações de inspecção e segurança das operações das partes.

**e. Consolidação**

Depois da inspecção estar concluída, o local deverá ser consolidado e quaisquer discrepâncias identificadas. Uma vez consolidado, as discrepâncias podem então ser esclarecidas com o comandante da facção.

**f. Apreensões/Protestos**

A resposta a qualquer violação ou discrepâncias na sequência de uma inspecção dependerá muito de o objectivo da inspecção e do mandato da força militar.

**4118. Buscas**

As buscas podem ser realizadas por uma série de razões, como por exemplo:

- Para provar a segurança de um itinerário, área ou edifício.
- Para encontrar material e contrabando de armas ou de veículos.

Ao contrário das inspecções, as buscas não poderão ser, em princípio, realizadas da mesma forma, esperando que aqueles que são alvo da busca a aceitem. Como tal, a cooperação é provável que seja menor na sua totalidade, e a ameaça para as tropas conseqüentemente superior. O facto de que a busca será frequentemente conduzida sem a cooperação local e talvez num edifício ou área desocupada, significa que pode haver uma ameaça significativa de minas, UXO ou IED. A fim de minimizar o risco para as tropas, pode ser necessário um cerco para garantir a segurança, o espaço e a área pode exigir uma pesquisa EOD antes de ser efectuada qualquer busca.

**4119. Apreensões**

A capacidade de uma força militar para confiscar armas, veículos ou armas pesadas de uma determinada facção dependerá do mandato ao abrigo do qual operam. As apreensões são normalmente planeadas ou conduzidas no local. Apreensões planeadas são muitas vezes de natureza punitiva ou em resposta a actividades não autorizadas por uma determinada facção. As apreensões no local são geralmente conduzidas por tropas que detectam uma violação e que são capazes de actuar de imediato. Há uma série de considerações que devem ser atendidas quando se conduz uma apreensão, de um veículo, uma arma ou munições:

- Confirmação da legitimidade da apreensão.
- Explicação para a apreensão.
- A presença de potencial adequado para a efectuar uma apreensão segura.
- Remoção de armas, veículos ou munições.
- Procedimentos de Recurso.
- Destruição de armas, veículos ou munições.

## CAPÍTULO 5 TÉCNICAS DE BUSCA

### SECÇÃO I – OPERAÇÕES DE BUSCA

#### 0501. Conceito

Numa busca, as forças de segurança detêm a iniciativa e podem decidir quando, onde e como actuar. Desta forma têm um papel importante nas operações. A pressão constante das forças hostis, por forças de busca, força o opositor a movimentar armamento, munições, explosivos e outros artefactos, sendo postos assim em locais que aumentam a possibilidade da sua detecção. O conceito imposto nas operações de busca desenvolveu-se bastante ao longo dos anos, tornando-se evidente que:

Forças hostis tornaram-se mais sofisticadas na capacidade para esconder e encobrir armas e equipamentos, exigindo desta forma uma resposta mais eficaz.

A eficácia das operações de busca cresceu exponencialmente e poderão passar a ter um papel importante na captura de armamento e equipamento de forças hostis.

#### 0502. Objectivo

O objectivo das operações de busca é:

- Proteger potenciais alvos.
- Obter informações (*intelligence*) e informação.
- Privar as forças hostis dos seus recursos.
- Obter provas para subseqüentes acções judiciais (acusações).

#### 0503. Objectivos

Operações desta natureza são normalmente levadas a cabo, conjuntamente, por forças militares e policiais com vista a:

- A captura de pessoas procuradas, armamento, equipamentos rádio, mantimentos, explosivos ou documentos.
- O desmantelamento de actividades hostis tais como o fabrico de bombas ou armamento.
- Eliminar a influência de forças hostis numa determinada localidade, especialmente com vista ao alargamento a uma área controlada.

#### 0504. Área de Operações

Antes de qualquer procedimento de busca formal ser estabelecido para uma determinada actuação, a AO necessita de ser analisada. Os procedimentos detalhados

vão depender das condições iniciais. Em geral, dependendo de se o ambiente é amigo ou hostil, e da ameaça. Será necessário analisar os seguintes factores:

- Primazia civil ou militar.
- O nível de oposição popular às forças da lei e da ordem.
- O nível de apoio da população às actividades de oposição.
- O nível de conhecimentos técnicos e o grau de extremismo que as forças hostis possuem, incluindo os seus objectivos e métodos.
- O acesso a armas artesanais e outros materiais de combate.
- A capacidade das autoridades civis para gerir crises e situações de dificuldade durante os períodos de tensão ou distúrbios – particularmente no que diz respeito a danos humanos.

#### **0505. Planear operações de busca**

As buscas requerem um elevado planeamento e ligação com outras unidades, e o seu sucesso requerem planeamento meticuloso. Isto assegura que: (ver figura 510 – Diagrama de uma Operação de Busca)

- A operação é baseada em boas informações.
- Surpresa baseada em Operações de Segurança (*OPSEC – Operational Security*).
- Número adequado de equipas de busca e equipamentos empenhados.
- Equipas EOD podem ser alertadas, caso se suspeite que o alvo/objectivo esteja armadilhado.
- A busca é iniciada no alvo/objectivo no momento oportuno.
- Cerco adequado ou força de protecção disponível de forma a prevenir a fuga dos insurgentes e para proteger as equipas de busca de possíveis ataques ou distrações.

#### **0506. Evitar procedimentos de rotina**

Deverá ser assumido que “olhos” hostis vão observar todos os métodos, técnicas e procedimentos de busca utilizados. Se as buscas seguirem procedimentos padrão ou de rotina, serão montadas armadilhas para “apanhar” aqueles que utilizam rotinas. Assim, é extremamente importante que cada acção, desde o estabelecimento do cerco até à chegada das equipas de busca e os seus métodos de busca no objectivo tenham em consideração este ponto (evitar rotinas). É bastante útil variar procedimentos e treinos, mas alguns procedimentos não deverão variar, de forma a garantir uniformidade e segurança contra possíveis erros.

**0507. Factores de planeamento**

Os principais factores de planeamento a ter em conta nas operações de busca são os seguintes:

**a. O objectivo da operação**

Uma vez decidido o objectivo, a operação terá de ser planeada no contexto de outras operações militares que decorrem ao mesmo tempo, ou na mesma janela de tempo. Este factor garantirá o tempo/duração adequado ou permitido para a operação de busca.

**b. O princípio da “necessidade de saber”**

Este princípio é provavelmente a chave do sucesso de uma operação de busca. Os comandantes e o seu estado-maior deverão ser conhecedores do plano de acordo com uma sequência de planeamento cuidada e calculada.

**c. Plano de decepção**

A necessidade de um plano de decepção serve para proteger as fontes ou para alcançar surpresa operacional. Poderá ser também necessário omitir/ocultar a verdadeira natureza de uma operação de busca ou o seu timing, a alguns dos elementos que tomam parte da mesma, baseado no princípio da “necessidade de saber”.

**d. Informações**

Quando as informações estão disponíveis e são credíveis, esta deverá ser a razão principal para desenvolver uma operação de busca. Quando tal não for possível, ou houver dificuldade em obter a informação necessária, deverão ser utilizadas outras ferramentas de obtenção de informação.

**e. Atribuição de tarefas**

São indicações/tarefas claras cobrindo as considerações operacionais, legais e políticas que qualquer operação de busca deverá estabelecer antes de iniciar as buscas.

**f. Treino**

A AO ditará as necessidades de treino e o tipo de especialistas necessários para tarefas específicas. Se a tarefa estiver para além das capacidades da unidade, deverá ser obtido aconselhamento e apoio específico.

**g. Padrão de trabalho sistemático**

Isto aplica-se tanto no planeamento de operações de busca como na condução da busca. A abordagem a qualquer operação de busca deverá ser cuidada, detalhada e completamente sistemática de forma a evitar erros ou exageros.

**h. Trabalho minucioso**

Como o próprio nome indica, as operações de busca requerem um elevado nível de trabalho minucioso antes, durante e no cumprimento de qualquer tarefa.

**0508. A sequência de planeamento de uma busca**

Tendo coberto o factores que afectam o planeamento geral de uma operação de busca, será necessário considerar, numa sequência lógica, um planeamento mais detalhado, necessário para assegurar que todos os pontos estão cobertos/revistos. Estes são:

**a. Antecipação de uma acção hostil**

Todos os elementos das equipas de busca necessitam de saber os métodos de dissimular e ocultar objectos, por parte das forças hostis, de forma a antecipar as suas acções e métodos. Torna-se necessária uma avaliação permanente, do objectivo principal do adversário, de forma a prever as suas acções. Um comandante deverá também, determinar a ameaça a enfrentar pelos soldados que executam a operação e se com esta acção eles se transformam em alvos. Isto também, deverá incluir considerações sobre os efeitos da operação na população local e se a acção pode provocar antagonismos desnecessários.

**b. Isolamento da área do objectivo**

Aqui o uso do cerco ou outra forma de protecção terá de ser decidida. Assim que a operação iniciar, não poderá ser permitido que alguma pessoa entre ou saia da área de cerco.

**c. Coordenação da acção**

Todas as acções terão de ser coordenadas de forma a assegurar uma operação de busca sistemática e integrada. Deverá incluir o seguinte:

- (1) A interacção dos membros dentro das equipas de cerco e entre equipas diferentes;
- (2) A coordenação entre as equipas de busca e outras forças, os operadores dos dispositivos IED e as autoridades locais;

**d. Minimizar riscos**

Normalmente a parte mais perigosa de uma busca é na chegada ou logo após a chegada à área do objectivo. Se os activistas forem surpreendidos, poderão surgir rapidamente acções violentas. Se estiverem civis envolvidos poderá haver a tentativa para distrair ou atrasar o início da operação de busca. Uma vez estabelecido o controlo militar da área do objectivo, os riscos poderão ocorrer se as buscas forem efectuadas fora da sequência ou se uma súbita “descoberta” levar à alteração dos procedimentos. As “descobertas” poderão algumas vezes servir de “isco” de forma a distrair a atenção de objectivos/alvos mais remuneradores.

**e. Manutenção de registos**

São de elevada importância os registos no caso de “descoberta”, para proporcionar provas para subseqüentes acções judiciais (acusações). Podem ainda ser importantes para fornecer informação sobre a área e o modo como as partes hostis operam (ao ser registada e pode ser usada no futuro);

**f. Provas e detenção**

Se numa busca for descoberto algo que possa levar a procedimentos legais, a prova deverá ser registada e as forças deverão agir segundo as leis e procedimentos com vista à detenção.

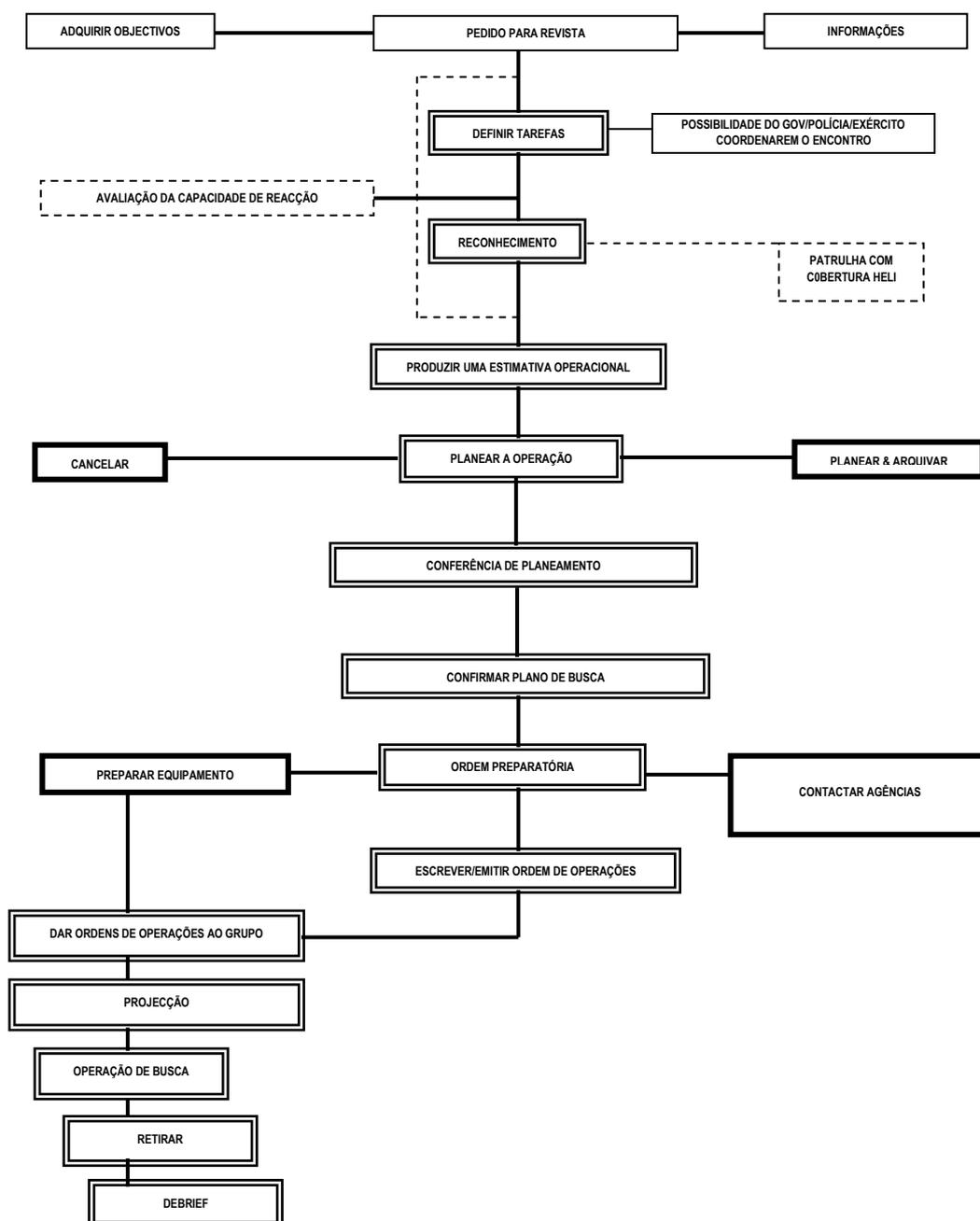


Fig 5-1 – Diagrama de uma Operação de Busca

## SECÇÃO II – REVISTA A PESSOAS

**0509. Generalidades**

A revista a pessoas é justificada quando existe poder legal, por quem executa a busca. As buscas deverão apenas ser conduzidas de acordo com as ordens apropriadas. As pessoas que conduzem as buscas deverão estar informadas sobre a legislação adequada. As pessoas podem ser revistas pelo seguinte:

- Como rotina, quando entram voluntariamente num edifício ou área e a busca, como uma condição para entrar.
- Num posto de controlo de segurança ou após um incidente.
- Quando existem razões de suspeita que a pessoa está na posse de artigos roubados ou proibidos.
- Quando uma pessoa é detida.
- Como medida preventiva quando uma pessoa está detida.
- Quando se executam revistas a pessoas, deverão ser tomados cuidados extras, porque existe o risco inerente de alegada brutalidade, assalto ou tratamento considerado pouco ético. Pessoas hostis e os seus simpatizantes frequentemente tentam explorar estas situações, para desacreditar as forças militares. Como a maioria das pessoas revistas são inocentes, as forças militares devem executar as revistas / buscas de uma forma que demonstre profissionalismo e cortesia. Estes factores tornam imperativo que as revistas a pessoas sejam:
- Apenas conduzidas sob circunstâncias que possam ser justificadas legalmente;
- Conduzidas com procedimentos que minimizem o risco de acusações forjadas contra as forças militares;
- A revista a mulheres e crianças deverá apenas ser efectuada por mulheres.

**0510. Constrangimentos**

Os principais constrangimentos a ter em conta na revista a pessoas são os seguintes:

- A revista, em circunstâncias ideais, deve ser efectuada por uma pessoa do mesmo sexo que a pessoa a ser revista, e as circunstâncias poderão exigir que a revista a crianças (menores que 14 anos) sejam também efectuada por uma mulher;
- Em geral, não existe autoridade para exigir a uma pessoa que se dispa em público para além do casaco ou luvas. Fora das vistas do público e se não de forma voluntária, será necessário autoridade apropriada para exigir que mais roupa de vestuário seja retirada.

**0511. Categorias de revista**

Existem duas categorias de revista a pessoas. Elas são:

- Revista rápida (à vista do público).
- Revista pormenorizada (fora da vista do público).

**0512. Revista rápida:****a. Geral**

A revista rápida é normalmente conduzida:

- (1) Quando efectuada a um grande número de pessoas e uma revista pormenorizada não está autorizada;
- (2) Como fase inicial de uma revista pormenorizada, quando a intenção imediata é detectar algo que possa causar perigo a quem executa a revista, à pessoa revistada ou outra qualquer;
- (3) Como fase inicial de uma revista pormenorizada, quando a intenção imediata é assegurar que qualquer prova material não é deitada fora nem danificada antes da revista pormenorizada.

**b. Procedimentos**

A revista deve ser conduzida como se descreve a seguir. Se possível a revista deverá ser efectuada por uma parilha, em que um dos elementos faz a revista física e o outro observa e actua como segurança do primeiro. Ter ainda atenção ao seguinte:

- (1) O elemento que executa a revista não deve estar directamente em frente ou atrás da pessoa a ser revistada de modo a evitar ser agredido pelo revistado;
- (2) O elemento que executa a revista não deve ser distraído ou intimidado e deve evitar o contacto visual com o revistado;
- (3) O elemento que observa deve estar atento à linguagem não-verbal (postura, movimentos, expressão facial, etc.), e interpretá-la, como por exemplo o aumento de nervosismo, tensão ou gestos silenciosos para outros;
- (4) Quando forem usadas armas, o elemento que executa a revista deve evitar atravessar à frente da linha de fogo do elemento de segurança;
- (5) Preferencialmente o revistado deve estar com as pernas ligeiramente abertas e com os braços abertos e afastados 30 cm para cada lado. Não deverá estar de braços e pernas afastadas contra uma parede. Mais tarde poderá ser necessário inspeccionar as mãos do revistado para procurar vestígios forenses e nenhuma oportunidade deve ser dada para “apagar” qualquer desses vestígios;
- (6) A revista deve ser conduzida rápida e sistematicamente da cabeça para os pés, de um lado para baixo e do outro para cima, cobrindo todas as partes do corpo,

frente e costas. Deve ser dada atenção aos bolsos do vestuário e cintura onde armas poderão estar “à mão”. Deve se ter cuidado ao revistar as concavidades do corpo tais como a zona dos rins, axilas, virilhas e mãos fechadas;

- (7) O elemento que executa a revista não deve bater ao longo do corpo mas deve apertar ligeiramente e executar movimentos curtos para sentir a presença de objectos estranhos através da roupa. Quando revista os membros, as duas mãos devem ser usadas tocando apenas com os dedos;
- (8) Qualquer bagagem ou roupa retirada ao revistado, também, deve ser revistada. Estes artigos devem ser tratados com respeito;
- (9) O uso de equipamento específico, como detector de metais, explosivos e máquinas de raio-X pode ser um auxílio precioso especialmente quando a revista é efectuada a um grande número de pessoas num ponto de controlo de acessos.

### **0513. Revista pormenorizada**

A revista pormenorizada é normalmente efectuada:

- (1) Quando existe suspeita de que a pessoa está na posse de artigos ilegais;
- (2) Quando é exigido que exista elevada confiança de que a pessoa não tem na sua posse nenhum artigo ilegal.

#### **a. Procedimentos**

Uma revista pormenorizada deve ser conduzida usando os mesmos procedimentos que os efectuados na revista rápida mas acrescentando os pontos seguintes:

- (1) Estabelecer a identidade do revistado e a quem pertence a bagagem e outros artigos;
- (2) Preferencialmente a revista deve ser conduzida fora das vistas do público. O detalhe da revista depende da suspeita aliada ao tempo disponível;
- (3) Pedir ao revistado que esvazie os bolsos e retire todos os artigos e documentos que tenha em seu poder;
- (4) Se for necessário retirar alguma peça de roupa, o revistado poderá fazê-lo voluntariamente (este facto deve ser registado) ou existe poder legal para exigir que retire certos itens fora ou à vista do público. Normalmente, à vista do público, apenas deve ser retirado o casaco e luvas. Fora das vistas do público, pode ser exigido que retire outros itens exteriores de vestuário. Ter em atenção que apenas roupa exterior pode ser retirada;
- (5) Ao conduzir uma revista deve se prestar atenção a todos os detalhes particularmente: costuras das roupas, cintos, colares, lapelas, colarinhos, punhos e bainhas (qualquer lugar onde pequenos objectos podem ser

escondidos). Meias e sapatos podem facilmente disfarçar esconderijos. Vestuário médico é normalmente suspeito, e deve ser utilizado um especialista médico para examinar as roupas e utensílios, se necessário. Informação sobre etiquetas de nome, etiquetas de marca e marcas de lavanderia podem ser importantes;

- (6) A não ser que haja vantagem num futuro interrogatório, não deve ser demonstrada nenhuma emoção, a quando da descoberta de artigos importantes, e estes não devem ser separados dos restantes. Todos os itens devem estar fora do alcance do revistado.

#### **0514. Revistas mais detalhadas**

Outro tipo de revistas mais detalhadas também são possíveis, mas exigem procedimentos especiais e particulares de forma a serem conduzidas eficazmente. Este tipo de revistas não é analisado nesta secção.

#### **0515. Registos e relatórios**

Para todas as categorias de revistas deve ser efectuado um registo, que deve conter:

- Detalhes da pessoa revistada;
- O objectivo da revista;
- Os motivos para a revista;
- A data e hora da revista;
- O local da revista;
- Os detalhes de alguma coisa significativa encontrada;
- Detalhes de algum ferimento ou dano em propriedade da pessoa revistada, que tenha resultado da revista efectuada;
- A identificação detalhada dos elementos que efectuaram a revista, contudo, se as revistas foram executadas para investigação de crimes, os seus nomes não devem ser incluídos. Devem ser usados nomes de código ou outros meios de identificação.

### **SECÇÃO III – REVISTA A VIATURAS**

#### **0516. Generalidades**

Na condução das suas actividades, as forças hostis normalmente fazem uso de todos os tipos de viaturas para movimentar os seus recursos. A busca a veículos nos VCP (*Vehicle Check Point*) detêm esses movimentos e posteriormente, quando algo é encontrado, pode ser relacionado aos indivíduos, aumentando as hipóteses de sucesso das acções judiciais. Hoje em dia, o grande número de veículos nas estradas torna a

revista, em VCP, numa tarefa árdua. A revista deve ser baseada num eficiente sistema de informações, que poderá identificar possíveis veículos a serem revistados. Isto envolve uma estreita ligação com autoridades policiais, do registo automóvel, etc. (acesso aos seus registos). No entanto, a atenção e intuição do elemento da polícia ou do militar no local, poderá ter um efeito proveitoso, devendo tomar atenção às características gerais de construção da viatura e aos sinais / indícios que poderão indicar se o veículo suspeito é ou não ilegal.

#### **0517. Conduta da revista**

Na condução das revistas deve ter-se em consideração os seguintes pontos:

##### **a. Revista**

- (1) Ser rápido, minucioso e eficiente. Saber exactamente o que se deve fazer, irá reduzir a possibilidade de queixas;
- (2) A presença de crianças e bebés, animais de estimação, pessoas idosas, mulheres novas (adolescente menor), pessoas aparentemente doentes ou drogadas, não é razão suficiente para não executar a revista. Se necessário deve ser chamada assistência específica.

##### **b. Cuidados**

- (1) Ter cuidado para não causar danos na viatura;
- (2) Usar o bom senso. Procurar por algo fora do normal. Materiais brilhantes ou recentemente lustrados, cabeças de parafusos arranhadas, adesivo recente em bolsas, novos trabalhos de qualquer tipo. Procurar uma explicação;
- (3) Tentar lembrar os detalhes dos carros revistados. Poderá ser útil em futuras revistas.

#### **0518. Categorias**

As técnicas de revista a viaturas estão divididas em três categorias que variam de acordo com a intensidade da revista e são essencialmente processos morosos. Normalmente é preferível manter uma pessoa apreensiva, olhando rapidamente para muitos veículos do que revistar minuciosamente poucos. Não existe uma fronteira / diferença clara entre as categorias, e a extensão da investigação em cada fase depende das suspeitas existentes. As fases são:

##### **a. Verificação inicial**

A verificação inicial é o primeiro passo do processo de revista e é efectuado a todos os veículos mandados parar.

##### **b. Revista primária**

A revista primária é efectuada nos veículos escolhidos / seleccionados para uma

examinação mais detalhada, quer por informações recebidas quer devido a suspeitas que surgem durante a verificação inicial.

**c. Revista secundária**

A revista secundária é uma revista mais exaustiva e minuciosa sobre veículos altamente suspeitos.

**0519. Evitar a revista**

Pessoas suspeitas tentarão evitar serem revistadas, e poderão até trabalhar em ligação com outros (no sentido de serem avisados dos VCP). Os elementos que estiverem de serviço nos VCP deverão estar atentos aqueles que tentarão evitar ser revistados e a:

- Sinais entre veículos (ex. sinais de luzes ou uso de meios rádio);
- Passageiros que tenham saído dos veículos antes de chegar ao VCP;
- Distúrbios que causem congestionamento de trânsito, que leva a que mais veículos passem sem ser revistados.

**0520. Verificação inicial**

A verificação inicial é efectuada a todos os veículos que sejam mandados parar. A escolha de quais os veículos a parar pode basear-se no seguinte:

- Mandar parar todos os veículos;
- Escolha aleatória;
- Suspeitas;
- Baseado em informações.

**0521. Propósito da verificação**

O objectivo da verificação inicial é escolher os veículos para uma examinação mais detalhada, mas o pessoal que efectua revistas nas entradas de quartelamentos ou outras instalações deve também ter atenção quanto à possibilidade de existirem grandes veículos a transportarem explosivos. Uma verificação inicial, normalmente é efectuada com os ocupantes do veículo no seu interior, no entanto poderá ser pedido ao condutor que abra os compartimentos do veículo. São necessários entre um a três elementos para revistar um veículo demorando aproximadamente um a três minutos por veículo.

**0522. Sequência da revista**

Não é necessário seguir a sequência completa em todos os veículos. A sua aplicação deve variar de veículo para veículo, para não criar rotinas. Deve parar assim que a integridade do veículo, passageiros e conteúdo estiverem assegurados.

**0523. Revista mais detalhada**

Durante a verificação inicial se, por alguma razão, algum dos revistados se tornar suspeito, deve ser efectuada uma revista mais detalhada. Os elementos de revista devem trabalhar em parilhas, examinando as partes mais relevantes da viatura. O procedimento deve ser o seguinte: (ver figuras 502, 503 e 504 – Diagramas de uma viatura de passageiros, pesada, autocarro ou carruagem)

- a. Os ocupantes da viatura devem sair da mesma e ser revistados;
- b. A viatura é dividida em cinco áreas principais, como se descreve a seguir:
  - (1) Interior – compartimento dos passageiros – garantir que os elementos de revista estão limpos;
  - (2) Exterior – carroçaria e extras, etc.
  - (3) Porta bagagens;
  - (4) Compartimento do motor;
  - (5) Debaixo da viatura.

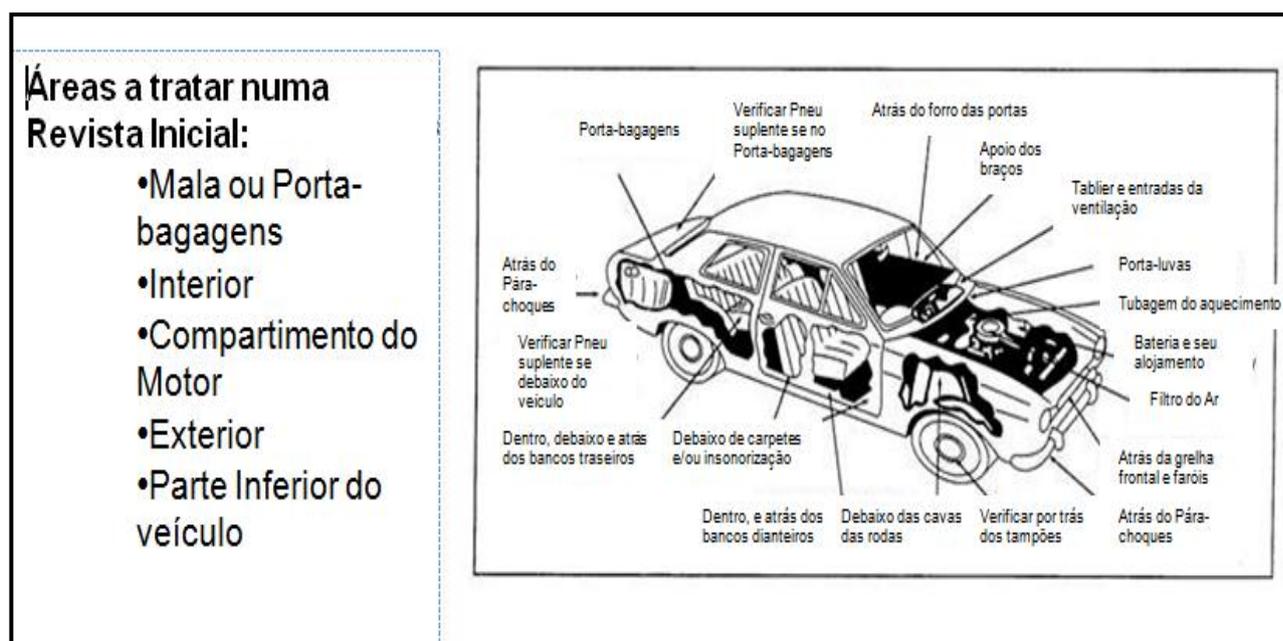


Fig. 5-2 – Diagrama de uma viatura de passageiros - Áreas de revista em Veículos

**0524. Área 1 - Após a revista a viaturas**

Garantir que as equipas de revista estão limpas. Áreas a revistar incluem:

**a. Tejadilho.**

- (1) Acesso através das borrachas que selam as portas ou se for de capota amovível, deve ser analisado;
- (2) Palas do sol;
- (3) Vidros da frente, traseira e centro/laterais.

**b. Painéis das portas**

Baixar o vidro das portas. Pode ser revistado sem retirar as borrachas? Evitar causar danos na viatura.

**c. Painéis laterais traseiros.** (veículos de 2 portas, etc.)

Remover e verificar através da porta bagagens.

**d. Assento traseiro**

- (1) Verificar o interior;
- (2) Verificar os encostos traseiros.

**e. Assentos dianteiros**

- (1) Verificar o espaço debaixo dos assentos;
- (2) Verificar o interior dos assentos.

**f. Tablier**

- (1) Verificar se a bateria está desligada – ter cuidado com as ligações, etc;
- (2) Por detrás dos painéis do tablier;
- (3) Saídas da ventilação;
- (4) Rádio, colunas, etc.
- (5) Porta-luvas, dentro, atrás e por cima;
- (6) Cinzeiro e conteúdo;
- (7) Consola central.

**g. Zona dos pés** (condutor e passageiros)

Retirar os painéis – borrachas das portas, etc.

**h. Chão da viatura**

- (1) Retirar tapetes. Não deve ser pisado;
- (2) Verificar por sinais de chão falso – soldaduras, etc.
- (3) Verificar compartimentos existentes.

**i. Viaturas comerciais**

- (1) Ideais para o contrabando por terem muitos espaços.
- (2) Os painéis parecem anormalmente grossos?
- (3) Encaixes domésticos:
  - (a) O frigorífico funciona? – Protecção intacta?
  - (b) Garrafas de gás (butano/propano) adaptadas?
  - (c) O depósito de água contém água?
  - (d) O WC está operacional?
  - (e) Existe algum acesso ao espaço entre compartimentos?
- (4) Pontos gerais.
  - (a) Verificar cheiro a cola, tinta fresca, etc.
  - (b) Cheiro a cannabis, etc.?

(c) Ligações a atrelados, barcos?

**0525. Área 2 – Carroçaria exterior**

Áreas a verificar incluem:

- Verificar faróis, piscas, ópticas traseiras – deixar como encontrado;
- Pára-choques e protecções laterais;
- Verificar rodas e jantes. Verificar a pressão dos pneus. Verificar o cheiro do ar dos pneus;
- Verificar as cavas das rodas e palas;
- Verificar por sinais de alterações na viatura (chapa mole/ soldaduras). Parafusos mexidos nas palas;
- A forma da carroçaria interior coincide com a exterior?
- Procurar, através da visualização, as laterais e tejadilho da viatura por sinais de alteração;
- Verificar os painéis dianteiros, traseiros e spoilers.

**0526. Área 3 – bagageira** (incluindo o espaço traseiro de viaturas comerciais, etc.)

Antes de iniciar a revista, afastar-se da viatura e olhar para o seu interior. Verificar o seguinte:

- Se os artigos estão como descritos pelo condutor.
- Existência de vestígios de cola, soldaduras, selos plásticos, rebites, etc.
- Existência de depósitos de combustível extras ou falsos depósitos.
- Pneu suplente – verificar o seu estado minuciosamente.
- Verificar o chão, tejadilho, interior e laterais da bagageira.
- Retirar todos os tapetes e mantas, etc.
- Qualquer sinal de cola, *soldadura*, tinta fresca, falta de sujidade.
- Verificar laterais duplas e compartimentos escondidos.
- Verificar e ter especial atenção aos espaços livres entre os assentos e a bagageira.
- Espaços no pára-choques, etc.
- Chão falso natural.
- Espaços na parte de trás.

**0527. Área 4 – compartimento do motor**

Áreas a verificar incluem:

- Debaixo do compartimento da bateria;
- Depósito do limpa-vidros;
- Tubos do ar e ventoinhas;

- Motor do ventilador, ar condicionado;
- Filtro do ar;
- Capô;
- Som abafado de materiais debaixo do capô.

### 0528. Área 5 – debaixo da viatura

Áreas a verificar incluem:

- Depósito de combustível – como anterior;
- Secções do chassis;
- Buracos para escoamento nas borrachas;
- Novas soldaduras ou borrachas;
- Tubo de escape;
- Depósito de óleo.

### 0529. Depósito de combustível

Ter cuidado com o perigo de incêndio! (detecção mais difícil de efectuar), mas verificar:

- Como se encontra o depósito, e acessórios?
- O depósito é o de origem? É maior? Idade, etc.

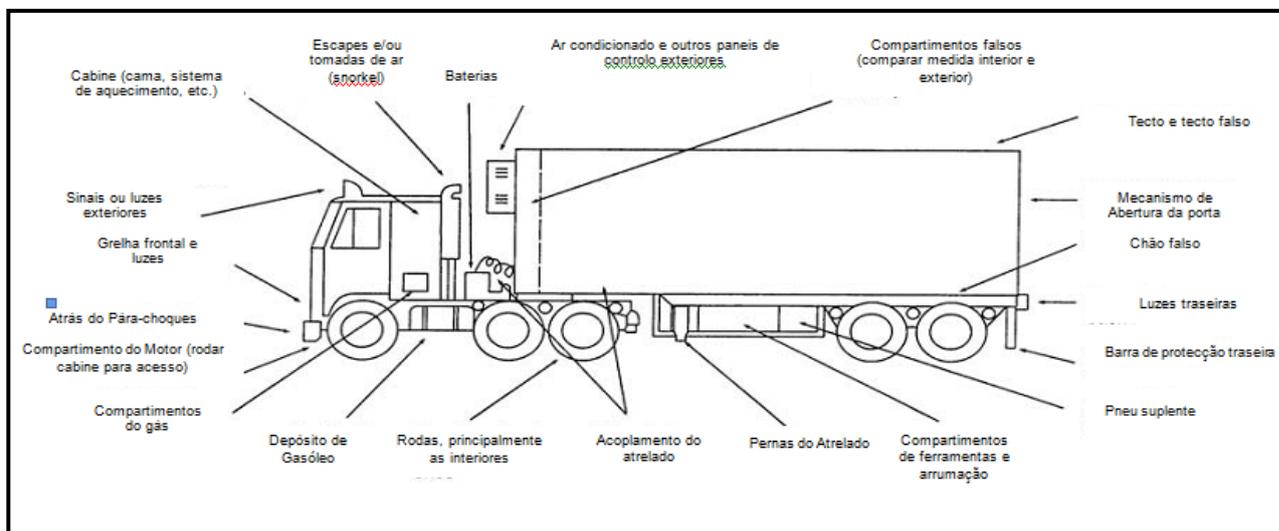


Fig. 5-3 – Diagrama de uma Viatura Pesada

### 0530. Veículos comerciais

Revista a viaturas comerciais deve seguir o mesmo processo. Adicionalmente, ter particular atenção ao seguinte:

#### a. Quinto pneu

A maioria dos camiões é construída de uma maneira que existe um compartimento acima da junção articulada do tractor ao atrelado. Esta junção é normalmente

conhecida como o quinto pneu. O acesso por vezes é conseguido por debaixo do atrelado e pode ser verificado com uma lanterna e espelho. Instrumentos de fibra óptica têm possibilitado aceder ao espaço do quinto pneu. Em alguns casos a única forma de aceder ao compartimento é remover os painéis do chão dentro do atrelado que normalmente estão fixos por dois parafusos nas extremidades.

**b. Depósitos de combustível e fechos laterais**

Alguns atrelados são ajustados com depósitos flexíveis para maior capacidade. Normalmente existe um espaço entre no topo do depósito e no chão do atrelado, e alguns artigos podem ser fixos ao topo do depósito. Verificar também por alterações recentes nos depósitos e nos painéis. Da mesma forma existe normalmente um espaço entre a traseira das fechaduras laterais e o chassis ao qual está fixo.

**c. Pneu suplente**

Pode ser usado como lugar de esconderijo e normalmente está montado debaixo do atrelado.

**d. Chassis**

A maioria dos atrelados é construída com 2 secções em “U” em toda a sua extensão. Um grande esconderijo pode ser construído colocando pranchas nas transversais das secções, tipo ponte.

**e. Alojamentos das baterias**

Existe normalmente um espaço atrás da bateria. Para abrir o alojamento retirar os fixadores.

**f. Pára-choques**

Esta barra na traseira da maioria dos atrelados é fixa com fixadores de borracha. Eles são normalmente de fácil acesso ao interior.

**g. Atrelados abertos**

As ligações eléctricas do tractor ao atrelado estão montadas numa placa triangular.

**h. Atrelados frigoríficos**

(1) Os motores refrigeradores consistem normalmente num motor a diesel montado fora do atrelado numa cabine junto ao tractor. O motor tem uma unidade refrigeradora montada no interior da cabine.

(2) O motor da cabine pode ser aberto para inspecção. Existe também um compartimento atrás do painel de instrumentos. Este painel está fixo por fixadores e requer a utilização de ferramentas para ser desmontado. O tamanho deste compartimento varia consoante os diferentes tipos de refrigeradores mas normalmente são bastante largos.

(3) Existe normalmente um painel de inspecção no interior da unidade, que também possui um espaço. Compartimento plástico para distribuição do ar fresco que

percorre todo a extensão do atrelado e tem sido usado para esconder artigos/objectos. ATENÇÃO: ter a certeza de que toda a unidade foi desligada antes de iniciar a revista. Estas unidades são controladas por um termóstato que se liga quando a temperatura sobe, a menos que o motor seja desligado. A ventoinha (sem protecção) é particularmente perigosa.

#### i. Revestimentos (Táxi)

(1) Painéis das portas e painéis laterais na traseira da cabine são facilmente removíveis e existe um grande espaço atrás deles. Algumas cabines têm também espaço atrás do revestimento do tecto.

(2) Espaço atrás do porta-luvas e da consola central. Espaço atrás das colunas.

#### j. Filtros de ar

O acesso é normalmente por debaixo do veículo. Clips prendem normalmente a cobertura. Ter cuidado porque alguns filtros estão cheios de óleo.

#### k. Chão e compartimentos falsos

Normalmente encontrados em unidades simples.

#### l. Depósitos interiores

Qualquer sinal de soldaduras ou limpeza recente ou alteração – no depósito e atrelado.

#### m. Compartimento de carga

Excesso de carga, uso de espaços de paletes. Estes são alguns dos esconderijos que têm sido usados. Existem outros ambos dentro e debaixo dos tractores e atrelados.

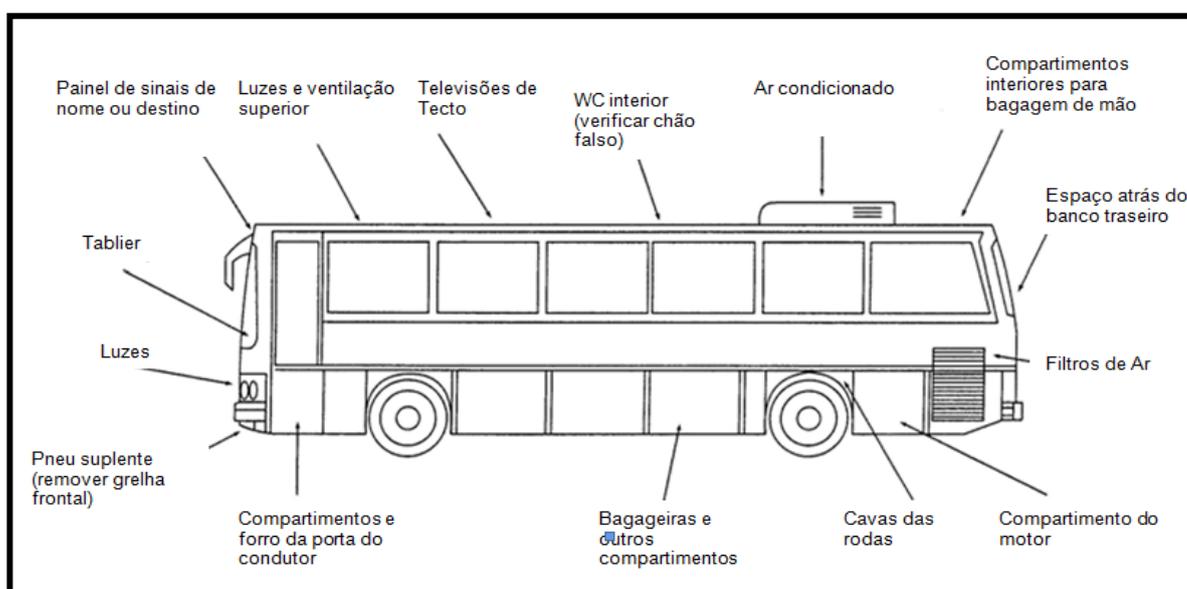


Fig. 5-4 – Diagrama de um autocarro ou carruagem

## SECÇÃO IV – REVISTA A EDIFÍCIOS OCUPADOS

**0531. Procedimentos de aproximação e entrada**

Quando é efectuada a revista a edifícios ocupados, devem ser seguidos os seguintes procedimentos: (ver figura 505 – Revista a Edifícios)

- A equipa de busca deve entrar no edifício tão rápido e discretamente quanto possível;
- Juntar todos os ocupantes num único compartimento;
- Procurar todos os ocupantes e mantê-los sob vigilância;
- O comandante de equipa revista os seus homens à frente do chefe da casa e posteriormente revista-se a si próprio;
- A partir deste ponto o chefe da casa é convidado a acompanhar o comandante de equipa na revista;
- O comandante de equipa elabora um plano da casa e numera cada compartimento, hall, corredor e escadas. Revista de cima para baixo e da esquerda para a direita;
- Um compartimento com capacidade para todos os ocupantes da casa sob vigilância é passado revista e limpo, depois os ocupantes e a sua segurança são colocados no seu interior;
- O comandante de equipa divide a sua força em parselhas, para as primeiras áreas a serem revistas.

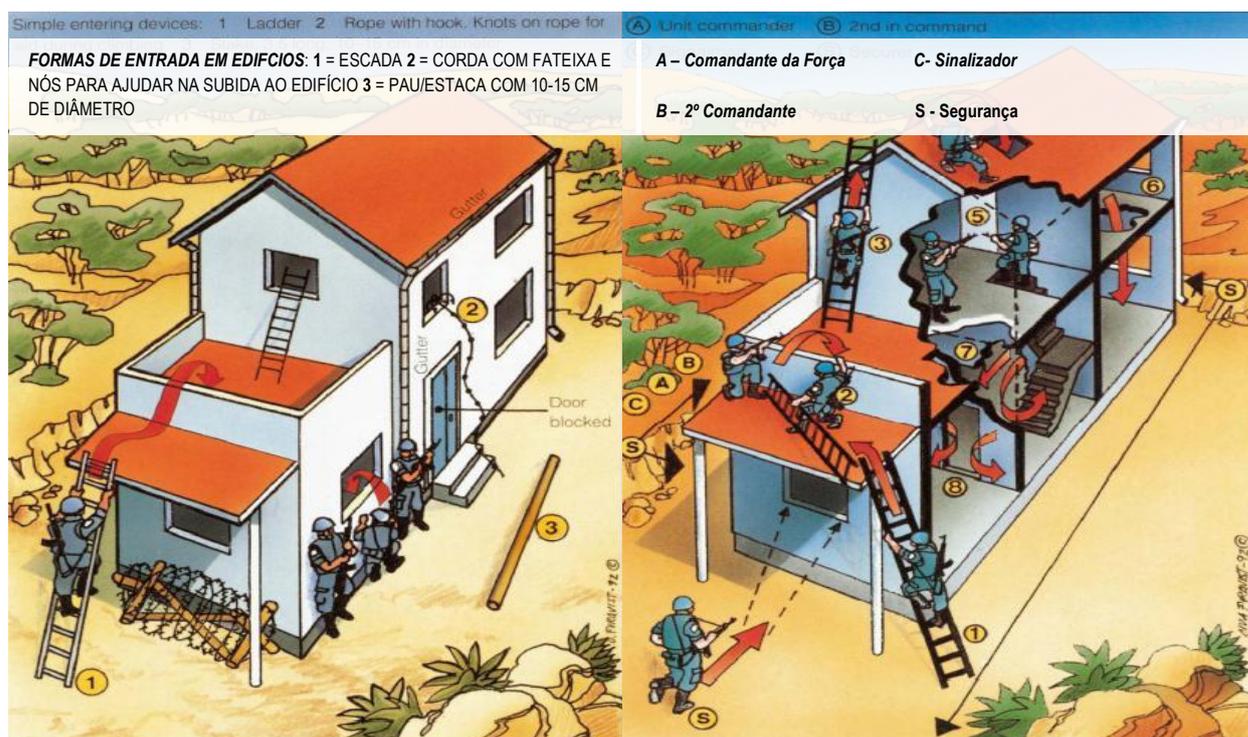


Fig. 5-5 – Revista a edifícios

**0532. Revista às diferentes áreas**

Na lista seguinte estão os locais em edifícios ocupados que devem ser revistados:

**a. Sótão:**

- (1) Área do telhado e clarabóias;
- (2) Entre telhas e vigas;
- (3) Depósitos de água e canos (incluindo caleiras);
- (4) Estado de conservação do telhado;
- (5) Lixo/objectos no sótão.

**b. Quartos:**

- (1) Portas. (retirar puxadores);
- (2) Mobília, artigos interiores; redes, ventilação;
- (3) Janelas, parapeitos exteriores;
- (4) Lareiras e chaminés;
- (5) Tecto (comparar a textura e altura) / tectos falsos;
- (6) Coberturas do chão, e próprio chão;
- (7) Luzes e adereços.

**c. Casa de banho:**

- (1) Cisternas;
- (2) Painéis circundantes;
- (3) Atrás e debaixo da banheira;
- (4) Sistema de água quente.

**d. Escadas:**

- (1) Caixa da escada;
- (2) Painéis;
- (3) Degraus.

**e. Cozinha:**

- (1) Paredes, em especial os locais de ventilação;
- (2) Frigoríficos, fogão, objectos domésticos (desligar o gás, etc.);
- (3) Caixas de comida, frascos, etc.

**f. Geral:**

- (1) Todos os sistemas tubulares;
- (2) Caixas de correio falsas;
- (3) Artigos para bebés, brinquedos, etc.;
- (4) Caixotes e malas;
- (5) Sistemas de ventilação;
- (6) Esgoto, sistema de drenagem;
- (7) Áreas exteriores;

- (8) Quadros eléctricos;
- (9) Televisões e outros componentes eléctricos.

### 0533. Revista detalhada de compartimentos

Isto pode ser feito de diversas formas, mas o método seguinte é recomendado para assegurar que nenhum detalhe é esquecido: (ver figura 506 – Técnicas de limpeza em compartimentos)

- Quem executa a revista trabalha em pares. Se algum for acusado de roubo, o outro poderá servir de testemunha em sua defesa;
- Revistar e mover mobília e repor no lugar para permitir liberdade de movimento durante a revista ao chão, parede e quadros;
- Depois revistar o chão, removendo toda a cobertura, verificando por buracos abertos, tábuas do chão soltas. Se possível utilizar um detector de metais;
- Verificar portas, janelas, quadros, espelhos, tabuleiros, lareiras, computadores, etc.
- Verificar nos tectos a existência de portas de acesso e tectos falsos.
- Assim que cada compartimento estiver limpo, a equipa de busca informa o comandante de equipa, que lhes indicará qual o próximo compartimento a ser revistado.

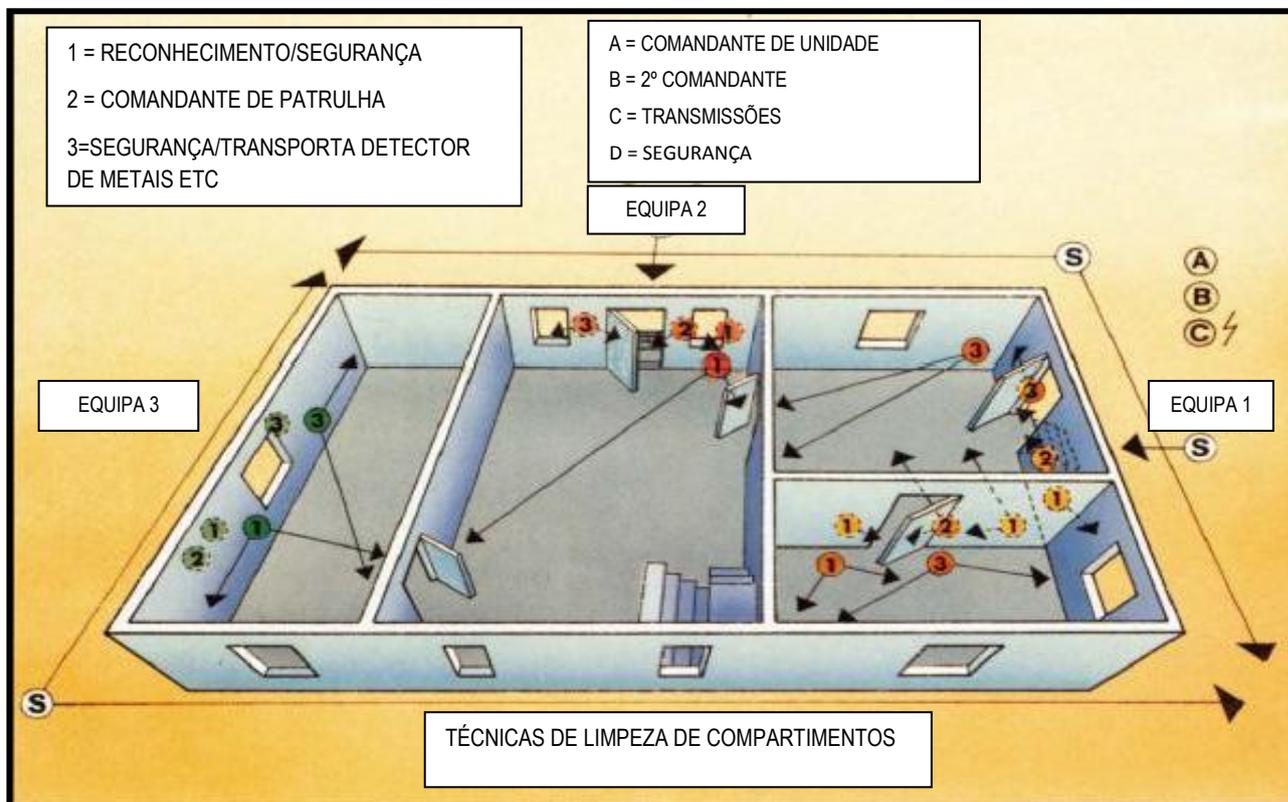


Fig 5-6 – Técnicas de Limpeza em Compartimentos

**0534. Procedimentos para a retirada do local**

Após concluir a revista e antes de retirar do local, devem ser verificadas:

- Danos acidentais causados durante a revista e que devem ser reparados (se possível). Quaisquer estragos causados deliberadamente durante a revista ao descobrir artigos escondidos, como por exemplo tábuas do chão levantadas ou pavimentos de pedra, papel de parede removido, não constituem danos reparáveis;
- Se nenhum dano foi causado, ou a reparação imediata satisfaz o chefe da casa, deve-lhe ser pedido que assine um relatório em como não reclama indemnização;
- Se o chefe da casa permanecer insatisfeito com as reparações imediatas ou os danos existentes não são possíveis de reparar pela equipa de busca deve ser elaborado um relatório de danos causados;
- O comandante de equipa deve revistar a sua equipa novamente na frente do chefe da casa e revistar-se a ele próprio também.

**SECÇÃO V – REVISTA A EDIFÍCIOS NÃO OCUPADOS****0535. Generalidades**

Deve ser assumido que todos os edifícios não ocupados e que devem ser revistados, estão armadilhados. Uma armadilha, normalmente explosiva e de natureza letal, é desenhada para apanhar o desprevenido. O seu objectivo é criar a incerteza, baixar o moral das forças militares e reduzir os seus movimentos. Uma armadilha eficaz é normalmente construída com artigos caseiros tais como molas da roupa, ratoeiras, pilhas, etc. São iniciadas por uma acção humana normal, por exemplo abrir uma porta, ligar um interruptor ou andar no chão. Para serem colocadas de forma mais eficaz implica que quem as coloca, deve conhecer os métodos de trabalho e hábitos das equipas de busca e dos militares.

Uma armadilha pode ser activada de diversas formas, tais como:

**a. Tracção**

Abrir uma gaveta;

**b. Pressão**

Estar em cima de um soalho, ou sentar numa cadeira;

**c. Descompressão**

Levantar um livro ou garrafa;

**d. Abanar**

Virar um objecto de lado para olhar por baixo;

**e. Vibração**

Qualquer vibração ou movimento irá activar a armadilha;

**f. Interromper o circuito**

Um engenho iniciado electricamente, a acção de cortar ou partir o circuito irá activar o engenho. Também se iniciará com bateria fraca;

**g. Sensibilidade a luz**

Um engenho que funcione quando exposto à luminosidade, por exemplo uma lanterna, ou à luz solar quando escondido dela;

**h. Anti-submersão**

Colocar um engenho dentro de água irá activá-lo;

**i. Anti-sonda**

Conta com a utilização de uma sonda para completar/fechar o circuito;

**j. Combinação**

Uma armadilha poderá ter mais de um meio de iniciação.

**0536. Procedimentos de aproximação e entrada**

À chegada ao local para revista e antes de entrar no edifício, o comandante de equipa deve fazer um reconhecimento visual do edifício e da área circundante. Deve ser feita uma vistoria a fios que levem a um engenho, a um detonador ou explosivo dentro do edifício. Depois é estabelecido um ponto de controlo numa área segura e o comandante de equipa escolhe qual o ponto de entrada. Destaca uma parelha para efectuar a entrada no edifício e verificar a existência de armadilhas.

A entrada é normalmente feita através de uma das várias portas do edifício, pois apesar de estes serem os principais lugares para a montagem de armadilhas, poupa tempo se estes pontos forem anteriormente limpos.

**0537. Revistar**

A revista a edifícios não ocupados é efectuada em duas fases. A primeira é verificar a existência de armadilhas e a segunda é efectuar uma revista sistemática e detalhada.

Uma equipa de revista/busca (parelha) treinada especialmente para este tipo de buscas, e após ter feito a entrada no edifício, inicia a busca de armadilhas. Se a porta de entrada do edifício não foi usada como ponto de entrada, deve ser limpo um caminho de ligação dentro do edifício em direcção à porta. O comandante de equipa limpa o exterior da porta, que depois poderá ser aberta, preferencialmente remotamente.

A equipa de busca / armadilhas, devem observar os pontos seguintes:

- Nunca abrir uma porta, seja qual for o seu tamanho, antes que ambos os lados estejam limpos de armadilhas;
- Todas as portas e gavetas devem ser deixadas abertos depois de serem verificados;

- Devem ser usados cabos / fateixas para abrir remotamente portas, gavetas, mover mobílias ou outras tarefas que possam por em perigo a equipa de busca/revista;
- Os caminhos através do edifício, limpos de armadilhas, devem ser bem sinalizados com fita branca.

As equipas de busca devem estar alerta quanto à presença de armadilhas. Lista de pistas para auxílio das equipas no reconhecimento:

- Coisas atractivas em áreas abertas;
- Restos, embrulhos, entulhos, etc., em locais inesperados;
- Existência de molas, fios, novelos de corda, etc., em locais onde normalmente não seria esperado;
- Tábuas espalhadas/soltas, caixilhos de janelas ou corrimão das escadas;
- Pregos ou parafusos novos;
- Dobras ou lombas debaixo de carpetes ou nas cadeiras, etc.

Quando o edifício estiver limpo de armadilhas o comandante de equipa entra e numera os compartimentos à semelhança de um edifício ocupado. Depois a busca/revista detalhada do edifício, actua-se como para um edifício ocupado.

## SECÇÃO VI – BUSCA A ÁREAS RURAIS

### **0538. Generalidades**

As áreas abertas são normalmente usadas como locais para esconderijos, com a vantagem de que podem ser vistos/observados das casas circundantes sem que se possa relacionar com algum indivíduo (s) em particular. No entanto, normalmente associados ao ambiente rural, os espaços abertos também podem existir em locais urbanizados, na forma de parques e jardins ou até lixeiras. Assim as áreas a serem inspeccionadas, usando estes procedimentos, podem variar desde a encosta de um monte até às traseiras de um jardim. (Ver Figura 507 – Busca em áreas rurais)

### **0539. Planeamento**

A busca/revista a áreas, está dependente de um bom planeamento para o sucesso. Os pontos seguintes são relevantes para o planeamento e conduta neste tipo de buscas. A utilização do IPB dentro do planeamento deste tipo de operações é uma parte essencial, para a compilação das informações necessárias antes das buscas. Com o avançar das buscas e quando apropriado, deve ser revisto o planeamento:

Atenção que:

- A localização do centro da área a ser inspeccionada é referenciada por coordenadas (oito algarismos) e com morada se possível. Os limites são referenciados por coordenadas (oito algarismos);
- A identidade do dono ou arrendatário do terreno;
- Informação obtida a partir de fotografias aéreas ou imagens de satélite, mesmo que sejam antigas, são importantes. Uma análise poderá identificar alguns locais escondidos;
- O reconhecimento aéreo pode ser vantajoso mas deve ter-se cuidado para evitar a detecção antecipada pelas partes hostis;
- Informação detalhada sobre as partes hostis locais e seus simpatizantes;
- Cães de busca podem cobrir grandes áreas mais rapidamente que os homens. Devem ser decididas as prioridades de utilização dos cães de busca disponíveis;
- A divisão total da área em subáreas a serem inspeccionadas por equipas individuais requer atenção. Limites interiores e exteriores devem ser definidos claramente e devem ser referenciadas por pontos bem definidos tais como elevações e vales. A área atribuída a cada equipa deve poder ser inspeccionada durante um dia.

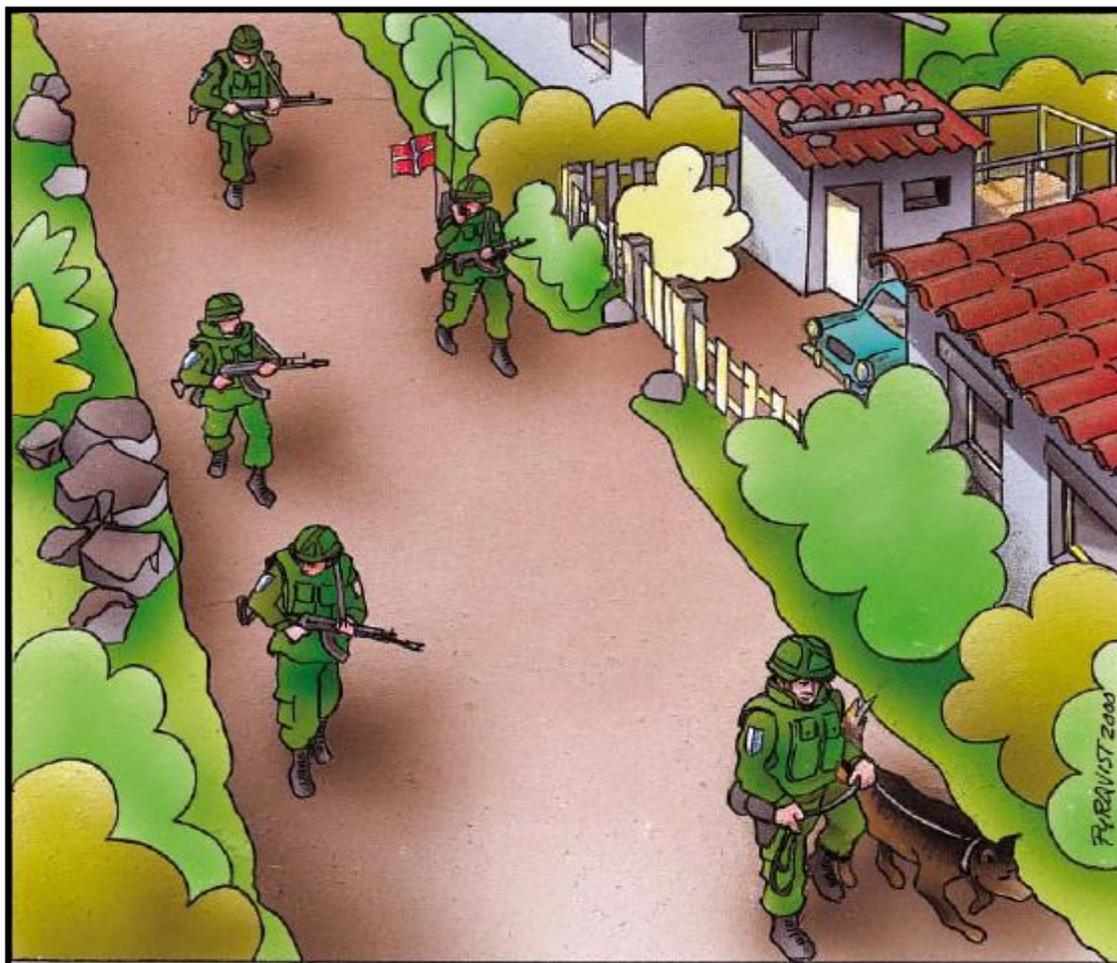


Fig 5-7 – Busca em Áreas Rurais

## SECÇÃO VII – BUSCA EM ITINERÁRIOS

**0540. Generalidades**

Os itinerários podem ser estradas, caminhos, caminhos-de-ferro, corredores aéreos e linhas/cursos de água. Proporcionam localizações óbvias para emboscadas pelas partes hostis pois podem ser muito usadas pelas Forças de Segurança, Autoridades Civas e VIP. Assim, os procedimentos para as buscas a itinerários descritas nesta secção são normalmente usados nas operações de busca defensivas e são destinados a assegurar que o itinerário é seguro. O procedimento descrito é utilizado principalmente para itinerários asfaltados mas os princípios são aplicáveis aos outros tipos de itinerários.

**0541. Planeamento**

Deve ser dada especial atenção aos possíveis métodos e localizações de um ataque hostil quando se planeia e executa uma operação de busca a um itinerário.

**0542. Pontos vulneráveis**

Os pontos vulneráveis são aqueles pontos no itinerário onde é particularmente vantajoso para o adversário executar uma emboscada. São exemplos os seguintes locais:

- Aquedutos;
- Pontes;
- Constrangimentos no itinerário;
- Itinerários com pontos altos dominantes. (Posições de tiro em terreno dominantes);
- Junções / cruzamentos;
- Edifícios e muros perto do itinerário;
- Veículos estacionados;
- Pontos notáveis do terreno / itinerário;
- Locais de abrandamento para veículos.

**0543. Posições de Fogo**

A escolha pelo adversário de um local para emboscada pode ser influenciada pela existência de uma posição de fogo adequada. Uma posição de fogo tem normalmente uma boa visibilidade sobre a zona de morte, mas um observador poderá ser utilizado para passar mensagens. Uma posição de fogo deve ter, um itinerário de aproximação coberto e um itinerário de fuga rápido. Ao longo do itinerário, próximo do ponto de

emboscada, é possível existir um ou mais pontos de referência no objectivo (PRO) que são facilmente visíveis da posição de fogo ou do ponto de observação.

#### **0544. Método de ataque**

A escolha do adversário da posição para a emboscada é influenciada pelo método de ataque escolhido. As opções incluem:

##### **a. Bombas e engenhos para itinerários**

###### **(1) Armadilhas.**

O alvo faz accionar a armadilha, para que o adversário não tenha que estar presente, e por isso não necessita de uma posição de fogo;

###### **(2) Acção eléctrica**

O adversário pode escolher accionar o engenho à distância usando um comando à distância, por fio. O fio pode estar à superfície ou enterrado, ser passado por canos/ condutas subterrâneas ou suspensos. Pode ser camuflado quando incorporado em fios existentes tais como vedações ou cabos de telefone e a maioria das vezes segue por meios lineares tais como valas, linha de água, bermas, etc. A distância entre a posição de fogo e o ponto de emboscada está entre os 100 e os 500 metros num ambiente rural mas pode ir até aos 1500 metros. Devem ser tidas em consideração ligações permanentes, tais como as linhas de caminhos-de-ferro e fios de vedações, pois podem ser utilizadas pelos insurgentes.

###### **(3) Controlo Rádio**

O adversário pode escolher accionar o engenho remotamente usando um controlo rádio, ou telemóvel. O ponto de fogo pode estar a mais de 1000 metros de distância do ponto de emboscada.

##### **b. Armas de fogo directas**

Inclui armas ligeiras e armas anticarro

#### **0545. Categorias**

Os procedimentos para a busca de itinerários estão divididos em duas categorias:

##### **a. Verificar itinerários**

Podem verificar-se itinerários através de patrulhas apeadas. Como o nome indica, estas patrulhas apenas providenciam uma rápida inspecção do itinerário, tendo particular atenção aos pontos vulneráveis. Não existe garantia de que o itinerário verificado está limpo de engenhos explosivos.

##### **b. Buscas no itinerário.**

As buscas no itinerário são buscas detalhadas levadas a cabo por equipas de busca qualificadas.

**0546. Verificação de itinerários**

Dependendo da ameaça, a verificação de itinerários pode ser efectuada por patrulhas apeadas e são normalmente incorporadas no programa de patrulhas. A verificação é realizada apeada por uma patrulha constituída por três equipas com quatro homens cada. A operação é comandada pelo comandante de patrulha, que pode estar localizado junto da equipa de itinerário ou com as equipas de protecção local. Duas equipas trabalham nos flancos e uma equipa no itinerário. Os membros das equipas podem transportar equipamentos de contra medidas electrónicas (ECM), dependendo da ameaça local. Quando empregues, deve ser mantido um mínimo de 10 metros de espaço livre entre os membros de equipa. O modo de agir e empenhamento das equipas é descrito a seguir. É de realçar que devido às limitações de treino e equipamento das equipas, as verificações de itinerários não substituem as buscas de itinerários:

**a. Equipas de flanco**

As equipas de flanco são idênticas. O homem da frente é o navegador e utiliza os equipamentos de detecção da patrulha. O seu papel é seleccionar/escolher um caminho seguro para a equipa e descobrir engenhos de comando por fio. O segundo homem é normalmente o comandante de equipa e ele e os outros membros de equipa geralmente vigiam o itinerário usando binóculos de modo a identificar pontos vulneráveis e possíveis engenhos. Devem também procurar as posições de fogo. O terceiro e quarto homem montam segurança.

**b. Equipa de itinerário**

A equipa de itinerário consiste em dois homens nas bermas e dois homens no itinerário. Os homens das bermas operam em lados opostos do itinerário. Verificam as bermas, valas e sebes. Os homens do itinerário são empregues em ambos os lados do itinerário e são responsáveis por verificar/vigiar o seu lado do itinerário, até ao limite de vigilância do homem da berma.

**0547. Procedimentos**

Os procedimentos são os seguintes:

**a. Ponto inicial**

É identificado um ponto inicial num itinerário. Deve estar pelo menos a 50 metros de distância de qualquer ponto vulnerável. Se as equipas estiverem apeadas, é aconselhável que o ponto inicial esteja próximo e fora do itinerário.

**b. Equipas de flanco**

As equipas de flanco executam uma série de cruzamentos. Elas movem-se em diagonais para o itinerário desde o ponto inicial num mínimo de 50 metros. Depois

movem-se em linhas paralelas ao itinerário mas devem evitar padrões óbvios e não se devem deixar canalizar. No final de cada limite é efectuado o cruzamento do itinerário.

**c. Pontos vulneráveis**

Tanto quanto possível, os cruzamentos não devem ser feitos à distância de 50 metros de um ponto vulnerável. Um ponto vulnerável não deve ser abordado a menos de 50 metros, antes de ser isolado pelas equipas de flanco que efectuam cruzamentos antes e depois dos pontos vulneráveis. Quando o isolamento estiver finalizado, um dos comandantes de equipa verifica o ponto vulnerável de modo a confirmar que não existem engenhos. Selecciona um itinerário seguro para o ponto vulnerável, evitando qualquer caminho óbvio. Aproxima-se apenas o necessário, de forma a obter uma visão clara, usando binóculos se apropriado. Os pontos vulneráveis tais como aquedutos devem ser verificados de ambos os lados. Assim que confirmar que o ponto vulnerável está seguro, ele regressa pelo mesmo itinerário até à sua equipa.

**d. Equipa de itinerário**

A equipa de itinerário opera no mínimo à distância de um cruzamento (considera-se esta distância como sendo a distância percorrida entre navegadores e comandante das equipas de flanco quando cruzam no itinerário), atrás das equipas de flanco e nunca deve aproximar-se a menos de 20 metros de um cruzamento antes de este ter sido completado. Enquanto as equipas de flanco completam a primeira travessia, a equipa de itinerário verifica o ponto inicial num raio de 20 metros para fora. A equipa de itinerário:

- (1) Verifica o itinerário, bermas e flancos do itinerário;
- (2) Verifica todos os pontos vulneráveis num raio de 20 metros;
- (3) Recolhe todas as marcações deixadas pelas equipas de flanco.

**0548. Verificação de pontos vulneráveis I**

É possível verificar os pontos vulneráveis usando uma equipa de quatro homens, sem verificar o itinerário todo. O procedimento é o seguinte:

- A equipa circunda o ponto vulnerável num raio mínimo de 50 metros verificando comandos por fio e procurando por possíveis engenhos e posições de fogo. Devem evitar ser canalizados e manter um espaçamento de 10 metros.
- Quando o círculo estiver completo o comandante de equipa verifica o ponto vulnerável como descrito no parágrafo 7 e verifica também num raio de 20 metros à volta do ponto vulnerável.

**0549. Buscas em itinerário**

Duas equipas de busca executam esta busca em itinerário. Quando possíveis os flancos do itinerário a ser verificados são seguros por um cerco, cujo comandante fica com o comando de toda a operação. Uma equipa de busca é dividida em duas partes, cada uma com três (se possível quatro) homens. A segunda equipa forma a equipa de itinerário. O procedimento para ambas é o seguinte: (ver figura 508 – Busca em Itinerários)

**a. Equipas de flanco**

O papel das equipas de flanco é procurar os locais por onde passam os fios, por pontos vulneráveis e posições de fogo. As equipas de flanco são idênticas. Os seus membros mantêm uma distância de 10 metros quando empenhados. As suas tarefas são as seguintes:

- (1) O primeiro homem é o navegador. A sua tarefa é seleccionar um trilho seguro para a equipa. Usa um detector de arame de tropeçar (trip wire feeler) e um detector de metais como ajuda para detectar possíveis armadilhas. O comandante de equipa, deve regularmente verificar o itinerário usando binóculos para identificar pontos vulneráveis e para procurar posições de fogo;
- (2) Os dois homens da retaguarda, são os detectores de fios. A sua tarefa é encontrar os locais onde passam os fios. Usam detectores de fios e transportam pás para desenterrar fios.

**b. Equipas de itinerário**

A equipa de itinerário consiste em:

- (1) Binómio (Tratador e cão, se empregue). Trabalha com o seu cão verificando todo o itinerário, bermas e flancos;
- (2) Dois homens de flanco. Um homem em cada lado do itinerário verificando as bermas, flancos e valas;
- (3) Comandante da equipa de busca. Segue o homem de flanco controlando toda a equipa;
- (4) Dois homens de itinerário. Vêm depois do comandante. Cada um deles verifica desde o centro do itinerário até ao limite do seu lado, incluindo as bermas e limite do homem de flanco;
- (5) Anotador. O anotador (tira notas) movimenta-se à retaguarda da equipa de itinerário com um equipamento de comunicação.

**0550. Verificação de pontos vulneráveis II**

Em circunstâncias excepcionais os pontos vulneráveis podem ser verificados sem

verificar a totalidade do itinerário. Quando possível a área circundante ao ponto vulnerável deve ser segura por um cerco. O procedimento é o seguinte:

- Uma equipa de isolamento, consistindo num navegador, um comandante e dois homens detectores filares, todos equipados como as equipas de flanco, circunda o ponto vulnerável num raio mínimo de 50 metros procurando comandos filares e possíveis engenhos e posições de fogo. Devem evitar ser canalizados e manter uma distância de 10 metros.
- Quando o círculo estiver completado o comandante de equipa verifica o ponto vulnerável e num raio de 20 metros do mesmo ponto.

### 0551. Relatórios e registos

Um relatório de busca deve ser preenchido para cada tarefa da equipa de busca, ou conjunto de tarefas no caso de busca de itinerário.

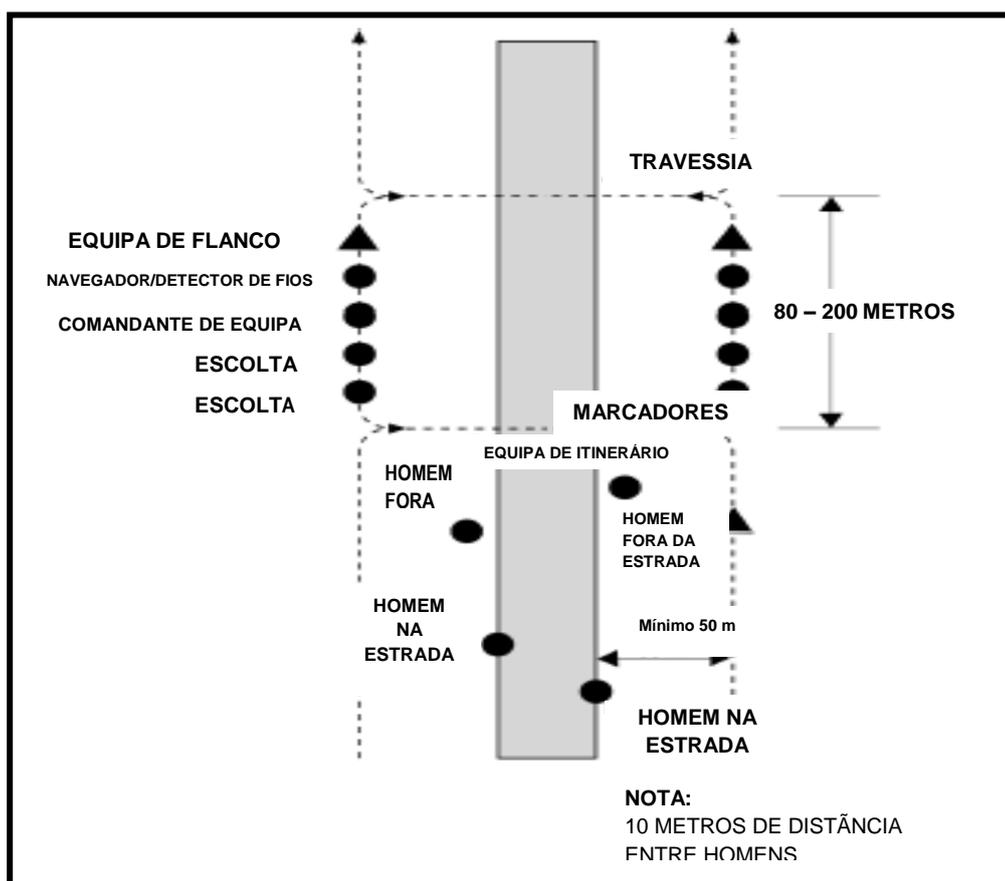


Fig 5-8 – Buscas em Itinerários

## CAPÍTULO 6 MEDIDAS DE PROTECÇÃO DA FORÇA

### SECÇÃO I – SEGURANÇA DE UM AQUARTELAMENTO OPERACIONAL

#### 0601. Generalidades

Experiência recolhidas em campanhas passadas indicam-nos que pode haver a necessidade das forças militares serem empregues em áreas, consideradas hostis, e onde não haja lei e ordem. A área pode ainda ser classificada como área “No Go” para as autoridades legítimas num determinado país.

#### 0602. Requisitos gerais

Um aquartelamento operacional dispõe de uma área que proporciona uma base firme a partir da qual pode ser desenvolvida uma acção militar contra qualquer força hostil. O seu estabelecimento pode ser normalmente tomado com uma operação conjunta ou multinacional.

Os requisitos normais e características de um aquartelamento operacional são:

- Deve possuir dimensão suficiente e com fáceis acessos ao centro administrativo local;
- Deve estar localizado numa área a partir da qual as operações podem desenvolver-se com sucesso dentro dos limites estabelecidos. Operações de projecção e operações em profundidade devem estar dentro do raio de acção dos helicópteros;
- Deve conter ZA/ZL adequada. Em algumas circunstâncias uma ZA (*Zona de Aterragem*) para helicópteros pode ser suficiente, mas deve ter capacidade para, rapidamente, permitir o uso de transporte aéreo táctico para o lançamento de grandes quantidades de equipamento de engenharia ou outras cargas;
- As imediações do aquartelamento devem estar, pelo menos, temporariamente livres de interferências;
- Deve ser facilmente defensável. Se for rodeada por obstáculos naturais tanto melhor; se não, o terreno com valor táctico que ficar no perímetro próximo, deve ser controlado;
- A área do aquartelamento deve ser suficiente grande para acomodar as unidades logísticas e depósitos necessários ao apoio do desenvolvimento das forças militares, mas sem ser demasiado extensa para facilitar a sua defesa;
- O aquartelamento deve ser acessível por itinerários ou caminhos de modo a que viaturas pesadas, e respectivos planos de carregamento e atrelados possam ter acesso, provavelmente, através de colunas de viaturas. Este requisito nem sempre é

- possível de atingir, e o uso intensivo de transporte aéreo pode vir a ser necessário para transportar viaturas e equipamento. Uma linha de comunicação segura pode ser difícil de manter.

### **0603. Ocupação**

A ocupação de um aquartelamento operacional pode ser inteiramente pacífica, mas se tiver de ser executada sob alguma oposição, devem ter-se em consideração alguns cuidados relativamente ao método de aproximação a escolher. Se for usada uma aproximação combinada por terra e ar, é importante planear o correcto balanceamento e coordenação do tempo de chegada dos dois grupos de forças. Como exemplo, pode vir a ser necessário que a ZA tenha de ser segura inicialmente por tropas infiltradas por aeronave ou helicóptero, seguidas de uma rápida consolidação com forças que venham por meios aéreos e outras por meios terrestres. Em qualquer das circunstâncias, os seguintes factores devem ser tidos em consideração:

- Não deve haver obstáculos dos países quanto à ocupação de um aquartelamento operacional sob forte oposição militar; pois é uma operação de natureza diferente. A defesa imediata de uma ZA deve ser estabelecida assim que possível.
- É provável que haja actividade hostil contra a base dentro de um curto espaço de tempo.
- No planeamento da ocupação devem ser tidas em consideração as possíveis ameaças. Infantaria apoiada por blindados e/ou artilharia é provável que seja um dos primeiros requisitos, mas se houver uma ameaça aérea poderá ter que ser estabelecida alguma prioridade à defesa aérea. Equipamentos de engenharia e depósitos poderão ser necessários para construir rapidamente a ZA/ZL.
- A operação de aproximação aérea ou terrestre necessita de um planeamento e execução cuidadosos.
- É possível que algumas demonstrações, contra a chegada das forças militares, ocorram durante a ocupação do aquartelamento. Deve haver um plano de contingências para esta possibilidade.

### **0604. Defesa e sequência da ocupação**

As medidas a seguir descritas têm em vista a defesa contra actividades hostis, tais como acções de sabotagem ou ataques militares, possivelmente apoiados por armas pesadas ou de fogos indirectos. O compromisso de defesa do aquartelamento pode ser reduzido assim que as imediações estiverem seguras e a área controlada for alargada por operações subsequentes. No planeamento do plano de defesa do aquartelamento todos os homens/mulheres, capazes de utilizarem armas, devem ser incluídos e devem

ser treinados para executar tarefas dentro do aquartelamento. Isto pode ser aplicado ao pessoal pertencente a Agências Não Governamentais (quando aplicável).

**0605. Defesa em perímetro**

Toda a unidade de uma instalação administrativa deve ter atribuído um sector a defender com sectores de tiro, abrigos, obstáculos e áreas a patrulhar. As instalações devem ser protegidas de sabotagens e ataques, deve ser dada especial atenção a itens particularmente atractivos para o adversário, como por exemplo armas, munições, explosivos e aeronaves estacionadas. Deve ser maximizado o uso de concertinas, minas anticarro, sistemas de alarme, iluminação, aparelhos de vigilância e cães de guarda, conjuntamente com engenhos explosivos improvisados local. [**Nota:** a maioria dos membros OTAN ratificaram a Convenção sobre a proibição do uso, armazenamento, produção e transporte de minas anti-pessoal e a sua destruição (**Convenção de Ottawa, 3 Dezembro 1997**) e as suas forças armadas devem actuar de acordo com esta lei]. Todas as posições principais e isoladas devem ser organizadas para a defesa em perímetro, postos de segurança e destacamentos em posições isoladas que cobrem sectores de aproximação ao aquartelamento devem estar em abrigos com cobertura superior, protegidas por concertinas, minas e obstáculos improvisados, e ter reservas de munições, abastecimentos e água. Deve ser estabelecido, entre todos os postos existentes da base, um sistema duplo de comunicações.



Fig 6-1 – Posto de observação permanente

### 0606. Sequência de ocupação

A ocupação de um aquartelamento operacional pode demorar algum tempo dependendo da distância envolvida e dos recursos disponíveis. A sequência para as forças terrestres pode ser:

- Por infiltração aérea efectuada por um batalhão de infantaria ou forças pára-quedistas.
- O batalhão assume o controlo da defesa.
- Um plano, que estabelece áreas às unidades e instalações.
- Preparativos, executados pelo batalhão, para a chegada das forças de seguimento e escalões superiores.
- Patrulhamento, executados pelo batalhão, nas áreas na proximidade do aquartelamento.
- Transferência do controlo de sectores do perímetro para as forças de seguimento.
- Buscas frequentes à área do aquartelamento e áreas adjacentes.
- Controlo á chegada de qualquer coluna de viaturas.
- Patrulhas das forças de seguimento dentro da área da base e do seu perímetro.
- Abertura de uma ZA.
- O batalhão pode continuar a preocupar-se prioritariamente com a defesa do aquartelamento e com a manutenção de uma força de reserva.
- Estabelecimento de uma área controlada e limitada.
- Expansão da área controlada.
- Introdução de militares locais e forças paramilitares na defesa do aquartelamento, no patrulhamento da área controlada e no estabelecimento de “povoações defendidas”, etc.
- Operações em profundidade que começam concorrentemente com o estabelecimento da área controlada.
- A redução progressiva do número de unidades de infantaria necessárias para assegurar a segurança do aquartelamento. Inicialmente isto será elevado, mas assim que o domínio da área circundante imediata é atingido os números podem baixar.

#### **0607. Defesa**

O plano de defesa, deve assegurar que nenhuma das armas (ligeiras, rockets ou morteiros) utilizadas pelas forças hostis consiga provocar danos dentro do aquartelamento, o que pode não ser possível se o local for de grande dimensão. Devem ser feitos todos os esforços de modo a prevenir que as armas hostis sejam capazes de atingir as aeronaves em aproximação ou saída do aquartelamento. Se for necessário proteger ZA (*zona de aterragem*) mais compridas, então será necessário aumentar o número de patrulhas para proteger as aeronaves contra a utilização de mísseis antiaéreos ligeiros.

**0608. Patrulhamento**

A área da base deve ser patrulhada do seguinte modo:

- No geral, deve estender-se desde o perímetro da base até ao limite do alcance dos morteiros e rockets hostis. Este patrulhamento deve ser, ajustado a parte integrante, do programa de patrulhas da área controlada. Será necessário um plano amplo e detalhado de patrulhas aleatórias, e o uso máximo de aparelhos de escuta, detectores e equipamentos de vigilância.
- As patrulhas devem operar, quando possível, dentro do alcance do apoio da artilharia.

**0609. Medidas de segurança**

Além das normais precauções de segurança, deve atender-se a que:

- Se declarem áreas restritas e proibidas a movimentos civis;
- Em algumas circunstâncias pode ser necessário impedir todos os movimentos, excepto os patrulhamentos dentro do quartelamento;
- Os trabalhadores locais constituem sempre um elevado risco de segurança e precisam de ser ou cuidadosamente seleccionados e supervisionados ou escoltados.
- As Horas e métodos de patrulhamento, mudanças de guardas e destacamentos, e outros assuntos de rotina devem ser variados.
- Os cães de guarda podem apoiar guardas e patrulhas.
- Dependendo da natureza da ameaça, deve ser feito o uso máximo de todas as formas de iluminação, incluindo holofotes se disponíveis, e iluminação proveniente de morteiros, artilharia ou aviação.
- É importante a preparação de protecção (ex. abrigos) para equipamentos vulneráveis e depósitos.
- Em certas circunstâncias, podem ser usado fogos de supressão para desarticular as actividades dos insurgentes.

**0610. Reservas**

Além de uma reserva móvel, que deverá estar pronta para intervir dentro da área controlada como um todo, é essencial uma pequena reserva central, para a defesa da base operacional. As tarefas para esta reserva devem ser planeadas e treinadas e devem incluir um plano de fogo coordenado. A reserva de infantaria pode utilizar helicópteros ou APC. Os helicópteros são particularmente vulneráveis se for necessário intervir na retaguarda de uma força hostil para impedir a sua retirada. Existe o perigo das ZA serem emboscadas, podendo ser reduzido através da execução, por um curto

período de tempo, de fogo de precisão da artilharia ou helicópteros de ataque imediatamente antes de uma ZA ser utilizada.

#### **0611. Blindados**

Veículos blindados proporcionam apoio de fogo valioso, enquanto a base está a ser estabelecida e a sua presença actua como dissuasora. Depois, é provável a sua utilização quer em tarefas ofensivas quer defensivas. Isto deverá ser tido em consideração e incorporado no plano de defesa da base.

#### **0612. Artilharia e morteiros**

A defesa de uma base operacional pode necessitar de um apoio de fogo coordenado e massivo para deter um determinado ataque. Todos os sistemas de armas disponíveis devem estar coordenados, normalmente pelo oficial de apoio de fogos, num plano que inclua as tarefas do apoio aéreo ofensivo, helicópteros de ataque ou armados e todos as armas de fogos indirectos empenhadas dentro do alcance. Devem ser construídas fortificações de modo a reduzir o risco para as nossas tropas quando o fogo é executado para as proximidades da base. A artilharia e os morteiros empenhados dentro da base podem ser o único apoio de fogos disponível garantido. Contudo, as limitações de terreno, as dimensões físicas das posições avançadas individuais e o alcance mínimo, o posicionamento, a flexibilidade e sustentabilidade das armas podem indicar que o apoio de fogos pode ser melhor efectuado por outro sistema de armas, em apoio mútuo e estabelecido em bases similares.

#### **0613. Defesa aérea**

A possibilidade de ataques aéreos do interior ou de um país vizinho, que apoiam as partes hostis, deve ser considerado na avaliação da ameaça antes de estarem montadas as operações de segurança da base. As capacidades adequadas de defesa aérea para conter a ameaça aérea deverão fazer parte do plano de contingência. Estas capacidades devem ser actualizadas e revistas de acordo com a evolução dos acontecimentos.

#### **0614. Engenharia**

O emprego de engenharia é importante quer para a selecção do local para o aquartelamento operacional quer para o “timing” da operação, particularmente na construção de uma zona de aterragem táctica. As tarefas de engenharia no aquartelamento podem incluir:

- A construção e manutenção de uma ZA conjuntamente com os necessários depósitos de combustível, instalações de manutenção e medidas de protecção.
- Uma pista de aterragem táctica avançada.
- Locais VSTOL (*Vertical/Short Takeoff & Landing* – Zonas de descolagem e aterragem de pequenas dimensões), se necessário.
- O melhoramento de instalações portuárias e de saída em praias.
- Apoio de combate de engenharia.
- O estabelecimento de um ou mais pontos de água.

#### **0615. Coordenação e controlo do espaço aéreo**

As operações aéreas na vizinhança da base operacional ou pista de aterragem devem ser coordenadas ou controladas para evitar colisões e para desconflitar os fogos amigos. Especialmente nos períodos iniciais, a base deve esperar actividade aérea e terrestre de várias direcções. Desse modo o controlo das armas e das operações aéreas é essencial. Um Centro de Coordenação de Apoio de Fogos (*FSCC - Fire Support Co-ordination Centre*), um Centro de Coordenação de Operações Aéreas (*AOCC - Air Operations Co-ordination Centre*) e possivelmente a unidade de Controlo de Tráfico Aéreo Local (*Air Traffic Control unit*) pode conseguir a coordenação necessária.

## **SECÇÃO II – PROTECÇÃO DE AQUARTELAMENTOS CONTRA ATAQUES**

#### **0616. Generalidades**

Os ataques podem incluir a utilização de atiradores especiais a longas distâncias ou ataque de morteiros sobre os postos de sentinela, bombas nas casernas que tenham sido introduzidos da cave de um edifício, bombas artesanais deixadas por indivíduos e bombistas suicidas que conduzam veículos cheios de explosivos contra a base. Recentemente, o uso indiscriminado de gás venenoso para matar pessoas, pode indicar o uso deste tipo de armamento num aquartelamento militar. O uso de helicópteros ou aeronaves para largar bombas ou explosivos tem sido tentado e o uso de um helicóptero para resgatar indivíduos de prisões pode facilmente ser empregue numa situação de PSO.

#### **0617. Preocupações defensivas iniciais**

Em circunstâncias ideais um aquartelamento necessita de uma zona tampão segura (*buffer zone*) à retaguarda da área protegida, suficientemente grande para conter os efeitos de uma bomba artesanal deixada pelos insurgentes ou do ataque de morteiro.

As distâncias devem estar em concordância com a ameaça. As estradas para e do aquartelamento devem ser bloqueadas ou usadas para parar e verificar veículos, com blocos de cimento colocados nessas áreas para prevenir que veículos sejam colocados dentro ou perto do aquartelamento. Os painéis anti-visibilidade devem ser colocados em pontos adequados para obstruir a visibilidade de snipers. Uma rede de arame/concertinas alta colocada em pontos apropriados pode prevenir a passagem de mísseis, de voo livre ou filo-guiados.

Dentro do aquartelamento, determinadas áreas vitais necessitam de protecção adicional tal como sejam a entrada para as casernas das tropas, depósitos de munições, sistema eléctrico principal e de telefone, o sistema de abastecimento de água principal (incluindo torneiras de passagem), e quaisquer cilindros de gás utilizados para uso administrativo. Por outro lado, as áreas dentro da base utilizadas para revistar pessoas, ou para reuniões com a comunidade civil, necessitam de ser próximas da entrada principal e longe de pontos vitais da base. O acesso a planos e esboços de edifícios deve ser restrito àqueles que têm a necessidade de saber.

Para prevenir aterragens de helicópteros não autorizadas, as sentinelas devem estar alertados para determinar se um helicóptero é hostil, assim que as suspeitas tenham sido levantadas. Podem ser colocadas concertinas ao longo das áreas onde um helicóptero não autorizado poderá aterrar. Quando uma pista de aterragem é para ser protegida estas precauções necessitarão de ser alargadas de modo a incluir armas anti aéreas, patrulhas internas motorizadas, a utilização de cães de guarda e planos de contingência preparados contra actividades pára-quedistas, helicópteros e aeronaves não tripuladas (UAV).

Os comandantes necessitaram de rever e alterar os seus planos de segurança durante o tempo que o aquartelamento for mantido. Pode auxiliar, alterar entradas e saídas, bem como os sistemas de identificação (cartão de acesso) e o melhoramento dos procedimentos em caso de emergência.

#### **0618. Revisão das medidas de defesa**

É sempre prudente rever regularmente a segurança e reexaminar os trabalhos de defesa dentro da base e em seu redor, de acordo com o IPB. Também é necessário avaliar o risco de fogo e a protecção próxima de equipamentos particularmente importantes ou de depósitos de munições. Devem ser elaborados planos de contingência para melhorar ou reforçar as defesas à volta da base se as circunstâncias políticas e de segurança das forças militares se deteriorar. Se as partes hostis tiverem acesso a armamento ou tecnologia não considerados anteriormente dentro da avaliação da ameaça para a base, é necessária uma revisão completa dos planos de segurança.

**0619. Melhoria da segurança do aquartelamento**

Se o aquartelamento necessita de trabalhos de construção será necessário preparar um plano de defesa de modo a que a construção seja efectuada rapidamente sem qualquer problema de segurança. Os factores que podem afectar este plano de defesa podem incluir:

**a. Ambiente seguro**

Este ambiente é conseguido normalmente pelo controlo de todos os itinerários com acesso ao local de construção através da implementação de VCP e por patrulhas afastadas de modo a dar profundidade e criar imprevisibilidade. As revistas aleatórias a pessoal que entre na área segura e patrulhas internas feitas por elementos experientes em revistas, ajudará a identificar objectos suspeitos. A cobertura temporária para proteger os operários de observação casual pode originar um ambiente mais seguro.

**b. Sustentabilidade**

As operações de construção podem ser morosas e prolongadas e podem ser conduzidas sob condições desconfortáveis. Para garantir eficiência e para evitar excesso de cansaço é essencial que haja um número suficiente de forças e apoio logístico para a tarefa. Uma reserva proporcionará a capacidade rodar as patrulhas nas várias tarefas

**c. Relacionamento com a comunidade**

O fecho de estradas por um longo período de tempo irá criar conflitos na comunidade local. Os briefings às tropas e à população local (quando as condições o permitirem), são essenciais para minimizar estes problemas.

**d. Comando e controlo**

As operações de construção geralmente decorrem dentro de uma área de operações estabelecida e invariavelmente requerem assistência de uma unidade exterior. Para evitar conflitos de interesse, devem ser estabelecidos procedimentos de comando e controlo, que normalmente levam à criação de uma área de operações reduzida, dentro das fronteiras operacionais estabelecidas.

**SECÇÃO III – GUIA / DIRECTRIZES PARA COMANDANTES DA GUARDA E SENTINELAS****0620. Comandante da Guarda**

Os tópicos seguintes devem ser incluídos em qualquer ordem escrita para um comandante da guarda. Um comandante da guarda deve ser informado verbalmente

dos mesmos tópicos antes de assumir o serviço. Deveres / Ordens, no quadro abaixo:  
(ver figura 602 – Segurança do Aquartelamento)

**0621. Deveres e ordens**

<b>COMANDANTE DA GUARDA</b>	<b>SENTINELAS</b>
1. Uma descrição detalhada do local a ser guardado (qualquer detalhe/característica especial).	1. A quantidade de munições a ser transportada, carregamento dos carregadores, municiação, posições de segurança ou mudança de turno.
2. Tarefas, incluindo:	2. Verificar identificação, exemplos do que deve identificado
<b>a.</b> Entradas específicas, etc. a serem guardadas.	3. O uso de qualquer outro equipamento específico ou aparelho de observação.
<b>b.</b> Pontos vulneráveis específicos dentro e fora da área que deve ser protegida a todo o custo.	4. Revistas a pessoas e veículos.
<b>c.</b> Planos de contingência tais como:	5. O uso da força mínima necessária.
(1) Acções a serem tomadas contra pessoas não autorizadas ou multidão hostil.	6. Abrir fogo.
(2) Acções a serem tomadas se houver perigo de danos, roubo/pilhagem ou fogo posto.	7. O método / forma de chamar assistência / auxílio.
(3) Instruções sobre os seus poderes legais, que devem incluir o uso da força mínima necessária, as circunstâncias quando se poderá fazer uso de armas especiais de controlo de tumultos, quando se poderá abrir fogo de armas individuais, e como esse fogo é para ser controlado.	8. Acções contra pessoas que tirem fotografias.
(4) Directrizes para resposta a dar a qualquer pessoa que	

pergunte por qual a razão para a guarda.	
(5) Ligação com a polícia incluindo instruções relembrando a revista a veículos e pessoas à entrada e saída das instalações.	
(6) Lista de empregados e visitas autorizadas, conjuntamente com exemplos de cartões identificação e fotografias.	
(7) Plano de reforço / apoio.	
(8) Comunicações, e o horário no qual devem ser elaborados os relatórios por rádio e telefone.	
(9) Acções contra pessoas que tirem fotografias.	

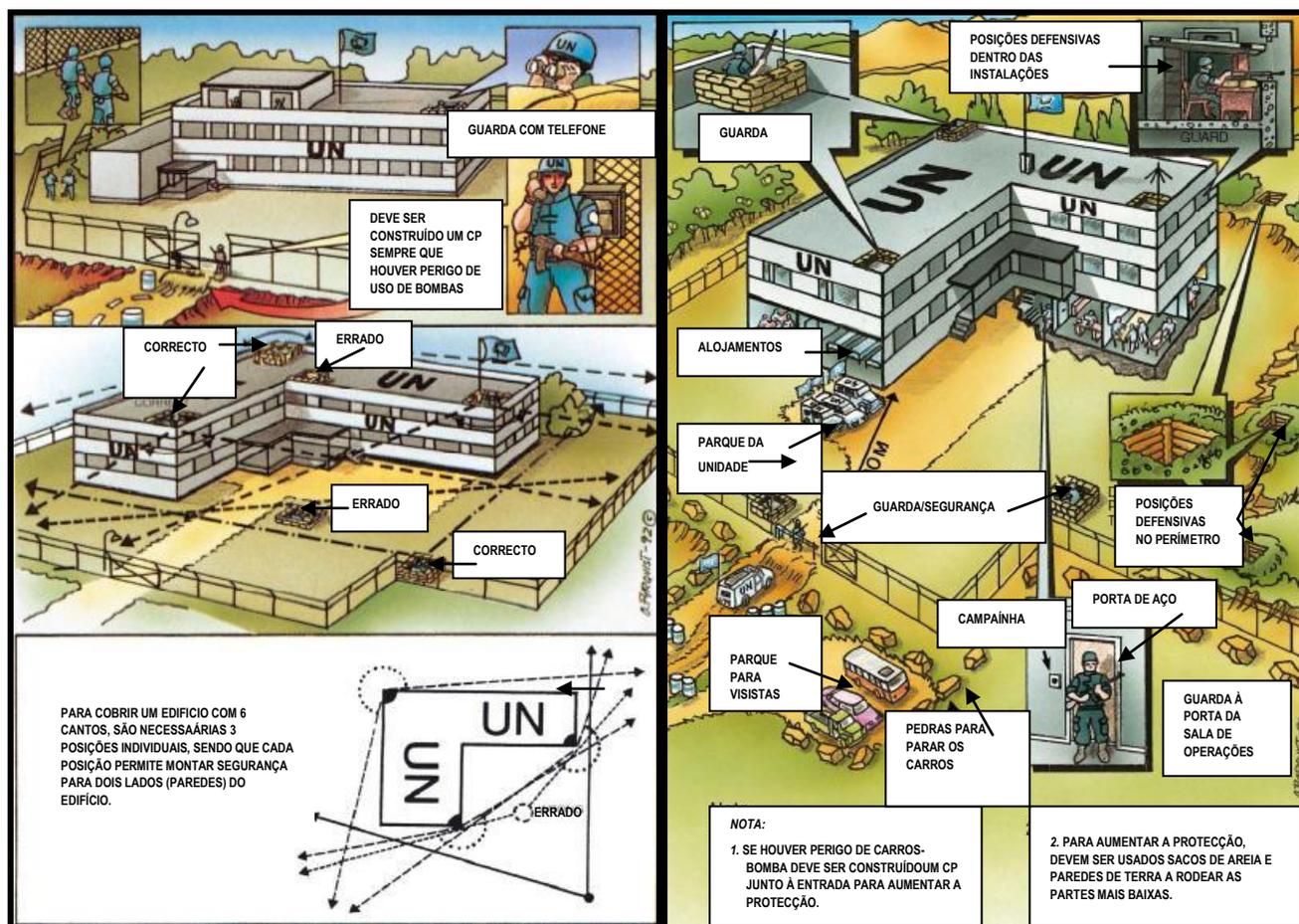


Fig. 6-2 – Segurança do aquartelamento

## SECÇÃO IV – MANUSEAMENTO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS

### 0622. Generalidades

Os explosivos são uma das primeiras manifestações de distúrbios. O treino fará com que as tropas tenham sempre presente essa ameaça, reconheçam engenhos explosivos e saibam o que fazer quando encontrem um ou suspeitem da sua presença.

### 0623. Tipos de engenhos

- Podem ser atirados à mão;
- Podem ser projectados por outros meios;
- Minas anti-pessoal;
- Minas anticarro;
- Engenhos explosivos;
- Armadilhas;

- Armas improvisadas (incluindo, engenhos químicos e biológicos).

**0624. Alvos dos engenhos explosivos.**

Foram definidas as seguintes categorias:

<b>Categorias</b>	<b>Alvos</b>	<b>Observações</b>
Alvos táticos	Ataques directos às forças de paz	Inclui aqueles responsáveis por efectuar EOD. Pode incluir “falsos” para poderem estudar a reacção das forças de paz.
Alvos governamentais ou comerciais	Ataques a funcionários importantes, edifícios governamentais, infra-estruturas ou instalações comerciais vitais (pontes, reservatórios, oleoduto/gasoduto, vias férreas). Locais que contenham materiais tóxicos.	Reconhece os medos da população e ajuda a criar o clima de colapso de modo a destruir a confiança à missão de apoio à paz.
Terror indiscriminado		

**0625. Métodos de ataque e medidas de protecção**

A protecção contra os métodos de ataque, abaixo referidos, pode ser a combinação das seguintes: (ver figura 603 – Organização do perímetro de defesa)

**a. Medidas de segurança físicas em bases de segurança**

As medidas físicas são os obstáculos ao acesso não autorizado, dissuasores como vedações, luzes, cadeados, alarmes, uso de cartões de acesso, guardas e cães, etc. Devem ser reforçadas as bases com a construção de paredes de betão, separadores, e sacos de areia assim como equipamentos de vigilância.

**b. Medidas de prevenção gerais**

Estas incluem as medidas para bloquear o acesso a galerias e prevenir a colocação de explosivos. A construção de uma barreira de protecção minimiza o efeito de engenhos explosivos projectados.

**c. Segurança do pessoal**

A avaliação é essencial para todos os empregados. Devido à sua natureza ou ao seu

emprego, são susceptíveis de agir como sabotadores, ou de passar informação sobre possíveis alvos de sabotagem.

**d. Medidas de segurança activas**

São as patrulhas, buscas, revista a pessoas, e revistas sumárias, consideradas medidas positivas para reduzir ou restringir o potencial para ataques.

**e. Planeamento de contingência**

É necessário um planeamento de contingência para ser utilizado em caso de um ataque e para a reparação, substituição de outros serviços e abastecimentos.

**f. Medidas legais**

Se uma instalação é suficientemente importante, deverão existir poderes legais que proíbam a entrada e confirmem o direito de revista, detenção e prisão.

**g. Uma campanha de educação**

Deverão ser tomadas acções para consciencializar as forças de segurança e o público sobre a ameaça e as formas de as evitar.

**h. Segurança de informação**

As informações sobre táticas EOD e as razões para os engenhos falharem, restringem as capacidades de um insurgente aprender com os seus próprios erros.

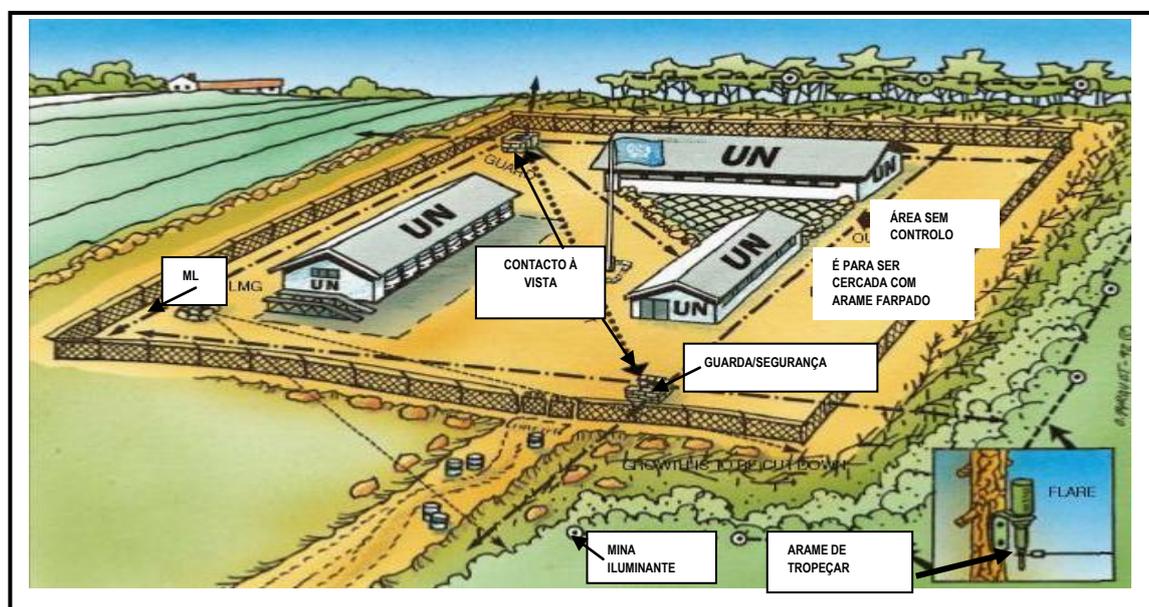


Fig 6-3 – Organização do Perímetro de Defesa

**0626. Categorias de incidentes EOD**

Os incidentes EOD são categorizados de acordo com a sua ameaça potencial. Alvos potências deverão ser pré-categorizados sempre que possível. As quatro categorias de incidentes EOD são:

**a. Categoria A**

Incidentes que se constituam como uma ameaça imediata. Aos incidentes da categoria A é dada prioridade sobre todos os outros incidentes e as operações de destruição devem iniciar-se imediatamente, independentemente de riscos de pessoal.

**b. Categoria B:**

Incidentes que se constituam como uma ameaça indirecta. Antes de se iniciarem as operações EOD deve existir um período de espera de segurança, para reduzir o risco ao pessoal EOD.

**c. Categoria C:**

Incidentes que se constituam como uma pequena ameaça. O pessoal EOD normalmente resolve estes incidentes com o mínimo de risco para o pessoal.

**d. Categoria D:**

Incidentes que não constituam ameaça no presente.

**0627. Pedidos**

Deverá haver apenas uma autoridade que centraliza todos os pedidos de EOD. As SOP (NEP) do teatro de operações devem incluir um exemplo de pedido, com o seguinte formato possível:

- Localização do engenho explosivo e um esboço da área;
- Qual o seu aspecto, forma, tamanho e uma estimativa do seu peso e tipo de “contentor”;
- Horas a que foi encontrado;
- Que aviso foi dado;
- Que testemunhas estão disponíveis;
- Havia alguns suspeitos no local;
- Quem está a efectuar a segurança da área e que medidas já estão a ser tomadas;
- Itinerário para o local;
- Meio de Reentrada (RV - *Re-entry Vehicle*) para a equipa EOD;
- Alguma actividade hostil do tipo sniper ou multidões revoltadas.

**0628. Procedimentos no incidente**

Num incidente o comandante é o oficial mais antigo, ou um representante policial da área na qual o incidente teve lugar. Ele é responsável por obter toda a informação disponível e por fazer os preparativos preliminares. Ele deverá ser aconselhado sobre precauções necessárias pela equipa EOD, tais como:

- Evacuar e balizar uma área a uma distância de segurança, normalmente, de pelo menos 100 metros que para engenhos grandes e para veículos pode estender-se aos 200 metros e para veículos muito grandes aos 400 metros.
- Procurar aconselhamento de uma equipa EOD e fornecer a informação necessária sobre o incidente.

**0629. Guia para quem for envolvido num incidente EOD**

Algumas informações úteis para quem for envolvido num incidente EOD:

**a. NUNCA:**

- (1) Tocar ou aproximar-se de um engenho explosivo;
- (2) Partir do pressuposto que após uma explosão a área está segura, poderá haver outro engenho;
- (3) Permitir o pessoal de aproximar-se dos locais, até que o chefe da equipa EOD declare que está seguro;
- (4) Apressar elementos EOD com a tarefa;
- (5) Permitir aos média atrapalhar ou distrair elementos EOD;
- (6) Revelar a identidade de elementos EOD, ou permitir fotografar de modo que permita identificar o elemento;
- (7) Falar sobre a construção do engenho;
- (8) Dar razões para a falha da iniciação;
- (9) Descrever técnicas usadas para desarmar o engenho;
- (10) O público em geral pode habituar-se a ameaças e explosões e começar a mostrar indiferença à possível ameaça. Mesmo assim têm que ser tratados com firmeza e cortesia e encorajados a cooperar na minimização do risco para a vida.

**0630. Avaliação pelo elemento EOD (chefe de equipa)**

À sua chegada ao local do incidente, o elemento EOD deverá ser informado pelo comandante do incidente, sobre os seguintes pontos:

- A categoria do Incidente;
- As circunstâncias que envolvem o incidente;
- O interrogatório a alguma testemunha, quando isso é aplicável;
- A necessidade de medidas de segurança adicionais;
- A necessidade de serviços especiais como gás, electricidade, bombeiros e ambulâncias;
- A criação de um plano seguro de desactivação/inactivação.

**0631. Acções executadas pela equipa EOD**

A equipa EOD é responsável por lidar com o engenho, actuando conforme a sua categoria, correndo apenas os riscos requeridos pela categoria. Não deverá ser colocada nenhuma pressão sobre a equipa de forma a saltarem procedimentos ou a reduzir os intervalos de tempo de segurança que são necessários para a sua segurança. As principais possibilidades para desactivação/inactivação de forma segura de um engenho explosivo são:

**a. Neutralização**

Através da separação ou desmantelamento e é o primeiro objectivo das equipas EOD.

**b. Remoção para uma área segura**

Normalmente em último recurso, o engenho pode ser removido remotamente, normalmente para uma área preparada, onde os seus efeitos explosivos podem ser contidos e aceites.

**c. Remoção do alvo**

É aceite que o engenho possa detonar ou que seja destruído no local, preferivelmente por meios remotos após a remoção do alvo.

**d. Destruição do engenho no local**

Este pode ser deliberadamente destruído no local, preferencialmente por meios remotos.

**e. Permitir que o engenho detone**

Pode ser permitido que o engenho detone onde não afecte as operações ou onde não existe risco para a vida humana ou para a propriedade.

**0632. Remoção de um engenho explosivo/A técnica dos quatro “C”**

A experiência mostrou que ao encontrar um engenho explosivo, antes de começar uma acção de remoção, as técnicas e procedimentos a adoptar são baseadas na aplicação dos **4 C** (mesmo que o engenho já tenha funcionado estas técnicas deverão ser aplicadas). A sequência dos 4 C é:

**a. Confirmar (*Confirm*)**

A confirmação pode ser obtida das seguintes formas:

- (1) Engenho atirado ou lançado mas falha o funcionamento;
- (2) Através de informações de testemunhas credíveis.

**b. Limpar (*Clear*)**

Quando se evacuar uma área:

- (1) Limpar da área de perigo para fora;
- (2) Limpar até fora da linha de vista.

**c. Balizar (*Cordon*)**

Seleccionar a localização da balizagem à distância de segurança correcta e fora da linha de vista.

**d. Controlar (*Control*)**

Assegurar que toda a zona balizada tem pessoal de modo a evitar entradas na área perigosa.

**0633. Reacção à detecção de um engenho explosivo/Sequência da acção**

A reacção militar à detecção de um engenho explosivo segue os mesmos passos que a reacção a qualquer outro incidente. Os pontos particulares são:

**a. Áreas perigosas.**

A regra geral é:

- (1) Engenhos explosivos arremessados à mão – 100m
- (2) Engenhos grandes, incluindo carros – 200m
- (3) Granadas de Morteiro – 200m
- (4) Trajectória de voo da granada de morteiro – 100m de cada lado
- (5) Veículos bomba muito grandes (camiões) – 400m

**b. Remoção final**

A remoção final inicia-se na área de perigo, de dentro para fora.

**c. Força de reacção rápida (QRF)**

Se existir uma área grande para limpar e balizar, a QRF, se disponível, poderá ser chamada, por isso deverá ser seleccionado previamente um meio de reentrada (RV).

**d. Responsabilidades**

O elemento EOD é responsável pela inactivação do engenho de forma segura. Outras agências têm responsabilidades específicas, por exemplo, a um conselheiro no âmbito da engenharia pode ser dada a tarefa de garantir um acesso seguro ao engenho, e que a área envolvente esteja livre de outros engenhos e fora de influências exteriores. As operações de remoção apresentam um elevado risco, e todos os elementos envolvidos, devem manter um elevado estado de alerta durante a operação.

**0634. Tipos**

Existem dois tipos de operações EOD:

**a. Operação Inopinada**

A equipa EOD é nomeada directamente para o incidente e efectua uma avaliação da ameaça, inicia procedimentos de acesso e inactivação o mais rápido possível. A operação inopinada não carece de muito tempo para planeamento.

**b. Operações planeadas**

A equipa EOD é avisada, assim como outros elementos, de uma operação EOD. A operação é cuidadosamente planeada e as informações são recolhidas antes da acção. O planeamento e a operação podem demorar vários dias. As operações planeadas são executadas em situações de alto risco, e no que concerne ao engenho, o tempo não é uma limitação.

**0635. Localização**

A localização exacta do engenho pode ser feita por controlo remoto, mas pode ter de ser feita manualmente com risco para esse elemento.

**0636. Aproximação final**

Após o engenho ter sido detectado, um acesso seguro e uma área de trabalho são estabelecidos e marcados. Onde for possível deve utilizar-se equipamento remoto para a aproximação ao engenho.

**0637. Inactivação em segurança**

De seguida o elemento EOD executa detalhadamente a operação de inactivação do engenho. O processo pode levar várias horas e o detalhe não é aqui especificado.

**0638. Acções posteriores/Procedimentos subsequentes**

Uma vez que o alvo inactivado, as agências peritas na recolha de provas, poderão aproximar-se, sobre o controlo da equipa EOD, o que pode significar que:

- O elemento EOD pede para ser expandida a área de segurança marcada para permitir mais espaço para examinação.
- O elemento EOD pede para ser investigada a restante área balizada para garantir que não existem mais engenhos.

**0639. Acção em descobertas futuras**

As acções a adoptar quando detectado outro engenho para além do inicial, dependem da situação e tipo de descoberta. O elemento EOD em coordenação com outras agências tomará as acções necessárias.

**0640. Acção final a adoptar pelo comandante militar**

Nenhuma acção de retirada se iniciará até que o elemento EOD tenha assegurado que a área do alvo está apropriadamente limpa de todos os engenhos. O isolamento e

balizagem de área permanecem intactos até que a limpeza total esteja confirmada. O elemento EOD declarará formalmente que a área está limpa.

## SECÇÃO V – SENSIBILIZAÇÃO PARA AS MINAS

### 0641. Generalidades

A proliferação, e o relativamente fácil acesso a todo o tipo de minas e armadilhas, garantem que os soldados continuarão expostos a esta ameaça crescente, enquanto estão em PSO. As seguintes directrizes têm sido preparadas para auxiliar os soldados a evitar esta ameaça potencial.

### 0642. Áreas suspeitas de localização de minas

Todos os soldados deverão estar conscientes da existência de minas:

- Em gargantas, desfiladeiros ou, em passagens de contornamento difícil entre veículos avariados.
- Em locais de potencial emboscada, quer para patrulhas apeadas quer montadas.
- Em campos onde a erva e os detritos podem ser utilizados para as ocultar e em qualquer lado das estradas de terra onde a sua ocultação é fácil.
- Em escombros, lama ou detritos numa estrada desimpedida.
- Em obstruções de estrada aparentemente inofensivas, que obrigam o tráfego a contornar pelas bermas, e que poderão por sua vez estar minadas.
- Dentro e à volta de demolições incluindo crateras e bloqueios de estrada. Minas anti-pessoais (AP) são passíveis de ser utilizadas.
- Em volta de equipamento abandonado.
- Em edifícios que poderão ser utilizados para posto de comando, abrigos, áreas de descanso e protecção.
- Em estradas danificadas e caminhos-de-ferro para atrasar a reparação.

### 0643. Indícios de possíveis actividades de colocação de minas

Os sinais relacionados com colocação de minas, podem ser:

- Terra remexida, ou sujidade de terra numa área com vegetação;
- Terra ou vegetação pisada, pegadas ou trilhos de veículos em padrão;
- Áreas danificadas e limpas em zonas de vegetação;
- Marcas de rebentamentos de minas pode indicar e existência de outras minas na área;
- Cunhetes vazios, cavilhas de segurança ou outros detritos de minas;
- Carcaças de animais ou corpos abandonados;

- Áreas que as populações locais evitam;

**0644. Movimentos em áreas possivelmente minadas**

Quando se deslocam, quer a pé quer em viaturas devem ser tomadas as seguintes medidas:

- Estar atento à ameaça e tratar com desconfiança todos os objectos, naturais ou artificiais, que apareçam fora do sítio;
- Se avistar uma mina, um sinal de mina ou um objecto suspeito, deve executar os procedimentos de campo de minas;
- Nunca se deslocar no terreno mais óbvio ou fácil, sem antes o inspeccionar. Deve fazer um reconhecimento visual mínimo e depois desloque-se, esteja atento à possibilidade de minas enquanto se move;
- Na eventualidade de uma baixa, siga os procedimentos correctos;
- Tenha máxima atenção quando está cansado;
- Nunca puxar um arame frouxo ou cortar um arame tenso. Tente mudar de rota para sair do local se encontrar um arame armadilhado. Nunca tocar nele. Contar com minas AP, especialmente debaixo ou perto do arame. Nunca atar nada ao arame de modo a marcá-lo;
- A pé, mantenha-se em terreno firme e de preferência siga atrás de alguém;
- Conduza no centro do itinerário e com as rodas fora das valetas;
- Evite virar em portões ou áreas, que ainda não tenham sido inspeccionadas de minas;
- Mantenha-se na estrada em paragens e stops;
- Não seguir antigos trilhos de veículos. Podem ter sido armadilhados posteriormente à passagem da última viatura;
- Espere frequente alteração das técnicas empregues;

**0645. Procedimento em caso de detecção de minas ou objectos suspeitos**

- PARAR** todos os movimentos – ficar imóvel.
- AVISAR** todos os que se encontram na área – gritar “alto – minas”
- INFORMAR** a sua situação pelo rádio.
- AVALIAR** a sua situação.
- ACTUAR** conforme a sua avaliação:
  - (1) PERMANEÇA PARADO e AGUARDE que a ajuda chegue;
  - (2) RETIRE, saia da área exactamente pelo mesmo local por onde entrou.
- Marque a rota para a área segura mais próxima;
- Marque e evite qualquer mina, UXO (*Unexploded Ordnance*) ou arame de tropeçar.

**0646. Procedimentos com baixas**

- a. **PARE**, não se precipite para a vítima, **INFORME** e **AVALIE** o incidente. Peça assistência médica e desminagem.
- b. Se a equipa de desminagem não estiver disponível em 10 minutos, uma pessoa limpa uma faixa de terreno com 0,6m até à vítima. Os deslocamentos devem ser feitos a rastejar apoiado nas mãos e nos joelhos ou então, pelo estômago – nunca de pé. Outros elementos podem eventualmente, limpar uma faixa de terreno até uma área segura.
- c. Sinaliza-se a faixa à medida que vai sendo limpa (de um lado ou dos dois lados).
- d. Sinaliza-se e evita-se as minas e arames de tropeçar encontrados.
- e. Limpa-se imediatamente a área à volta da vítima.
- f. Ministras os primeiros socorros à vítima conforme a situação assim o exigir.
- g. Retirar a vítima pela faixa limpa para uma zona segura. As distâncias de segurança são de 20m se for a rastejar e de 50m se for de pé.
- h. Accionar o CASEVAC (Casualty Evacuation ) o mais rápido possível.

**0647. Acções após rebentamento de uma mina por uma viatura**

Este conjunto de regras deve ser seguido:

- a. **PARAR** todos os movimentos, esclarecer a situação, verificar as baixas, as alternativas e locais seguros. O local mais seguro poderá ser a viatura onde se encontra. (nunca apeiar);
- b. Ministras os primeiros socorros imediatamente (caso seja necessário);
- c. Comunicar o incidente e pedir a equipa de desminagem e equipa de assistência médica;
- d. Se forem forçados a sair do veículo, utilizar uma pessoa para limpar um itinerário de 0,6m de largura até uma área segura. O processo deverá ser feito, quer a gatinhar ou rastejar, mas nunca de pé;
- e. Balizar o itinerário à medida que vai sendo limpo (de um lado ou dos dois lados);
- f. Administrar primeiros socorros completos e CASEVAC (se necessário).

**0648. Fornecimento de informação actualizada**

Todas as unidades no teatro de operações devem manter actualizado um mapa de campos de minas conhecidos, sistemas de marcação, tipos de minas usadas na área e outros pormenores associados. As informações sobre minas devem ser anotadas e posteriormente verificadas. Sugestões *á posteriori* sobre lidar com minas devem ser passadas ao escalão superior para rápida disseminação, (quando apropriado) pelo teatro de operações.

## SECÇÃO VI – COLUNAS E ESCOLTAS

**0649. Generalidades**

As colunas pequenas de viaturas podem ser utilizadas para posicionar e retirar pequenos destacamentos isolados, e para a administração local. Existe sempre o perigo de estabelecer um padrão regular de movimento. Tem que existir muita disciplina para manter constantemente um padrão irregular nos itinerários seguidos, nas velocidades, nos horários das colunas ou veículos. A falha destes aspectos pode pôr em risco vidas e equipamentos e pode dar algum sucesso às partes hostis, que de outra forma poderiam ser difícil de atingir. Observação aérea deve ser procedimento normal de todas as colunas em movimento. Se a ameaça é consideravelmente alta deve ser empregue um FAC (*Forward Air Controller*) num helicóptero para acompanhar o movimento, e neste caso o apoio aéreo próximo deve estar disponível.

**0650. Tamanho**

Uma coluna independentemente do tamanho é normalmente composta por unidades de marcha ou grupos. Subdividindo a coluna em unidades de marcha, permite que uma delas actue como reserva ou grupo de ataque, se as condições de preocupação o exigirem. A unidade de marcha mais pequena não deve ter menos que duas viaturas com as suas próprias comunicações e armamento pessoal.

**0651. O grupo da testa**

A tarefa do grupo da testa é limpar o itinerário de qualquer obstrução, e dar o aviso ao grupo principal de qualquer perigo. Deve deslocar-se o mais à frente possível de modo a permitir limpar pequenas obstruções sem envolver o grupo principal. Este grupo pode incluir um engenheiro ou um sapador treinado para reconhecer áreas potencialmente minadas ou armadilhadas.

**0652. O grupo do centro**

O ideal é este grupo ser constituído por viaturas blindadas de reconhecimento e infantaria em viaturas blindadas ou blindagem ligeira/ viaturas descaracterizadas particularmente se existir ameaça potencial. Uma ordem de marcha típica pode ser:

- Veículos blindados de reconhecimento;
- Coluna / viatura VIP;
- APC / IFV (*Infantry Fighting Vehicle*) onde se desloca o comandante de coluna;
- Infantaria montada;
- Veículo blindado de reconhecimento.

**0653. A reserva ou grupo da retaguarda**

Este grupo deve deslocar-se suficientemente distanciado atrás do grupo de protecção próxima para permitir liberdade de acção se os últimos forem parados ou atacados. Um helicóptero como QRF pode ser destacado como Força de Reserva. De preferência deve ser composta pelo menos por dois helicópteros, para permitir maior flexibilidade de movimento e de acção.

**0654. Comando e Controlo**

O comandante comanda a coluna a partir da sua posição na coluna. Uma boa segurança de comunicações rádio em toda a coluna são por isso essenciais, conjuntamente com uma ligação para o comandante da força de segurança local, no caso de a coluna necessitar de auxílio.

**0655. Ligação**

O *Staff* responsável pelas coordenações de um movimento deve acordar com os comandantes locais as medidas que devem ser tomadas para proteger a coluna à passagem pelas suas áreas. Isto inclui o modo de deslocamento, o itinerário, horários e tamanho da escolta e a presença de viaturas descaracterizadas, se houver risco de incidente.

**0656. Apoio aéreo**

Podem ser utilizados helicópteros para reconhecer o itinerário proposto para a coluna e para a protecção de flanco. Para o movimento dos veículos, a segurança do itinerário pode ser examinada à procura de actividade hostil. Durante o movimento da coluna, a aviação pode providenciar a guarda de flanco e reconhecer o caminho mais à frente para verificar potenciais incidentes, paragens, ou posições de ataque.

**0657. Preparação dos veículos**

Quando se manusearem veículos em OAP deve ser dada atenção à adopção de um ou mais pontos sobre a protecção, que se descrevem a seguir:

- Qualquer estrutura restritiva deve ser retirada para garantir às tropas campos de tiro e capacidade de observação, bem como a liberdade de movimentos para desmontar/appear rapidamente. O uso de sacos de terra pode reduzir os danos colaterais causados por minas / armadilhas, em viaturas não blindadas.
- As protecções laterais/taipais devem ser reduzidos ou retirados.
- Todas as viaturas devem ser equipadas com ganchos de reboque, e ter *kits* de ferramentas adequadas e aparelhos de reboque.

- Reparos para metralhadoras devem ser acoplados nas viaturas não blindadas.
- Cortadores de arame (concertinas) devem ser acoplados na frente das viaturas. Uma grelha metálica pode ser também acoplada à frente da viatura para permitir limpar pequenas barricadas para os lados.
- Os soldados à retaguarda de uma viatura de transporte de pessoal devem sentar-se voltados para a retaguarda com mantimentos ou outras cargas colocadas no centro.

#### **0658. Acções em caso de ataque**

Se a coluna é atacada, deve ser aplicada automaticamente uma acção imediata, que tenha sido treinada. Quando as tropas em veículos são apanhadas e forçadas a parar dentro de uma área perigosa/zona de morte de uma emboscada, a acção imediata poderá ser:

- Lançar fumos, e as sentinelas atiram granadas de fumo reagindo à emboscada, enquanto os restantes retiram e deslocam-se para um ponto de reunião na direcção definida, seguidos no final pelas sentinelas.
- Simultaneamente, o comandante dá ordens da direcção, na qual as tropas devem seguir na retirada.
- Assim que as tropas se tenham reunido, e o comandante tenha localizado o local da emboscada, um contra ataque imediato deve ser lançado.
- Não deve existir um fogo indiscriminado em nenhuma altura, particularmente onde possam existir inocentes.

#### **0659. Colunas grandes**

Uma coluna de viaturas é um alvo particularmente atractivo especialmente em terreno fechado, em áreas remotas. As partes hostis podem atacar uma coluna, quer por emboscada quer colocando um engenho no itinerário ou junto a ele. Uma coluna grande, é uma coluna que é subdividida em mais do que uma unidade de marcha. Muitos dos princípios já descritos para aplicação em pequenas colunas, particularmente a necessidade de um plano e *briefing* meticoloso, observação aérea durante o movimento da coluna, é aplicável a este tipo de colunas:

- Medidas defensivas destinadas a antecipar um ataque, ou para minimizar o seu efeito.
- A Organização tática, para efeitos de protecção, dentro da coluna deve prever o uso de veículos blindados e, se a situação o exigir, pela artilharia e apoio aéreo.
- A imediata disponibilidade de uma reserva móvel que pode ser uma Força de Reacção Aeromóvel (ARF).

**0660. O princípio da necessidade de saber**

Os planos nunca devem ser divulgados antecipadamente a alguém que não tenha a necessidade de os saber, e devem ser consideradas medidas de decepção. Devem ser tomadas precauções num itinerário com uso regular, que poderiam não ser necessárias num itinerário com uso irregular.

**0661. Informações e Reconhecimento**

Informações sobre a actividade hostil da ameaça, acerca do itinerário proposto deverão ser obtidas, através de um reconhecimento cuidado com medidas de decepção adequadas para garantir preservação do secretismo. Imagens e fotografias aéreas podem auxiliar este processo, sem risco para o pessoal ou compromisso. Este reconhecimento deve incluir:

- Identificação de bloqueios e possíveis locais de emboscada.
- A avaliação dos requisitos da escolta e a necessária organização para a tarefa.
- A necessidade de preparação especial, para fazer face a protestos/piquetes, limpeza das bermas de itinerários, patrulhas em áreas particularmente perigosas etc. É importante a utilização de aeronaves de asa fixa ou rotativa para conduzir a vigilância aérea com recurso a meios fotográficos ou gravação vídeo do itinerário proposto.
- Todos os possíveis desvios e itinerários de alternativa.
- O problema de C2.
- Meios de recolha e de apoio sanitário.

**0662. Organização de uma coluna**

São usados os seguintes termos:

**a. Escolta**

Será a força destacada para providenciar protecção: tem o seu próprio comandante;

**b. Coluna de viaturas.**

É a coluna de viaturas a ser protegida: o comandante de coluna é que a comanda;

**c. Coluna (convoy).**

É a coluna de viaturas mais a escolta: o comandante de coluna é quem comanda;

**0663. O potencial de combate da escolta**

O potencial de combate e a composição da escolta dependem da ameaça, do tamanho da coluna de viaturas e das forças disponíveis. O ideal é escolta ser mista, compreendendo blindados e infantaria, possivelmente com aviação. Uma unidade de reconhecimento blindada é a mais adequada para proporcionar o elemento blindado de uma escolta, e a infantaria deve estar montada em APC. Devem ser incluídos meios de

engenharia para executar reparações menores em pontes e itinerários, para detectar e fazer o levantamento de minas e remover obstáculos.

**0664. Agrupar**

Uma coluna deve ser dividida em unidades de marcha, cada uma com o seu comandante. O intervalo entre elas, deve ser ajustado para minimizar o número de viaturas, que podem ser apanhadas numa emboscada. O intervalo entre viaturas dentro do grupo vai depender da proximidade de uma localidade, da velocidade da coluna e da necessidade de manter o controlo.

**0665. Organização da escolta**

A escolta é normalmente composta pelo grupo da testa, grupo do centro e uma reserva ou grupo de retaguarda. O potencial da escolta irá depender da ameaça e do terreno.

**0666. Reserva móvel**

Uma reserva móvel, separada da coluna, deve estar disponível para intervir imediatamente se a coluna for emboscada: é normalmente constituída infantaria helitransportada, em prontidão imediata. Planear a intervenção da reserva móvel deve incluir a coordenação da infantaria e da aviação; a possibilidade de apoio aéreo e de artilharia. Se o risco for elevado ou estiver eminente uma emboscada, a reserva móvel poderá ter de ficar no ar por um período de tempo limitado. Um meio alternativo de movimentar a reserva móvel deve ser planeado para o caso do mau tempo obrigar a aeronave a aterrar.

**0667. Recuperação e reparação de viaturas**

Devem existir planos para a pronta recuperação e manutenção de viaturas. As viaturas de recuperação devem ser incluídas nas colunas grandes, e devem existir mecânicos de viaturas em cada unidade de marcha. A política de recuperação e reparação deve ser incluída nas ordens às colunas. Normalmente uma unidade de marcha poderá esperar muito tempo para rebocar uma viatura avariada, ou para ser entregue à secção de manutenção que esteja com a coluna. Contudo, poderá haver situações em que será necessário abandonar o veículo em vez de fazer parar toda a coluna.

**0668. Apoio Sanitário**

Deverão existir planos para uma pronta assistência médica. As viaturas médicas devem ser incluídas nas colunas grandes, e deve existir pessoal médico em cada grupo. A

evacuação e hospitalização deve ser incluída nas ordens às colunas. Em caso de emergência, deverá ser possível a evacuação por helicóptero (MEDEVAC/CASEVAC).

**0669. Comunicações**

As comunicações rádio são essenciais entre todas as unidades de marcha dentro da coluna e com a reserva móvel, apoio de fogos, aeronaves e outras forças de segurança que operem ou estejam no itinerário. Sinais de luzes e granadas de fumos de cores poderão ser também utilizadas como código pré-estabelecido para passar informação ou designar objectivos.

**0670. Conduta e sequência de movimento em circunstâncias adversas.**

Quando uma coluna grande necessita de atravessar uma localidade na qual as partes hostis estão activas, a sequência de acção descrita a seguir poderá ter de ser utilizada. Em condições menos severas, as preocupações poderão diminuir em relação à ameaça.

**a. Nível 1**

Assegurar uma base firme segura perto do ponto inicial da coluna, e empenhar o apoio da artilharia. Estabelecer uma contínua observação aérea (FAC) e da artilharia nos primeiros 10 a 15 Km do itinerário e reunir a reserva móvel. Helicópteros de ataque ou de observação armados poderão também ser projectados e empenhados.

**b. Nível 2**

Assegurar uma segunda base firme com a movimentação de infantaria por helicóptero ou viatura. Isto deve ser seguido pelo movimento de alguma artilharia para a segunda base firme, por helicóptero ou por viatura com blindagem e protecção da infantaria.

**c. Nível 3**

A partir desta fase, a artilharia estará em posição e pronta para executar fogo das suas bases de fogos e a reserva móvel pronta na primeira base. A coluna deverá movimentar-se de acordo com a organização táctica anteriormente descrita, apoiada pelo FAC (preferencialmente um FAC aeromóvel), observador da artilharia e possivelmente helicópteros de ataque ou de observação armados, movimentando-se bem à frente por troços de modo, a limpar o itinerário.

**d. Nível 4**

Assumindo que a coluna atingiu a segunda base firme, a artilharia deverá movimentar-se da primeira base, por meios aéreos ou terrestres, com a força de protecção, que estava originalmente estacionada na primeira base firme. A reserva

móvel também se irá movimentar para a segunda base firme, antes de todo o procedimento ser repetido pelos próximos 1 a 15 Km.

#### **0671. Actuação numa emboscada**

A parte da coluna que for atacada deverá estar organizada conforme o parágrafo 662.

Os pontos adicionais serão:

- Concorrente com o acima descrito, se apropriado, é solicitado o apoio da artilharia e aéreo;
- O grupo de assalto avança para contra-atacar ou flanquear as posições das partes hostis;
- A reserva móvel é chamada para a posição de assalto ou para bloquear o itinerário de retirada em coordenação com o grupo de assalto;

#### **0672. Comando e Controlo**

A acção contra-emboscada deve ser compreendida pelos comandantes de cada grupo e por todos os chefes de viatura, de modo a que numa coluna dispersa haja sempre alguém disponível para tomar a acção apropriada se o comandante da coluna estiver muito afastado, para ter um controlo local. As coordenações de comando e controlo deverão, dessa forma, ser transmitidas aos subordinados, permitindo haver sempre um comandante no local, com as comunicações necessárias para pedir apoio de fogos e apoio aéreo

#### **0673. Bloquear um itinerário**

Bloqueios são um meio de garantir segurança num itinerário ou caminho dominando o itinerário por um período limitado para permitir a passagem segura de uma coluna. É dispendioso em pessoal e tempo, e deve ser apenas efectuado quando houver uma forte ameaça de emboscada, e quando outros métodos de protecção do itinerário forem impraticáveis.

#### **0674. Projectar bloqueios**

Os bloqueios devem, sempre que possível, ser posicionados por helicópteros ou por uma força destinada para tal. Esta força é constituída por uma guarda avançada, grosso e uma guarda de retaguarda: a guarda avançada limpa os eixos por troços, o grosso estabelece os bloqueios, e a guarda de retaguarda recolhe os bloqueios quando a coluna tiver passado. Uma força desta natureza pode mover-se apeada ou montada, dependendo do terreno e da natureza da coluna, e pode necessitar de incluir

blindagem, morteiros e artilharia para apoiar os blocos na posição e cobrir a sua retirada.

**0675. Distância entre bloqueios**

A tarefa inicial da força de bloqueio será assegurar-se que não há nenhuma emboscada montada. A distância entre bloqueios será determinada pela natureza do terreno. Toda a zona de acção deve estar coberta por fogos, mas em terreno fechado pode não ser possível. Poderá ser necessário bloquear apenas certas partes do itinerário ou áreas seleccionadas. No entanto neste caso poderá haver o risco da emboscada ser montada numa posição intermédia onde a incerteza quanto ao local dos bloqueios constitui factor de dissuasão no seio da força que prepara a emboscada. A distância a que os bloqueios estão da coluna depende, também, da natureza do terreno e do tempo disponível. Devem ser preferencialmente colocados a uma distância tal que impeça ou dificulte os fogos directos de armas ligeiras e armas anticarro ligeiras, de serem utilizadas contra colunas.

**0676. Tamanho dos bloqueios**

O tamanho dos bloqueios deve estar relacionados com a ameaça e o tipo de terreno.

**0677. Utilização de forças a operar na área**

Se as forças já estão a operar na área onde a coluna vai passar, podem ser empregues para bloquear o itinerário. O método do seu emprego irá depender da sua posição actual. A ligação próxima e boas comunicações são particularmente importantes entre uma força deste tipo e a coluna.

**0678. Comunicações**

As comunicações são particularmente importantes em terreno fechado onde exista o perigo do bloqueio montado, poder ser contornado por uma força hostil, garantindo que obtenha o sucesso no ataque a uma coluna. Cada força de bloqueio deve ter um rádio ou estar em contacto directo, por voz ou sinais luminosos com um posto, que deverá ter um rádio. Desta forma a progressão da coluna pode ser feita com o conhecimento das forças de bloqueio. Quer os bloqueios quer a coluna (amigável ou suspeita) podem identificar prontamente qualquer actividade no itinerário ou nas proximidades. Quando a força de bloqueio é constituída por uma unidade diferente daquela que executa a escolta à coluna, deve haver um oficial de ligação com meios rádio que permita a troca de informação entre as forças. Podem ser empregues sinais luminosos para identificar a

localização dos bloqueios. Bandeiras de cores e painéis são vantajosos para identificar grupos de viaturas.

## SECÇÃO VII – PROTECÇÃO DO MOVIMENTO AÉREO E TERRESTRE

### **0679. Movimento aéreo**

Se a situação operacional o permitir, os movimentos de tropas e alguma carga, podem ser transportadas por avião ou helicóptero. De facto este é o método preferido de movimento, quando possível. A protecção de pistas de aterragem ou terminais, podem não ser possíveis ou apropriadas, mas a protecção dos aviões / helicópteros nas pistas de aviação é vital. A segurança de uma ZA/ZL é também necessária, e o local deve ser verificado, antes das aterragens, por equipas de verificação ou limpeza de forma a garantir a segurança da área até todas as chegadas e partidas tenham sido completadas.

### **0680. Movimento ferroviário**

Os caminhos-de-ferro podem ser usados para movimentar abastecimentos e reforços militares essenciais. Numa situação de OAP um adversário irá sem dúvida fazer uso de qualquer serviço de caminho-de-ferro apropriado para movimentar-se pela área, transportar equipamento e assaltar passageiros e *staff* onde necessário.

### **0681. Protecção de comboios militares**

A escolta próxima para um comboio, deve viajar numa carruagem especial preparada com posições para metralhadoras, morteiros e lança rockets, e protegidos de minas e de fogo de armas ligeiras por sacos de terra e blindagem. Adicionalmente à escolta, deve haver PO noutras partes do comboio. A carruagem da escolta deve estar preferencialmente junto da retaguarda do comboio, e não deve estar adjacente a nenhuma carruagem de munições ou POL (*Petroleum, Oil, & Lubricants*). Existem dois aspectos nos movimentos férreos;

#### **a. Movimento de tropas e cargas**

O movimento de pessoal militar e equipamento por via-férrea é mais difícil de encobrir que por itinerário. O itinerário é previsível e o carregamento raramente pode ser conseguido longe das vistas do público. As oportunidades de decepção são limitadas e a protecção física torna-se muito importante. A segurança de um movimento férreo é dispendiosa em pessoal. Os comboios devem apenas movimentar-se por localidades perigosas quando existe uma necessidade real, e

devem ser usados para permitir tirar a máxima vantagem de todas as medidas, que devem ser postas em execução para os proteger.

**b. A protecção de comboios civis**

As dificuldades em proteger comboios civis deriva da sua frequência e da necessidade das patrulhas em evitar padrões apesar da natureza linear desta tarefa. Estes problemas são agravados quando se trata de uma fronteira internacional é envolvida, pois as patrulhas devem estar nos pontos prováveis de assalto sem que sejam considerados como alvos.

**0682. Medidas Preventivas**

Enquanto o tempo e o carregamento de um comboio militar nunca deve ser divulgado excepto àqueles que devem saber, será difícil esconder o movimento de um comboio excepto numa linha civil muito movimentada. Deste modo as preocupações devem ser direccionadas para:

- Garantir que a linha está livre de obstruções ou explosivos. O emprego de equipas de busca para verificar partes vulneráveis da linha;
- Tomar precauções contra-emboscadas;
- Deixar claro que ataques a um comboio militar resultará inevitavelmente num rápido e eficiente comportamento;
- Patrulhas na área da linha férrea de modo a localizar e deter possíveis ataques;
- Limpar a vegetação perto da linha;
- Bloqueios, tais como os utilizados em itinerários, particularmente nos locais de cruzamentos;
- Verificar a linha à frente do comboio;
- Utilizar helicópteros para fornecer observação e transportar uma força de ataque móvel se o comboio for atacado.

**0683. Comboio Guia**

Os comboios guia são usados para testar a linha contra sabotagem, obstruções e minas de pressão. Não podem dar segurança contra minas detonadas por comando ou contra emboscadas, mas são uma patrulha extra neste contexto, e a escolta deve estar alerta e atenta para qualquer sinal deste tipo de actividade. Um comboio guia consiste normalmente numa locomotiva puxando uma ou mais carruagens não ocupadas que devem ser carregadas com contra-pesos, e puxando uma carruagem ou vagão, que deverá ser protegida contra minas e armas ligeiras, transportando uma escolta armada. Dois ou mais comboios guia devem, se possível, preceder um comboio militar para fornecer hipóteses adicionais de detectar minas ou emboscadas preparadas e para

confundir os sabotadores pensando que um dos comboios ao aproximar-se é o seu alvo.

#### **0684. Protecção de outros comboios**

Em algumas situações os comboios blindados podem ser vantajosos para patrulhar secções das linhas-férreas onde actividade hostil é esperada, de modo a proteger todos os tipos de movimentos férreos. Devem ser operados taticamente sob ordens do comandante militar local e ser operados ou por empregados das linhas férreas especialmente seleccionados, ou por uma equipa militar se for possível.

#### **0685. Controlo do sector**

O sistema de sinalização nas linhas férreas reside em sectores onde só são permitidos entrar comboios quando o comboio precedente estiver livre. Estes sectores podem ser uma base adequada para garantir que qualquer comboio que for emboscado pode retirar de uma emboscada para uma linha livre ou ser reforçado. O sistema de sector em uso deve ser examinado com isto em mente e revisto se necessário.

#### **0686. Medidas de decepção**

Numa linha bastante ocupada, ou noutra com uma pequena quantidade de serviços programados, poderá ser possível fazer circular um comboio militar em vez de um comboio civil ao mesmo tempo que previsto nos horários. Nas linhas menos ocupadas, poderá ser possível ocultar o tempo de partida de um comboio se os abastecimentos regulares puderem aguardar, talvez por alguns dias, ou se puderem ser rapidamente reunidos, carregados e despachados. As comunicações nos caminhos-de-ferro têm que ser boas, e se um simpatizante da força hostil tiver acesso a elas e desta forma adquirir informação sobre o movimento do comboio, pode passá-la com facilidade.

#### **0687. Medidas contra-assalto**

Podem ser usados como último recurso, forças encobertas e cedidas/atribuídas pelas partes, tendo em conta as dificuldades de reconhecimento amigo ou do adversário, para empenhar/confrontar os potenciais assaltantes, dentro de um espaço confinado, por exemplo uma carruagem, sem colocar em risco os passageiros. Os comboios que atravessem uma fronteira internacional poderão constituir um problema particular pois os assaltantes, podem abordar/embarcar na composição a partir dos santuários. Deverão ser desenvolvidos todos os esforços no âmbito da cooperação, de forma a empenhar as forças de segurança ao longo da fronteira. Medidas mais efectivas poderão ser:

- A verificação dos passageiros embarcados e a sua bagagem;
- O patrulhamento aleatório de comboios entre paragens intermédias;
- Patrulhas por OP (*Postos de Observação*) aéreos.

**0688. Comando**

O controlo do movimento de um comboio é da responsabilidade da tripulação. A atribuição de uma força de segurança pode com certeza empenhar grupos hostis que tentem emboscar, quando o mesmo estiver em movimento. Se um comboio estiver imobilizado, o comandante da escolta, ou o militar mais antigo a bordo, se não existir uma escolta, deve assumir o comando. O objectivo será defender o comboio, os passageiros e seus bens, e a tripulação. As tropas deverão ser posicionadas nas carruagens da frente e/ou perto das carruagens da retaguarda, mantendo o comandante informado da situação, via rádio.

**0689. Comunicações**

Comunicações rádio devem estar disponíveis para pedir apoio, em sobreposição às comunicações necessárias num comboio. Se as forças militares ou policiais forem empregues para proteger a linha férrea, as suas comunicações devem ser compatíveis com as comunicações rádio do comboio. Podem também ser empregues sinais luminosos planeados para complementar as comunicações rádio, bem como painéis coloridos no caso de se tornar necessário marcar certas carruagens num empenhamento.

**SECÇÃO VIII – MEDIDAS DE SEGURANÇA DAS OPERAÇÕES (OPSEC)****0690. Definição**

As OPSEC são definidas como sendo um processo que garante a uma operação militar a segurança apropriada, usando medidas passivas ou activas, para negar a qualquer força hostil o conhecimento da natureza, capacidades e intenções dos que conduzem a operação (AAP-6).

**0691. A ameaça à segurança**

As OPSEC são um processo contínuo, destinado à segurança total da operação, à luz do conhecimento do adversário ou capacidades suspeitas de Informações, Vigilância, Aquisição de Alvos e Reconhecimento (ISTAR). As OPSEC não são destinadas a:

**a. Procedimentos de segurança.**

Procedimentos que elevam e/ou baixem os estados de alerta de segurança de

acordo com ameaças específicas.

**b. Medidas de segurança específicas.**

Tais como coordenações para o armazenamento seguro de armamento.

**0692. Planeamento das OPSEC**

Cada operação planeada deve ser examinada, na totalidade, do ponto de vista do adversário, incluindo a actividade na área da retaguarda, linhas de comunicações, apoio aéreo e naval e todas as redes de comunicações. Como não é possível ocultar todas as acções militares em apoio de uma operação, as OPSEC concentra-se nessas actividades, que podem indicar a existência de uma operação futura, ou revelar vulnerabilidades de segurança. As OPSEC são particularmente relevantes para essas operações, onde o elemento surpresa é vital para o sucesso. Não é possível, por exemplo, dissimular uma operação de cerco e busca, mas um plano OPSEC efectivo pode negar ao adversário informação suficiente para prever os *timings* e alvos precisos da operação - assim o alvo planeado pode permanecer na área em vez de se mover. Igualmente, a maioria das actividades de patrulhamento devem ser claras mas, as OPSEC irão negar ao adversário o conhecimento dos *timings*, itinerários e potencial das patrulhas para evitar confrontos.

**0693. Medidas OPSEC**

Estas recaem sobre quatro categorias gerais:

**a. Medidas defensivas/passivas**

O objectivo das medidas OPSEC de carácter defensivo destinam-se a responder às capacidades e vantagens do ISTAR do adversário. São exemplos:

- (1) Segurança do Pessoal;
- (2) Segurança física (fechaduras, muros, arame/concertinas, minas e campos de tiro);
- (3) Segurança dos documentos;
- (4) Controlo de emissões electromagnéticas (EMCON - *Emission Control*);
- (5) Camuflagem e disfarce (incluindo o uso de viaturas militares descaracterizadas).

**b. Medidas activas**

Medidas activas incluem a interferência na capacidade ISTAR do adversário através de:

- (1) Incremento da actividade militar para executar contra vigilância, fechar fronteiras e áreas;
- (2) Observação directa e desarticulação das localizações conhecidas do adversário.

**c. Decepção**

A decepção pode ser usada para induzir nas partes hostis o conhecimento de que por exemplo, apenas estão a ser executadas actividades de rotina.

**d. Operações psicológicas (PSYOPS)**

As PSYOPS podem ser usadas para influenciar a percepção do adversário acerca dos movimentos e intenções das forças de segurança.

**e. Mudança de plano**

Mudar *timings*, localizações, e unidades, para desorientar e confundir um adversário.

**0694. Aplicação**

O nível adequado das OPSEC ao ambiente operacional irá depender do tipo de OAP. Por exemplo a necessidade de OPSEC operacional tem de ser balanceado com a necessidade de transparência, numa base de confiança e legitimidade na comunidade ou no teatro de operações.

## SECÇÃO IX – ORIENTAÇÕES PARA AS MEDIDAS TÁCTICAS DE DECEPÇÃO

**0695. Generalidades**

O princípio da transparência é vital nas OAP, que requer que as actividades da força devam ser manifestamente claras e, não ser vulnerável a acusações de desenvolver actividades ilícitas. As operações de decepção são provavelmente incompatíveis com este princípio.

**0696. Orientações**

Existem sete orientações principais a utilizar no planeamento de medidas decepção com sucesso, a todos os níveis de combate. Estas orientações não são rígidas e deve ser dada atenção de modo a garantir que as medidas de decepção são constantemente revistas para manter a credibilidade.

**a. Controlo Centralizado**

O quartel-general da estrutura deverá executar todas as medidas de decepção deve controlar as tarefas implementadas.

**b. Preparação**

O sucesso pressupõe conhecimento antecipado, e detalhado do adversário, dos seus procedimentos e alguns cenários devem ser previstos, antevendo a sua reacção para cada actividade ou fase da mesma.

**c. Credibilidade**

O adversário deverá ser capaz de acreditar na história induzida, que deve estar de

acordo com as capacidades e compatível com a doutrina. O cenário de decepção deve reforçar as suas expectativas.

**d. Colaboração**

As medidas de decepção devem ser orientadas para o receptor através de duas ou mais fontes independentes. As fontes ou personalidades que possam comprometer os elementos do plano de decepção devem ser neutralizados por exemplo, detenção temporária dos elementos com comportamento duvidoso.

**e. Flexibilidade**

Por um lado a flexibilidade é essencial para tirar vantagem da reacção do receptor, ambas previsíveis e inopinadas. Por outro lado, no caso de um fracasso da decepção, ou apenas sucesso parcial, é necessária flexibilidade quer para abandonar ou mudar o plano sem revelar o seu objectivo principal.

**f. Escolha do momento**

É necessário dar tempo ao receptor não apenas para conhecer, interpretar e reagir à falsa informação mas também tempo insuficiente para o analisar tão metodicamente que a decepção e o seu proposto se tornam aparentes.

**g. Segurança**

Planos de decepção devem ser mantidos em segredo e apenas disseminados a um número mínimo de elementos, tendo como principio a “necessidade de conhecer”.

**0697. Variar técnicas e procedimentos**

Existem muitas maneiras, ainda que pequenas, em que variar técnicas e procedimentos, dentro de operações táticas, pode ajudar a enganar um adversário acerca da actividade militar e do seu alvo. Estas complementam e fornecem garantias às orientações descritas anteriormente e são a forma de manter o adversário a conjecturar acerca da actividade militar. Os patrulhamentos são provavelmente a actividade mais simples em qualquer OAP. São descritas como exemplos medidas de decepção nas actividades de patrulhamento:

- Levar pessoal adicional nas patrulhas por exemplo, elementos femininos ou binómios (tratador e cão);
- Executar movimentos com pequenas patrulhas (metade do efectivo de uma patrulha) em helicóptero, de dia e de noite. Isto servirá como um multiplicador de forças, pois com a mesma patrulha pode-se a cobrir duas áreas separadas e extensas.
- Empregar numa operação prolongada pessoal equipado apenas com equipamento individual. O equipamento extra poderá ser transportado por helicóptero ou viatura.
- Pedir Helicópteros para executar falsas largadas e recolhas de pessoal em movimento.

- Empenhar 4 equipas a partir do aquartelamento, uma irá garantir segurança ao ponto de saída para que as restantes executem os patrulhamentos antes de regressar ao aquartelamento.
- Efectuar patrulhamento em itinerários, nas cristas topográficas, pontes ou rios, evitando movimentos paralelos a estes.
- Empregar patrulhas urbanas por helicóptero até à extremidade da área urbana e voltar para trás.
- Empregar patrulhas ao anoitecer dotadas com aparelhos de visão nocturna calibrados; estes deverão ter sido calibrados na noite anterior.

Podem ser utilizadas tácticas elementares e precauções similares noutras actividades militares, para manter o grau de incerteza acerca das nossas reais intenções para os próximos dias.

## SECÇÃO X – NBQ E PROTECÇÃO QUÍMICA E TÓXICA

### **0698. Generalidades**

Os militares treinam os procedimentos de protecção de forma a responderem aos perigos NBQ que podem ocorrer durante operações de combate. A experiência tem indicado que alguns desses perigos, nomeadamente os perigos químicos, biológico e radiológicos podem estar presentes nas PSO e aumentam a necessidade de serem adequadamente/correctamente treinados em todos os aspectos da protecção NBQ, tanto a nível individual como ao nível colectivo. O treino das tarefas de descontaminação é extremamente importante.

Actualmente muitos Estados/Países possuem infra-estruturas industriais de produção química cuja libertação de produtos químicos tóxicos resultante de operações militares, acidentes industriais, sabotagem ou acções de guerrilha, pode constituir-se um perigo.

### **0699. Identificação de infra-estruturas perigosas**

Alguns equipamentos químicos bem como infra-estruturas de transporte devem ser assinalados com o símbolo internacional de HAZCHEM (*Emergency Action Codes*). Estes sinais tem a forma de um diamante, são pintados segundo um código de cores e têm no seu interior inscrições e símbolos. O código HAZCHEM, utilizado no TO, deverá ser do conhecimento das forças. (Ver figura 604 – Exemplos de símbolos internacionais de HAZCHEM)



essa razão algumas unidades devem ser dotadas de aparelhos que meçam a velocidade e indiquem a direcção do vento.

#### **6101. Protecção individual**

A maioria dos vapores químicos perigosos apresentam um cheiro forte e alguns deles, mas não todos, causam irritação imediata dos olhos e das vias respiratórias. Alguns deles podem também ser visíveis a olho nu. Existem duas substâncias muito perigosas e que merecem especial atenção porque são altamente tóxicas e são difíceis de detectar através dos nossos sentidos. Têm um cheiro indistinto, embora possa ser confundido com o cheiro do fumo de uma fogueira de um acampamento; esses agentes são:

- a. **Fosgénio** – com cheiro fraco ou a feno ceifado;
- b. **Cianeto de Hidrogénio** – com cheiro fraco e amendoado.

A máscara de protecção confere protecção total contra esses agentes.

#### **6102. Treino de acções imediatas**

- a. A defesa contra os perigos que podem resultar de um incidente envolvendo químicos industriais deve obedecer ao treino tendo em conta o exercício de prestação de primeiros socorros contra agentes tóxicos;
- b. O exercício de prestação de primeiros socorros contra agentes tóxicos deve ter em conta o seguinte:
  - (1) Se algum equipamento de indústria química, conduta ou camião/comboio cisterna que se encontre na sua área, for sujeito a bombardeamentos ou se incendiar, deve tentar, por todas as formas, suster os danos.
  - (2) Se por acaso, alguns civis que não se encontrem protegidos, aves ou outros animais mostrem alguns sinais de aflição ou desconforto físico deve:
    - (a) Colocar a máscara de protecção;
    - (b) Avisar todos aqueles que o rodeiam, dando ao alarme contra agente tóxicos;
    - (c) Evitar a todo o custo o contacto com fugas de líquidos ou com pó;
    - (d) Se for comandante, deslocar a unidade para montante da direcção do vento ou para locais mais elevados em relação ao local onde se deu a libertação do agente químico.

#### **6103. Protecção corporal e individual**

A menos que haja alguma possibilidade de poder vir a estar em contacto com agentes químicos sob a forma líquida ou em pó, só será necessária a colocação da máscara de protecção como forma de protecção imediata. A colocação do fato NBQ, das sobre-

botas e das luvas de protecção não serão necessárias nesta fase (cumprir os graus de PPOM em vigor). No entanto, se por alguma razão houver algum atraso, por mais pequeno que seja, na acção de retirada da área onde se deu a libertação de agentes químicos (por exemplo, assistir uma baixa) deve-se então, vestir o fato de protecção NBQ. Deve-se ter em atenção que o fato de protecção NBQ bem como a máscara de protecção, têm como propósito a protecção contra ameaças NBQ de origem militar, e não devem ser usados como protecção contra agentes químicos industriais, pois neste caso é necessária a retirada imediata dessa área perigosa. Se for ordenado e necessário, que o pessoal equipado com fatos de descontaminação usados por cima dos fatos NBQ tenha de reentrar numa área com grande contaminação, os fatos de descontaminação serão distribuídos no teatro.

#### **6104. Retirar a máscara**

Uma vez fora da área perigosa/contaminada (por ex.: a montante da direcção do vento ou num ponto mais elevado em relação ao local de libertação do agente químico), o comandante pode dar a ordem para retirar a máscara de protecção se:

a. Se foi realizado um teste e este, deu negativo;

**b. Ou em Simultâneo**

Civis sem qualquer tipo de protecção, aves ou outros animais não demonstrem qualquer tipo de problemas físicos;

**c. OU**

Realizar o teste com dois homens, em que ambos retiram a máscara de protecção durante 5 minutos e, no final não apresentam qualquer reacção física decorrente da presença de um agente químico nessa área.

#### **6105. Descontaminação**

Pessoal e equipamento que possa ter sido contaminado com agentes químicos sob a forma líquida ou pó, devem ser descontaminados usando grandes quantidades de água fria com sabão. A roupa contaminada deve ser removida, selada e enterrada ou fechada em sacos de polietileno. O enterro de resíduos contaminados está sujeito às leis de protecção ambiental da Nação Hospedeira. O enterro é a melhor opção, sendo crítico a marcação e registo dos locais. No caso de equipamento contaminado que terá que ser reutilizado (viaturas), deverá ser primeiro limpo com grandes quantidades de água e posteriormente marcado com os símbolos convencionais de contaminação. Após isto, só equipas usando equipamento individual (máscara, fato, luvas e sobre-botas) podem operar o equipamento.

É expressamente proibido levar roupa ou equipamento contaminado para dentro de edifícios ou para locais a montante da direcção do vento relativamente a zona ocupadas por pessoal sem qualquer tipo de protecção.

Os filtros da máscara devem ser substituídos à ordem, após exposição por um determinado período de tempo. Os filtros que são substituídos devem ser destruídos, por exemplo com um martelo, para prevenir que possam ser inadvertidamente reutilizados e devendo ser tratado como lixo perigoso.

#### **6106. Guia de 1º Socorros contra agentes tóxicos/Assistência médica**

Embora os primeiros socorros sejam prestados, sempre que se suspeite que tenha havido exposição a agentes químicos, deve ser prestada a assistência médica qualificada, o mais breve possível.

#### **6107. Prevenir futuras exposições**

Movendo-se para fora área perigosa. Dirija-se para locais mais elevados e que não se encontrem a jusante da direcção do vento em relação à área contaminada. Nesse local poderá retirar a máscara de protecção.

#### **6108. Contaminação dos olhos**

É tratada deixando correr um fio de água pelos olhos durante cerca de 10 minutos, se possível com uma solução salina (1 litro para cada olho) mas, qualquer tipo de água serve. Lembrar de puxar as pálpebras para fora e se possível fazer com que o acidentado mexa o interior do olho durante a inserção da água. Apenas desta forma ficará o interior do olho perfeitamente limpo.

#### **6109. Contaminação da pele**

Pode resultar em queimaduras ou absorção de agentes químicos. É essencial encharcar/ensopar com água e remover cuidadosamente a roupa contaminada. Todos os agentes químicos devem ser tratados como sendo muitos perigosos, a não ser que se prove o contrário; doutra forma e sempre que hajam dúvidas ensope imediatamente. Água com sabão ajuda a remover da pele, o remanescente da contaminação. Queimaduras por agentes químicas devem ser imediatamente lavadas, e em seguida simplesmente tapadas com uma compressa esterilizada, saindo da área contaminada o mais rapidamente possível, de modo a que seja reduzido o risco de infecção.

#### **6110. Inalação**

Os gases tóxicos são normalmente muito irritantes para as vias respiratórias. Esta

propriedade juntamente com o cheiro serve como indicador de exposição aos agentes químicos. Nesta situação, pouco mais há a fazer do que tentar que a vítima continue a respirar e se mantenha consciente – simplesmente monitorizar a vítima. Se esta parar de respirar deve-se executar a respiração artificial até que esta volte a respirar naturalmente ou então, até que chegue o apoio sanitário. Se a vítima ficar inconsciente deve ser imediatamente colocada na posição lateral de segurança. A vítima deve permanecer em repouso, caso contrário poderá ter graves complicações respiratórias.

**6111. Amónia**

É um gás sem cor com um cheiro intenso, provoca irritação intensa nos olhos, vias respiratórias e pele. O tratamento consiste numa lavagem, seguido de encaminhamento para a ajuda médica.

**6112. Benzeno e tolueno**

São ambos líquidos transparentes com um cheiro característico. Irritam os olhos e as vias respiratórias. A absorção sistemática destes pode causar dores de cabeça, tonturas, falta de coordenação, colapsos e coma. Deve tratar os olhos e as lesões causadas pela inalação destes químicos conforme acima está referido. Água com sabão é a melhor forma de descontaminar a pele e reduzir a quantidade de absorção.

**6113. Gás clorídrico**

Irrita os olhos, as vias respiratórias e, em grandes concentrações, a pele. Normalmente existe um período de atraso entre o tempo de exposição e a altura em que aparecem os primeiros sintomas por isso, a rápida percepção de irritação dos olhos e a lavagem da pele é essencial em caso de suspeitas, seguida de ajuda médica para o caso de evitar futuras complicações respiratórias.

**6114. Cloreto de hidrogénio**

Vapores húmidos com um cheiro acre e sufocante. Provoca queimaduras graves nos olhos e na pele e irrita as vias respiratórias. O tratamento para problemas nos olhos, pele e inalação de agentes está descrito acima.

**6115. Cianeto de hidrogénio**

O vapor é invisível e tem um ligeiro cheiro amêndoado, amargo ou a caroço de pêssego. As pessoas reagem de formas diferentes à mesma quantidade de dose. Este agente quando inalado impede as células e os tecidos de utilizarem o oxigénio. A prioridade é remover rapidamente a vítima da zona de perigo. Não é necessária a

descontaminação após a exposição a estes vapores. Em alguns casos pode provocar apenas dores de cabeça, vertigens e náuseas mas a exposição a grandes quantidades deste vapor provocará enormes faltas de ar e a morte. Qualquer vítima que se presume ter estado exposta, mas que se mantenha plenamente consciente e a respirar normalmente nos 5 minutos seguintes à exposição, recuperará e não necessitará de qualquer tratamento, pois o cianeto é eliminado rapidamente pelo nosso corpo. Se for necessário tratamento, este deve ser feito preferencialmente com a droga nitrato de amido. O conteúdo da ampola de nitrato de amido é agitado na face junto ao nariz, e é colocada a máscara de protecção para assegurar que é inalado o máximo de vapor possível. Se o nitrato de amido não estiver disponível deve-se realizar respiração artificial enquanto se espera pela evacuação de emergência para uma instalação médica.

**6116. Anidrido maléico**

Os vapores dos fumos são altamente irritantes para os olhos e pulmões. A córnea dos olhos pode ganhar úlceras e pode desenvolver-se uma condição parecida com asma. É necessário a constante irrigação dos olhos bem como a respiração da vítima deve ser monitorizada de perto.

**6117. Vapor de Mercúrio**

Quando inalado pode causar dores de cabeça, respiração ofegante, peito apertado, enjoos/náuseas e vômitos. O tratamento inclui irrigação dos olhos e lavagem da pele com água.

NOTA: O mercúrio tem efeitos cumulativos a longo prazo.

**6118. Metil isocianato**

Vapor altamente irritante para os olhos e para as vias respiratórias e em grandes concentrações irá irritar a pele. Quando em contacto com água, transforma-se num produto menos nocivo, logo o tratamento consiste em lavar com água. Quando queimado, liberta óxidos de nitrogénio cujo tratamento é o mesmo que se utiliza aquando da contaminação da pele e dos olhos.

**6119. Vapores de óxido nitroso**

Os óxidos de azoto são normalmente de cor vermelha acastanhada e em elevadas concentrações podem irritar os olhos e as vias respiratórias. O maior risco resulta da falha respiratória (condição parecida com asma). Se a vítima está consciente deve apenas ser observada. Numa situação mais grave irá ser necessária a respiração

artificial. Em muitos casos não há efeitos respiratórios imediatos, contudo a vítima deverá ser transferida para obter ajuda médica pois, a falha de respiração resultante do edema pulmonar poderá só ocorrer horas mais tarde.

#### **6120. Fosgênio**

Tem um odor a feno cortado, e encontra-se no estado gasoso acima dos 8°C e no estado líquido quando abaixo dessa temperatura contudo, irá ocorrer evaporação. Pode causar tosse, sufoco, aperto no peito e náuseas/enjoos logo após a exposição a este elemento no entanto, podem passar algumas horas sem aparecer quaisquer sintomas. Muitas das vítimas irão sofrer de edemas pulmonares. A vítima deve repousar e ser transferida para posterior assistência médica.

#### **6121. Poliuretano**

Quando arde produz uma variedade de produtos tóxicos incluindo cianeto de hidrogênio, óxido de nitrogênio e isocianetos.

### SECÇÃO XI – PROTECÇÃO A PESSOAS DESIGNADAS COM ESTATUTO ESPECIAL (PDSS)

#### **6122. Generalidades**

Cidadãos importantes, governantes, membros das forças armadas, podem estar sob risco de acções hostis através de ataques bombistas, disparos ou raptos. A extensão de medidas preventivas devem estar relacionadas com o grau de ameaça, contudo os planos de contingência devem ser preparados para o caso do nível de ameaça aumentar. Esta secção trata das orientações para a conduta pessoal e para os movimentos de indivíduos e pequenas unidades de militares ou civis fora das áreas seguras.

#### **6123. Avaliação da ameaça**

Indivíduos importantes são geralmente classificados como VIP (*Very Important Person*) no teatro de operações. A avaliação da ameaça contra determinadas pessoas e as recomendações para sua protecção são da responsabilidade da sua segurança pessoal (normalmente militares e policia) cruzando informação, experiências e uma revisão regular das suas avaliações e de outras fontes fidedignas.

**6124. Planeamento de medidas de protecção**

O custo, em termos de recursos humanos e de equipamentos especiais, para protecção de pessoal de alto risco deve ser bem pesado em relação às possibilidades de sucesso de um ataque do adversário. O pessoal da segurança é responsável perante a área das operações, após consulta de todas as outras áreas que poderão ser envolvidos no planeamento e coordenação das medidas adequadas a adoptar.

**6125. Protecção**

Os guarda-costas treinados e equipados normalmente realizam a protecção próxima dos VIP. Apenas os acordos gerais de protecção que serão necessários para aqueles que são denominados de VIP serão aqui tratados. Alguns dos VIP poderão ter necessidade de alguns cuidados médicos específicos, contudo se este não for o caso devemos apenas preparar um plano para fazer face a alguma emergência médica.

**6126. Deslocamento de VIP por via aérea**

O movimento de VIP para ou áreas circundantes, onde o risco de actividade hostil é elevado pode causar problemas de segurança adicionais. O método mais rápido de deslocar um ou mais VIP (na maioria das vezes o mais seguro) será de helicóptero, que deve ter sempre preferência em relação ao movimento terrestre. São necessárias medidas de segurança para o movimento dos helicópteros que incluem, protecção nas zonas de descolagem e nos locais de aterragem bem como a limpeza de armadilhas ou de minas nesses mesmos locais. Isto baseia-se na presunção de que o risco de ataques efectuado via aérea são muito baixos – contudo esta possibilidade não deve ser posta de lado. A maioria das partes hostis exclui o uso do ar como um meio para atacar alvos específicos, provavelmente por motivos práticos. O risco normalmente reside na possibilidade de qualquer uma das partes hostis lançar ataques a aviões/helicópteros a partir do solo com pequenas decepções, cobrindo o movimento dos VIP.

**6127. Planos alternativos de deslocamento**

Quando o tempo ou a falta de aeronaves impede o movimento pelo ar, a alternativa é a utilização de uma pequena coluna ou então a utilização de veículos descaracterizados e de uma escolta adequada. O comandante responsável por toda a segurança deve tomar a decisão final sobre a forma de deslocamento baseando-se no grau da ameaça para a segurança e, tomar todas as medidas de precaução para garantir um deslocamento seguro. Isto inclui, se necessário, revistar/vigiar partes do itinerário.

## SECÇÃO XII – SEGURANÇA INDIVIDUAL QUANDO FORA DE SERVIÇO

**6128. Militares fora de serviço**

Os deslocamentos quando fora de serviço devem ser restringidos de modo a:

- Evitar baixas;
- Prevenir os raptos;
- Evitar incidentes provocados com a intenção de envolver militares fora de serviço. As medidas de precaução devem ser tomadas não só para reduzir o perigo para os militares fora de serviço, mas para permitir uma reacção rápida, a ser tomada, caso os militares estejam atrasados no seu regresso ao aquartelamento. Tais medidas podem incluir:
  - Procedimentos de entrada e saída;
  - Restrições em relação ao número de militares autorizados a permanecer fora das áreas seguras;
  - Saber se as roupas civis, são permitidas ou obrigatórias;
  - Providenciar patrulhas especiais em centros comerciais e áreas de recreio;
  - Protecção de estádios etc. enquanto os jogos estão a decorrer;
  - Dar armas a todos ou a um número específico de militares em cada grupo: os militares que tiverem armas não se devem deslocar sozinhos;
  - Restrição de movimentos em determinadas áreas;
  - Proibir a presença em certos locais ou estabelecimentos. Nas alturas em que existem distúrbios entre civis, quaisquer encontros políticos ou de diferentes facções devem também ser evitados/proibidos;
  - Imposição de recolher obrigatório;
  - Evitar a padronização de procedimentos e de movimentos;
  - Proteger todas as viaturas militares estacionadas e controlar o estacionamento;
  - Restrições na utilização de transportes públicos e comboios.

**6129. Linhas orientadoras para segurança individual/chaves e cadeados**

Deve-se ter em atenção os seguintes aspectos:

- Mantenha-se atento/Nunca perca de vista as chaves de casa/trabalho;
- Não permita que dupliquem as chaves sem sua autorização;
- Se perdeu as chaves num local suspeito, o melhor é substituir por um novo cadeado;
- Chaves de casa/trabalho nunca devem ter qualquer tipo de inscrição/identificação. Se estas necessitam de ser identificadas, então deve ser utilizado um código de cores;
- Nunca deixe as chaves debaixo do tapete ou a esconda em locais óbvios;

- Chaves de reserva devem ser guardadas num chaveiro que não esteja acessível a pessoas estranhas/visitantes.

### **6130. Portas e janelas**

Os Pontos a ter em conta são:

- Mantenha todas as janelas trancadas durante a noite ou quando está fora de casa;
- Verifique todas as noites, antes de se deitar, se todas as portas e janelas estão fechadas e trancadas, principalmente as do rés-do-chão;
- Após escurecer, mantenha as cortinas e persianas fechadas. Lembre-se de fechar as cortinas antes de acender as luzes e de desligar as luzes antes de abrir as cortinas, de forma a evitar que a sua silhueta se recorte na janela;
- Quando baterem à porta não a abra de imediato. Tente verificar primeiro quem é, observando através de uma janela adjacente ou então, se tiver instalado, utilizar o ecrã do telefone de entrada;
- Quando lhe baterem à porta, não acenda as luzes. Não se mantenha atrás da porta enquanto tenta descobrir quem é que está a bater à porta ou a chamar. Coloque-se num dos lados da porta;
- Se tiver vidro na porta, coloque uma cortina para evitar a observação.

### **6131. Jardim, garagem e anexos**

Os Pontos a ter em conta são:

- As portas e janelas de garagens e anexos devem manter-se trancadas, excepto para acessos específicos;
- Antes de entrar, as portas e janelas de garagens e anexos devem ser sempre verificadas, tentando encontrar sinais de arrombamentos/entradas não autorizadas;
- Arbustos, árvores e vegetação rasteira conferem protecção, principalmente quando estão junto à casa, caminhos ou estradas, devendo por isso ser removidas ou podadas de forma a dificultar a acção dos intrusos ou a colocação de engenhos explosivos. Deve-se fazer uma verificação esporádica aos canteiros à procura de terra remexida ou nova;
- Se possível, os caixotes do lixo devem ser colocados em locais fechados;
- Uma área limpa e desimpedida é uma grande ajuda para identificar objectos suspeitos;
- Não manusear nada suspeito – chame as autoridades;
- Remova ou afaste, tudo o que possa ser usado como ajuda para trepar, principalmente escadas.

**6132. Telefone**

Alguns pontos a ter em conta:

- a. Coloque o telefone de sua casa, num local onde não seja possível ser visto através de janelas ou portas. Considere a colocação de outro telefone no quarto;
- b. Se o seu telefone deixar de funcionar, comunique de imediato e mantenha-se especialmente vigilante/atento até que este seja reparado.
- c. Mantenha uma lista com os números de emergência, uma caneta e papel junto ao telefone;
- d. Quem telefona deve-se identificar primeiro. Não deve ser dada nenhuma informação relativa a localização de pessoal, movimentos ou futuras reuniões/compromissos a menos que conheça quem lhe está a telefonar. Se tiver dúvidas, deve pedir o nome, morada e número de telefone da pessoa e de seguida ligar para ela;
- e. Tenha nomes gravados na directoria de contactos. Verifique que os postos e outras informações não constam da mesma;
- f. Chamadas anónimas/Ameaças por telefone:
  - (1) São normalmente utilizadas para baixar o moral. Normalmente, uma análise detalhada da chamada fornece pistas valiosas que servirão de base para recomendações, acções e investigações subseqüente;
  - (2) A reacção natural a este tipo de chamadas é desligar imediatamente. Se possível deve seguir as seguintes passos:
    - (a) Manter a pessoa que telefona a falar;
    - (b) Tentar identificar a voz pelo sexo, idade, pronúncia etc.;
    - (c) Tentar avaliar o estado mental da pessoa que telefona;
    - (d) A pessoa que telefona pode fornecer pistas sobre a sua intenção ou fazer uma ameaça específica;
    - (e) Escrever imediatamente todos os detalhes que possam, mais tarde, ajudar as autoridades Ex: data, hora, telefone privado ou público;
    - (f) Procurar ouvir barulhos de fundo, que podem fornecer pistas valiosas por exemplo, estações de caminho de ferro, sons, ruídos industriais, maquinaria, música, animais etc.;
    - (g) Quando terminar a chamada deve avisar imediatamente as autoridades.

**6133. Iluminação**

Alguns pontos a ter em conta:

- É extremamente útil deixar pelo menos uma luz forte no exterior junto à área da porta de entrada durante as horas de maior escuridão. Assim torna-se possível identificar visitantes sem ter que acender a luz;

- Se estiver fora durante a noite, deixe uma luz ligada num dos compartimentos regularmente usados – menos a luz do hall de entrada;
- Deve ter sempre alguma luz de reserva – tochas, candeias ou lanternas.

**6134. Visitantes e negociantes**

- a. Todos os visitantes devem ser identificados positivamente antes de lhes ser dada admissão;
- b. Marcar horas fixas para os trabalhadores serem chamados. Verificar a sua identidade e não deixa-los sozinhos na casa a não ser que eles sejam bem conhecidos e de confiança. Se eles não forem esperados mas poderem provar a sua identidade, verificar de novo com o seu chefe;
- c. Chamadas bastante tarde, quer conhecidas ou desconhecidas, devem ser tratadas com suspeitas;
- d. Entregas por estafetas:
  - (1) Não aceite presentes de pessoas desconhecidas ou embrulhos que não tenham sido encomendados;
  - (2) Desencoraje o deixar de embrulhos ou sacos nos parapeitos das janelas ou à porta;
  - (3) Verifique cuidadosamente todas as entregas antes de as aceitar e retenha a pessoa que faz a entrega até verificar que está tudo em ordem.

**SECÇÃO XIII – SEGURANÇA PESSOAL QUANDO ESTÁ EM VIAGEM****6135. Generalidades**

Assegurar que alguém em casa ou no seu trabalho saiba o caminho e a hora que espera chegar. Tenha sempre alguém que possa comunicar às autoridades se o seu tempo de atraso for muito grande, sem que haja uma razão aparente para que tal aconteça. Alterar os caminhos e estradas quando regressa do trabalho de modo a evitar usar os mesmos caminhos. Mantenha-se atento aos locais que devem ser evitados e traga consigo um mapa para o caso de ser necessário fazer um desvio.

Nunca faça uma viagem ou marque um encontro sem que antes informe os seus colegas do seguinte:

- Destino;
- Pessoa que vai visitar;
- Meio de transporte/forma de viajar;
- Hora a que prevê chegar ao destino;
- Hora a que prevê chegar de regresso.

Nunca permita que alguém que não conhece o conduza ou lhe dê boleia. Esteja atento aos locais menos normais ou fora dos locais de chegada e de partida da viagem. Verifique a auto-estrada e as estradas a utilizar antes de sair de casa. Esteja alerta para condutas menos normais de pessoas nos arredores da casa ou do seu local de trabalho. Esteja particularmente atento a veículos com pessoas no seu interior, a pessoa com carros danificados e a trabalhadores aparentemente inocentes. Reservas de restaurante, hotel e viagem devem ser feitas sem mencionar o posto ou título.

Evite viajar, trabalhar ou passar a noite isolado de pessoas que lhe possam dar ou pedir ajuda. Tenha sempre à mão ou na mente, rápidas formas de comunicação de forma a chamar rapidamente à atenção. Se usar um veículo civil, que pode ter sido usado noutra sítio qualquer, tenha cuidado com o seu historial. Pode ter sido comprometido em determinados locais.

#### **6136. Alojamento em hotéis**

Se tem que visitar frequentemente um determinado local, evite utilizar o mesmo hotel em cada uma das visitas. Quando ficar longe de casa, nunca receba visitantes desconhecidos ou não autorizados no seu quarto. Encontre-se com eles em locais públicos onde outros também estejam presentes.

### SECÇÃO XIV – MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA CONDUTORES

#### **6137. A ameaça**

O condutor militar, a viatura e os passageiros, são susceptíveis a uma enorme variedade de ataques principalmente, quando os passageiros são VIP. A ameaça irá variar com o tempo e o local. É responsabilidade de cada um dos condutores assegurar-se de que percebe o que lhe é exigido.

#### **6138. Tipos de ataque**

É extremamente difícil combater o agressor. Contudo para que o ataque seja totalmente bem sucedido a viatura tem que ser obrigada a ir para determinado local pré-preparado. Se o condutor devido à sua avaliação, vigilância e preparação, conseguir manter a viatura e os seus ocupantes longe dessa posição pré-planeada então, o ataque não terá sucesso. O tipo de ataque pode variar consideravelmente. As formas de ataque mais usuais são:

##### **a. Engenhos explosivos**

Atirado para o interior ou colocado junto ao veículo, quando parado ou em movimento, com o objectivo de ferir ou matar os ocupantes ou imobilizar a viatura

para permitir o rapto dos passageiros.

**b. Emboscada**

Para conduzir ao rapto e ao assassinato.

**c. Disparos**

Também com a viatura parada ou em movimento com o intuito de matar.

**d. Minas**

As minas podem ser usadas fazendo parte de uma emboscada mas podem também ser deixadas com o objectivo de matar ou ferir pessoal militar. Os condutores precisam de estar alertados e atentos às ameaças das minas.

**6139. Sistema de condução**

A acrescentar a uma boa técnica de condução, o condutor deve ter:

- Máxima concentração durante todo o tempo;
- Observação detalhada, precisa e extensiva;
- Reacção correcta e imediata conforme a mudança de condições;
- Plano preparado e bem definido para todas as situações.

**6140. Prevenção e contra-medidas**

A protecção absoluta é impossível. Contudo, o objectivo é minimizar as hipóteses de sucesso do ataque, através da aplicação de princípios e procedimentos bem treinados.

**6141. Segurança pessoal**

No início da viagem, os carros estranhos e fora do normal devem ser observados com suspeição. Deve ser dada especial atenção aos carros parqueados com ocupantes.

**6142. Passageiros**

Devem ser tomadas as seguintes acções tendo em conta os passageiros:

- Passageiros desconhecidos devem ter a sua identificação sempre verificada;
- Verificar o proprietário das bagagens antes de as carregar;
- Evitar, sempre que possível, todos os STOPS das estradas.

**6143. Segurança das viaturas**

Para assegurar a segurança de ambos, passageiros e veículos devem:

- Evitar deixar a viatura sem segurança, num local inseguro;
- Sempre que a viatura for deixada sem segurança, deve sempre verificar toda a viatura;

- Evitar parquear a viatura em solo macio ou perto de objectos que possam ser úteis para um atacante/agressor;
- Proteger todas as portas, janelas, mala do carro e capô;
- Reviste o carro regularmente e aprenda a conhecer interior da viatura bem como o motor.

**6144. Revista à viatura**

A viatura deve ser revista constantemente, usando uma sequência metódica para que nada seja esquecido.

**6145. Verificação de viaturas**

As suspeitas devem ser levantadas pelo seguinte:

- Objectos estranhos dentro ou junto à viatura;
- Objectos fora do sítio dentro da viatura;
- Sinais exteriores de terem mexido na viatura;
- Fios eléctricos, fita adesiva ou cordas perdidas perto da viatura;
- Chão remexido perto da viatura.

**6146. Acções quando existe suspeita**

Se as suspeitas são resultado da presença de um dos itens referidos no parágrafo anterior ou por qualquer outra razão, devem ser tomadas as seguintes medidas:

- Não tocar no objecto ou na viatura;
- Evacuar imediatamente a área;
- Realizar as acções de precaução iniciais para lidar com suspeita de engenhos explosivos.

**6147. Planeamento e selecção de itinerários**

Sempre que possível, todos os itinerários devem ser reconhecidos. Haverá alturas em que o movimento de passageiros não poderá ser conhecido. Nesse caso deverá ser usado um mapa (escondido num jornal). Os princípios para a selecção de itinerários são:

- Evitar a rotina/ estradas normais;
- Insistir no cumprimento de horários;
- Seleccionar estradas que permitam conduzir de forma segura e a altas velocidades;
- Seleccionar as estradas que confirmam maior segurança possível.
- Revelar datas, horários, estradas e destino com base na “necessidade de conhecer”.

**6148. Áreas potencialmente perigosas**

São potencialmente perigosas as seguintes áreas:

- Áreas sem luz à noite;
- Estradas em trabalhos e desvios;
- Pontes, aquedutos e túneis;
- Pontos de paragem obrigatória tais como rotundas, semáforos, passagens desniveladas, etc;
- Paragens de autocarros.

**6149. Medidas de prevenção**

As seguintes medidas preventivas devem ser tratadas como se fossem de rotina:

- As portas devem ser mantidas fechadas;
- As janelas não devem ser abertas mais do que alguns centímetros;
- Evitar usar sempre as mesmas estradas;
- Não conduzir muito próximo do passeio;
- Conduzir sempre o mais próximo possível do eixo central da via;
- Evitar ser encurralado. Deixar sempre espaço suficiente para poder dar a volta ou manobrar à volta do obstáculo, em especial junto a semáforos ou cruzamentos;
- Não pare desnecessariamente;
- Aproximar-se lentamente de locais de paragem e se possível evitar parar;
- Olhar regularmente para os espelhos para verificar se existem viaturas a segui-lo.

**6150. Viatura que segue à retaguarda**

- a. Prestar atenção às características da viatura;
- b. Abrande e acelere repentinamente.
- c. Se confirmado:
  - (1) Use o telemóvel ou rádios para alertar a polícia;
  - (2) Conduza até ao posto da polícia, dos bombeiros ou unidade militar;
  - (3) Dar sinais de luzes e apitar para chamar a atenção;
  - (4) Execute técnicas de condução evasivas.

**6151. Acção evasiva**

As acções abaixo descritas são executadas no caso de ataque:

**a. Itinerário bloqueado**

Estar atento para poder contornar, voltar para trás ou inverter.

**b. Fogos efectuados por um veículo em movimento**

Acelerações repentinas ou travagens.

**c. Emboscada**

Seguir sem parar, voltar para trás ou contornar.

**6152. Condução evasiva**

O condutor deve-se lembrar das seguintes medidas quando tiver que actuar numa dessas situações:

- Manter sempre o controlo da viatura e evitar velocidade excessiva;
- Mantenha os passageiros informados sobre o que irá fazer, se possível antes de executar uma manobra repentina;
- Empurrar, deve ser empregue como técnica de evasão apenas como última instância. Se esta técnica tiver de ser usada, tentar sempre forçar não utilizando a parte do veículo onde se localiza motor;
- A segurança da viatura e dos passageiros aumenta se existir uma outra viatura que se possa interpor entre a nossa viatura e quem nos persegue.

**6153. Suspeita de ter sido descoberto**

Se um condutor considerar que a identidade de uma viatura foi comprometida/descoberta deve comunicar imediatamente para que a acção adequada possa ter lugar/seja autorizada.

## CAPÍTULO 7 CONTROLO DE TUMULTOS

### SECÇÃO I – INTRODUÇÃO

#### **0701. Generalidades**

Multidões beligerantes e hostis podem juntar-se, independentemente das medidas adoptadas para o prevenir. Apesar do restabelecimento e cumprimento da lei e da ordem pública ser responsabilidade das autoridades locais e da polícia civil (CIVPOL), as autoridades civis podem não ter capacidade para o assegurar. A assistência militar pode ser necessária desde que o mandato permita a acção neste campo e as regras de empenhamento especificuem o uso de meios de controlo de tumultos. É muito importante que um comandante escolha o método para dispersar uma multidão e que este seja o mais apropriado às circunstâncias. Se por um lado, uma multidão relativamente amigável pode ser inflamada por uma demonstração da força menos ponderada, também é verdade que uma intenção hostil, por parte de uma multidão, mal avaliada e levando a uma inadequada e insuficiente utilização de forças, pode levar a resultados desastrosos. As tácticas explicadas nesta secção devem ser usadas como guia, pois o comandante militar no local tem que julgar a melhor forma de lidar com a situação que se lhe depara. Quando for necessário lidar com uma multidão hostil, é preciso ter em conta, genericamente, todos os tipos de tumultos que se podem desenvolver. Estes vão desde tumultos simples e rotineiros, a comportamentos agressivos de multidões contra as actividades de patrulhamento, até situações de maior dimensão e potencialmente mais perigosas, como ajuntamentos hostis, motins em prisões ou manifestações contra as autoridades.

As preocupações em causar baixas entre civis, os pormenores da Lei Humanitária Internacional, as regras de empenhamento, a presença dos media e os efeitos potencialmente negativos de acções tácticas inapropriadas no processo político de paz, têm um grande impacto na conduta das operações em áreas urbanas. Na conduta de operações na presença de populações, é particularmente importante que os comandantes militares, a todos os escalões, assegurem que as suas acções tácticas estão em consonância com os objectivos políticos. Os constrangimentos legais, políticos e humanitários, moldarão a conduta das operações das forças de segurança, tanto militares como civis, em áreas urbanas, mais do que provavelmente o fariam em áreas menos densamente povoadas, como a selva ou o deserto.

**0702. A Natureza das Multidões**

O estado emocional de uma multidão pode ou não ser indicativo do resto da população. Por outro lado, o tamanho de uma multidão também não é indicador da sua atitude pois, tal como na população geral, a multidão é constituída por elementos diferentes. Uma multidão terá, muitas vezes, muitos mais cidadãos pacíficos e curiosos do que agitadores, e as mulheres e crianças estarão presentes em grande número. Contudo, quando as pessoas estão agrupadas em multidões, o seu comportamento torna-se mais volátil e susceptível de ser manipulado. Em situações extremas, os elementos não hostis de uma multidão poderão ser usados como cobertura ou escudo, detrás dos quais elementos hostis poderão atacar as forças de segurança. Uma multidão que se tenha limitado a gritar *slogans* e a fazer ruído pode tornar-se rapidamente violenta se a ela se juntarem elementos violentos ou se for provocada por um uso pouco sensato da força. As táticas utilizadas contra uma multidão devem ser selectivas, contra alvos específicos dentro desta, e não como contra a multidão como um todo. O objectivo é isolar os elementos que têm o intuito de causar problemas usando a violência dos que pretendam protestar legalmente ou ali se encontram apenas como espectadores, e neutralizá-los. O estado de espírito de qualquer ajuntamento deverá ser um requisito ou uma necessidade prioritária de Informação (priority intelligence/information requirement), mas irá reflectir a situação geral. De qualquer forma, a presença dos seguintes elementos poderá indicar a iminência de um problema: - Ajuntamentos de elementos subversivos, agitadores e criminosos conhecidos;

- *Gangs* de jovens possivelmente armados com paus, pedras ou garrafas, que poderão ser usadas como *coktails molotov* ou similares. Estes grupos serão, provavelmente, organizados, ou até pagos, para provocarem problemas (que levem a um sentimento generalizado contra as autoridades ou mesmo fraccionário), através do uso de táticas de ataque e fuga. Poderão estar disseminados na multidão em formações abertas ou agrupados em *gangs* que poderão chegar às centenas de elementos;
- Relatórios de elementos armados na multidão ou nos edifícios e ruas circundantes: O seu objectivo poderá não ser apenas o de causar baixas, mas também levar as forças de segurança a disparar contra a multidão. Em casos extremos, os elementos hostis podem mesmo dissimuladamente atacar a multidão, se pensarem que as forças de segurança podem vir a ser culpadas por tais actos;
- Mulheres e crianças, ou grandes grupos de crianças em idade escolar, utilizados separadamente ou como um escudo para a multidão. Mais uma vez o objectivo principal é a provocação, na esperança de causar uma reacção exacerbada por parte das forças de segurança, que poderá ser subsequentemente explorada;

**0703. O papel da polícia civil**

Em primeiro lugar, é missão da polícia manter a lei e ordem. De qualquer maneira, as forças policiais cuja organização assenta na função tradicional de polícia (aquelas em que o essencial da sua acção e o emprego de agentes da autoridade actuando individualmente), poderão ter dificuldades em produzir as unidades organizadas necessárias para o confronto com multidões hostis. O papel da polícia civil no combate a multidões violentas varia de acordo com a sua competência e a sua política de emprego. Uma força de polícia armada, com capacidade militar, tal como os *Carabinieri*, *Gendarmerie*, GNR ou *Koninklijke Marechaussee*, estará provavelmente bem preparada e treinada em tarefas de controlo de tumultos. Não será então provável que a força militar seja chamada a intervir até os tumultos atingirem uma dimensão séria. Por outro lado, uma força não armada, não habituada a operar em unidades constituídas, estará menos bem preparada para lidar com multidões hostis, e poderá procurar ajuda militar mais cedo. Neste caso, a força militar deverá ser treinada de acordo com o maior grau de probabilidade da sua entrada em acção.

**SECÇÃO II – PREPARATIVOS PARA LIDAR COM DISTÚRBIOS****0704. O papel da Autoridade Civil**

As autoridades civis, mesmo em situações de Operações de Apoio à Paz, são as primeiras responsáveis por lidar com multidões, ajuntamentos, marchas, e outros distúrbios da ordem pública. Podem surgir situações em que a escalada dos distúrbios civis e públicos ultrapassem as capacidades das forças de polícia locais. Nesses casos, as autoridades civis, normalmente através do representante da polícia de maior patente presente, solicita às autoridades militares que assumam algumas das funções da polícia, que podem incluir o controlo de tumultos.

**0705. O papel da autoridade militar**

Antes que tal pedido seja formulado, é provável que algumas tropas já tenham sido posicionadas em locais estratégicos. Será, contudo, pouco provável que sejam chamadas ao local dos distúrbios até que uma decisão seja tomada a um nível apropriado e que permita utilizar forças militares para a dispersar multidões. Após as tropas terem sido chamadas a intervir, continua a ser responsabilidade do comandante militar utilizar apenas a força necessária e razoável. A decisão de agir dependerá, provavelmente, da informação e conselho das autoridades civis. Enquanto as autoridades civis auxiliarem na tomada de decisões, o comandante terá que fazer o seu próprio julgamento sobre que assistência militar é necessária e apropriada, e será

sempre responsável pelas suas acções. Em certas Operações de Apoio à Paz, é possível que nenhuma autoridade ou polícia civil esteja presente no local do incidente, por diversas razões. No entanto, o comandante militar terá que tomar as acções correctivas adequadas, tendo em conta os seguintes critérios:

- A segurança das suas tropas;
- A protecção de pessoas inocentes;
- A prevenção de danos em propriedade do estado e infra-estruturas de especial interesse cultural e histórico;
- As consequências a longo prazo da utilização da força.

#### **0706. Restrições militares**

O comandante militar não deve utilizar a força se as autoridades civis ainda têm controlo e não pedirem ajuda para o incidente em questão, ou se a multidão pode dispersar sem o recurso ao uso da força.

#### **0707. Planeamento**

Assim que se esperarem distúrbios que previsivelmente necessitem de assistência militar, devem ser elaborados planos de contingência que deverão cobrir os seguintes pontos:

- O estabelecimento de comandos operacionais conjuntos entre a polícia e a força militar, onde apropriado;
- A preparação de um plano de pesquisa completo e uma estimativa da situação geral e do sentimento da população;
- Uma avaliação dos diversos tipos de distúrbios com maior probabilidade de ocorrerem, as suas prováveis localizações e meios e acções necessários para os controlar ou suprimir, e quaisquer tarefas que as forças militares terão que provavelmente executar;
- Uma avaliação das tropas necessárias para cada localização, e a afectação de recursos a cada tarefa;
- As coordenações necessárias para os representantes das autoridades civis, que poderão ser polícias, se juntem às tropas no terreno;
- Reconhecimentos conjuntos, se possível até ao escalão pelotão ou secção;
- Os canais pelos quais deve ser solicitada a assistência militar;
- Uma avaliação das áreas críticas e centros de comunicações que terão de ser mantidos seguros;
- A recolha de provas através de meios fotográficos, ou por testemunhos escritos ou filmados;

- A preparação e armazenamento de materiais necessários, tais como, equipamento de ordem pública, arame farpado, sacos de terra, equipamento de combate a incêndios e iluminação de emergência;
- A recepção, alojamento e administração de tropas e reforços;
- O treino de procedimentos e teste de comunicações. Para todas as áreas onde seja provável o desenrolar de operações, deve haver uma frequência militar especificada, que permita a utilização de rádios imediatamente após a chegada;
- Abastecimento de equipamentos, agentes de controlo de tumultos e mapas/cartas para forças de reforço;
- *Briefings* actualizados para os comandantes de forças de reforço à sua chegada,
- Planos para desviar tráfico civil, que deverão incluir providências para manter itinerários livres para uso por forças de reforço;
- A utilização de intérpretes durante a actuação.

#### **0708. Acções militares preliminares**

Antes do início dos distúrbios, o comandante militar tem de decidir, em conjunto com as autoridades locais, se e onde as suas tropas devem ser concentradas, para onde se devem deslocar se ocorrerem distúrbios, e se devem mostrar-se prontas a intervir. Será normalmente prudente deslocar as forças para próximo do local de um distúrbio esperado, para que as forças estejam imediatamente disponíveis e para possibilitar que os comandantes estejam em contacto com a situação. Independentemente disso, um comandante não deverá ter as suas forças dispersas, e deverá ter uma reserva sob o seu controlo. Um posto de comando conjunto, militar e policial, onde aplicável, deve ser montado durante esta fase preliminar e as autoridades civis e militares devem aí estar representadas, em estreito contacto físico ou através de meios rádios.

#### **0709. Informação necessária das autoridades civis**

Quando o representante civil presente no local dos distúrbios decidir que já não tem capacidade para resolver a situação, pedirá reforços. Se os reforços forem militares, este deverá fornecer a seguinte informação, que deverá ser dada num formato comum:

- A situação geral das informações e as tarefas que os militares devem cumprir;
- Responsabilidade de comando, controlo e coordenação, acordos, e localizações de outras forças amigas;
- Determinar um ponto de encontro, perto do local do incidente;
- Indicar o melhor itinerário que garanta a chegada das forças da direcção correcta sem qualquer interferência; se possível (este itinerário deve ser mantido aberto pelas autoridades civis)

- A natureza do distúrbio, e se existe uma multidão envolvida, uma estimativa da sua dimensão, a sua intenção e temperamento;
- Quaisquer detalhes relevantes sobre o terreno, incluindo problemas de iluminação em situações de visibilidade reduzida;
- A direcção para a qual a multidão deve ser dispersa.

#### **0710. Papel contínuo da polícia civil**

Enquanto as forças de apoio à paz estiverem a executar acções de controlo de tumultos, o representante da polícia civil deve manter-se junto do comandante militar.

As possíveis tarefas para as forças da polícia civil são:

- Seguir rapidamente as tropas após estas terem utilizado equipamento especial, restabelecendo assim o controlo policial;
- Cobrir a retaguarda e flancos das tropas, bloqueando ruas paralelas;
- Prender e tomar a custódia de indivíduos detidos pelas forças militares;
- Processar provas para acusações futuras;
- Operações que visem impor novamente a lei e ordem.

#### **0711. Planeamento final**

Nesta fase, e após a ligação estabelecida com as autoridades civis, já se completaram certos aspectos de planeamento preliminares. O planeamento final é agora necessário para decidir:

- O itinerário e direcção a tomar pelas tropas;
- Se o deslocamento deve ser aparatoso, com uma demonstração de força planeada, ou discreto;
- As táticas e armas necessárias, à chegada ao local.
- O ponto de encontro onde os comandantes militares e locais se podem encontrar; terá que ser for do raio de acção da multidão, mas com vista para o local dos incidentes;
- Ordens preliminares para as tropas envolvidas.

#### **0712. Movimento das forças militares para a área do incidente**

A decisão de deslocar as tropas de forma aparatosa ou discreta dependerá da causa e grau do distúrbio. Quando este for limitado e localizado, e particularmente quando ainda não tiver ocorrido violência, a chegada das tropas pode ter um efeito calmante, mas se os distúrbios forem mais sérios e generalizados, poderá ser melhor optar por um deslocamento discreto. Se a situação é séria e as autoridades locais estão a perder ou já perderam o controlo, as tropas devem ser deslocadas pelo itinerário aberto mais

directo. O reconhecimento preliminar deverá ter identificado todos os itinerários possíveis, e acções civis devem ser planeadas para permitir um deslocamento rápido através de medidas como controlo manual de sinais luminosos, etc. É essencial que o deslocamento seja ordeiro, decisivo e deliberado, já que em situações de alta tensão, isso terá um efeito estabilizador. Quando disponíveis, devem ser fornecidos guias locais e escoltas. As tropas devem ser deslocadas em unidades constituídas, nunca empenhando viaturas ou elementos apeados isolados. As sentinelas e seguranças devem ser utilizados sempre em pares.

### **0713. Chegada das forças militares**

As tropas deverão estar preparadas para intervir imediatamente à chegada ao local dos distúrbios, para que a situação não se deteriore por atrasos desnecessários. Necessitam, assim, de treinar a técnica de entrada em posição treinada com proficiência. Isto não significa que as tropas devam sempre ser imediatamente utilizadas. É de grande importância que viaturas blindadas não sejam prematuramente empenhadas, o que poderia retirar ao comandante a vantagem que este ganharia mais tarde com o efeito de choque criado pela sua utilização súbita. As tropas nunca deverão ser deslocadas para o local do distúrbio até que a sua intervenção seja necessária. Se chegarem cedo demais, e ficarem no local à espera de serem utilizadas, a multidão pode tomar a sua presença como provocadora, ou habituar-se a ela, sendo encorajada a pensar que não serão utilizadas medidas mais fortes.

### **0714. Transporte**

Os seguintes pontos devem ser tido em conta:

#### **a. Ponto de desembarque**

Se as forças militares se deslocarem para o local dos distúrbios em meios de transporte, devem desembarcar longe da mesma, a não ser que sejam utilizadas viaturas blindadas ou especiais, e seja considerado vantajoso desembarcar perto da multidão. As tropas devem desembarcar rapidamente, com todo o seu equipamento, de acordo com procedimentos previamente treinados e formar o dispositivo imediatamente.

#### **b. Viaturas de transporte ligeiras**

Este tipo de transporte deve ser estacionado num ponto bem distante do incidente, com a devida segurança, com a excepção de um veículo que poderá ser utilizado para transportar uma pequena força, incluindo um polícia, para reagir rapidamente a situações inopinadas, como um pequeno grupo que tente lançar fogo a propriedade, efectue um saque ou ataque um indivíduo. Esta viatura pode igualmente transportar

arame farpado ou outro tipo de obstáculos para bloquear ruas, entradas de edifícios, etc., e será útil numa fase posterior quando a situação estiver resolvida. Deverá, se possível, ser equipado com materiais que lhe confirmem protecção e escotilhas à prova de fogo, e poderá transportar um megafone/coluna potente de som e holofotes.

#### **c. Viaturas blindadas**

Se forem utilizadas Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal (VBTP) ou Carros de Combate, os comandantes poderão atribuir-lhes tarefas na linha da frente, dependendo da situação no local. Quando as VBTP e os Carros de Combate forem utilizados num ambiente hostil, necessitarão de protecção próxima da infantaria e devem ser mantidos fora do raio de acção das armas anti-carro, caso exista essa ameaça.

#### **0715. Acções à chegada**

Não poderá ser estabelecida uma sequência categórica dos acontecimentos, e algumas das acções a seguir indicadas poderão ter que ser executadas durante as fases anteriores de preparação e planeamento. De qualquer modo, a partir do momento em que as tropas cheguem ao local do distúrbio, alguns preparativos deveriam ter sido feitos ou colocados imediatamente em efeito. Estes serão:

- Informação sobre a situação tem que ser obtida através da polícia local, postos de observação em edifícios e helicópteros;
- Deve ser feita uma avaliação sobre a melhor direcção para onde dispersar a multidão. Alguns factores que poderão influenciar esta decisão são o estado de espírito da multidão e as suas intenções, a existência de alvos atractivos e de outras multidões, e itinerários de dispersão alternativos;
- O método para lidar com certos elementos da multidão tem de ser decidido; excepto nas situações de maior hostilidade, a situação não deverá ser alimentada mas deve sim dar-se tempo e espaço para que os elementos não violentos possam ser separados dos agitadores e dispersados adequadamente;
- O processo de coordenação com as autoridades locais tem de ser estabelecido;
- O plano de intervenção tem que prever segurança em todas as direcções para impedir os elementos desordeiros de cercarem as forças de segurança. Terá que ser decidido se a detenção de líderes terá ou não um efeito dissuasor;
- O valor dos avisos e da persuasão, sem recurso à utilização da força, particularmente quando dirigidos aos líderes da comunidade, é importante, e o uso mínimo da força deverá ser sempre tido em conta.

**0716. Parar uma multidão em deslocamento**

Será normal a colocação de tropas no terreno para parar a progressão de uma multidão; esta colocação de forças chamará a atenção da multidão, distraíndo-a de quaisquer outras movimentações das forças de segurança. Isso criará as condições para:

- Estabelecer postos de observação e conduzir reconhecimento terrestre;
- Desenvolver esforços para identificar indivíduos na multidão, especialmente líderes, usando, se possível, meios fotográficos. À noite serão necessários meios de iluminação.

**0717. Comunicações**

Sempre que as tropas forem chamadas em auxílio das autoridades locais, é responsabilidade do comandante militar, e não das forças locais, assegurar-se da existência de meios de comunicação entre ambas as forças. Mesmo que esta capacidade de comunicação seja assegurada pelo fornecimento de meios rádios ou de um oficial de ligação das forças locais à força militar, continua a ser responsabilidade das forças militares que assim seja feito.

**0718. Utilização de aviões e helicópteros**

Dependendo do grau de ameaça, poderão ser utilizadas aeronaves, especialmente helicópteros, para as seguintes tarefas:

- Reconhecimento aéreo, a fim de detectar ajuntamentos e movimentos de multidões, dando o alerta oportuno: uma câmara de televisão num meio aéreo pode transmitir imagens em directo para um posto de comando no terreno;
- Dominar multidões, voando ou pairando a baixa altitude, abafando assim a transmissão de quaisquer oradores que se dirijam à multidão;
- Lançar agentes de controlo de tumultos se necessário e razoável;
- Actuar como posto de comando aéreo ou retransmissor de comunicações;
- Colocar postos de observação em edifícios de maior dimensão, ou transportar forças para as coberturas ou telhados de edifícios ocupados por multidões ou snipers;
- Comunicar com a multidão através de equipamento sonoro instalado no meio aéreo;
- Iluminação nocturna;
- Fotografia;
- Posicionamento de forças de reacção rápida, incluindo busca e salvamento.

**0719. Registos militares**

As acções militares em apoio das autoridades civis podem ser alvo de inquéritos futuros. Assim sendo, é essencial determinar o que se passou, pelo que é necessário manter um registo completo de todos os acontecimentos. A utilização de um gravador portátil pode eliminar a necessidade trabalhosa e fatigante de tomar notas, fornecendo ainda um registo convincente para utilização futura. Comandantes a todos os níveis devem implementar as medidas necessárias para que seja elaborado um diário onde serão anotadas informações como:

- Acontecimentos importantes por ordem cronológica;
- Registo simples de todas as ordens recebidas e dadas, por escrito ou verbalmente;
- A identificação de todos os representantes civis ou agentes policiais com quem o comandante teve contacto;
- Registo simples de todos os pedidos, propostas e conselhos dados pelas autoridades civis;
- Razões que levaram a tomadas de decisão, acções subsequentes e resultados obtidos.

**0720. Fotografias**

As fotografias são um registo valioso de um acontecimento, mas uma câmara de vídeo portátil é um meio mais eficaz e imediato de se obter um registo de um acontecimento, com data e hora registada, que pode ser utilizado para futuras detenções e condenações. Sempre que se antecipe a possibilidade de ocorrência de problemas numa qualquer situação, devem estar disponíveis câmaras de vídeo para o seu registo. Os helicópteros podem ser facilmente utilizados para recolha de imagens por vídeo em prol do comandante das forças no terreno. O recurso aos *media* para obtenção de fotografias, registos de vídeo e outras provas pode, igualmente, ser considerado. Nos casos em que os incidentes atraíam maior atenção, pode revelar-se apropriado o comando superior da missão, monitorizar e gravar notícias de televisões internacionais e outros meios de comunicação.

**0721. Líderes políticos e religiosos**

A eventual participação e o papel de líderes políticos ou religiosos em grandes ajuntamentos necessita de uma preparação cuidada e antecipadamente estudada, devendo as diferentes opções para o comandante militar ser discutidas e clarificadas ao nível apropriado, antes de se executar qualquer acção que se mostre necessária.

**0722. Equipamento de controlo de tumultos**

Existe um grande leque de armas não letais para o controlo de tumultos. Os comandantes devem ter conhecimento do que está disponível, para que possam planear de acordo com as suas potencialidades, nunca esquecendo a necessidade da utilização da força mínima necessária para atingir os objectivos. O incremento ou redução do estado de protecção pessoal e prontidão pode ser um meio útil para comunicar intenção e confiança.

**SECÇÃO III – DISPERSAR MULTIDÕES E TUMULTOS****0723. Generalidades**

Uma multidão inclui quase sempre pessoas inocentes que se vêm envolvidas pelas mais variadas circunstâncias ou por simples curiosidade. Também pode incluir agitadores, bem cientes dos dividendos que se poderão tirar do derrame de sangue de inocentes e que irão procurar provocar as forças de segurança para que estas ajam com base em decisões erradas e precipitadas. Assim é importante que seja apenas utilizada a força mínima necessária para dispersar uma multidão e que os métodos utilizados sejam os apropriados para o seu estado de espírito e situação no local. O comandante tem de decidir qual o melhor método de controlo de tumultos para cada situação. As medidas que podem ser utilizadas, excepto armas de fogo, são descritas nesta secção. (ver figura 701 – Controlo de Tumultos)

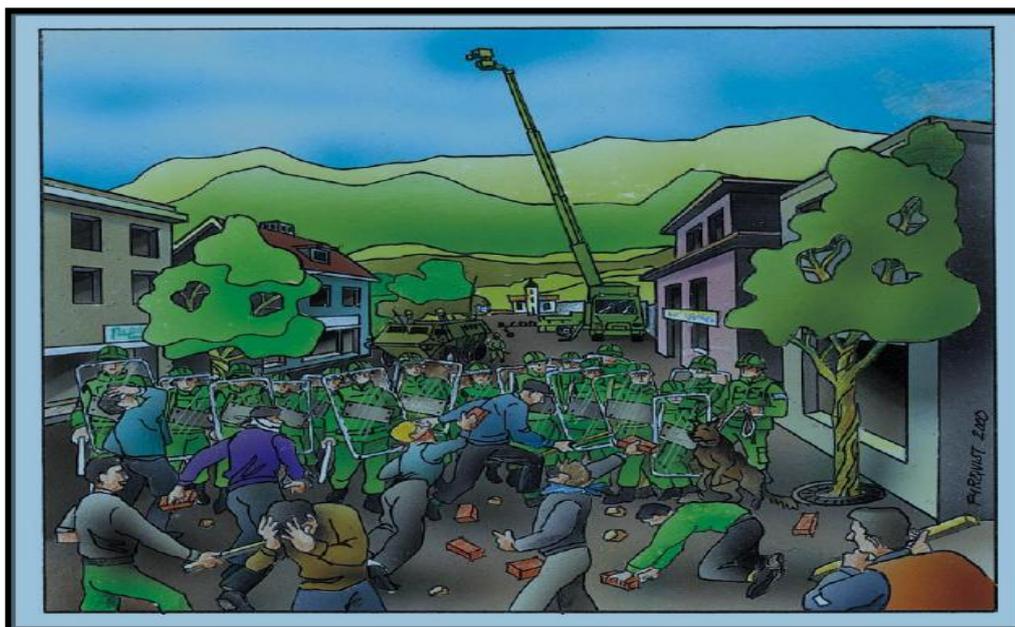


Fig 7-1 – Controlo de Tumultos

**0724. Persuasão**

Deverão ser sempre feitas tentativas pelas autoridades civis para persuadir uma multidão a dispersar pacificamente, se possível. Isto será, normalmente, responsabilidade da polícia. As forças militares só deverão, normalmente, ser chamadas a intervir quando a persuasão para que se disperse pacificamente, não funcionar. De qualquer forma, alguns dos métodos de persuasão disponíveis são os seguintes:

**a. Voluntariamente**

Como primeiro passo, e que será muitas vezes o mais eficaz e menos provocatório, uma discussão aberta com os líderes envolvidos pode levar à dispersão ordeira de uma multidão. Para além do mais, esta dispersão parecerá voluntária e não provocada pelas forças de segurança.

**b. Persuasão verbal ou visual**

Pode comunicar-se com a multidão através de um megafone ou qualquer outro meio de amplificação, que poderá ser portátil ou montado em viatura ou aeronave. Deverão ser preparadas comunicações por indivíduos com conhecimento da situação local e que possam aconselhar sobre a melhor forma de persuasão. Um comunicador com sotaque local poderá ser mais eficaz, ou então poderão ser necessários intérpretes. Se não estiver disponível um especialista, o comandante pode necessitar de improvisar, sendo sempre preferível dirigir-se aos elementos responsáveis pela multidão do que esperar que estes influenciem os restantes. Quando forem adoptados alguns destes métodos deverão ser evitados alguns aspectos:

**(1) Argumentar**

Argumentar a partir de uma posição de superioridade moral ou física, pode ser um passo lógico e produtivo no processo de dispersar uma multidão; contudo, argumentar de uma posição de inferioridade terá, na maior parte dos casos, um efeito adverso;

**(2) Promessas**

Enquanto que as promessas podem ter um efeito imediato e positivo, os resultados a logo prazo de promessas precipitadas e sem a autorização da entidade devida, serão inevitavelmente negativos e danosos para as forças de segurança;

**(3) Ameaças**

Qualquer tentativa de forçar uma multidão a dispersar pela ameaça do uso da força, que não possa ser legalmente justificada pelas circunstâncias, poderá provocar a multidão e desacreditar as forças de segurança.

**c. Observação e contenção**

Em muitas situações, o controlar e observar a multidão será suficiente para atingir os objectivos. A inexistência de um alvo apropriado, na forma das forças de segurança, poderá causar a dispersão da multidão por medo ou aborrecimento. Os líderes poderão ter dificuldade em incitar uma multidão, se não houver um alvo apropriado para ser atacado.

**d. Demonstração de força**

Esta poderá ser aparatosa, o que poderá tornar-se provocadora, ou ser feita de forma mais discreta. Uma demonstração de força aparatosa poderá ser mais eficaz para aqueles arrastados para a manifestação mais por curiosidade do que por convicção. Por outro lado, ao inflamar os ânimos, a situação pode rapidamente deteriorar-se. Pode provocar-se menos a multidão colocando postos de observação, principalmente nos telhados e edifícios altos, onde serão mais facilmente vistos, para que a multidão fique alertada para a presença militar, o que pode provocar a partida de elementos por medo de ficarem cercados. A sua partida pode contagiar outros elementos, pelo que deve ser permitida à multidão a sua dispersão natural. Enquanto uma clara demonstração de força pode necessitar que todas as forças disponíveis sejam vistas, uma mais discreta deverá ser sempre apoiada por uma reserva. Esta poderá ser necessária no caso de um elemento mais isolado ser atacado ou cercado.

**0725. As componentes de uma força**

Apoiando directamente as autoridades civis ou operando independente, a força militar deve, geralmente, ser constituída pelos componentes que a seguir se indicam. O equilíbrio entre os componentes dependerá da situação e da missão atribuída à força militar.

- a. Dispositivo base;
- b. Forças de reacção e forças de detenção, se necessário;
- c. Forças anti-sniper e de apoio em observação;
- d. Reserva.

**0726. Dispositivo base**

Poderão ser estabelecidos alguns dispositivos-base para conter o distúrbio e para permitir acções de detenção ou outras manobras. Cada dispositivo-base constitui-se

como uma barreira a partir da qual poderão ser tomadas acções ofensivas contra a multidão e atrás da qual poderão ser executadas acções de reorganização ou preparação. No caso de acções armadas, a força base pode ser posicionada defensivamente em edifícios. Contudo, em ambientes menos violentos, consistirá normalmente numa combinação de veículos e tropa apeada, equipada com armas e escudos. A força deve ser capaz de avançar e recuar, mantendo a capacidade de bloquear qualquer movimento. Contudo, pode haver situações em que o objectivo é manter a força estática, e, nesses casos poderão ser utilizadas barreiras fixas em vez de veículos. Os dispositivos base serão geralmente estabelecidos como primeiro passo para controlar uma multidão e servirão como o ponto principal para operações de contenção ou dispersão.

**a. Dispersão**

- (1) Mantendo a posição enquanto a força de detenção opera por passagem de linha ou pelos seus flancos;
- (2) Movendo-se como um todo e utilizando armas não letais e equipas de detenção, dispersar a multidão.

**b. Contenção**

- (1) Manter a posição nos flancos e ruas/estradas laterais enquanto as forças de manobra desenvolvem acções para deter ou dispersar a multidão na área mais crítica;
- (2) Actuar em apoio da polícia movendo-se atrás da mesma enquanto esta dispersa a multidão à frente do dispositivo. Nesta situação, o dispositivo também permite que a polícia retire para a sua retaguarda e reorganize, a fim de reiniciar as acções ofensivas;

**c. Composição**

Deve ter-se atenção ao facto de que a organização e quantidade e natureza das armas utilizadas dependerão da situação e deve ser decidida durante a fase de planeamento.

**0727. Composição do dispositivo-base**

A organização sugerida para um dispositivo-base de escalão pelotão é a seguinte:

- Duas equipas de escudos, com escudos e bastões. Devem utilizar capacetes com viseiras rebaixadas;
- Uma equipa equipada com armas não-letais para a linha de escudos;
- Uma equipa de protecção próxima contra *snipers* e detecção de bombas improvisadas, de ácido e *cocktails*;

- Uma equipa de detenção (se for dada por outra unidade, então esta equipa poderá passar a Equipa de Escudos ou bastões);
- Uma equipa de comando, com o comandante de pelotão, sargento de pelotão e dois elementos com extintores e água, para socorrerem vítimas de cocktails ou bombas de ácido. Também poderão ser utilizados para escoltar detidos.

#### **0728. Forças de reacção e detenção**

As forças de reacção poderão ser inicialmente nomeadas ou retiradas da reserva em caso de emergência. Estas forças deverão estar preparadas para ultrapassar/substituir o dispositivo-base, actuar como forças móveis de dissuasão, conduzir patrulhas próximas integradas na manobra geral ou, mais especificamente, efectuar detenções. A força militar poderá ter necessidade de efectuar detenções quando em apoio directo à polícia, e terá certamente de fazê-lo quando operar isoladamente, já que as detenções são o único meio realmente eficaz para dispersar uma multidão. Há cinco aspectos a notar quando houver necessidade de se proceder a uma detenção:

##### **a. Detenção**

Devem ser nomeadas equipas de detenção para efectuar as detenções, sendo o seu número e composição dependentes da situação e das tropas disponíveis no momento;

##### **b. Escolta**

- c. Em situações excepcionais, uma escolta armada poderá igualmente ser nomeada como protecção *anti-sniper* adicional. Essa cobertura seria, normalmente, prevista no plano geral de protecção da área de operações;

##### **d. Equipas de Detenção**

Estas equipas devem ser cuidadosamente instruídas sobre os seguintes pontos:

- (1) Procedimentos de detenção irrepreensivelmente correctos, para que se garanta uma condenação posterior;
- (2) Quanto mais se afastarem do dispositivo base, mais vulneráveis ficarão. Deverá ser definido um limite de progressão;
- (3) Deter apenas um indivíduo de cada vez, sendo o comandante da equipa responsável por seleccionar o alvo;
- (4) Os perigos de se separarem;
- (5) Rapidez na acção.

##### **e. Processar indivíduos detidos**

Para além das equipas de detenção, poderá ser necessário formar uma célula de detenção, para processar os detidos mediante os procedimentos estabelecidos (se tal não for assegurado pela polícia). Mesmo sendo essenciais os procedimentos

correctos de detenção e continuidade de preservação de provas, todo o pessoal deve estar ciente da necessidade de transferir a custódia de indivíduos detidos para a polícia assim que possível.

**f. Detenções futuras**

Finalmente, e especialmente se a polícia não estiver presente, deve ser feito uso extensivo de meios vídeo e fotográficos que possibilitem detenções futuras.

**0729. Cobertura *anti-Sniper* e vigilância**

Será, muito provavelmente, solicitado à força militar cobertura *anti-sniper* e vigilância para toda a operação, possivelmente aérea ou uma combinação de meios aéreos e terrestres. Tal poderá incluir a utilização de meios de vigilância e observação técnicos, incluindo radares de localização de artilharia e morteiros. Cobertura pode ser providenciada por patrulhas móveis ou postos de observação visíveis, apoiados por equipas dissimuladas. Qualquer que seja a sua composição, o plano deve ser elaborado tendo em conta toda a área de operações, cobrindo não só a área do dispositivo-base e aquela que se lhe depara, mas também os seus flancos e retaguarda. Pelo facto de que a cobertura poderá ter que ser feita a partir de pontos altos, distantes da posição principal, é essencial possuir meios de comunicação eficazes.

**0730. Reserva**

Tal como em qualquer outra operação militar, a reserva é essencial para dar flexibilidade ao comandante. A reserva deve estar posicionada num ponto central e preparada para quaisquer tarefas, desde reforçar o dispositivo-base, dar cobertura *anti-sniper* ou equipas de detenção adicionais. Deve ter mobilidade e estar equipada para responder a quaisquer eventualidades.

**0731. Medidas de dispersão**

Os líderes de uma multidão ou os pequenos grupos de agitadores que arremessam pedras ou outros objectos, estão normalmente decididos a criar problemas sem serem apanhados. Se pensarem que existe a possibilidade de serem detidos, normalmente movimentar-se-ão para outra área. A incitação de uma multidão ou o arremesso de pedras pode ser o objectivo final, ou poderá apenas ser a primeira fase de um plano para provocar distúrbios em maior escala ou atrair as forças militares para uma área onde estas possam ser emboscadas com armas de fogo. As movimentações de surpresa poderão apanhá-los antes de deixarem o local ou antes de colocarem em marcha a próxima fase do seu plano. O objectivo das forças militares é dispersar a

multidão. É importante seleccionar itinerários de dispersão que sejam atractivos para a multidão, nomeadamente aqueles que a conduza às suas casas, mantendo-os limpos e abertos assim que a multidão comece a dispersar. Existem algumas tácticas que se podem ter sucesso:

- Assaltar de uma direcção inesperada tal como o flanco ou retaguarda da multidão. Poderá ser possível movimentar-se através de telhados ou coberturas de edifícios, através de jardins ou mesmo por itinerários subterrâneos, se estes forem bem conhecidos das forças de segurança. Estes itinerários devem estar livres, ou a força que executa o movimento pode ver-se envolvida com parte da multidão, perdendo-se o efeito surpresa. Estes movimentos flanqueantes devem ser sempre cobertos por postos de observação em edifícios altos ou noutras posições apropriadas;
- Quando a multidão estiver numa área aberta, poderá ser possível utilizar a velocidade para conseguir a surpresa, deslocando rapidamente viaturas para a área da multidão pelos seus flancos ou retaguarda;
- Um assalto frontal de surpresa poderá ter sucesso;
- A retirada do dispositivo-base provocará, geralmente, o avanço da multidão, expondo os seus flancos a equipas de detenção pré-posicionadas, que poderão atingir rapidamente os líderes da multidão;
- Armas especiais poderão ser úteis para dispersar uma multidão.

#### **0732. Utilização de armas de controlo de tumultos**

A decisão sobre quais armas poderão ser utilizadas é responsabilidade de cada nação da OTAN, de acordo com a respectiva legislação nacional. Armas especialmente concebidas para controlo de tumultos raramente serão, por si só, decisivas. Contudo, poderão dar às forças de segurança uma vantagem temporária, que deve ser rapidamente explorada, possivelmente pela acção de equipas de detenção. Nas fases iniciais de cada operação, é preferível avisar a multidão antes da sua utilização. Actualmente, as armas mais usuais são:

##### **a. Dispositivos eléctricos propulsores.**

Poderão ser portáteis ou montados em viatura. Se montados em viatura poderão estar ligados a uma bateria para causar um pequeno choque eléctrico. Poderão ser difíceis de manobrar em locais em que existam objectos tais como postes de iluminação, cabines telefónicas, etc. Equipamentos portáteis poderão ser improvisados para forçar uma multidão a recuar lenta e firmemente pela acção de uma linha de elementos apeados. Estes dispositivos portáteis raramente poderão ser utilizados contra uma multidão agressiva, e que arremesse projecteis.

**b. Água sob pressão**

Água sob pressão pode ser projectada por canhões de água ou mangueiras de incêndio. Os canhões de água devem ser operados em parilha, para que um possa reabastecer enquanto o outro opera o sistema. As viaturas canhão de água têm dimensões elevadas, que poderão causar dificuldades em ruas estreitas, e terão que ser escoltadas no movimento de e para a área de operações e protegidas durante a acção. As mangueiras e bombas de incêndio tornar-se-ão alvos da violência a partir do momento em que forem utilizados para reprimir quaisquer distúrbios, e isso, bem como a sua possível utilização convencional numa emergência, devem ser tomados em consideração antes de se decidir a sua utilização. As formas como a água pode ser utilizada são as seguintes:

- (1) Chuva de Água. Este é, talvez, o meio mais humano de dispersar uma multidão com grande percentagem de mulheres e crianças, especialmente com tempo frio;
- (2) Jacto de Água. Pode temporariamente neutralizar um manifestante desordeiro e até derrubá-lo; a distâncias inferiores a cinco metros o acto deve ser dirigido para o solo e não para o corpo.
- (3) Projectar tinta. Esta solução possibilitará a identificação subsequente de manifestantes, que, temendo ser detidos, podem assim ser levados a dispersar. A presença de tinta num indivíduo não é, contudo, por si só suficiente para se obter uma condenação por ajuntamento ilegal.

**c. Projéteis não letais**

As munições com projéteis não letais são precisas apenas a curtas distâncias. O seu uso deve ser regulado por regras de empenhamento específicas para cada tipo de munições.

**d. Agentes de controlo de tumultos**

Existem diversos agentes químicos anti-tumulto que causam irritação dos olhos, sufocação e tosse. Os efeitos desaparecem, geralmente, após cinco ou dez minutos. Os agentes de controlo de tumultos podem ser normalmente disseminados por lança-granadas, pistolas ou granadas. O comandante tem de ponderar os seguintes pontos antes de utilizar agentes de controlo de tumultos:

- (1) A dimensão, temperamento e composição da multidão. Os agentes podem causar o pânico numa multidão em espaços exíguos;
- (2) Se as condições de vento permitirão a rápida concentração eficaz do agente;
- (3) O risco do vento conduzir o agente para indivíduos e tráfego não envolvidos na manifestação;

- (4) A necessidade de evitar que os agentes penetrem em espaços fechados, tais como o interior de edifícios, pois o fumo pode ser perigoso em tais espaços;
- (5) Se a redução da visibilidade provocada pelos agentes, impedirá a detenção de líderes;
- (6) O meio de lançamento mais apropriado tomando em conta os factores já descritos, a segurança e o seu objectivo;
- (7) O grau de protecção das forças de segurança.

**0733. Utilização de cães**

Quando disponíveis, podem ser usados para o controlo de tumultos, cães treinados fornecidos pela força de paz ou pela polícia civil.

**SECÇÃO IV – OUTRAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE TUMULTOS****0734. Contrariar acções hostis**

Uma organização insurrecta determinada e experiente saberá antecipar as acções iniciais de uma força de segurança, e uma multidão pode propositadamente tentar atrair forças para uma determinada área previamente seleccionada onde poderão ser emboscadas. O comandante deve estar alerta para esta situação, podendo tomar as seguintes medidas de precaução:

- Utilizar uma força com dimensão tal que qualquer grupo emboscado seja facilmente cercado ou neutralizado pela retaguarda antes que possa agir;
- Utilizar viaturas blindadas para transportar tropas através de áreas perigosas;
- Ter prudência ao acompanhar a retirada de uma multidão, usando cobertura quando o fizer.

**0735. Evitar ser flanqueado**

Uma subunidade que seja flanqueada por uma multidão poderá ter que lutar para se desempenhar, ou poderá ser necessário retirar tropas de outras tarefas para ir em seu socorro. Em qualquer dos casos a credibilidade da força sairá diminuída. As seguintes medidas poderão prevenir esta situação:

- Nunca permitir que pequenas subunidades fiquem isoladas e sem apoio;
- Manter observação constante das multidões através de PO no topo dos edifícios, patrulhas e helicópteros;
- Selar eixos de aproximação para os flancos. Esta poderá ser uma tarefa para a polícia civil, particularmente se tiver passado à reserva.

**0736. Utilização de VBTP**

As VBTP garantem protecção contra armas ligeiras, permitem maior mobilidade à força e são uma boa base para comunicações; necessitam, contudo, de ser protegidas das armas anti-carro. Poderão ser úteis para:

- Lançar um ataque surpresa;
- Ultrapassar ou destruir barricadas ou forças a entrada num edifício;
- Proporcionar iluminação através dos faróis e projectores, estes poderão igualmente ser utilizados para encadear manifestantes à noite;
- Aumentar uma barreira de interdição, para o que poderão ser electrificados; poderão igualmente ser utilizados numa interposição entre facções adversárias;
- Participar numa vaga, em conjunto com outras viaturas e pessoal apeado, para conduzir uma grande multidão;
- Evacuar baixas e detidos sob fogo.

**0737. Lidar com mulheres e crianças**

As mulheres e crianças são normalmente envolvidas em distúrbios por questões de publicidade para servirem de escudo para grupos hostis. O objectivo será o de provocar as forças de segurança para que estas tomem acções precipitadas que poderão ser subsequentemente utilizadas como propaganda hostil.

- a. Pelo facto das mulheres e crianças verem o seu valor como propaganda explorado, quanto menos importância se der a qualquer incidente, melhor. O incidente deve, se possível, ser resolvido pela polícia utilizando elementos femininos se for necessário efectuar detenções;
- b. É muitas vezes possível explorar o factor emocional, falta de rusticidade física e aversão ao desconforto das mulheres e crianças. Marchas e paragens podem por vezes ser permitidas para continuarem sob controlo até que o aborrecimento ou falta de higiene pessoal provoque de forma natural o fim da manifestação;
- c. Se vier a ser necessário utilizar a força, quanto menor o grau da força utilizada, menor será o valor da propaganda adversa. Devem ser considerados os seguintes factores:
  - (1) A força mínima necessária contra um homem ou jovem, pode ser excessiva ou pouco razoável contra uma mulher ou criança;
  - (2) Nem todas as armas especiais são apropriadas contra uma mulher ou criança; os projecteis não letais são disso um exemplo. O canhão de água utilizando a técnica de chuva de água é muito mais apropriado, causando desconforto e perda de dignidade mas não causando danos;

- (3) Contacto físico com mulheres e crianças para as repelir pode ser justificado, mas não poderá ser esquecido que também elas são capazes de utilizar facas e outras armas. A utilização de viaturas com barreiras pode atingir o mesmo objectivo com menor risco, desde que a sua utilização se configure como a força mínima necessária razoável para as circunstâncias;
- (4) Quanto mais cedo mulheres e crianças detidas forem entregues a elementos femininos da polícia militar ou civil, menos razões existirão para uma campanha de difamação contra as forças de segurança.
- d. Apesar do envolvimento de mulheres e crianças em incidentes para fins de publicidade ou de diversão das atenções, não deverá ser esquecido que todas as insurreições modernas incluíram mulheres que foram tão empenhadas na insurreição quanto os seus pares masculinos, e que realizaram assassinatos, atentados bomba e outras actividades de insurreição. Significa isto que um soldado tem igualmente o direito de usar a força, incluindo força letal, para impedir uma mulher ou criança de causar a morte ou ferimentos graves quando estas estiverem ilegalmente envolvidas num ataque. Será sempre a questão do que será considerado, dentro das circunstâncias, necessário e razoável. É necessário lidar com todos os casos de acordo com as suas especificidades, usando uma combinação de firmeza e bom senso.

#### **0738. Dispersar uma multidão em espaços abertos**

Dispersar uma multidão em grandes espaços abertos pode ser mais difícil porque:

- a. Grandes espaços abertos permitem maiores ajuntamentos;
- b. A direcção do seu movimento é mais difícil de prever, logo de canalizar; as forças de segurança podem, assim, ser mais facilmente flanqueadas ou envolvidas;
- c. Pode ser difícil estabelecer um dispositivo base;
- d. Algumas armas especiais podem ser menos eficazes porque os seus efeitos podem facilmente ser evitados;
- e. **Variações.** Podem ser feitos alguns ajustes às técnicas já descritas, sendo estes, em termos gerais, os seguintes:
  - (1) Decidir e autorizar a multidão a deslocar-se e assumir posições em conformidade;
  - (2) Utilizar um número adequado de tropas, com uma reserva forte e com mobilidade;
  - (3) Ponderar a utilização de viaturas blindadas e armas especiais. A utilização de armas com efeitos não letais pode ter menos restrições do que em áreas edificadas ou na proximidade de indivíduos não envolvidos no tumulto;

- (4) Manter a multidão sob observação constante a fim de detectar quaisquer mudanças de temperamento ou objectivo. O apoio deverá ser mais fácil em espaços abertos do que em áreas edificadas, que dão cobertura dos fogos e das vistas.

**0739. Controlar uma multidão a dispersar**

A partir do momento em que uma multidão começa a dispersar, pode ser necessário avançar para manter a dispersão na direcção correcta. As forças que avançam e guiar uma multidão à sua frente, nunca se devem esquecer que o ritmo será o dos manifestantes que se encontram mais longe de si. Uma multidão que disperse na direcção correcta não deve ser apressada. Em caso algum deve uma multidão ser cercada e impedida de dispersar.

**0740. Domínio subsequente de uma área**

Uma operação não termina com o dispersar da multidão. Deve ser feito um plano conjunto entre a polícia e a força militar para patrulhar a área depois de a multidão dispersar e para remover quaisquer barricadas erguidas por esta. Se possível, os residentes locais devem ser persuadidos a remover as barricadas ou pelo menos auxiliar na sua remoção. As tropas devem retirar apenas quando a força militar e a polícia concordarem que a multidão não se está a juntar outra vez, ou que a polícia tem capacidade para lidar com a situação por si própria.

## CAPÍTULO 8 CONFISCAÇÃO DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

### SECÇÃO I – INTRODUÇÃO

#### 0801. Generalidades

O objectivo deste capítulo é fornecer linhas orientadoras para o correcto manuseamento e confiscação de armas, explosivos, e outros artigos a pessoas mandadas parar pela PSF. Muitos destes procedimentos devem fazer partes das SOP/NEP (Norma de Execução Permanente). Caso contrário, esses procedimentos/regras devem ser estabelecidas, o mais rápido possível, pelo comandante da força, juntamente com o seu estado-maior.

### SECÇÃO II – PROCEDIMENTOS TÁCTICOS

#### 0802. Execução

O pessoal militar armado, pertencente às diferentes fracções, está proibido de entrar na área ou seja, é-lhe negada a entrada, e ordenado que deixem as suas armas nas suas posições (aquartelamentos, acantonamentos) ou caso contrário serão confiscadas. Se existir uma tentativa concreta ou real de contrabandear armas, estas serão confiscadas. O comandante da PSF pode decidir se o seu pessoal militar pode ou não usar uniforme. Quando armas, explosivos ou munições são transportadas por civis junto à área controlada por um check-point da PSF, este pessoal será proibido de entrar e os diferentes itens ilegais serão confiscados e os nomes desses itens apontados. Se algum dos itens proibidos for encontrado, a companhia ou as operações do batalhão devem ser informados o mais rápido possível.

Todas as munições e explosivos devem ser manuseados com muito cuidado. Em caso de dúvidas o oficial EOD (explosive ordnance disposal) ou um oficial treinado para manusear com este tipo de explosivos/bombas, devem ser chamado para manusear e transportar os mesmos.

*“SE FOREM ENCONTRADOS EXPLOSIVOS, BOMBAS ETC DEVE SER COMUNICADO O QUE FOI ENCONTRADO E ONDE FOI ENCONTRADO. MARQUE/SINALIZE O LOCAL DE FORMA A SER CAPAZ DE O ENCONTRAR MAIS TARDE. MANTENHA O PESSOAL NÃO AUTORIZADO A UMA DISTÂNCIA DE SEGURANÇA”.*

O oficial responsável toma nota dos seguintes pormenores:

- Nome, idade, morada do detentor do material que foi confiscado;

- Número de série e tipo;
- Quantidade de armas, munições, etc.

Em alguns casos, é dado o “recibo de confiscação” à pessoa que tentou trazer armas para dentro da AO.

Por vezes, em algumas situações, é necessário armazenar as armas devido aos regulamentos e acordos locais. As armas serão entregues ao quarteleiro para que as possa acondicionar ou guardar, no entanto, se forem muitas armas mais tarde acabarão por causar problemas de segurança. Quando houver risco ou possibilidade das armas serem roubadas, devem ser considerados os seguintes passos:

- As armas são destruídas;
- São entregues às autoridades competentes;
- São desmontadas nas suas partes principais.

### **0803. Destruição de armas**

A destruição de armas só deve ser levada a cabo de acordo com as SOP/NEP da PSF, e deve ser preenchido o relatório de destruição.

### **0804. Carros-Bomba**

Em caso de suspeita ou confirmação da existência de um carro-bomba, se possível prender as pessoas, mas com cuidado. Encerrar imediatamente o CP e manter as outras pessoas afastadas num lugar seguro, se possível coberto, a pelo menos 250 metros do local. Informar o comandante de batalhão e o oficial de operações. Chamar a polícia militar, o oficial sapador ou o oficial especialista em lidar com explosivos e bombas (EOD).

Se possível, mandar um dos passageiros mover o carro para um local seguro onde os explosivos e os fusíveis possam ser desligados.

Se o condutor começar a conduzir, deverá ser certificado que as estradas que vão em direcção a outras localidades estão efectivamente fechadas de forma a prevenir que o carro-bomba seja activado noutra local vulnerável.

*“NUNCA UTILIZE OS RÁDIOS A MENOS DE 150 METROS DOS EXPLOSIVOS/BOMBAS. SE A BOMBA É RADIO-CONTROLADA, O PESSOAL DA PSF PODERÁ ACTIVÁ-LA”.*

## **SECÇÃO III - INSPECÇÃO A LOCAIS**

### **0805. Generalidades**

Normalmente os acordos entre as NU e a nação hospedeira definem que tipo de

armamento, quantitativo em tropas e equipamento da nação hospedeira ou das partes em conflito, são permitidos no interior de uma área específica ou na AO, zona tampão ou área circundante.

## **0806. Definição**

### **a. Exemplos de locais de inspecção**

#### (1) Locais de combate

Locais onde poderá haver um maior impacto nas PSO. Estes locais são classificados pela seguinte ordem de prioridades:

- (a) Locais de defesa aérea;
- (b) Locais de armas pesadas;
- (c) Aeroportos e aeródromos;
- (d) Quartelamentos.

#### (2) Infra-estruturas

São locais de natureza administrativa e logística, definidos pela seguinte prioridade:

- (a) Áreas de Apoio de Serviços;
- (b) Locais de acampamento;
- (c) Quartéis-generais;
- (d) Locais para comunicações.
- (e) Esquadras de polícia.
- (f) Qualquer local ou instalação que pode ser usado pela Polícia local.
- (g) Áreas sensíveis e zonas de exclusão:
  - 1. São zonas definidas num raio de 10 km à volta da área designada pela força de paz e pelos acordos.
  - 2. Isto quer dizer que outras forças ou partes podem consolidar em volta desta área, mas não podem mover forças ou quaisquer armamentos para dentro da zona definida.

## **0807. Separação de munições e armamento**

- As munições devem estar claramente separadas das armas e sistemas de armas localizados noutros edifícios ou locais;
- O comandante da força ou os acordos, podem criar excepções a esta política, sendo observadas caso a caso;
- Os sistemas de armas não podem estar carregados com munições;

- A localização dos locais de armamento devem ser decididos entre a Nação Hospedeira/partes em conflito e a força de paz, ou previamente estabelecidos em acordos;
- A confiscação de armas, se possível, deve ser armazenada no território da entidade, à qual foi confiscada.

**0808. Agrupar equipamento relacionado**

**a. Armas de defesa aérea**

Canhões de 20mm ou superior e antiaéreas com calibres de 20mm a 75mm.

Sistemas portáteis terra-ar, mísseis, equipamento de controlo de fogo e associados.

**b. Armas pesadas e munições pesadas**

CC e veículos blindados, armas com calibres de 75mm ou grandes calibres.

Morteiros, de 81mm ou superior (ver fig. 801 – Exemplos de munições)



Fig. 8-1 – Exemplos de munições

**c. Armas ligeiras**

Espingardas (automáticas e outras), *shotguns*, metralhadoras, pistolas e guarnições que servem as armas (ver fig. 802 – Exemplos de armas ligeiras).



Fig 8-2 – Exemplos de armas ligeiras

**d. Minas**

Todo o tipo de minas metálicas e não-metálicas, com explosivos e agentes químicos, minas anti-pessoal e anti-carro, com quaisquer dispositivos de accionamento, manufacturadas ou improvisadas (ver fig. 803 – Minas e outros engenhos).



Fig 8-3 – Minas e outros engenhos

**e. Lançadores de projectéis/munições superiores a 37mm**

Projecteis metálicos cheios com explosivos, fumos químicos, agentes anti-tumulto, lançados por artilharia/morteiros com calibres superiores a 37mm usados em operações ofensivas ou defensivas.

**f. Granadas**

Metálicas e não metálicas, com explosivos, agentes anti-tumulto ou fumos, lançadas manualmente ou por outros processos (ver fig. 804 – Exemplos de granadas).



Fig 8-4 – Exemplos de granadas

**0809. Directrizes/Orientações****a. Plano de inspecção para a PSF**

- (1) Locais de combate
- (2) Pelo menos uma vez, de dois em dois meses, não mais de sessenta dias entre inspecções.
- (3) Infra-estruturas  
Pelo menos uma vez de três em três meses, não mais de noventa dias entre inspecções.
- (4) Esquadras de Policia  
Pelo menos uma vez por mês, não mais de 30 dias entre inspecções.

**b. Procedimentos de inspecção**

A inspecção deve estar estabelecida nos acordos entre a nação hospedeira ou as partes em conflito, mas a data prevista para a inspecção não deve ser divulgada com o plano de inspecção.

As partes devem ter uma cópia assinada do inventário aquando da presença da equipa de inspecção.

No mínimo a equipa de inspecção deve verificar o inventário da seguinte forma:

- (1) Contar todas as armas de defesa aérea, armas pesadas, munições pesadas durante a fase da inspecção;

- (2) Conduzir a verificação do inventário a 100%, numa das subcategorias de armas e munições durante cada inspecção;
- (3) Na próxima vez que o local for inspecionado, inspecionar outra subcategoria;
- (4) Levar a cabo a inspecção de todas as subcategorias inventariadas a 100%, e após isto iniciar o procedimento outra vez.

A inspecção deve ser acompanhada por um representante das partes (durante toda a inspecção).

Assegurar que este representante assinou de forma legível o *checklist* da inspecção. Isto assegura que tanto a inspecção como as partes verificaram a contagem final (ver fig 805 – Exemplo de um local a inspecionar).

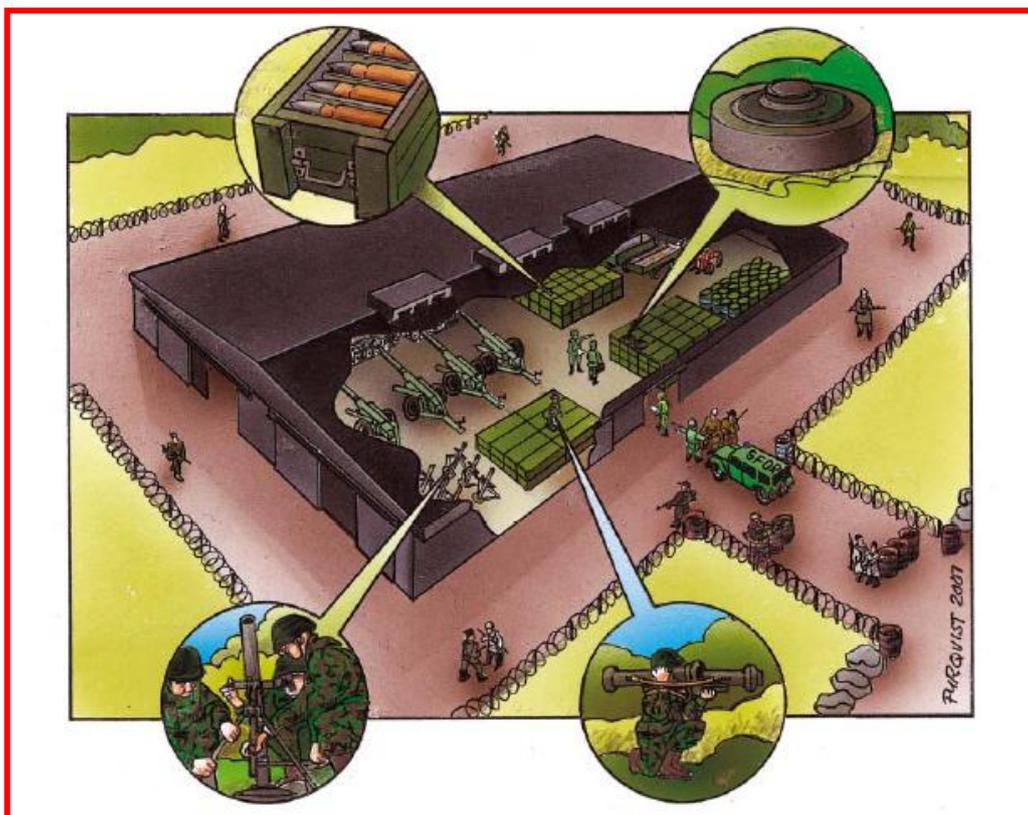


Fig 8-5 – Exemplo de um local a inspecionar

O responsável no local pela inspecção deverá relatar o resultado da inspecção ao oficial de informações (G2/S2) de acordo com o contido nas SOP/NEP, num prazo de 48 horas.

A equipa de inspecção terá acesso a todos os locais a inspecionar, e deverá trazer ferramenta apropriada para o caso das partes não providenciarem o acesso a uma área que esteja fechada num prazo considerado razoável.

Fotografar os locais a inspeccionar (só deverá acontecer para uso oficial) e apenas armas e munições. Não se deve fotografar equipamento de comunicações, áreas de segurança e áreas sensíveis, e não utilizar máquinas fotográficas pessoais ou câmaras de filmar.

Se forem encontradas quaisquer discrepâncias durante a inspecção, perguntar se existe algum documento que justifique tal situação. Se não houver esta possibilidade, registar e reportar.

**0810. Descoberta de equipamentos particulares**

Se forem encontrados quaisquer equipamentos durante a inspecção efectuada pela Peace Support Force, tal deve ser imediatamente relatado ao oficial de segurança da PSF e ao quartel-general, de acordo com as SOP.

A equipa de inspecção não deve confiscar este material.

## CAPÍTULO 9 DESARMAMENTO, DESMOBILIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO

### SECÇÃO I – INTRODUÇÃO

#### 0901. Generalidades

Este tipo de actividade DDR (Desarmamento, Desmobilização e Reintegração), foi crescendo nos últimos anos nas Nações Unidas em termos de operações de paz e, envolvem normalmente um conjunto de forças tais como, forças militares, forças policiais e organizações civis. É certo que, se os soldados ou combatentes não forem desarmados e reintegrados na sociedade, a paz poderá não ser estável.

Para tal, existem condições prévias, por um lado a manutenção da paz, por outro a implementação de um plano a seguir. Só assim o Conselho de Segurança das NU pode mandar elementos para cumprir esta actividade nas operações de paz. Inicialmente as missões das Nações Unidas na América Central, Sudeste Asiático e em África tinham estes mandatos e como tal tiveram relativa facilidade em devolver os soldados e os combatentes à vida civil.

Neste processo, a reintegração na sociedade civil dos antigos soldados (sejam eles homens, mulheres ou até crianças soldados) é muito difícil de alcançar.

Os homens e as mulheres das Nações Unidas que poderão estar envolvidos nos programas desarmamento e desmobilização têm que estar preparados para alcançar essas metas antes da sua projecção. Uma das principais responsabilidades para a reintegração recai nas autoridades nacionais, nas agências humanitárias e organizações não-governamentais (ONG), nacionais e internacionais.

Nestas actividades, o papel de cada uma destas entidades é complementar e interdependente.

Os objectivos militares referentes à DDR são relativamente mais fáceis de atingir que os elementos civis que lidam com a reintegração, que requerem muitos recursos específicos respeitando o planeamento e as verbas consignadas para este tipo de programa. O papel da polícia civil (CIVPOL) das Nações Unidas varia de caso para caso. Se a polícia tem um mandato de execução e recursos para tal, estes podem responder a um certo número de objectivos, em apoio ao processo de DDR.

#### 0902. Definições

##### a. Desarmamento

É a recolha, controlo e espólio das armas de pequeno porte, munições, explosivos e armas ligeiras e pesadas dos combatentes e também da população civil. Isto

inclui os programas de responsabilidade e gestão de armamento.

**b. Desmobilização**

É a desobrigação controlada dos combatentes activos pertencentes a quaisquer grupos armados, com o objectivo de reduzir ou desobrigar completamente um grupo armado, facilitando assim a transição destes para a vida civil

**c. Reintegração**

É o processo económico e social para a integração ou seja, fazer com que um ex-combatente seja um civil reintegrado na sociedade e auto-sustentável. Os programas de reintegração pretendem dar a assistência necessária para que os combatentes sejam capazes de se integrar no tecido económico e social do seu país. Tais programas podem incluir a assistência financeira ou mesmo a compensação em mercadorias e serviços, bem como possibilitar ao ex-combatente uma via profissionalizante.

No entanto, os processos variam de missão para missão. Por exemplo na República Democrática do Congo, o programa inclui a repatriamento das forças estrangeiras e a recolocação e reinserção de ex-combatentes e refugiados internos. O programa é portanto intitulado de “desarmamento, desmobilização, repatriação, recolocação e reinserção” ou DDRRR para abreviar.

**0903. A DRR no Espectro das OAP**

As figuras 901 e 902 mostram o espectro das OAP. Assim, o empenhamento militar tem o seu auge durante a gestão do conflito e as fases da resolução do mesmo. Este empenhamento diminui à medida que a construção da paz começa a ser mais efectiva. Desta forma, a DDR começa no pós-conflito com os esforços de alcançar a paz e abolindo gradualmente a fase militar.

## ESPECTRO DAS OAP

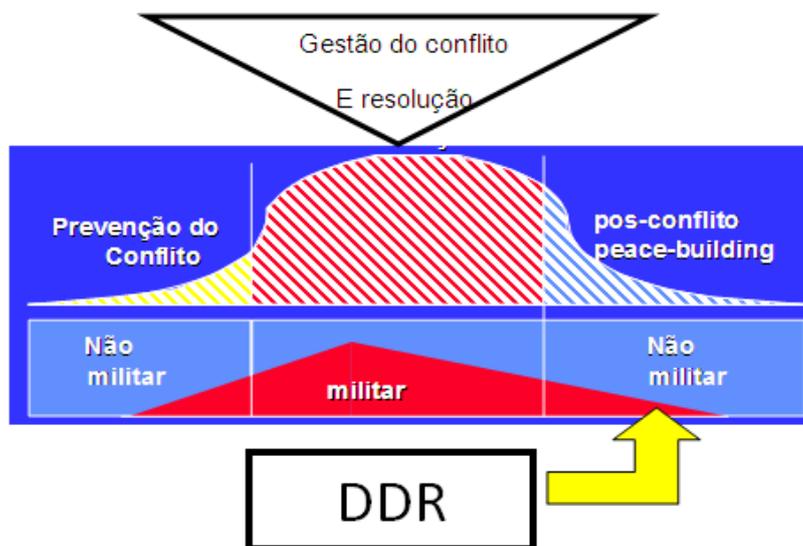


Fig 901 – A DDR no espectro das OAP

Fig. 9-1 – A DDR no espectro das OAP



Fig. 902 – A DDR nas OAP

Geralmente depois de ser alcançado o acordo de paz ou o acordo de cessar-fogo, começa o desarmamento e a desmobilização das facções em conflito. Quando estes processos estão perto de estarem completos, as questões militares diminuem e as agências civis encarregam-se do processo de reintegração.

No entanto, as forças militares podem continuar a ser requeridas no território em crise por mais algum tempo, como por exemplo na Serra Leoa, porque a fronteira entre a paz e o conflito armado era ainda muito frágil.

## SECÇÃO II – PROCESSO DE DDR

**0904. Etapas gerais para o processo DDR**

Normalmente o processo de DDR passa pelas seguintes etapas gerais (ver fig 903 Etapas para o processo DDR):

- Remover as armas;
- Desmontar as estruturas militares;
- Transição para a vida civil;
- Reinserção nas comunidades locais;
- Proporcionar alternativas económicas viáveis;
- Ajustar as acções com o tempo;
- Mudar as atitudes para as próximas gerações.

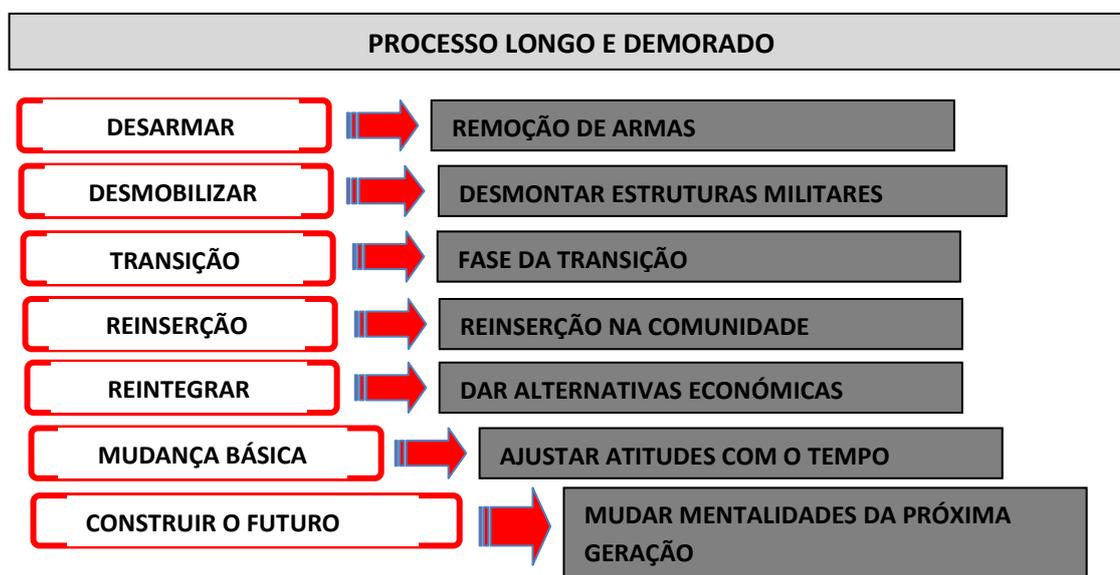


Fig 9-3 - Etapas para o processo DDR

**0905. Desarmamento**

Os alvos potenciais para o desarmamento incluem forças governamentais, forças opositoras, forças policiais, grupos armados irregulares e indivíduos armados, bem como forças estrangeiras e respectivo armamento. As forças estrangeiras, são escoltadas para fora do país por monitores internacionais e devem ser submetidas aos mesmos processos de desarmamento que as nacionais. O desarmamento da polícia pode não ser aceite por todas as partes do conflito. Para tal deverão ser estabelecidos outros métodos de desarmamento igualmente exequíveis.

Na última década, as operações de paz das Nações Unidas têm sido implementadas em países imersos em conflitos que fomentavam o tráfico ilícito de armas ligeiras e de

pequeno calibre. Tais conflitos causaram milhões de mortes, 90% das quais afectaram civis. Metade destes civis era crianças. Milhares de pessoas foram deslocadas e obrigadas a sair das suas casas. A ocorrência de conflitos inter-estatais tradicionais diminuiu enquanto os conflitos civis armados têm registado um crescimento exponencial, e ainda, estas últimas, têm sido relacionadas com a violência urbana e o aumento da criminalidade. As armas que causaram a maioria das baixas e sofrimento são as consideradas ligeiras e de pequeno calibre.

O desarmamento (no contexto das operações de paz) envolve a recolha, controlo e a destruição ou acondicionamento de pequenas armas e armas ligeiras, munições, explosivos e minas. Assim, o processo de desarmamento é composto pelo planeamento e administração sobre a recolha destas armas e sua posterior destruição ou acondicionamento. O controlo inclui o registo da arma e do soldado a quem foi retirada ou confiscada. Tais medidas compõem o programa de desarmamento civil.

A desminagem também constitui uma medida importante do processo de desarmamento.

É importante ressaltar que a destruição ou acondicionamento de armas pesadas, artilharia, carros de combate (CC) e aviões, é objecto de uma cláusula específica em termos de acordos e as mesmas podem ser monitorizadas por funcionários militares autorizados pelas Nações Unidas.

A principal razão para o desarmamento dos combatentes e civis é o restabelecimento da capacidade governativa em termos estatais. As armas distribuídas às diferentes partes em conflito normalmente geram situações nas quais nenhuma das partes envolvidas no conflito detém o monopólio da força. O desarmamento realizado por uma parte considerada neutra só pode ser conduzido se todas as partes envolvidas no litígio concordam com a medida. Se as forças regulares e irregulares são desmanteladas, então o desarmamento torna-se o primeiro passo essencial para a desmobilização das forças.

A recolha de armas a civis e milícias é normalmente conduzida para reduzir o número de armas em circulação dentro do território ou país em crise, na fase pós-términos do conflito. Mesmo assim, anos após o *términus* do conflito podem ser encontradas armas ligeiras nas casas. As experiências de muitos países demonstram que a posse destas armas leva ao aumento de casos de mortes acidentais, gerando violência na comunidade.

**0906. Desmobilização**

A desmobilização significa a desobrigação controlada dos combatentes activos de quaisquer grupos armados. O objectivo da desmobilização é reduzir ou desobrigar completamente um grupo armado.

O processo de desmobilização é variado. Pode ser transitório ou conduzido com o propósito de se construírem acantonamentos durante períodos curtos de 5 a 10 dias, podendo chegar aos 6 meses, dependendo da natureza do conflito e do acordo de paz resultante do mesmo. O acantonamento pode ser uma medida usada para grupos grandes em determinados locais. Eles serão registados nos campos para posteriormente serem reintegrados em programas, para que possam ser novamente inseridos na sociedade. Os combatentes podem ou não receber benefícios ou algum tipo de compensação e assistência que visem o encorajamento na transição para a vida social. A desmobilização implementada em dado local em termos de benefícios pode não ser a equivalente aos alcançados na reintegração social rural ou urbana.

Enquanto as acomodações para os soldados desmobilizados estiverem a ser preparadas, as Nações Unidas e seus pacificadores, podem ser chamados para assistir e conduzir os trabalhadores contratados na execução da tarefa, em termos de segurança. Podem ser criados nomes diferenciados para as áreas temporárias de acantonamento como área de acampamento, área de aquartelamento, etc. As Nações Unidas adoptaram recentemente os padrões para a DDR na tentativa de padronizar a terminologia e os planos de acção.

As lições aprendidas têm demonstrado que se os recursos não estão todos disponíveis, a desmobilização e reintegração são metas muito difíceis de serem alcançadas. Ter processos de doações suficientes para os objectivos da reintegração e para a criação de empregos, são tarefas difíceis, porém fundamentais (ver fig. 904 – Campos de desmobilização).

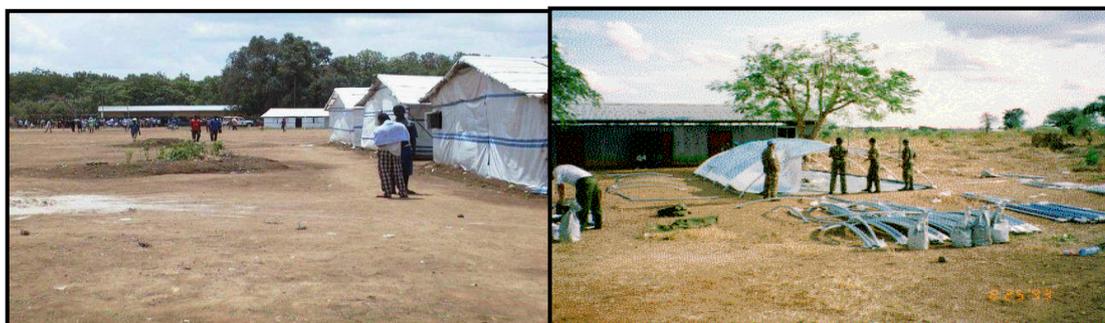


Fig. 9-4 – Campos de desmobilização

Os ex-combatentes provêm tanto do campo político como económico. Os programas de reinserção tais como entrevistas, aconselhamento e treino devem ser implementados mediante a diversidade das pessoas que necessitam de tais cuidados.

A eficiência da desmobilização depende do período de acantonamento, dos objectivos dos programas a aplicar, das expectativas dos combatentes bem como de um desenho eficaz referente aos programas. Até mesmo um plano de acantonamento de curto prazo deve ser complementado por um plano de contingência e administração em termos orçamentais. As actividades planeadas auxiliam a tornar o acantonamento mais produtivo prevenindo questões relacionadas com o tédio e desilusão dos combatentes.

Estas poderão ser:

**a. Desportos, recreação e entretenimento**

São programas-chave do acantonamento e envolvem os desportos e a recreação. Por exemplo a experiência acumulada em termos de DDR, em Moçambique, demonstrou que o orçamento gasto em temas de actividades culturais, música, dança e até mesmo no futebol, tiveram custos mínimos e fomentaram bons resultados.

**b. Educação**

Criar classes em termos de literacia básica e aritmética, língua nacional e informações sobre o país (geografia, população e meio ambiente) auxiliam na preparação do processo de reintegração. Quanto mais curta for a desmobilização, melhores serão os resultados da reintegração dos combatentes na vida social. No entanto, poderá haver algumas situações que imponham que os combatentes fiquem na fase de desmobilização por um longo período de meses ou anos. Tal dilatar no tempo deve ser usado para treino de competências especiais. Como tal estes programas devem estar ligados às medidas da reintegração.

**c. Competências vocacionais e trabalhos no âmbito agrícola**

Auxiliam a preparar a reintegração e afirmar o comprometimento do governo e da comunidade internacional em gerar o bem-estar dos combatentes.

**d. Aconselhamento para um futuro emprego**

Promove as competências vocacionais e as capacidades dos ex-combatentes na investigação de projectos relacionados com a escolha de empregos. É claro que nem todos os ex-combatentes precisam disso. Um bom processo deve ter custos baixos e meios efectivos de atingir aos seus objectivos. Os objectivos a atingir devem estar focados na criação de circunstâncias nas quais os ex-combatentes se tornam independentes e auto-sustentáveis.

**0907. Reintegração**

A reintegração é um processo económico e social de integrar o ex-combatente na sociedade civil promovendo ao mesmo tempo a possibilidade do mesmo se tornar independente e auto-sustentável. A reintegração é o objectivo mais importante dos programas que promovem a assistência aos ex-combatentes para que estes e as suas famílias possam estabelecer-se em termos económicos e sociais. Os programas de integração podem incluir assistência monetária e compensações, bem como testes vocacionais e treino em actividades geradoras de rendimentos.

**a. Tipos de assistência**

Na maioria dos processos de desmobilização e reintegração, os ex-combatentes recebem uma forma de assistência material ou financeira antes de sair dos acantonamentos. O principal objectivo da ajuda é dar a assistência necessária aos ex-combatentes desde a sua transição do meio militar para o civil, porque os ambientes de carácter económico, político, e social são bastante diferenciados e variam de país para país, de região para região, dificultando a padronização de um programa. Porém todos os programas devem ter medidas que facilitem e auxiliem a reintegração dos ex-combatentes na sociedade. Tais medidas devem estar relacionadas directamente com as necessidades diárias e quotidianas dos ex-combatentes na vida social, como a alimentação, roupas, educação, abrigo, transporte, etc.

**b. Exemplos de pacotes de ajuda:**

## (1) Moçambique

- (a) Roupas para os civis;
- (b) Subsídios de desmobilização dados de três em três meses;
- (c) Subsídios adicionais de três meses, pagos na área de restabelecimento;
- (d) Cupões de apoio financeiro para mais 18 meses, na área de restabelecimento;
- (e) Subsídio de transporte;
- (f) Alimentação fornecida para 2 semanas;
- (g) Ferramentas agrícolas e sementes.

## (2) Nicarágua

- (a) Arroz e feijão por um período de 7 meses;
- (b) Roupas para os civis e os seus dependentes;
- (c) Materiais domésticos;
- (d) Utensílios de cozinha;
- (e) Ferramentas agrícolas;
- (f) Pagamento de um subsídio na ordem dos 60.00 €.

**c. Programas de reintegração:**

Podem ser conduzidos de acordo com a disponibilidade em termos de recursos, diferentes tipos de treinos vocacionais:

- (1) Mecânicos;
- (2) Farmacêuticos;
- (3) Carpintaria;
- (4) Informática;

O treino vocacional em diferentes áreas é importante ao nível individual e ao nível nacional.

**SECÇÃO III – PROCESSO DE DDR****0908. Regras para as forças de apoio à paz na DDR****a. Unidades militares**

Como prioridade, as unidades militares devem promover a segurança e a liberdade de movimentos, executando para tal um conjunto de tarefas, tais como patrulhamentos, escoltas, *checkpoint*, etc. Outro objectivo principal é destruir armas, inutilizar munições e instalações de armazenamento de armas o mais rápido possível. Quanto mais rápida mente as armas forem destruídas, mais fácil será o trabalho de manutenção da segurança.

**b. No processo de DDR**

As unidades militares devem promover a segurança dos acantonamentos e preservar a liberdade de movimentos. Estas poderão cumprir este objectivo executando guardas/segurança aos quartéis e depósitos, estabelecendo assim rotinas de patrulhamento e controle, garantindo ainda a ligação entre as partes e facções em conflito. As forças militares consideradas de reacção rápida podem ser chamadas para assistir as Nações Unidas na manutenção da ordem, em especial nos campos ou locais de acantonamento.

**c. O apoio logístico**

Fomentado pelas unidades militares das Nações Unidas, é essencial, particularmente nos estágios iniciais da DDR. No entanto, tal apoio só poderá ser fomentado se assim estiver nas cláusulas do mandato para a missão. A análise da missão do ponto de vista logístico pode conter:

- (1) Administração (assistência com registo e formas de desarmamento);
- (2) Apoio em alimentação, equipamento e combustíveis;
- (3) Apoio em engenharia, se nenhum apoio civil estiver disponível (incluindo esforços de desminagem);

- (4) Apoio sanitário, se de entre os civis não houver esta capacidade;
- (5) Apoio em transportes, caso a nação hospedeira não disponha de mecanismos suficientes;
- (6) Apoio em comunicações.

**0909. Tarefas para os observadores das Nações Unidas (UNMO)**

Os UNMO (United Nations Military Observers) são normalmente funcionários desarmados que desempenham funções de risco. Eles podem estar envolvidos na organização e coordenação do processo de desmobilização. Os seus objectivos são:

- Monitorizar a separação de forças;
- Monitorizar a retirada e o desmantelamento de forças irregulares;
- Monitorizar os centros de recepção;
- Registrar e recolher armas, munições e explosivos;
- Registrar os ex-combatentes;
- Promover investigações.

Além disso, outros grupos de observadores de organizações internacionais regionais ou ONG podem participar nos programas de reintegração.

**0910. Tarefas para a força policial das Nações Unidas (CIVPOL)**

As forças policiais das Nações Unidas são compostas por indivíduos, de diferentes nacionalidades, que formam este tipo de unidades. As suas acções diárias regulam-se pelos seguintes procedimentos:

- a.** Supervisionar e treinar a policia local;
- b.** Monitorizar a reintegração;
- c.** Conduzir investigações;
- d.** Controlar as armas e os esquemas de compra e venda;
- e.** Em certas situações, detêm a autoridade em termos de execução para :
  - (1) Desarmar civis;
  - (2) Manter a lei e a ordem.

Enquanto os militares tendem a ter uma grande preponderância durante a fase do desarmamento, por falta de efectivos, alguns dos seus objectivos podem ser melhor desenvolvidos por forças policiais das Nações Unidas, se possuírem esta capacidade, como a administração e segurança no interior dos locais de desmobilização.

No entanto, normalmente as unidades militares dispõem de efectivos suficientes para as funções de recolha e administração do desarmamento. No entanto, em algumas missões apenas os UNMO e a CIVPOL estão disponíveis para desencadear esta tarefa.

E neste caso a CIVPOL terá um papel fundamental na recolha de armas aos civis, especialmente nos esquemas de compra e venda. (ver fig 906 – Recolha de armamento)



Fig 9-5 – Recolha de armamento

Os civis são o grupo maioritário do processo de reintegração. Alguns estão presentes também na fase de desmobilização. A previsão dos aspectos ligados ao apoio sanitário e outros serviços, bem como a assistência aos ex-combatentes também são geridos pelas organizações civis, nacionais e internacionais no território em crise. No processo de desmobilização a CIVPOL procura atingir os seus objectivos, enquanto o papel militar é bastante limitado. A participação de organizações civil, governamentais e não – governamentais, bem como as de carácter internacional, reforça o processo de reintegração e auxilia no posterior desenvolvimento da região.

## SECÇÃO IV – MÉTODOS PRÁTICOS DE DESTRUIR ARMAS

### 0911. Generalidades

No princípio, o esforço deve estar de acordo com o plano de destruição de armas ligeiras e de pequeno calibre nos locais de desmobilização. Tal perspectiva evita problemas que podem vir a surgir em termos de segurança, transporte e armazenamento de grandes quantidades de armas. Existem muitas técnicas, desde as mais baratas às mais avançadas e dispendiosas. A experiência em termos de DDR é reflectida numa publicação das NU intitulada por “Disarmament, Demobilisation, and Reintegration of Ex-Combatants in a Peacekeeping Environment: Principles and Guidelines “.

**0912. Métodos práticos**

Queimar e cortar são métodos simples comparados com o retalhar e lançar em alto mar, que consome mais recursos (ver fig 907 – Destruição de armas ligeiras).

**a. Queimar**

É requerida mão-de-obra especializada para incinerar as armas. Este é o elemento essencial para a total segurança. Esse procedimento é um trabalho muito difícil mas que tem um alto valor simbólico;

**b. Quebrar**

Os três métodos mais comuns são: maçarico de oxiacetilénico (acetileno), maçarico de plasma e com recurso a uma roda de esmeril ou serralharia. Isto é um tipo de trabalho intensivo que exige habilidade e energia eléctrica. Podem ser combinados com a quebra e a dobragem;

**c. Retalhar**

Rápido e eficaz, mas precisa de infra-estrutura e é um processo muito dispendioso.

**d. Descarga no mar**

Não é recomendado porque contradiz as convenções internacionais.

**0913. Segurança**

Como a destruição de armas de pequeno porte é um processo que consome recursos financeiros e tempo, a polícia das Nações Unidas pode não fazer este trabalho, mas isso não a impede de fazer a recepção das mesmas.



Fig 9-6 – Destruição de armas ligeiras

**0914. Considerações de Segurança**

Neste processo, o manuseamento irresponsável de munições, pode provocar acidentes e desastres com relativa facilidade. Assim para evitar acidentes, somente o pessoal

treinado é que deve estar envolvido no processo de inspecção, recolha e destruição de munições e explosivos.

Um das principais regras é destruir as munições o mais longe possível da área populacional.

As regulamentações nacionais variam de país para país e ditam em que situações é que podem ser feitas de forma ajustada.

Na figura (907) são mostrados foguetes RPG-7 à esquerda e granadas de morteiro a direita. Apesar da primeira ser mais perigosa a segunda também pode causar danos logo, deverão ser manuseadas por especialistas (EOD - *Explosive Ordnance Disposal*).



Fig 9-7 – Apenas especialistas devem manusear este tipo de munições

#### 0915. Conclusão

A DDR é essencial para muitos processos manutenção da paz, sabendo que as armas deixadas na mão da população após o conflito poderão continuar a ser a causa da instabilidade e acidentes. Os programas de DDR variam dependendo da operação de paz. Tanto pode estar no mandato como na resolução do conselho de segurança, ou nos dois. Os militares das Nações Unidas, observadores militares, pessoal da polícia civil e civis são submetidos a regras no processo de DDR. Os militares e observadores militares actuam nas tarefas respeitantes ao desarmamento e à desmobilização, enquanto a reintegração é mais voltada para a actividade dos civis das NU. A CIVPOL normalmente participa em todo o processo de DDR. A principal tarefa das unidades militares é fornecer um ambiente seguro onde os vários intervenientes possam trabalhar sem serem perturbadas. No entanto, as forças militares podem ser solicitadas para garantir outras tarefas como a segurança dos campos de DDR, tarefas de engenharia, tarefas sanitárias, comunicações e outros aspectos logísticos.

A polícia das Nações Unidas pode actuar no âmbito dos trabalhos que são delegados às unidades militares, como na segurança interna dos campos de desmobilização e

NÃO CLASSIFICADO

PDE 3-65-00 Operações de Apoio à Paz – Táticas, Técnicas e Procedimentos

tarefas administrativas. As autoridades Civis lideram o processo de reintegração com a ajuda de algumas organizações humanitárias, e ainda tem uma participação na fase de desmobilização.

## GLOSSÁRIO DE TERMOS<sup>8</sup>

### **AJUDA HUMANITÁRIA (*Humanitarian Relief*)**

Actividades conduzidas para aliviar o sofrimento humano. A ajuda humanitária pode preceder ou acompanhar actividades de carácter humanitário garantidas por organizações civis especializadas.

### **ÁREA DE ACANTONAMENTO (*Cantonment área*)**

Localização temporária para alojamento, desarmamento e desmilitarização das forças afectas às partes (no âmbito de uma operação de desmobilização).

### **BLOQUEIO DE ESTRADA (*Road Block*)**

Local no itinerário onde são tomadas acções para restringir ou prevenir deslocamentos apeados e/ou montados. Estes bloqueios deverão ser coordenados, mas para serem eficazes devem ser sempre observados.

### **CONSOLIDAÇÃO DA PAZ (*Peace Building – PB*)**

Engloba as acções que apoiam medidas políticas, económicas, sociais e militares com o objectivo de fortalecer os acordos políticos e diminuir as causas de conflito, incluindo os mecanismos indispensáveis para identificar e apoiar as estruturas necessárias para a consolidação da paz e do apoio à reconstrução económica.

### **COOPERAÇÃO CIVIL-MILITAR (CIMIC) – (*Civil Military Cooperation*)**

A cooperação e coordenação em apoio da missão entre o Comando NATO e a população civil, incluem as autoridades nacionais e locais, bem como organizações ou agências internacionais, nacionais e não-governamentais.

### **DEPOIMENTO (*Debriefing*)**

O depoimento é utilizado para retirar/extrair informação de pessoas predispostas a tal, tais como trabalhadores expatriados que são conhecedores do Teatro de Operações.

### **DESARMAMENTO (*Disarmement*)**

O desarmamento constitui uma parte do processo de desmilitarização. É um processo controlado para tirar as armas às forças militares. A desmilitarização e o desarmamento terão lugar no âmbito de uma operação de desmobilização. Ver desmobilização e desarmamento.

---

<sup>8</sup> Este glossário contém apenas aqueles termos e definições que não constam do AAP – 6 “NATO Glossary of Terms and Definitions”

**DESLOCADO (*Displaced Person*)**

Pessoa forçada a deixar a sua casa, mas não o seu país de acolhimento.

**DESLOCADO INTERNO (*Internally Displaced Person*)**

Pessoas que fazendo parte de um movimento de massas, se viram forçadas a deixar a sua residência habitual, de forma rápida ou inesperada, como resultado de um conflito armado ou interno, violação sistemática dos direitos humanos, medo dessa violação ou desastres naturais ou provocados pelo homem, e que não ultrapassaram as fronteiras reconhecidas internacionalmente.

**DESMILITARIZAÇÃO (*Demilitarisation*)**

Desmilitarização significa que pessoal e equipamento militar foram retirados da sua função primária. Ver desmobilização e desarmamento.

**DESMOBILIZAÇÃO (*Demobilisation*)**

A desmobilização consiste no conjunto de actividades a desenvolver pela força de apoio à paz (PSF), com a finalidade de reduzir o volume das forças afectas às facções e respectivo equipamento presentes na área de operações para os níveis definidos no acordo de paz. Ver desmilitarização e desarmamento.

**EMERGÊNCIA COMPLEXA (*Complex Emergency*)**

Conflito complexo, multipartidário e dentro de um estado, que resulta num desastre humanitário e que pode constituir uma ameaça ou risco à segurança regional e internacional. Frequentemente e no âmbito destes conflitos, as instituições estatais colapsam e assiste-se a uma rotura da lei e da ordem em que o banditismo e o caos prevalecem e partes da população civil migra. Assim sendo, as actividades internacionais para restaurar a paz, podem incluir acções de natureza política, diplomática, económica, militar, humanitária e usar a informação para promover a reconciliação nacional e restabelecer um governo efectivo. (AJP 9).

**ENCONTRAR (*Find*)**

Constitui o acto de encontrar explosivos, armas ou outro material/equipamento militar de natureza terrorista ou subversivo, no decurso de uma operação ou busca planeada.

**EVACUADO (*Evacuee*)**

Pessoa obrigada ou autorizada a deslocar-se de um local considerado perigoso, por autoridades competentes para o efeito e cujos movimentos e acomodação são planeados, organizados e controlados por essas autoridades.

**FORÇA TAREFA CONJUNTA E COMBINADA (Combined Joint Task Force)**

Força multinacional e conjunta, organizada para a tarefa e constituída para desempenhar todo o leque de missões da Aliança e comandada a partir de um quartel-general conjunto e multinacional. A força tarefa conjunta e combinada pode incluir elementos de nações não-NATO contribuintes com tropas. (MC 389/1)

**IMPOSIÇÃO DA PAZ (*Peace Enforcement – PE*)**

Estas operações decorrem normalmente no âmbito do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas (ameaça ou ruptura da paz, acto de agressão). Estas operações são coercivas por natureza e são conduzidas quando o consentimento das partes envolvidas no conflito não foi alcançado ou é incerto. Visam manter ou restabelecer a paz ou impor (fazer cumprir) os termos especificados num mandato.

**INSPECÇÃO DE ITINERÁRIOS (*Route Searches*)**

Esta tarefa compreende uma verificação detalhada, levada a cabo por equipas de inspecção qualificadas.

**INTERROGATÓRIO (*Interrogation*)**

Método usado para extrair informações a pessoas não cooperantes, sendo conduzido, normalmente, por “agências especializadas específicas”.

**LOCAL/ÁREA DE ARMAZENAMENTO DE ARMAS (*Weapon holding área/site*)**

Localização temporária ou semi-permanente para armazenamento de armas e/ou outro equipamento militar das forças afectas às partes (no âmbito de uma operação de desmobilização).

**MANUTENÇÃO DA PAZ (*Peace Keeping – PK*)**

Estas operações decorrem geralmente de acordo com os princípios do Capítulo VI da Carta das Nações Unidas (resolução pacífica dos conflitos) com o intuito de monitorizar e facilitar a implementação de um acordo de paz.

**ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL (*Non-Governmental Organisation*)**

Organização não-governamental é o termo oficial usado no Artº 71 da Carta das Nações Unidas e que caracteriza organizações privadas (primariamente não-comerciais), geralmente motivadas por valores humanitários ou religiosos.

**ORGANIZAÇÃO PRIVADA DE VOLUNTÁRIOS (*Private Voluntary Organisation*) (PVO)**

Organizações privadas de assistência humanitária sem fins lucrativos, envolvidas em actividades de desenvolvimento e ajuda. As PVO estão normalmente incluídas nas designadas NGO.

**PATRULHAS SOCIAIS (*Social Patrols*)**

Constitui uma forma de patrulhamento no âmbito das operações de apoio à paz, quando a situação na área se encontra, ou é considerada estabilizada, não existindo perigo directo para a Força. A intenção é demonstrar à população local que as forças estão na área e se encontram alerta. As patrulhas executam-se armadas e agindo de forma amigável e aberta com a população. São executadas durante os períodos diurnos.

**PONTO DE CONTROLO (*Control Point*)**

Local no itinerário onde os deslocamentos apeados e montados são controlados. A polícia civil pode constituir parte integrante neste processo. Inclui a prevenção da passagem de pessoas e viaturas. O ponto de controlo pode ser estabelecido para verificar o movimento em ambas as direcções.

**POSTO DE CONTROLO (*Check Point*)**

Local no itinerário onde pessoal e/ou veículos são verificados no sentido de prevenir a passagem/tráfico de armas e pessoas procuradas pela justiça. O posto de controlo incluirá normalmente a revista a pessoas e viaturas. A Polícia Civil pode, constituir parte integrante neste processo.

**PREVENÇÃO DE CONFLITOS (*Conflict Prevention*)**

As actividades a desenvolver no âmbito da prevenção de conflitos são conduzidas segundo o Cap. VI da Carta das Nações Unidas. A sua natureza pode ir desde as iniciativas diplomáticas até à projecção preventiva de forças, no intuito de prevenir e/ou evitar a escalada de conflitos armados ou a sua expansão. A prevenção de conflitos pode incluir missões verificação/procura de factos, consultas, aviso, inspecções e monitorização.

**REFUGIADO (*Refugee*)**

Qualquer pessoa que devido a receios fundamentados de perseguição por questões raciais, de nacionalidade, religiosas e/ou políticas, se encontra fora do seu país de origem.

**REGRAS DE EMPENHAMENTO (*Rules of Engagement – ROE*)**

Directivas emanadas pelas autoridades militares competentes, que especificam as circunstâncias e as especificações segundo as quais as forças vão iniciar e/ou continuar os empenhamentos em combate com outras forças presentes.

**RESTABELECIMENTO DA PAZ (*Peace Making – PM*)**

Inclui as actividades diplomáticas conduzidas após o início de um conflito, tendo em vista alcançar um cessar-fogo ou um rápido acordo de paz. Este tipo de operações é obtido primariamente através de iniciativas diplomáticas que incluem os bons ofícios, a mediação, a conciliação e ainda outro tipo de acções como a pressão diplomática, o isolamento e/ou sanções. Inclui os mecanismos para identificar e apoiar as estruturas que visam consolidar a paz, garantir/promover um sentimento de confiança e bem-estar, bem como o apoio à reconstrução económica.

**VERIFICAÇÃO DE ITINERÁRIOS (*Route Checks*)**

Estas acções podem ser executadas por patrulhas apeadas. Tal como está implícito no termo, estas acções pretendem uma rápida inspecção dos itinerários, prestando particular atenção aos pontos considerados vulneráveis. Esta tarefa não garante que o itinerário esteja liberto de engenhos explosivos.

**ZONA DESMILITARIZADA (*Demilitarised Zone*)**

Área definida, na qual o estacionamento ou concentração de forças militares ou a retenção/estabelecimento de instalações militares de qualquer natureza, é proibida.

**ZONA TAMPÃO (*Buffer Zone*)**

Área definida e controlada pela Força de Apoio à Paz (PSF) da qual foram excluídas as forças beligerantes. Estabelece-se uma zona tampão para separar as forças beligerantes e reduzir o risco do reacender do conflito.

Página intencionalmente em branco

**ABREVIATURAS**

<b>AAR</b>	Reabastecimento Aéreo ( <i>Air to Air Refuelling</i> )
<b>AD</b>	Defesa Aérea ( <i>Air Defence</i> )
<b>ADL</b>	Linha de Demarcação de Armistício ( <i>Armistice Demarcation Line</i> )
<b>AJP</b>	Publicação Conjunta Aliada ( <i>Allied Joint Publication</i> )
<b>AO</b>	Área de Operações ( <i>Area of Operations</i> )
<b>AOCC</b>	Centro de Coordenação de Operações Aéreas ( <i>Air Operation Co-ordination Centre</i> )
<b>AOR</b>	Área de Responsabilidade ( <i>Area of Responsibility</i> )
<b>AOS</b>	Área de Separação ( <i>Area of Separation</i> )
<b>APC</b>	Viatura Blindada de Transporte de Pessoal ( <i>Armoured Personnel Carrier</i> )
<b>ARF</b>	Força de Reação Aeromóvel ( <i>Airmobile Reaction Force</i> )
<b>AT</b>	Transporte Aéreo ( <i>Air Transport</i> )
<b>ATP</b>	Publicação Tática Aliada ( <i>Allied Tactical Publication</i> )
<b>Bde</b>	Brigada (Brigade)
<b>BIRD</b>	Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento
<b>BZ</b>	Zona Tampão ( <i>Buffer Zone</i> )
<b>CASEVAC</b>	Evacuação Aérea em Aeronaves Não-preparadas ( <i>Casualty Evacuation</i> )
<b>CEUMC</b>	Presidente do Comité Militar da União Europeia
<b>CFL</b>	Linha de Cessar Fogo ( <i>Cease-Fire Line</i> )
<b>CHOD</b>	Chefe de Estado Maior General das Forças Armadas ( <i>Chief of Defence</i> )
<b>CIMIC</b>	Cooperação Civil-Militar ( <i>Civil-Military Co-operation</i> )
<b>CIS</b>	Sistema de Informação e Comunicação ( <i>Communication and Information System</i> )
<b>CIVPOL</b>	Polícia Civil ( <i>Civilian Police</i> )
<b>CJTF</b>	Força Tarefa Conjunta e Combinada ( <i>Combined Joint Task Force</i> )
<b>CMOC</b>	Centro de Operações Civil Militar ( <i>Civil Military Operations Centre</i> )
<b>CofC</b>	Cadeia de Comando ( <i>Chain of Command</i> )
<b>COS</b>	Chefe de Estado-maior ( <i>Chief of Staff</i> )
<b>CP</b>	Prevenção de Conflitos ( <i>Conflict Prevention</i> )
<b>CRO</b>	Operações de Resposta a Crises ( <i>Crisis Response Operations</i> )

NÃO CLASSIFICADO

PDE 3-65-00 Operações de Apoio à Paz – Táticas, Técnicas e Procedimentos

<b>CSBM</b>	Medidas para a Promoção da Confiança e Segurança ( <i>Confidence and Security Building Measures</i> )
<b>CSS</b>	Apoio de Serviços ( <i>Combat Service Support</i> )
<b>C2</b>	Comando e Controlo ( <i>Command and Control</i> )
<b>C2W</b>	Guerra de Comando e Controlo ( <i>Command and Control Warfare</i> )
<b>DDT</b>	Equipas de Depoimento e Defesa ( <i>Defence Debriefing Teams</i> )
<b>Div</b>	Divisão ( <i>Division</i> )
<b>DPKO</b>	Departamento de Operações de Apoio à Paz ( <i>Department of Peacekeeping Operations</i> )
<b>DZ</b>	Zona Desmilitarizada ( <i>Demilitarised Zone</i> )
<b>EMCON</b>	Controlo de Emissão ( <i>Emission Control</i> )
<b>EOD</b>	Inativação de Engenhos Explosivos ( <i>Explosive Ordnance Disposal</i> )
<b>EOR</b>	Reconhecimento de Engenhos Explosivos ( <i>Explosive Ordnance Reconnaissance</i> )
<b>ERC</b>	Coordenador de Ajuda de Emergência ( <i>Emergency Relief Coordinator</i> )
<b>ESM</b>	Medidas de Apoio de Guerra Electrónica ( <i>Electronic Warfare Support Measures</i> )
<b>EU</b>	União Europeia ( <i>European Union</i> )
<b>EUMC</b>	Comité Militar da União Europeia
<b>EUMS</b>	Estado-maior Militar da União Europeia
<b>EW</b>	Guerra Electrónica ( <i>Electronic Warfare</i> )
<b>FAC</b>	Controlador Aéreo Avançado ( <i>Forward Air Controller</i> )
<b>FAO</b>	Organização para a Alimentação e Agricultura
<b>FC</b>	Comandante da Força ( <i>Force Commander</i> )
<b>FMI</b>	Fundo Monetário Internacional
<b>FOM</b>	Liberdade de Movimentos ( <i>Freedom of Movement</i> )
<b>FP</b>	Protecção da Força ( <i>Force Protection</i> )
<b>FSCC</b>	Centro de Coordenação de Apoio de Fogos ( <i>Fire Support Coordination Centre</i> )
<b>FTX</b>	Exercício com Forças no Terreno ( <i>Field Training Exercise</i> )
<b>FWF</b>	Antigas Facções Combatentes ( <i>Former Warring Factions</i> )

<b>GOP</b>	Orientações para o Planeamento Operacional ( <i>Guidelines for Operational Planning</i> )
<b>HCHR</b>	Alto Comissariado para os Direitos Humanos ( <i>High Commissioner for Human Rights</i> )
<b>HCR</b>	Alto Comissariado para os Refugiados ( <i>High Commissioner for Refugees</i> )
<b>HE</b>	Explosiva ( <i>High Explosive</i> )
<b>HN</b>	Nação Hospedeira ( <i>Host Nation</i> )
<b>HNS</b>	Apoio da Nação Hospedeira ( <i>Host Nation Support</i> )
<b>HO</b>	Operações Humanitárias ( <i>Humanitarian Operations</i> )
<b>HoM</b>	Representante Diplomático de Nível Superior ( <i>Head of Mission</i> )
<b>HQ</b>	Quartel-general ( <i>Headquarters</i> )
<b>HR</b>	Alto Representante ( <i>High Representative</i> )
<b>HUMINT</b>	Recolha de Informações por Meios Humanos ( <i>Human Intelligence Collection</i> )
<b>ICRC</b>	Comité Internacional da Cruz Vermelha ( <i>International Committee of the Red Cross</i> )
<b>ID</b>	Directiva Iniciadora ( <i>Initiating Directive</i> )
<b>IED</b>	Engenhos Explosivos Improvisados ( <i>Improvised Explosive Devices</i> )
<b>IEDD</b>	Dispositivo para Engenhos Explosivos Improvisados ( <i>Improvised Explosive Devices Disposal</i> )
<b>IHL</b>	Lei Humanitária Internacional ( <i>International Humanitarian Law</i> )
<b>IMF</b>	Fundo Monetário Internacional ( <i>International Monetary Fund</i> )
<b>IMINT</b>	Recolha de Informações Através de Imagem ( <i>Imagery Intelligence</i> )
<b>INFO OPS</b>	Operações de Informação ( <i>Information Operations</i> )
<b>IO</b>	Organização Internacional ( <i>International Organisation</i> )
<b>IOM</b>	Organização Internacional para as Migrações ( <i>International Organisation for Migration</i> )
<b>IPB</b>	Preparação do Campo de Batalha pelas Informações ( <i>Intelligence Preparation of the Battlefield</i> )
<b>ISTAR</b>	Informações, Vigilância, Aquisição de Alvos e Reconhecimento ( <i>Intelligence, Surveillance, Target Acquisition and Reconnaissance</i> )

NÃO CLASSIFICADO

PDE 3-65-00 Operações de Apoio à Paz – Táticas, Técnicas e Procedimentos

<b>JFC</b>	Comandante da Força Conjunta ( <i>Joint Force Commander</i> )
<b>JFIT</b>	Equipas de Interrogatório Avançadas Conjuntas ( <i>Joint Forward Interrotation Teams</i> )
<b>JOA</b>	Área de Operações Conjunta ( <i>Joint Operations Area</i> )
<b>JSIO</b>	Organização dos Serviços de Informações Conjunta ( <i>Joint Services Intelligence Organisation</i> )
<b>LCC</b>	Comando da Componente Terrestre ( <i>Land Component Command</i> )
<b>LO</b>	Oficial de Ligação ( <i>Liaison Officer</i> )
<b>LOAC</b>	Lei dos Conflitos Armados ( <i>Law of Armed Conflict</i> )
<b>LOC</b>	Linhas de Comunicações ( <i>Lines of Communication</i> )
<b>MC</b>	Comité Militar ( <i>Military Committee</i> )
<b>Media Ops</b>	Operações através dos Órgãos de Comunicação Social ( <i>Media Operations</i> )
<b>MILU</b>	Unidade Logística Multinacional Integrada ( <i>Multinational Integrated Logistic Unit</i> )
<b>MJLC</b>	Centro Logístico Conjunto e Combinado ( <i>Multinational Joint Logistic Centre</i> )
<b>MOU</b>	Memorando de Entendimento ( <i>Memorandum of Understanding</i> )
<b>MSF</b>	Médicos sem Fronteiras ( <i>Médecins Sans Frontières</i> )
<b>MSU</b>	Unidade Multinacional Especializada ( <i>Multinational Specialized Unit</i> )
<b>NAC</b>	Conselho do Atlântico Norte ( <i>North Atlantic Council</i> )
<b>NACC</b>	Conselho do Atlântico Norte para a Cooperação ( <i>North Atlantic Co-operation Council</i> )
<b>NATO</b>	Organização do Tratado do Atlântico Norte ( <i>North Atlantic Treaty Organisation</i> )
<b>NCC</b>	Comandante de um Contingente Nacional ( <i>National Contingent Commander</i> )
<b>NCO</b>	Quadros Técnicos ( <i>non-commissioned officer</i> )
<b>NEO</b>	Operação de Evacuação de Não-Combatentes ( <i>Non-Combatant Evacuation</i> )
<b>NGO</b>	Organização Não-Governamental ( <i>Non-Governmental Organisation</i> )

<b>NMA</b>	Autoridade Militar NATO ( <i>NATO Military Authority</i> )
<b>NNTCN</b>	Nações Não Contribuintes com Forças ( <i>Non-NATO Troop Contributing Nations</i> )
<b>NSE</b>	Elemento de Apoio Nacional ( <i>National Support Element</i> )
<b>OCDE</b>	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
<b>OCHA</b>	Gabinete para a Coordenação dos Assuntos Humanitários ( <i>Office for the Co-ordination of Humanitarian Affairs</i> )
<b>OP</b>	Posto de Observação ( <i>Observation Post</i> )
<b>OPCOM</b>	Comando Operacional ( <i>Operational Command</i> )
<b>OPCON</b>	Controlo Operacional ( <i>Operational Control</i> )
<b>OPLAN</b>	Plano de Operações ( <i>Operations Plan</i> )
<b>OPSEC</b>	Operações de Segurança ( <i>Security Operations</i> )
<b>OSCE</b>	Organização para a Segurança e Cooperação na Europa ( <i>Organisation for Security and Co-operation in Europe</i> )
<b>PB</b>	Consolidação da Paz ( <i>Peace Building</i> )
<b>PDSS</b>	Pessoas Designadas com Estatuto Especial ( <i>Persons of Designated Special Status</i> )
<b>PE</b>	Imposição da Paz ( <i>Peace Enforcement</i> )
<b>PESC</b>	Política Externa de Segurança Comum
<b>PESD</b>	Política Europeia de Segurança e Defesa
<b>PfP</b>	Parceria para a Paz ( <i>Partnership for Peace</i> )
<b>PI</b>	Informação Pública ( <i>Public Information</i> )
<b>PK</b>	Manutenção da Paz ( <i>Peace Keeping</i> )
<b>PM</b>	Restabelecimento da Paz ( <i>Peacemaking</i> )
<b>POD</b>	Porto de Desembarque ( <i>Port of Debarkation</i> )
<b>PSC</b>	Comité Político e de Segurança
<b>PSF</b>	Força de Apoio à Paz ( <i>Peace Support Force</i> )
<b>PSO</b>	Operação de Apoio à Paz ( <i>Peace Support Operation</i> )
<b>PSPA</b>	Actividades Psicológicas de Apoio à Paz ( <i>Peace Support Psychological Activities</i> )
<b>PSYOPS</b>	Operações Psicológicas ( <i>Psychological Operations</i> )
<b>PVO</b>	Organização Privada de Voluntários ( <i>Private Voluntary Organisation</i> )
<b>PW</b>	Prisioneiros de Guerra ( <i>Prisoners of War</i> )

<b>QRF</b>	Força de Reacção Imediata ( <i>Quick Reaction Force</i> )
<b>ROE</b>	Regras de Empenhamento ( <i>Rules of Engagement</i> )
<b>RRF</b>	Forças de Reacção Rápida ( <i>Rapid Reaction Forces</i> )
<b>SACEUR</b>	Supremo Comandante Aliado para a Europa ( <i>Supreme Allied Commander Europe</i> )
<b>SAM / SA</b>	Míssil Terra-Ar ( <i>Surface to Air Missile</i> )
<b>SC</b>	Comando Estratégico ( <i>Strategic Command</i> )
<b>SCEPC</b>	Alto Comité para o Planeamento Civil de Emergência ( <i>Sénior Civil Emergency Planning Committee</i> )
<b>SDP</b>	Planos de Defesa Permanente ( <i>Standing Defence Plan</i> )
<b>SF</b>	Forças Especiais ( <i>Special Forces</i> )
<b>SG</b>	Secretário Geral ( <i>Secretary General</i> )
<b>SHAPE</b>	<i>Supreme Headquarters Allied Powers Europe</i>
<b>SIGINT</b>	Informações de Transmissões Electromagnéticas e de Comunicações ( <i>Signals Intelligence</i> )
<b>SITREP</b>	Relatório de Situação ( <i>Report Situation</i> )
<b>SOF</b>	Forças de Operações Especiais ( <i>Special Operations Forces</i> )
<b>SOFA</b>	Acordo sobre o Estatuto da Força ( <i>Status of Force Agreement</i> )
<b>SOP</b>	Normas de Execução Permanente ( <i>Standard Operating Procedure</i> )
<b>SOR</b>	Declaração de Necessidades ( <i>Statement of Requirement</i> )
<b>SRSG</b>	Representante Especial do Secretário Geral – UN ( <i>Special Representative of the Secretary General – UN</i> )
<b>TAOR</b>	Área Operacional de Responsabilidade Tática ( <i>Tactical Área of Operational Responsibility</i> )
<b>TCN</b>	Nações Contribuintes com Forças ( <i>Troop Contributing Nation</i> )
<b>TOA</b>	Transferência de Autoridade ( <i>Transfer of Authority</i> )
<b>TTP</b>	Táticas, Técnicas e Procedimentos ( <i>Tactics, Techniques and Procedures</i> )
<b>UAV</b>	Veículo Aéreo Não Tripulado ( <i>Unmanned Air Vehicle</i> )
<b>UN</b>	Nações Unidas ( <i>United Nations</i> )
<b>UNICEF</b>	<i>United Nations International Childrens Fund</i>

<b>UNHCR</b>	Alto Comissariado para os Refugiados ( <i>United Nations High Commissioner for Refugees</i> )
<b>UNMO</b>	Monitor das Nações Unidas ( <i>United Nations Monitor</i> )
<b>UNSC</b>	Conselho de Segurança das Nações Unidas ( <i>United Nations Security Council</i> )
<b>UNSCR</b>	Resolução do Conselho de Segurança ( <i>United Nations Security Council Resolution</i> )
<b>UXO</b>	Engenho Explosivo Não Detonado ( <i>Unexploded Ordnance</i> )
<b>VCP</b>	Viatura Posto de Controlo ( <i>Vehicle Check Point</i> )
<b>WF</b>	Facções em Conflito ( <i>Warring Faction</i> )
<b>WHO</b>	Organização Mundial de Saúde ( <i>World Health Organisation</i> )
<b>WMD</b>	Armas de Destruição Maciça ( <i>Weapons of Mass Destruction</i> )
<b>ZOS</b>	Zona de Separação ( <i>Zone of Separation</i> )

Página intencionalmente em branco